

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ALICE SANTOS VELOSO NEVES

MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONSTITUCIONALMENTE ADEQUADO:
ANÁLISES COM ENFOQUE EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIAGNÓSTICOS DOS
IMPACTOS DA MINERAÇÃO PARA O (NÃO)DESENVOLVIMENTO LOCAL EM
GOIÁS

GOIÂNIA
2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese

2. Nome completo do autor

Alice Santos Veloso Neves

3. Título do trabalho

MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONSTITUCIONALMENTE ADEQUADO: Análises com enfoque em políticas públicas e diagnósticos dos impactos da mineração para o (não) desenvolvimento local em Goiás

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(a) autor(a) e ao(a) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SANTOS VELOSO NEVES, Discente**, em 11/02/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Saulo De Oliveira Pinto Coelho, Coordenador de Pós-**



graduação, em 12/02/2021, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1871402** e o código CRC **0A86B69B**.

ALICE SANTOS VELOSO NEVES

**MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONSTITUCIONALMENTE ADEQUADO:
ANÁLISES COM ENFOQUE EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIAGNÓSTICOS DOS
IMPACTOS DA MINERAÇÃO PARA O (NÃO)DESENVOLVIMENTO LOCAL EM
GOIÁS**

Dissertação de mestrado apresentada, sob a orientação do Professor Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho, ao Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal Goiás como exigência para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de pesquisa - Regulação, efetividade e controle constitucional das políticas públicas.

Projeto institucional - Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade.

GOIÂNIA
2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Neves, Alice Santos Veloso
MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONSTITUCIONALMENTE
ADEQUADO: [manuscrito] : ANÁLISES COM ENFOQUE EM
POLÍTICAS PÚBLICAS E DIAGNÓSTICOS DOS IMPACTOS DA
MINERAÇÃO PARA O (NÃO)DESENVOLVIMENTO LOCAL EM GOIÁS /
Alice Santos Veloso Neves. - 2020.
CCCXLVII, 347 f.

Orientador: Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de Direito (FD), Programa de Pós-Graduação em Direito e
Políticas Públicas, Goiânia, 2020.

Bibliografia. Anexos.

Inclui siglas, abreviaturas, gráfico, tabelas, lista de figuras, lista
de tabelas.

1. Mineração. 2. Municípios do Estado de Goiás. 3.
Desenvolvimento Local. 4. Constituição Adequada. 5. Política Pública. I.
Coelho, Saulo de Oliveira Pinto, orient. II. Título.

CDU 34



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE DIREITO

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº 16 da Turma III da sessão de Defesa de Dissertação de Alice Santos Veloso Neves, que confere o título de Mestre(a) em Direito e Políticas Públicas, na área de concentração em Direito da Administração e das Políticas Públicas.

Ao/s **dezesesseis de dezembro de dois mil e vinte**, a partir da(s) **9h**, por meio de videoconferência, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada “**MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONSTITUCIONALMENTE ADEQUADO: Análises com enfoque em políticas públicas e diagnósticos dos impactos da mineração para o (não) desenvolvimento local em Goiás**”. Os trabalhos foram instalados pelo(a) Orientador(a), Professor(a) Doutor(a) **Saulo de Oliveira Pinto Coelho (PPGDP)** com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professor(a) Doutor(a) **Livia Gaigher Bósio Campello (FADIR/UFMS)**, membro titular externo; Professor(a) Doutor(a) **Robert Bonifácio da Silva (PPGDP)**, suplente interno. Durante a arguição os membros da banca **não fizeram** sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido(a) o(a) candidato(a) **aprovado(a)** pelos seus membros. Encaminhou-se breves recomendações à candidata, para o aprimoramento do relatório final da pesquisa (dissertação) notadamente quanto à organização do resumo e introdução. Proclamados os resultados pelo(a) Professor(a) Doutor(a) **Saulo de Oliveira Pinto Coelho**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, ao(s) **dezesesseis de dezembro de dois mil e vinte**.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Saulo De Oliveira Pinto Coelho, Coordenador de Pós-graduação**, em 14/01/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gaigher Bósio Campello, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Bonifácio Da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 22/01/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758819** e o código CRC **6AFFFE5F**.



À Clarice e ao Thiago, que fazem parte do meu coração e aos meus pais, Valquíria e Ronaldo, pela inspiração.

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente aos meus pais, que sempre me incentivaram e apoiaram em todas as minhas decisões, até a de retomar a vida acadêmica, fato que tenho certeza que almejavam que tivesse realizado de imediato, logo após a conclusão da faculdade, eis que nos dias de hoje, mesmo aposentados, ainda inspiram a vivência como professores da Universidade Federal de Goiás, na área das ciências agrárias. Esse instinto incansável em fazer o que gosta e de agir em colaboração, em cooperação, cresci presenciando as colheitas de seus benefícios, da alegria de meu pai, professor emérito, sempre querer ajudar, aconselhar e ir em todas as possíveis pesquisas de campo, ou de minha mãe, gestora ou escrevendo artigos, pesquisando e oportunizando o contato com seus orientandos, verdadeiros irmãos.

Mas a “travessia” assim permitiu que o caminho fosse desta forma trilhado, pois dentre outras atividades, tive a oportunidade de desempenhar uma função pública de gestão em uma autarquia do Estado de Goiás, vivenciando momentos de muitas dificuldades, com situações complexas que reclamavam rápidas soluções, demandavam muito esforço de coordenação entre os atores envolvidos e aonde percebi que o campo do direito possuía muita dificuldade em dialogar. E foi com essa visão prática experimentada que abracei o mestrado profissional em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás, o qual tenho muito orgulho de fazer parte e de ter de alguma forma auxiliado na construção, sendo sempre grata pelo acolhimento e por todo o conhecimento adquirido.

Agradeço imensamente a minha filha, Clarice e ao meu marido Thiago, pela paciência, compreensão e companheirismo, principalmente neste ano diferente, marcado por uma pandemia, que estamos vivendo. Neste período devo especiais agradecimentos a todos os familiares, que formaram uma grande rede de apoio, de auxílio incondicional.

Ao meu orientador, o professor Saulo de Oliveira Pinto Coelho, agradeço as inúmeras orientações e tentativas de melhoria nesta longa “travessia”, em que como Riobaldo de Guimarães Rosa, enfrentou seu Sertão, suas dificuldades.

Agradeço ainda, indistintamente, aos colegas que conheci e amigos que criei nessa caminhada, à equipe do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas e a todos professores, especialmente aos membros da banca de defesa desta dissertação.

“Quem elegeu a busca não pode negar a travessia”. João Guimarães Rosa.

RESUMO

A atividade minerária possui destaque no cenário do Estado de Goiás, mas qual é o seu retorno com ampliação de Políticas Públicas locais? A presente pesquisa presta-se a investigar se o impacto da atividade minerária sobre o desenvolvimento local é negativo ou positivo nos municípios do Estado de Goiás. Propõe-se uma discussão a partir de evidências científicas, em prol da melhoria do desenvolvimento local, contrapondo-se as duas disputas retóricas existentes no setor mineral, uma a favor e outra contra a mineração. Realiza-se um diagnóstico crítico da atividade mineradora nos municípios goianos, levantando-se diferentes indicadores sociais ligados a municípios goianos mineradores, que posteriormente são refinados, conforme criteriosa metodologia, para possibilitar o pareamento a outros municípios não mineradores, com amplo levantamento de dados interpretados a partir do constitucionalismo contemporâneo de perspectiva crítica. Em todos os municípios mineradores analisados não se encontram elementos traduzidos nos diversos índices de verificação de desenvolvimento que tornassem esses municípios destaque sobre os municípios não mineradores. Esta constatação frustra a visão positiva atrelada à atividade minerária e remete a um olhar mais acurado da Administração Pública sobre os valores e usos efetivos da CFEM, que possibilite um desenvolvimento municipal mais incluyente, constitucionalmente adequado. Ao final, a partir do diagnóstico realizado e com base nas evidências científicas levantadas indicam-se algumas análises propositivas.

Palavras-chave: Mineração. Municípios do Estado de Goiás. Desenvolvimento Local. Constituição Adequada. Política Pública.

ABSTRACT

The mining activity is highlighted in the scenario of the State of Goiás, but what is its return with the expansion of local Public Policies? This research lends itself to investigating whether the impact of mining activity on local development is negative or positive in the municipalities of the State of Goiás. A discussion is proposed based on scientific evidence, in favor of improving local development, in contrast the two rhetorical disputes in the mineral sector, one in favor and the other against mining. A critical diagnosis of mining activity is carried out in the municipalities of Goiás, by raising different social indicators related to mining municipalities in Goiás, which are then refined, according to a careful methodology, to enable pairing with other non-mining municipalities, with a wide range of interpreted data. from contemporary constitutionalism from a critical perspective. In all the mining municipalities analyzed, there are no elements translated into the various development verification indexes that would make these municipalities stand out over non-mining municipalities. This finding frustrates the positive view linked to mining activity and leads to a more accurate look by the Public Administration on the values and effective uses of CFEM, which enables a more inclusive, constitutionally adequate municipal development. In the end, based on the diagnosis made and based on the scientific evidence raised, some propositional analyzes are indicated.

Keywords: Mining activity. Municipalities of the State of Goiás. Local Development. Public Policy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mesorregiões do Estado de Goiás.	64
Figura 2 - Mesorregião Norte do Estado de Goiás, com marcações da localização dos municípios mineradores Alto Horizonte, Minaçu e Niquelândia	65
Figura 3 - Mesorregião Sul do Estado de Goiás, com marcações da localização dos municípios mineradores Ouvidor e Indiara	67
Figura 4 - Pareamentos do município minerador de Alto Horizonte com os municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	84
Figura 5 - Pareamentos do município minerador de Minaçu com os municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	95
Figura 6 - Pareamentos do município minerador de Ouvidor com os municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	106
Figura 7 - Pareamentos do município minerador de Niquelândia com os municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	117
Figura 8 - Pareamentos do município minerador de Indiara com os municípios não mineradores de São João D’Aliança e Vianópolis	127

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Relação dos vinte municípios goianos com maior média de recebimento de CFEM, no período de 2004 a 2008	61
Gráfico 2 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante.....	75
Gráfico 3 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	75
Gráfico 4 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	76
Gráfico 5 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	76
Gráfico 6 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante.....	77
Gráfico 7 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	78
Gráfico 8 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	78
Gráfico 9 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	79
Gráfico 10 - IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Alto Horizonte, Porteirão e Cavalcante, convertido em números.	80
Gráfico 11 - Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	81
Gráfico 12 - Nota IDEB dos anos nos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	81
Gráfico 13 - Nota IDEB dos nos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante ..	82
Gráfico 14 -Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	82

Gráfico 15 - Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante	83
Gráfico 16 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	86
Gráfico 17 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	87
Gráfico 18 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	88
Gráfico 19 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	89
Gráfico 20 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	89
Gráfico 21 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	89
Gráfico 22 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	91
Gráfico 23 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	92
Gráfico 24 – Nota IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	92
Gráfico 25 – Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	93
Gráfico 26 – Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos....	93
Gráfico 27 – Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos....	94
Gráfico 28 - Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos	94
Gráfico 29 - Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos.....	95

Gráfico 30 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás.....	98
Gráfico 31 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás.....	98
Gráfico 32 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	99
Gráfico 33 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	99
Gráfico 34 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás.....	100
Gráfico 35 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	101
Gráfico 36 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás.....	101
Gráfico 37 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	102
Gráfico 38 – Nota IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	103
Gráfico 39 – Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	103
Gráfico 40 – Nota IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	104
Gráfico 41 – Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	104
Gráfico 42 - Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás	105
Gráfico 43 - Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás.....	106
Gráfico 44 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	109
Gráfico 45 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	109

Gráfico 46 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu.....	110
Gráfico 47 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	111
Gráfico 48 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	111
Gráfico 49 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu.....	112
Gráfico 50 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	112
Gráfico 51 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	113
Gráfico 52 – Nota IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	113
Gráfico 53 – Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu	114
Gráfico 54 – Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu .	115
Gráfico 55 – Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu .	115
Gráfico 56 - Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu.....	116
Gráfico 57 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis	119
Gráfico 58 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis	120
Gráfico 59 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis.....	120
Gráfico 60 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis.....	121
Gráfico 61 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis	121

Gráfico 62 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis.....	122
Gráfico 63 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis	123
Gráfico 64 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis.....	123
Gráfico 65 – Nota IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis.....	124
Gráfico 66 – Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis.....	124
Gráfico 67 – Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis	125
Gráfico 68 – Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) e Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis	125
Gráfico 69 - Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis.....	125

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Indicadores, período, fonte e local de onde foram extraídos os dados para realização da pesquisa.....	60
Quadro 2 - Municípios da Mesorregião Norte do Estado de Goiás, ordenados por aproximação de número de habitantes.....	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação dos vinte municípios goianos com maior média anual de recebimento de CFEM, no período de 2004 a 2018.....	61
Tabela 2 - Os cinco primeiros municípios goianos mineradores, ímpares, selecionados entre os 20 primeiros, pela distribuição de CFEM, entre os anos de 2004 a 2018	63
Tabela 3 - Escala de medição da efetividade da gestão dos municípios	70
Tabela 4 - Municípios pareáveis ao de Alto Horizonte, por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião	74
Tabela 5 - Municípios pareáveis ao de Minaçu por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião	86
Tabela 6 - Municípios pareáveis ao de Ouvidor, por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião	97
Tabela 7 – Municípios pareáveis ao de Niquelândia, por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião	108
Tabela 8 – Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu.....	116
Tabela 9 – Municípios pareáveis ao de Indiará, por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião	119
Tabela 10 – Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis.....	126

LISTA DE SIGLAS

ANM	Agência Nacional de Mineração
CF/88	Constituição Federal de 1988
CFEM	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
ESA-GO	Escola Superior de Advocacia do Estado de Goiás
GO	Estado de Goiás
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FIRJAN	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
GINI	Índice GINI
IBRAM	Instituto Brasileiro de Mineração
ICMS	Imposto sobre Operações de Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Médio
IDM	Índice de Desenvolvimento dos Municípios
IEGM	Índice de Efetividade da Gestão Municipal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
IFDM	Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal
IFGF	Índice FIRJAN de Gestão Fiscal
IMB	Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Móveis e Intervivos
IRB	Instituto Rui Barbosa
ISSQN/ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
MME	Ministério de Minas e Energia, através da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
OAB-GO	Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás
PIB	Produto Interno Bruto
PIB per capita	Produto Interno Bruto, dividido pela quantidade de habitantes de um país
PNB	Produto Nacional Bruto

PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPGDP/UFG	Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás
RAL	Relatório Anual de Lavra
SGM/MME	Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia
STF	Superior Tribunal Federal
TCMGO	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	24
2	MINERAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CONSTITUCIONALMENTE ADEQUADO.....	27
2.1	Diferentes argumentações sobre exploração mineral.....	27
2.2	Constitucionalismo Contemporâneo crítico como referente teórico e suas implicações na análise do fenômeno do desenvolvimento.....	30
2.3	Mineração, sustentabilidade multidimensional e Desenvolvimento inclusivo: entre discursos e práxis	37
2.4	Enfoque da Avaliação de Políticas Públicas no diagnóstico crítico da Mineração frente ao desenvolvimento local	41
2.5	A CFEM e seu potencial (desperdiçado?) como mecanismo indutor de desenvolvimento.....	51
3	DIAGNÓSTICOS DOS IMPACTOS DA MINERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL EM GOIÁS	55
3.1	Indicadores e dados utilizados.....	59
3.1.1	<i>Detalhamento do levantamento dos dados.....</i>	<i>59</i>
3.1.2	<i>Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM).....</i>	<i>68</i>
3.1.3	<i>Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM).....</i>	<i>68</i>
3.1.4	<i>Índice de Efetividade de Gestão Fiscal (IEGM TCM-GO)</i>	<i>69</i>
3.1.5	<i>Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM</i>	<i>70</i>
3.1.6	<i>Índice GINI.....</i>	<i>71</i>
3.1.7	<i>Índice de Desenvolvimento dos Municípios (IDM)</i>	<i>71</i>
3.1.8	<i>Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)</i>	<i>72</i>
3.1.9	<i>Outros dados</i>	<i>73</i>
3.2	Diagnóstico para iniciar a construção, desenho e avaliação de uma política pública que promova o desenvolvimento local dos municípios goianos mineradores..	73
3.2.1	<i>Município Minerador de Alto Horizonte.....</i>	<i>74</i>
3.2.1.1	Refinamento dos dados - Município Minerador de Alto Horizonte.....	83
3.2.2	<i>Município Minerador de Minaçu</i>	<i>86</i>
3.2.2.1	Refinamento dos dados - Município Minerador de Minaçu.....	95
3.2.3	<i>Município minerador de Ouvidor.....</i>	<i>97</i>

3.2.3.1	Refinamento dos dados - Município minerador de Ouvidor	106
3.2.4	<i>Município minerador Niquelândia</i>	108
3.2.4.1	Município minerador Niquelândia.....	116
3.2.5	<i>Município Minerador de Indiará</i>	119
3.2.5.1	Refinamento dos dados - Município Minerador de Indiará.....	126
3.3	Discussão e conclusão dos dados	129
4	ANÁLISES PROPOSITIVAS	134
4.1	Instrumentos para a promoção do desenvolvimento local.....	135
4.1.1	<i>Licenciamento ambiental dos empreendimentos minerários</i>	135
4.1.2	<i>Acompanhamento e fiscalização da destinação da CFEM destinada aos municípios goianos mineradores, bem como ao Estado de Goiás</i>	137
4.1.3	<i>Possível necessidade de aumento da alíquota de CFEM como principal mecanismo de compensação pela exploração de bem público</i>	139
4.2	Desenho de política pública que promova o desenvolvimento local dos municípios do estado de Goiás.....	140
5	CONCLUSÕES.....	142
	REFERÊNCIAS	150
	ANEXO A - E-MAIL ENCAMINHADO À FIRJAN SOBRE ALTERAÇÃO DE METODOLOGIA DO IFGF	157
	ANEXO B - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCM, VIA OUVIDORIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS MUNICIPAIS ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2018.	159
	ANEXO C - PORCENTAGEM DE CFEM SOBRE AS RECEITAS MUNICIPAIS TOTAIS.....	160
	ANEXO D – BASE DE DADOS PRINCIPAL.....	169
	ANEXO E – DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS.....	249
	ANEXO F – PORCENTAGEM DE CFEM SOBRE A RECEITA MUNICIPAL.....	272
	ANEXO G – PERCENTUAL DA MÉDIAS DA DIFERENÇA ENTRE CFEM E RECEITA DOS MUNICÍPIOS.....	321
	ANEXO H – MESORREGIÕES DO ESTADO DE GOIÁS.....	328

ANEXO I – DECISÃO NORMATIVA Nº 00003/2020 TCMGO	329
--	------------

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de trabalho de dissertação de mestrado profissional de Direito e Políticas Públicas da UFG sobre a relação entre a atividade minerária e o Desenvolvimento Local e insere-se dentro do projeto institucional da linha de pesquisa nº 1.1, a qual dedica-se a *avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade*.

Realiza-se um diagnóstico crítico da atividade mineradora nos municípios goianos, levantando-se diferentes indicadores sociais ligados a municípios goianos mineradores, que posteriormente são refinados, conforme criteriosa metodologia, para possibilitar a verificação do desempenho dos principais municípios mineradores de Goiás, quanto ao desenvolvimento incluyente, constitucionalmente adequado.

Essa abordagem com amplo levantamento de dados foi sustentada teoricamente em uma interpretação de dados a partir do constitucionalismo contemporâneo de perspectiva crítica.

O diagnóstico realizado possui o intuito de possibilitar os primeiros passos para a construção e desenho de uma Política Pública ou até mesmo melhoria e avaliação da Política Pública já existente, seguindo os passos de: 1) definição do problema; 2) reunião de evidências científicas; 3) construção de alternativas (BARDACH, 2011).

O principal problema enfrentado foi o desafio da construção de uma técnica de mensuração de impacto da mineração sobre o desenvolvimento local, de modo a superar um constante debate retórico entre os discursos laudatórios à mineração e aqueles discursos céticos anti-mineração.

Parte-se do pressuposto de que a mineração traz com o custo/ônus ambiental e social e, portanto, seus benefícios econômicos precisam se reverter também na melhoria do grau de desenvolvimento social e sustentável das localidades mais diretamente impactadas (pensando os municípios como a unidade fenomênica do universo amostral desta pesquisa).

A partir do referencial teórico do constitucionalismo contemporâneo, em autores como Neves e Streck, analisa-se as formas retóricas que tratam da exploração mineral, e as narrativas (institucionais e não-institucionais) simbólicas que envolvem a tentativa de retratar um desenvolvimento sustentável no setor, bem como verifica-se o sentido constitucionalmente adequado de desenvolvimento e a interpretação a ser dada aos indicadores sociais em sentido coerente com tal perspectiva.

Realizou-se a partir daí, o diagnóstico com amplo levantamento de dados de diferentes indicadores e índices socioeconômicos, referentes aos municípios do Estado de Goiás, com interlocução com a exploração de recursos minerais, e o cruzamento de tais indicadores na busca pelo mapeamento do real desempenho de tais municípios, para além dos discursos, permitindo uma crítica, baseada em evidência científica, dos resultados sociais da atividade mineral no Brasil.

As análises e diagnósticos críticos realizados ao longo do trabalho se propõem a fomentar a utilização dos indicadores no direito, como no caso em concreto, para verificar se os municípios goianos impactados pela mineração possuem índices melhores do que os não impactados e, assim, propor uma política que fomente e otimize a responsividade da Administração Pública frente a seus propósitos constitucionais.

Com todo o levantamento de dados realizado desenvolveu-se análises estatísticas descritivas e crítica dos dados e índices coletados, entendendo-se a metodologia de cada indicador e como ela pode ter influência na apresentação e evolução dos dados, ao longo do tempo.

A pesquisa se propôs a realizar comparações em pareamento de diversos índices e indicadores de medição do desenvolvimento local e em todos os municípios mineradores analisados não se encontram elementos traduzidos nos diversos índices de verificação de desenvolvimento que tornassem esses municípios destaque sobre os municípios não mineradores.

Esta constatação frustra a visão positiva atrelada à atividade minerária e remete a um olhar mais acurado da Administração Pública sobre os valores e usos efetivos da CFEM, que possibilite um desenvolvimento municipal mais incluyente.

Para atender aos objetivos propostos, o trabalho foi estruturado em 5 capítulos. O Capítulo 1 trata da Introdução, que delimita o problema de pesquisa, aponta as justificativas e os objetivos do trabalho e abarca, ainda, as técnicas adotadas. O Capítulo 2 apresenta o referencial teórico adotado, que aborda as diferentes argumentações sobre a exploração mineral, o constitucionalismo contemporâneo crítico, além de discorrer sobre a CFEM e seu potencial como indutor de desenvolvimento local. O Capítulo 3 expõe o diagnóstico propriamente dito, discorre sobre os indicadores e dados utilizados, apresenta o diagnóstico e discute os resultados encontrados. O Capítulo 4 cuida das análises propositivas, indicando instrumentos para a promoção do desenvolvimento local e sugerindo o desenho de uma política pública de

desenvolvimento local dos municípios goianos. Por fim, o Capítulo 5 apresenta as Conclusões da pesquisa.

2 MINERAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO CONSTITUCIONALMENTE ADEQUADO

2.1 Diferentes argumentações sobre exploração mineral

A observância da força da argumentação como instrumento de poder e definição de ações interessa a este trabalho, que possui o intuito de fugir das análises puramente retóricas relativas a exploração mineral, sejam aquelas em que a mineração é encarada de modo otimista, como muito benéfica às populações locais, sejam aquelas em que a mineração é vista como altamente prejudicial ao bem-estar e qualidade de vida local, mas que não traz uma fundamentação em evidência empírica consistente.

Percebe-se a necessidade de ter cautela com a linguagem, pois esta tende a reforçar o poder social, tornando supérfluas as ideias, à medida que cresce o poder. Inicialmente é fundamental a percepção desse fenômeno e a exposição em particular, para o problema indicado nesta pesquisa.

A linguagem exprime contradição, de que uma coisa pode ser ela mesma ou pode ser outra, diferente dela. Assim é apresentado o Conceito de Esclarecimento, pela Escola de Frankfurt, constituindo-se na possibilidade de desencantamento do mundo pelo livramento dos homens do medo, da superstição, dos mitos, da imaginação, pela substituição pelo saber. Sendo uma radicalização da angústia mítica, pura imanência do positivismo (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p.37-38).

A Escola de Frankfurt, ao escrever sobre a Dialética do Esclarecimento se atreve a conceituar “esclarecimento” e o apresenta com o objetivo de livrar os homens do medo, possibilitando uma posição superior. Preceitua que o saber permite a superioridade do homem, como um poder, sem barreiras, que não pode ser comprada, em que o *entendimento*, vence a natureza, que se torna desencantada. Mostra que a superstição, os mitos e a imaginação são substituídos pelo saber. Expõe que os adeptos da tradição são despreparados, sendo a técnica, o método, a essência do saber, o capital (ADORNO; HOKHEIMER, 1985).

Explicam que a dominação gera alienação, coisificação do espírito, “enfeitiçamento” da relação dos homens consigo mesmo. Passando-se do animismo, que havia dotado a coisa de uma alma, para a coisificação das almas pelo industrialismo. Momento em que a razão é utilizada como instrumento universal para a fabricação de todos os demais instrumentos, mas há um processo de reificação, de perda da autonomia, sendo o homem tratado como coisa ou mercadoria, no processo de autoconservação automatizada, da reprodução do conhecimento. E

nesse contexto apresenta que “a essência do esclarecimento é alternativa que torna inevitável a dominação”, o que o torna totalitário como qualquer outro sistema (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p.31-40).

Já para Marx, a linguagem é a consciência real, prática. Onde há relação, há uma linguagem; logo, a consciência é um produto social. A divisão do trabalho espelha essa relação entre produção e linguagem, operando uma distinção entre trabalho material e intelectual, tornando a consciência uma percepção materialmente construída, em que a divisão do trabalho na família e a separação da sociedade em famílias isoladas implica, na repartição do trabalho e de seus produtos, na distribuição desigual de quantidade e qualidade, como propriedade (MARX, 1980, p.55-57)

Do estudo da literatura relacionada a exploração mineral, foram identificadas duas principais abordagens advindas da análise sobre os resultados sociais da exploração de minérios. De um lado, a perspectiva que pode ser denominada de “maldição dos recursos naturais”, nomenclatura inicialmente utilizada por Auty (1993, p. 243); e, de outro lado, a mentalidade que considera, *a priori*, a mineração como “benção” ou dádiva da realidade econômico social brasileira, verdadeira sorte teriam os municípios agraciados com tal oportunidade (ENRIQUEZ, 2007, p. 05).

Evidencia-se a necessidade de aprofundamento dessas duas argumentações na literatura para possibilitar um melhor diagnóstico, a partir de confrontação com evidências científicas.

Nesse sentido, identifica-se que a atividade extrativa mineral de larga escala e sua relação considerada como *maldição* ou *dádiva* para o processo de desenvolvimento sustentável dos municípios de base mineira no Brasil são tratadas de forma pioneira por Enríquez (2007).

A exploração da atividade mineral é exposta como indutora de pontos positivos, como o próprio desenvolvimento da atividade e produção de bens minerais, a geração de renda, emprego e tributos, o conhecimento geológico para usos variados, influências culturais externas e infraestrutura básica. Por outro lado, esclarece que também pode trazer pontos negativos como a degradação e poluição na cadeia produtiva, influências culturais externas, desvalorização dos terrenos, redução dos recursos minerais, enclave e especialização econômica (ENRIQUEZ, 2007).

A perspectiva da “maldição dos recursos naturais” fundamenta-se pela afirmação de que o desenvolvimento da extração mineral promove fracos e baixos elos na cadeia produtiva, e também pouco benefício para a coletividade constituindo um enclave na economia, induzindo

a exportação da maior parte da produção em sua forma bruta ou com baixo valor agregado (SILVA, 2017, p.10).

Além do desincentivo para o desenvolvimento do mercado interno e de outros setores da economia, a alta mecanização e especialização possibilita a baixa empregabilidade de mão-de-obra. Essa leitura (diagnóstico-base; macroanálise) também considera que a inadequada gestão pública das receitas provenientes da extração mineral permite sua dispersão em ações não indutoras de desenvolvimento (SILVA, 2017, p.11).

Por outro lado, há macroanálises em que a mineração é tratada como “benção”, dádiva, como uma vantagem competitiva para a indução da economia ao desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza no Brasil (PEGG, 2006, p. 380). Para essa perspectiva discursiva, os benefícios auferidos pela exploração mineral são sempre altos; e o grande desafio seria a distribuição de maneira relativamente equitativa entre as pessoas afetadas e aqueles que se beneficiam da mineração.

Como acima mencionado, essa visão é amparada por três afirmativas: a de que a mineração (a) encoraja o crescimento de indústrias agregadas, por promover elos produtivos em outros setores da economia; (b) atrai inovações e tecnologias, promovendo um ambiente de compartilhamento de conhecimento e oportunidade de negócios; e (c) traz considerável número de receitas públicas, sendo necessário melhorar a gestão governamental para transformá-las em ativos sustentáveis, por meio de políticas orientadoras no desenvolvimento socioeconômico sustentável (SILVA, 2017, p. 30).

Nesse sentido, o Relatório do Banco Mundial também aponta que a mineração encoraja o crescimento de fábricas a jusante, permitindo o crescimento de valor agregado e oportunizando o desenvolvimento de outros setores da economia, que necessitam de serviços de energia elétrica e transporte, que são também aprimorados, por exemplo. Descrevem que a exploração de recursos necessita, e por isso proporciona, melhoria em infraestrutura; setor industrial e mineral a jusante; ampliação de conhecimento diversificado, dentre outros (SILVA, 2017, p. 29 e WORLD BANK, 2002).

Assim, fica evidenciado que é necessário testar essas duas macroanálises, e seus principais argumentos, a partir de uma confrontação com evidências científicas, nossa segunda etapa deste trabalho, para a identificação de quais são os resultados socioeconômicos advindos da exploração dos recursos minerais.

Parte significativa da literatura especializada na avaliação da mineração constrói diagnósticos aprioristicamente comprometidos com uma visão negativa ou positiva da mineração.

Ao produzir essas evidências científicas quanto à atividade minerária no Estado de Goiás, e a partir delas realizar uma análise crítica dos impactos da mesma, será possível analisar em que medida a atividade minerária gera suficiente ou insuficiente retorno de receitas, frente aos impactos que produz, e em que medida essas receitas são de fato aplicadas adequadamente em políticas públicas coerentes com um projeto de desenvolvimento social sustentável das regiões impactadas.

2.2 Constitucionalismo Contemporâneo crítico como referente teórico e suas implicações na análise do fenômeno do desenvolvimento

A abordagem sobre o constitucionalismo contemporâneo crítico importa ao trabalho, para fundamentar a perspectiva de identificação do desenvolvimento local e a necessidade de efetivação dos direitos, por meio de implementação de políticas públicas, demonstrado pelo aumento nos resultados dos indicadores e índices sociais, ambientais, culturais e econômicos nos municípios goianos que exploram seus recursos minerais.

A fundamentação teórica, aliada a evidências científicas, com levantamento empírico, permitem a efetivação de uma atividade avaliativa (LIMA; BARROS, 2012, p.28). E o trabalho proposto percorre este caminho, pois propõe-se a realizar um estudo da atividade avaliativa do setor mineral no Estado de Goiás, por meio de um diagnóstico, detalhado no próximo tópico, e a partir da base teórica do constitucionalismo contemporâneo crítico.

Assim, considerando a importância da construção de evidências científicas, a partir de um detalhamento de dados, de diferentes abordagens dos municípios que exploram recursos minerais, pretende-se chegar a um diagnóstico do setor mineral do Estado de Goiás que fuja do *senso comum teórico dos juristas*, como descrito por Lenio Streck (STRECK, 2017, p.270).

Neste tópico trilharemos as temáticas interligadas ao constitucionalismo contemporâneo crítico, com menção à constitucionalização simbólica, os preceitos constitucionais, a ideia constitucional de meio ambiente e recursos minerais, a necessidade do desenvolvimento local, sustentável, além da necessidade de implementações de políticas públicas para o setor mineral, com perspectivas sociais mais includentes.

O conceito de constitucionalismo moderno vincula-se ao ideal de liberdade humana, constituindo-se em uma técnica de limitação do poder político para fins de garantias dos direitos e liberdades, com a criação de meios e instituições necessárias para limitar e controlar o poder político.

Os princípios fundantes, preservadores e atualizadores da tradição do constitucionalismo moderno e contemporâneo são orientados por três eixos do senso comunicante de juridicidade ocidental, sendo o primeiro expresso como a autonomia privada e autonomia pública (subjetividade jurídica e liberdade); também como pluralidade social e o mínimo existencial ou substantivo multiculturalismo e a igualdade; e o último eixo orientativo é representado pela solidariedade e a corresponsabilidade, como fraternidade (OLIVEIRA, 2016, p.261).

No constitucionalismo contemporâneo os conceitos liberais e sociais são destacados, tendo como referência “o pluralismo social, a força normativa da principiologia constitucional e na efetividade de direitos, garantias e deveres fundamentais individuais e coletivos, nas esferas públicas e privadas” (COSTA; OLIVEIRA; REIS, 2016, p. 61 e 62).

Embora a Constituição seja uma referência, na prática dos cidadãos, ainda não conseguiu ter o grau de realização que deveria se esperar em um modelo constitucional. Há um discurso muito forte, há muita referência constitucional, o que é positivo, pois passa a ser um horizonte a ser alcançado, porém, ao mesmo tempo o seu efeito é meramente simbólico, sem realização prática (NEVES, 2008).

O constitucionalismo contemporâneo mostra-se em dois planos, do Estado Democrático de Direito, enfatizando a teoria do Estado e a Constituição e no plano da teoria do Direito como forma de afastar as discricionariedades e os ativismos, com reformulação “da teoria das fontes; da teoria da norma, da teoria da interpretação e da teoria da decisão” (STRECK, 2017).

Ademais, é necessário a percepção de que as questões de modernidade na estrutura social periférica, em países como o Brasil, que possuem uma hipercomplexidade sistematicamente desestruturada ou insuficientemente estruturada, como apresenta Marcelo Neves. Ensina que a teoria constitucional contemporânea dos Países Centrais e dos Países Periféricos deve ser tratada de forma diferente, pois possuem características constitucionais próprias, representando realidades completamente diversas (NEVES, 2018; NEVES, 2015).

Nos países de *modernidade tardia* a tese da visão constitucional de forma substancialista, materialista, em que o que importa é o conteúdo, acaba por justificar-se pelo alto grau de inefetividade, havendo necessidade de ter como eixo a perspectiva da Constituição

para implementação dos direitos fundamentais-sociais. Nesse modelo há a primazia de proceder a inclusão social e o resgate das promessas da modernidade, permitindo que os direitos sociais sejam implementados (STRECK, 2007, p. 24-25).

Na *modernidade tardia* a tese procedimentalista direciona a Constituição para um eixo em que há o alcance mais rápido da eficácia constitucional, pois a Constituição limita-se a fixar a estrutura básica do Estado, os procedimentos governamentais e os princípios relevantes para a comunidade política, como os direitos e liberdades fundamentais, mas não conseguem abranger a regulação das sociedades complexas da atualidade (STRECK, 2007, p. 24-35).

Nesse contexto, a criação de mecanismos que viabilizem a efetivação dos direitos sociais nos países que possuem estrutura social periférica, como o Brasil, torna-se essencial para combater a hipercomplexidade sistematicamente desestruturada ou ineficiente estruturada, devendo as questões constitucionais contemporâneas serem tratadas de forma diferente dos Países Centrais, pois os Países Periféricos possuem estruturas constitucionais próprias, com realidades diferentes (NEVES, 2018; NEVES, 2007).

A adequação, preservação e atualização, com adaptação e ampliação dos direitos, garantias e deveres fundamentais individuais e coletivos são processos que permitem a Constituição juridicamente adequada, via os “processos intrassistêmicos de positivação, de interpretação-aplicação e de execução/implementação de normas e de atos jurídicos que estejam harmonizados com a sua unidade/integridade principiológica” (OLIVEIRA, 2016, p.39).

Assim, a Constituição pode ser definida como o acoplamento estrutural entre política e direito em uma perspectiva da teoria dos sistemas, concebida sob o ponto de vista político-sociológico, como um instituto específico do próprio sistema político. Mas para o fim de análise da constitucionalização simbólica importa o conceito de Constituição como subsistema do sistema jurídico, sendo relevante a compreensão da Constituição moderna para o sistema jurídico e para a positivação do direito, além da compreensão da função social que preenche o direito constitucional positivo e como o subsistema constitucional põe o direito positivo em relação com as exigências dos outros sistemas sociais (NEVES, 2007, p. 65-68).

Dessa forma, dessume-se uma preponderância ou sobreposição do sistema político sobre o jurídico, decorrente da hipertrofia da função político-simbólica em relação à eficácia normativo-jurídica da Constituição de países periféricos como o Brasil. A constitucionalização simbólica (segundo Marcelo Neves) funciona como um álibi, utilizado de acordo com os interesses políticos, constituindo um bloqueio do sistema jurídico, havendo uma falta de concretização das determinações normativo-jurídicas do texto constitucional.

O déficit de realizações dos dispositivos constitucionais é consequência de dispositivos que deixam para um futuro remoto a realização dos atos, pois várias questões dependem de regulamentação posterior. O constitucionalismo brasileiro deixa a concretização para o futuro remoto, pois fica dependente de regulamentação posterior, sendo um problema, considerando que a demora na regulamentação acaba por provocar a falta de credibilidade, de não ser a constituição levada a sério (NEVES, 2018).

Neste contexto torna-se imprescindível sempre lembrar que o intuito primordial da Constituição, dentro do Estado Democrático de Direito é o de promover a efetivação de direitos, garantias e deveres fundamentais individuais e coletivos, em qualquer contexto, público ou privado, como essência *protetora-emancipadora-plenipotencializadora* (OLIVEIRA, 2016, p. 263).

Não podemos olvidar que a Constituição deve possuir autoridade normativa e de respeitabilidade que possibilite o direcionamento e a conformidade da titularidade e do “exercício legítimo da política e das técnicas de produção, de interpretação e de aplicação do Direito, bem como da satisfação dos interesses também legítimos dos indivíduos e da coletividade” (OLIVEIRA, 2016, p. 263).

Esses princípios constituem na fundação, preservação e atualização do constitucionalismo, pois estão intrínsecos ao constitucionalismo ocidental desde sua origem e estão constantemente renovando-se em torno do próprio sistema jurídico, constituindo-se como núcleo da *Constituição juridicamente adequada*, que só floresce no Estado Democrático de Direito (OLIVEIRA, 2016, p.261 -262).

A teoria Constitucional Contemporânea consiste em um momento de giro hermenêutico constitucional, ou seja, não é só uma mudança dogmática, é uma mudança da linguagem jurídica que faz com que uma teoria constitucional contemporânea não pode mais ser compreendida apenas dentro dos estritos limites do positivismo abstrato. O direito não pode ser mais restringido a uma concepção meramente científica e que isso não enfraquece os momentos em que o direito pode ser científico, mas gera responsabilidade de entender que certas tomadas de poder nem sempre são produzidas a partir de tomadas de decisão reduzíveis a questões formais ou mesmo parametrizáveis (STRECK, 2007).

O destaque do Estado Democrático de Direito apresenta-se na possibilidade de concretização da Constituição vigente, via Constituição juridicamente adequada, com oferta de mecanismos de exercício da política e do Direito com participação real da sociedade, seja com

colaboração dos indivíduos, da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, nos processos legislativo, administrativo, jurisdicional e de controle (OLIVEIRA, 2016, p. 264-265).

A perspectiva histórica auxilia na reflexão da construção constitucional existente atualmente. Nesse sentido, temos que o constitucionalismo ocidental do pós segunda-guerra trouxe discussões jusfilosóficas que acenaram para um processo de afirmação e conscientização jurídica intergeracional em que o humanismo possibilitou gradual redemocratização, estando esse processo, ao longo da história, marcado por trazer questões complexas, como a pauta socioambiental, a partir dos anos de 1970 (STRECK, 2017).

A partir da Constituição de 1988 (e sobretudo a partir de meado dos anos 1990), prevalece a ideia de constitucionalismo contemporâneo, estando a Constituição no centro do sistema jurídico, com a incorporação explícita em seu texto de valores e opções políticas com intensa carga valorativa, com a elevação ao ápice do ordenamento regras e princípios de direito ambiental.

O meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida deve ser garantido às futuras e presentes gerações, revelado pelo princípio da equidade intergeracional inspirado pelo *Estado ambiental* ou ao menos pelo *Estado Democrático de Direito, tingido de verde* (SAMPAIO; MASCARENHAS, 2016).

Em uma perspectiva de constitucionalismo democrático surge a temática da interrelação do dever ao direito do meio ambiente ecologicamente equilibrado e do desenvolvimento, explicitando-se as contraposições expostas acima, apresentando-se direitos aparentemente inconciliáveis.

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito fundamental de segunda geração, tendo multifacetados aspectos, devendo ser agregados os aspectos sociológicos e empíricos, “como os efeitos sociais, econômicos e ecossistêmicos da degradação ambiental; seus aspectos epistemológicos e sua projeção política, a partir das lutas e conflitos sociais que geram” (SAMPAIO; REZENDE, 2020).

No presente trabalho, desenvolvimento local é visto em sinergia com a noção de desenvolvimento sustentável, desde que pensada numa perspectiva sistêmica, abrangente, portanto, social, econômica, ambiental, ético e jurídico-política, com visão multifacetada, conforme apresenta o conceito em Freitas (2018).

O desenvolvimento pode ser compreendido como um processo de expansão das liberdades humanas reais que as pessoas desfrutam, que podem ser obtidas por meio de políticas públicas que promovam o encadeamento das diferentes liberdades. A privação de liberdades

tem estreita relação com a falta de serviços públicos e assistência social, ligando-se diretamente com a pobreza econômica (SEN, 2010, p.17).

A capacidade geral também de uma pessoa é promovida por tipos distintos de direitos e oportunidades, de diferentes liberdades, que podem ser inter-relacionadas, por meio de Políticas Públicas. Sob uma perspectiva instrumental, é possível investigar com estudos empíricos “liberdade políticas, as facilidades econômicas, as oportunidades sociais, as garantias de transparência e a segurança protetora” (SEN, 2010, p.17).

E a perspectiva do *desenvolvimento como liberdade* é justamente a ligação dessas liberdades que contribuem para o aumento da liberdade humana em geral, que para ser compreendido de forma mais plena deve-se considerar os encadeamentos empíricos que unem os tipos distintos de liberdades, para enaltecer a sua importância conjunta (SEN, 2010, p.17).

O regime democrático e participativo da atualidade trouxe um modelo de organização política, mas que trata conceitos de direitos humanos e liberdade política como mera retórica. Vivemos em um mundo de constantes privações, de diferentes formas de violações de liberdades, que geram inclusive várias ameaças ao meio ambiente e à sustentabilidade econômica e social. O processo de desenvolvimento visa exatamente superar esses problemas (SEN, 2010, p.09).

O desenvolvimento constitui na eliminação de privações de liberdade, como reconhecimento básico. Outras liberdades podem ser encadeadas, de forma empírica e casuais, para vencer as privações, como oportunidades de educação e assistência médica aliada a liberdades econômicas e políticas (SEN, 2010, p. 10).

Como importantes liberdades instrumentais temos as oportunidades econômicas, liberdades políticas, facilidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora, sendo primordial a visão de desenvolvimento e a elaboração de políticas públicas, a partir da perspectiva das razões práticas do desenvolvimento, com ampla discussão pública, para possibilitar a mudança social e o progresso econômico (SEN, 2010, p.12).

José Adércio Leite Sampaio apresenta o meio ambiente como *elemento de proteção*, indicando a dignidade da pessoa humana como requisito de justificativa inicial ao direito do meio ambiente equilibrado, que se contrapõe com inúmeras demandas do constitucionalismo democrático (COSTA; OLIVEIRA; REIS, 2016).

A temática dos recursos minerais também deve ser norteadada pela Constituição Federal, em decorrência da constitucionalização do Direito Minerário. Tal fenômeno deve ser entendido em dois sentidos: (a) elevação, ao nível constitucional, de matérias relacionadas ao direito

minerário, ao direito do meio ambiente e ao direito administrativo, antes tratadas por legislação infraconstitucional; (b) irradiação dos efeitos das normas constitucionais por todo o sistema jurídico (NEVES, 2015, p.128).

A criação de mecanismos que viabilizem a efetivação dos direitos sociais nos países que possuem estrutura social periférica, como o Brasil, torna-se essencial para combater a hipercomplexidade sistematicamente desestruturada ou ineficiente estruturada (NEVES, 2018; NEVES, 2007). Impõe-se a discussão jurídica das questões concretas da sociedade brasileira e suas contradições (da sociedade brasileira e do Direito frente essa realidade), reforçando criticamente o conteúdo da Constituição como norma e criando condições que possibilitem a implementação e concretização dos direitos fundamentais e sociais a frear o alto grau de inefetividade da fruição democrática de direitos (STRECK, 2007).

O trabalho busca a verificação se houve desenvolvimento local nos municípios goianos impactados pela mineração, a partir da análise de vários indicadores sociais, ambientais e econômicos, que possam traduzir se houve ou não implementação de direitos, na forma descrita na Constituição Federal.

A sociedade moderna brasileira impõe uma análise própria de seu Estado constitucional de direito, de acordo com suas peculiaridades, sob o ponto de vista da modernidade periférica, “em que a concretização constitucional é deturpada sistematicamente pela pressão de conformações particulares de poder” (NEVES, 2015, p. 123-124). Nesse contexto, a criação de mecanismos que viabilizem a efetivação dos direitos sociais nos países que possuem estrutura social periférica, como o Brasil, torna-se essencial.

A temática de proteção ao meio ambiente e de recursos minerais descrita na Constituição Federal é norteadora, conforme previsão dos artigos 225, 20 e art. 176 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2019), mas acaba por esvaziar-se em sua função simbólica. A tentativa (e boa alternativa) é a busca de soluções concretas que possam incorporar o desenvolvimento local na exploração de recurso minerais, por meio de políticas públicas que incorporem a ideia da perspectiva de desenvolvimento em seu sentido constitucional, portanto inclusivo e sustentável.

Porém, a constitucionalização simbólica (segundo Marcelo Neves) pode funcionar como um álibi, utilizado de acordo com os interesses políticos, constituindo um bloqueio do sistema jurídico, havendo uma falta de concretização das determinações normativo-jurídicas do texto constitucional. Temos uma referência de projeto de sociedade desenvolvida de forma socialmente inclusiva e sustentável, o que é positivo, pois passa a ser um horizonte a ser

alcançado, porém, ao mesmo tempo o seu efeito é meramente simbólico, sem realização prática ao menos até o momento (NEVES, 2007).

Dessa forma, uma ação de destaque para que ocorra a concretização dos direitos trata-se da aplicação adequada das políticas públicas, de forma coerente com um projeto que vise o desenvolvimento local em municípios afetados pela exploração mineral.

E nesse passo torna-se primordial a perspectiva deste trabalho, no estudo do desenvolvimento local dos municípios do Estado de Goiás que exploram atividade minerária, se a partir dessa atividade houve melhoria ou não do desenvolvimento local desses municípios, frente aos discursos existentes no setor.

Dessa forma, outra ação de destaque para que ocorra a concretização dos direitos trata-se da aplicação adequada das políticas públicas, de forma coerente com um projeto que vise o desenvolvimento local como sinônimo de liberdade para os munícipes afetados pela exploração mineral.

2.3 Mineração, sustentabilidade multidimensional e Desenvolvimento inclusivo: entre discursos e práxis

O Estado de Goiás é o terceiro maior produtor de recursos minerais do país, sendo imprescindível a realização de pesquisas nessa área, para orientar a respectiva política pública em direção a uma maior adequação da mesma aos objetivos constitucionais da ordem econômica e social, em que haja a prioridade em alcançar a sustentabilidade na indústria da mineração.

A Constituição Federal determina estratégias antecipatórias indicando a sustentabilidade como diretriz vinculante e conceito multidimensional que vise o Estado Sustentável, comprometido com o bem-estar das gerações presentes e futuras, também detentoras de direitos, e com o valor intrínseco dos seres vivos (FREITAS, 2019). As escolhas públicas e as políticas devem convergir com a sustentabilidade multifacetada (social, econômica, ambiental, ética e jurídico-política), que são constitucionalmente legítimas (FREITAS, 2018).

A boa administração pública impõe-se como um direito fundamental, ético, em que a eficiência esteja subordinada a eficácia, que é a aptidão de produzir resultados constitucionalmente aceitáveis, para que se faça as coisas certas (FREITAS, 2013).

A sustentabilidade deve ser vista como um princípio constitucional sistêmico seguindo o regramento constitucional, envolvendo aspectos econômico, social, político, cultural e

ecológico. E nesse foco a atividade minerária desenvolvida de forma sustentável é aquela realizada sem frustrar os demais projetos e interesses da sociedade (COELHO; ARAÚJO, 2011, p. 265, 273-274).

A temática sustentabilidade está presente em vários planejamentos ligados ao setor mineral. O Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030), por exemplo, é referência para o planejamento do setor mineral para os próximos anos, integrado às políticas ambientais e industriais e possui o objetivo de orientar a formulação de políticas para que o setor mineral seja um alicerce para o desenvolvimento sustentável. Porém, é preciso analisar se o PNM-2030 vem sendo lido e aplicado em uma ótica constitucionalmente adequada.

A partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e do Plano Nacional de Mineração (PNM), levantam-se os objetivos, metas e indicadores discursivamente propostos como compromissos sociais de combate a pobreza, compromissos de sustentabilidade social e de compromisso econômico, criando oportunidade de discussão sinérgica sobre levantamento de dados e pesquisa de campo a diagnosticar evidências qualitativas e empíricas verificáveis que servirão como instrumento de *Advocacy* (JANUZZI, 2018, p. 07), de difícil tradução, também conhecido como *lobby* do bem, realizado entre setores e atores influentes na sociedade, por meio de processos de comunicação, reuniões entre os interessados (ZEPPELINI, 2019, p.02).

A sustentabilidade dos recursos ambientais vem cada vez mais sendo atribuída pela composição de três pilares, compostos pela equivalência social, questões econômicas e ecológicas (SIRVINSKAS, 2010, p. 185).

O PNM – 2030 possui três pilares: **governança pública eficaz** para promover o uso dos bens minerais extraídos no País, no interesse nacional; **agregação de valor e adensamento de conhecimento** em todas as etapas do setor mineral; e **sustentabilidade** em todas as etapas da cadeia produtiva mineral. (BRASIL, 2011, p.06).

A Agenda de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS é considerada como uma declaração de objetivos sociais, econômicos e ambientais, aplicável de forma globalizada, visto que seu cumprimento contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável de todos os países, com amparo à dignidade das pessoas, ao combate à fome, à pobreza e à desigualdade, ao acesso à educação, à saúde e à inclusão social, ao aumento da prosperidade econômica – com crescimento da produção, do emprego inclusivo e do trabalho decente –, “para a sustentabilidade do Planeta – com proteção dos ecossistemas em todos os continentes –, para a

garantia da paz mundial – com segurança cidadã e instituições estáveis” (JANNUZZI, 2018, p.13).

Das agendas internacionais de desenvolvimento elaboradas tanto pelas Nações Unidas quanto por suas agências, a Agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável apresenta-se como oportunidade de considerável avanço, devido à sua abrangência e articulação institucional global.

A formação da Agenda 2030 é considerada por Jannuzzi (2018, p.17 e 18) como uma potencial “tábua de salvação” para a sociedade brasileira romper a instabilidade político-institucional e as restrições orçamentárias de gasto público ante o ajuste fiscal existente, reforçando-se os compromissos constitucionais e garantido um conjunto mais abrangente de direitos sociais, de inclusão econômica e de desenvolvimento sustentável.

O direcionamento de princípios e metas que entrelaçam o crescimento econômico, o desenvolvimento social e a sustentabilidade ambiental são viabilizados por meio de desafiador monitoramento, com novos e crescentes indicadores e estatísticas, viabilizado pelo acompanhamento da Agenda ODM nas escalas internacional e nacional e que intensificaram a pesquisa sobre boas práticas e de efetivação de políticas públicas (JANNUZZI, 2018, p.08).

Diversos temas transversais afetam diretamente o setor mineral, existindo questões de grande influência como a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, também conhecida como *royalties* da mineração e outros impostos diretos e indiretos que incidem sobre a atividade mineradora, como o ISSQN, IPTU, ICMS, IPI. Estas receitas deveriam ser empregadas na diminuição das externalidades negativas que advêm da própria mineração e na promoção de políticas públicas, mas não há indicadores claros de que assim esteja acontecendo.

Aí reside a problemática da pesquisa: a dificuldade de encontrar critérios claros, transparentes e suficientemente abrangentes para avaliar o caráter positivo ou negativo da mineração no desenvolvimento regional e a importância de assim proceder, para orientar adequadamente as escolhas públicas quanto ao tema.

Dessa forma, a proposta de construção de um diagnóstico que possa induzir a uma regulação constitucionalmente adequada da atividade minerária criando-se oportunidade de discussão sinérgica e agenda integrativa de repensar nossas políticas a promover maior integração e conexão, a partir de um diagnóstico crítico, com levantamento de dados que possibilite a apresentação do problema em pauta.

O problema é potencializado, pois os bens minerais são recursos não-renováveis, por definição, o que conflita com o “conceito normativo e amplamente divulgado de desenvolvimento sustentável” (ÉNRIQUEZ, 2007, p.144).

O desenvolvimento sustentável é um princípio constitucional implícito (MACHADO, 2012, p.89), uma vez que não há disposição expressa a seu respeito, e possui afinidade com os princípios da precaução e da prevenção, advindos da leitura do art. 225 da Constituição Federal, base para o Direito Ambiental FILHO, 2017, p. 17 e 18).

Nesse sentido, o ambiente ecologicamente equilibrado pode ser percebido na perspectiva de direito humano-fundamental, tanto pela perspectiva da literatura estrangeira, quanto pelo caráter de direito fundamental atribuído pela atual Constituição Federal de 1988. (COELHO, 2012, p.291).

A expressão desenvolvimento sustentável emerge da tentativa de conciliação entre preservação ambiental e desenvolvimento econômico, com exigências de caráter econômico e social. As dimensões econômicas, sociais ou culturais e ambientais formam um “tripé” que podem ser agregadas na dimensão jurídica (FILHO, 2017, p. 25).

Nesse toar, a sustentabilidade da atividade minerária deve ser avaliada sob a perspectiva de diminuição dos impactos negativos, compensando-se os impactos não-mitigáveis e pela promoção do bem-estar das comunidades envolvidas e não pela mera continuidade da atividade anos afora (VIANA, 2012, p.10).

Denota-se que a atividade minerária promove fortes impactos ambientais, que ainda podem “ser majorados em decorrência da ausência de uma articulação coerente entre os procedimentos de outorga minerária e o de licenciamento ambiental”. (PEREIRA, 2017, p. 29).

O direcionamento de princípios e metas que entrelaçam o crescimento econômico, o desenvolvimento social e a sustentabilidade ambiental são viabilizados por meio de desafiador monitoramento, com novos e crescentes indicadores e estatísticas, viabilizado pelo acompanhamento da Agenda ODM nas escalas internacional e nacional e que intensificaram a pesquisa sobre boas práticas e de efetivação de políticas públicas (JANNUZZI, 2018, p.08).

Recentemente a Agência Nacional de Mineração (ANM) criou o Plano Lavra com a justificativa de possibilitar uma série de ações para desburocratizar os trâmites entre a ANM e o minerador, com modificações normativas, procedimentos e novas tecnologias da informação, possuindo um pilar direcionado ao atendimento do desenvolvimento sustentável (BRASIL, ANM, 2020).

Outra ação governamental lançada recentemente é o Programa Mineração e Desenvolvimento (PMD), que constitui em um plano de metas e ações a serem implementadas entre 2020 a 2023 no âmbito do MME. Possui como agenda principal “transformar o patrimônio mineral em riqueza para o desenvolvimento sustentável do país”, tendo dez planos base, dividido em outras 108 metas (BRASIL, ANM, 2020).

O PMD conta com os seguintes planos: qualificar o conhecimento econômico sobre o setor mineral; compromisso sócio-econômico-ambiental na mineração; ampliar o conhecimento geológico; avanço da mineração em novas áreas; investimento no setor mineral; seletividade de ações para o setor; governança na mineração; gestão e eficiência; combater as práticas ilícitas na atividade mineral; e mineração na sociedade (BRASIL, ANM, 2020).

Nesse sentido, necessária a análise e debate multidisciplinar acerca do planejamento do setor minerário, baseado em evidências científicas e fundamentado em pesquisas empíricas que tomem por objeto as relações entre o direito, a economia e políticas públicas, com interface na sociologia jurídica, filosofia e economia do direito. Compete ao direito também se apropriar das discussões existentes no campo de desenvolvimento sustentável e, em específico do setor da mineração.

O Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030), o Plano Lavra e o Programa de Mineração e Desenvolvimento (PMD) são referências para o planejamento do setor mineral para os próximos anos e, integrados às políticas ambientais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas industriais possuem o objetivo de orientar a formulação de políticas para que o setor mineral seja um alicerce para o desenvolvimento sustentável. Porém, é preciso analisar se esses planos e programas vem sendo lidos e aplicados em uma ótica constitucionalmente adequada.

2.4 Enfoque da Avaliação de Políticas Públicas no diagnóstico crítico da Mineração frente ao desenvolvimento local

Um diagnóstico, assim como toda atividade avaliativa, sempre é o resultado da combinação da teoria com a evidência científica, com a evidência empírica (LIMA; BARROS, 2012, p.28). Dessa forma, importa realçar os marcos teóricos fundantes da investigação (GUSTIN; DIAS, 2015, p. 66).

A pesquisa apresenta um conjunto de técnicas e procedimentos, adentrando-se a percepção teórica dada à investigação e outros elementos que comumente fogem ao campo da

metodologia, mas que são considerados na construção deste trabalho (GUSTIN; DIAS, 2015, p. 66).

Trata-se de pesquisa aplicada, tendo como principal técnica na metodologia de abordagem a Avaliação de Impacto de Política Pública, no que dessa técnica se pôde utilizar, para o diagnóstico dos impactos da mineração para o desenvolvimento local em Goiás, a partir do olhar da mineração com vistas a políticas públicas que aprimorem o desenvolvimento social compreendido a partir de um olhar constitucionalista.

O foco da pesquisa funda-se em análises de dados e documentações, com o intuito de diagnosticar o problema central de verificar se o impacto da mineração no desenvolvimento local é positivo ou negativo, com um olhar macro sobre o problema proposto, sob o enfoque constitucionalista, utilizando-se técnicas quantitativas, de simples comparações a testes estatísticos.

Levantou-se dados dos indicadores que medem o desenvolvimento municipal, quais sejam, os indicadores GINI, IDH-M, IDM e IFDM Consolidado (composto pelas informações do IFDM Educação, IFDM Emprego e Renda e IFDM Saúde).

A gestão fiscal foi analisada pelas notas atribuídas aos municípios nos indicadores de IFGF e IEGM Consolidado, transformado em número para fins de comparação neste trabalho.

A qualidade do ensino nos municípios foi analisada pela nota Ideb (do ensino fundamental da rede pública), dos anos iniciais e dos anos finais. E além desses indicadores, cada grupo de comparação de municípios apresentou a quantidade de estabelecimentos de ensino e de homicídios dolosos.

Os dados e as respectivas séries históricas foram extraídos principalmente da Agência Nacional de Mineração (ANM), do Tribunal de Contas do Município (TCM), do Instituto Mauro Borges (IMB) e do Sistema FIRJAN.

Em termos de procedimento metodológico o diagnóstico partirá de todos os municípios goianos que receberam qualquer quantidade referente à CFEM, assim, para efeitos dessa pesquisa, serão considerados como municípios mineradores aqueles que possuem atividade minerária.

Com fito na aplicação por analogia da Avaliação de Impacto de PP, especificamente por meio da técnica de diferenças em diferenças (*dif-dif*), proposto por Heckman, Ichimura e Todd (1997,1998) realizada em análises pareadas (BARROS; LIMA, 2012), definiu-se um grupo de tratamento, a partir da identificação dos municípios com maior arrecadação de CFEM em Goiás (municípios mineradores) e destes foram selecionados, pelo processo de randomização, 5

(cinco) dentre os 20 (vinte) maiores arrecadadores de CFEM em Goiás, em média, durante os anos de 2004 a 2018. Tais municípios (cinco), componentes, portanto, do grupo de tratamento para fins desta pesquisa, foram pareados com outros dois municípios, que possuem semelhanças ao município minerador e que formaram os grupos de controle para fins de pareamentos.

A análise das principais pesquisas desenvolvidas sobre o fenômeno da exploração dos recursos minerais no Brasil e das diferentes perspectivas contidas nessa literatura acerca da relação entre mineração e desenvolvimento, revela importantes caminhos para um diagnóstico crítico, em construção, sobre os resultados socioeconômicos da mineração no Estado de Goiás, na perspectiva do desenvolvimento humano inclusivo e da efetividade de direitos.

Após levantamento de referências no campo de avaliação de impacto de políticas públicas, do constitucionalismo contemporâneo e de uma perspectiva inclusiva de desenvolvimento, para a testagem da hipótese de que a atividade mineradora produz um impacto sobre o desenvolvimento social muito aquém ao que normalmente é apresentado pelas mineradoras, tanto em seus estudos de impacto socioambiental (EIA), quanto em outros atos discursivos do setor.

Dessa hipótese, a ser submetida a testagem, decorre duas hipóteses secundárias, com teor explicativo da primeira, que também buscar-se-á testar. Uma delas é a de que o impacto positivo no orçamento público, e na renda média nessas localidades fica aquém das respostas necessárias e do ‘custo social’ para a conter os impactos negativos que o próprio empreendimento produz, tanto social como ambiental; ou seja, a carga tributária, direta e indireta, bem como os demais encargos e custos sociais suportados pelas empresas minerárias não são suficientes para responder aos problemas sociais e ambientais que acabam por gerar. A segunda sub-hipótese, que pode ser alternativa ou complementar a esta, é a de que o poder público investe mal os recursos públicos gerados pelos empreendimentos minerários.

Objetiva-se construir um quadro de referentes conceituais para a realização do levantamento de dados, sistematização e tratamento dos mesmos, com o intuito de realizar uma avaliação, baseada em evidência científica, dos impactos da mineração no desenvolvimento social. Para tal, é preciso partir de pressupostos, conceitos, nomenclaturas e critérios teóricos de análise claros. Assim, a partir de uma análise crítica de referentes como o Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM - 2030) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), enfatiza-se os objetivos, metas e indicadores propostos que aliados a levantamento de dados, modelados estatisticamente serão unidos a pesquisa de campo com possibilidade de diagnosticar e levantar evidências qualitativas e empíricas verificáveis.

A Avaliação da Política Pública Mineral desenvolvida no Estado de Goiás constante se mostra essencial para aprimorar o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização dos recursos financeiros advindos pela exploração mineral no Estado de Goiás e nos seus municípios, com o intuito de ampliar os mecanismos de prestação de contas (em sentido amplo, com responsividade e *accountability*) desses recursos e a simetria de informações dos diferentes atores, além de nortear a uma real compensação à população, a partir de implementação de políticas públicas efetivamente garantidoras de melhoria da qualidade de vida durante os períodos de funcionamento do empreendimento, com sustentação após o encerramento do ciclo.

Complementarmente a tais desafios, se faz importante analisar as correntes teóricas sobre desenvolvimento e adotar uma perspectiva sobre desenvolvimento que seja compatível com a ordem constitucional, de modo a colocar o desenvolvimento a serviço dos objetivos fundamentais da Constituição e não a ordem constitucional a serviço do desenvolvimento.

Dessa forma, as análises das Políticas Públicas devem ser realizadas não só sob as perspectivas de racionalização da execução do gasto público, com mensuração de seu valor econômico. Necessitam resguardar os Direitos, Garantias e Deveres Fundamentais Constitucionais, em um Estado Democrático de Direito, com indissociável análise dos “Direitos Humanos”, no sistema jurídico-constitucional de influência ocidental (OLIVEIRA, 2016, p. 434 e ss).

Apesar de importante, a abordagem avaliativa da Política Pública Mineral que considere apenas os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais foge do que seria uma avaliação *constitucionalmente adequada* dos impactos da mineração. Deve-se visar não só a eficiência econômica, na perspectiva da qualidade de gasto público, mas também verificar se a Política Pública está processualmente conforme e se possui como valor fundante a efetividade social, com aprimoramento e em busca de maior impacto social, a partir de um olhar crítico sobre as subjetividades e parcialidades implícitas nas avaliações, além de destacar a preferência à análise das Políticas Públicas de forma sistêmica, comum no Estado de Bem Estar Social (JANNUZZI, 2016, p.138).

O destaque para uma análise dos recursos financeiros advindos da indústria mineral na política fiscal deve inicialmente dialogar com as correntes teóricas sobre o desenvolvimento encaradas a partir de um olhar constitucionalistas e aplicando as mesmas aos problemas e peculiaridades da atividade minerária.

Em relação aos recursos minerais é relevante observar que o ordenamento jurídico brasileiro os considera como de propriedade, como bens da União, inclusive os do subsolo,

garantindo-se ao concessionário da lavra a propriedade do produto de sua exploração, nos termos descritos no art. 20, inciso IX e art. 176 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2019). A propriedade sobre o produto da exploração é plena, desde que exista concessão de lavra regularmente outorgada pelo órgão competente da União, que atualmente é a Agência Nacional de Mineração.

Ao passo que o projeto constitucional garantiu a livre iniciativa e permitiu a atividade econômica da mineração no território nacional, na forma regulamentada, percebe-se a necessidade de harmonização dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, de garantir o desenvolvimento nacional com o de construir uma sociedade livre e principalmente justa e solidária (BRASIL, 2019, art. 3º, I e II). Provavelmente este é um dos intuitos da busca pela melhoria e implementação de todas as etapas das Políticas Públicas.

A fim de lidar de forma mais abrangente com os diversos problemas, impõe-se a prática da compreensão global das questões que os atinge, sendo muito pertinente o estudo conjugado de cada “problema” com a devida implementação de sua política pública, que possibilitem melhores soluções para cumprimento e alcance dos direitos sociais e inclusive ambientais, constitucionalmente impostos.

Consideráveis benefícios são percebidos com a institucionalização das Políticas Públicas. Dentro do ciclo de Políticas Públicas, da ação do Estado e do Governo em ação, envolvendo processos decisórios de conflitos de interesse percebe-se a notoriedade do processo de avaliação de políticas públicas. Este processo deve ser visto como o foco no aprendizado, de como as metas e os objetivos estão sendo alcançados e em quais custos (econômicos, sociais e ambientais), além de seus efeitos colaterais para que seja realizado um diagnóstico e indicação de novos cursos de ação mais eficazes (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986).

Maria Paula Dallari Bucci explica as políticas públicas como processo de formulação e execução de plano de ação, por meio de manejo dos meios disponíveis, inclusive em relação a esfera econômico-financeira, resultante de processos regulados pelo ordenamento jurídico para o alcance dos preceitos relacionados ao interesse coletivo (BUCCI, 2002 e 2009).

A partir dessa conceituação de Políticas Públicas pode-se observar o quão próximo seu conceito está das premissas sobre meio ambiente e sustentabilidade, pois são extremamente amplos e demandam gestão sempre eficaz, conhecimento e prática com melhoria contínua para serem sempre aprimorados e efetivamente implementados.

Além dos marcos normativos que impõe o desenvolvimento sustentável para o setor extrativista mineral observa-se o acompanhamento da evolução das políticas públicas, com a

criação de outros marcos jurídicos, como os que estão sendo propostos, no âmbito federal e no Estado de Goiás.

Alguns decretos federais foram editados com o intuito de normatizar um apoio técnico para realização de análise de política pública *ex ante*, como os Decretos Federais nº 9.191/2017, especificamente os arts. 30 e 32 e Decreto nº 9.203/2017, arts. 4º e 9º, no seu §1º. (CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018).

No âmbito federal existe a importante proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2017, que sugere o acréscimo do art. 75-A à Constituição Federal, para dispor sobre a criação de um sistema de avaliação de políticas públicas. A proposta impõe a determinação de que os três poderes devam manter um sistema de avaliação de políticas públicas integrado, com auxílio do Tribunal de Contas da União e órgãos do controle interno de cada Poder para aperfeiçoar a gestão pública, com avaliação da economicidade, efetividade, eficácia e eficiência das ações governamentais, fornecendo subsídios técnicos para a formulação de novas políticas públicas. (BRASIL, 2019).

No Estado de Goiás foi aprovada a Emenda à Constituição nº 63, de 04 de dezembro de 2019, acrescentando o art.30-A, que determina a criação de sistema integrado e permanente de “monitoramento e avaliação de políticas públicas, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão pública”, em todos os poderes estaduais (GOIÁS, 2019).

Avaliar uma política pública é atribuir valor, determinando seus pontos positivos e negativos e estabelecendo critérios para se entender se a política pública é preferível ou não a outras (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986). O sistema político de alocação de valores, em que há tomadas de decisões, para resolução de questões significativas para a sociedade ou de um problema específico.

Em tempos de restrição fiscal, a racionalização da execução do gasto público é essencial, e pode ser conquistada a partir das avaliações das políticas públicas, que interliguem, dialoguem com as políticas, a utilização de seus monitoramentos e priorizem as políticas mais eficazes e eficientes no atendimento das demandas dos cidadãos (CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018).

Figueiredo; Figueiredo (1986) esclarecem que as políticas públicas devem ter seu propósito para atingir uma meta de suprimento ou expansão de bens ou serviços (*policy outputs*) ou para produção de impactos com mudanças nas condições sociais de vida da população (*policy impacts*).

As políticas públicas são diferentes das ações políticas, que possuem apenas visões de

futuro, pois as políticas públicas possuem propósitos de mudanças e avaliação de impactos, a partir do viés da efetividade objetiva, com mudanças qualitativas, subjetiva, em que se altera o “estado de espírito” da população ou substantivas, com mudanças qualitativas das condições de vida da população. Ademais, as políticas públicas devem ser instrumentalmente, economicamente e também politicamente eficientes (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986).

Jannuzzi (2016) apresenta ainda a necessidade de identificação do custo-efetividade, da transparência e aprimoramento do desenho e da gestão das políticas públicas, programas e ações, tentando sempre desnudar a subjetividade e parcialidade implícita existente na atividade humana, que é orientada por valores ideológicos e paradigmas diversos.

Antes da avaliação da política pública entende-se necessário a realização de uma avaliação de Política, como uma etapa preliminar e preparatória, para que seja definido o critério que deve informar o processo de avaliação contínua da política pública. Nessa etapa torna-se essencial o conhecimento das alternativas teóricas possíveis e de suas consequências (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986).

Para a análise se a política ou programa social foi um sucesso ou um fracasso, de que está sendo observado deve-se estabelecer uma conexão lógica entre os objetivos da avaliação, os critérios de avaliação e os modelos analíticos (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986).

O trabalho avaliativo da política pública é sempre o resultado de uma combinação da teoria com a evidência empírica. E a análise *ex ante* representa uma etapa inicial da política pública, momento de realização de previsões, recomendações sobre ação futura a ser implementada, com indicação do impacto da medida em preparação. (CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018).

Esta etapa prévia de construção de uma política pública é essencial e torna-se ainda mais em políticas que possuem grande complexidade e período de resposta postergado ao longo do tempo, como os relacionados às questões ambientais e, neste caso, aos recursos minerários e a melhoria do desenvolvimento dos locais que o exploram, a partir do viés da sustentabilidade.

O desenvolvimento sustentável pode ser medido com o emprego de indicadores que demonstram parâmetros para apontar e fornecer informações sobre o estado de um fenômeno, avaliando suas condições e tendências.

Os indicadores são instrumentos operacionais para monitorar a realidade social para fins de formulação e reformulação de políticas públicas. O uso de indicadores proporciona o aumento do nível de percepção sobre a realidade local, oferece informações que orientam a tomada de decisão, são ferramentas para guiar a ação e subsidiar o acompanhamento e a

avaliação do progresso alcançado, agregando-se conhecimento ao processo de tomada de decisão na elaboração de políticas públicas. (VIANNA; AMARAL, 2014).

Antes do início de um programa primordial torna-se a pontuação clara e transparente de suas características metodológicas e seus objetivos, com metas transparentes, realizando-se previsões e recomendações sobre o futuro do programa, sendo o papel da teoria primordial na avaliação *ex ante*, vez que as estimativas de impacto são obtidas a partir de simulações sobre o comportamento hipotético dos futuros beneficiários do programa a ser implementado.

Esse diagnóstico inicial deve acoplar teorias com claro marco conceitual, primando não só pela eficiência econômica, sob a qualidade de gasto público, mas também estando processualmente conforme e tendo como valor fundante a efetividade social, com aprimoramento e em busca de maior impacto social. As subjetividades e parcialidades implícitas nas avaliações e preferência à análise das Políticas Públicas devem ser vistos de forma sistêmica, comum no Estado de Bem-Estar Social e melhor para verificar o quanto que impactou na vida social da população (JANNUZZI, 2016).

A dificuldade de apresentação de uma completa Avaliação de Políticas Públicas no setor ambiental, unido com a sustentabilidade do setor mineral, de ampliação da gestão da Administração Pública, com responsabilidade social das empresa, pode ser imputado pela demora da resposta das Políticas Públicas desses setores, que são diversos do rápido tempo político ou da economia, por exemplo, sofrendo grande influência negativa, por falta de verificação imediata.

Em relação a necessidade de indicadores específicos para o setor mineral a literatura observa uma vasta gama de sistemas de indicadores destinados à gestão, ligados a impactos ambientais e sociais da atividade empresarial, como o relatório internacional GRI (Global Reporting Initiative), que mostra as ações sustentáveis das empresas e abrem oportunidade para participação na bolsa de valores, acesso a créditos e facilidades para localização de outros parceiros (SILVA; ARAÚJO; SOUZA; LIRA, 2015).

Existem outros indicadores de sustentabilidade aplicados na indústria, que inclusive já foram propostas para utilização pela indústria mineral, mas que dão suporte apenas às grandes empresas ou grupos empresariais e restando ainda ausente preceitos da responsabilidade social, como a necessidade de consulta prévia as populações em seu entorno, e formas de minimizar os impactos pós-exaustão (SILVA; ARAÚJO; SOUZA; LIRA, 2015).

Da análise da literatura observou-se que Viana (2012) desenvolveu o Índice de Sustentabilidade na Mineração (ISM), a partir de metodologias de aferição de sustentabilidade

já existentes, agrupando os indicadores de forma similar até a elaboração o Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS). O ISM mede a sustentabilidade de minas a partir de 70 indicadores dispostos nas três dimensões da sustentabilidade: econômica, com 20 indicadores, social (20 indicadores) e ambiental (30 indicadores), que mostram o desempenho interno e externo das empresas.

Na dimensão econômica o autor levou em consideração os riscos originados pela atividade minerária ao qual está associada a acidentes com gravidades variadas que ocorreram ao longo da história, mas que vem apresentando melhoria ao longo do tempo, já que analisar só a lucratividade da empresa não seria suficiente para avaliar sua sustentabilidade econômica (VIANA, 2012).

Na dimensão social, serão consideradas tanto as relações interna quanto externa da empresa de mineração, associado as condições de trabalho e da influência da atividade produtiva de mineração próxima as comunidades. E quanto a dimensão ambiental, os aspectos a serem considerados serão o que diz respeito a gestão de efluentes e dos resíduos gerados, e quais medidas de gestão ambiental são efetivamente adotadas com vistas a reduzir o impacto gerado pela atividade produtiva de mineração (VIANA, 2012).

Sobre o Índice de Sustentabilidade Mineral (ISM) verificamos a existência curso ministrado no CETEM. Entretanto, em pesquisa e em contato com o CETEM não obtivemos resposta sobre a utilização de tal índice.

Em relação ao setor mineral, percebe-se uma tentativa de minimização da atuação de fiscalização estatal, para tornarem verdadeiros órgãos certificadores das ações de controle e gestão realizadas pelas próprias empresas, com a tendência de desvinculação de licenciamentos ambientais dos minerais.

Nesse sentido tem sido anunciado alguns atos da ANM, como por exemplo na edição da Resolução nº37/2020, que alterou os artigos 102 ao 122 da portaria 155/16 do DNPM, os quais disciplinam a GU, permitindo a emissão da Guia de Utilização sem a necessidade de exibição da licença ambiental, mas só sendo eficaz quando a licença ambiental for obtida pelo minerador (ANM, 2020).

A Guia de Utilização (GU) está descrita no art. 22 do Código de Minas (decreto-lei nº 227/67) e consiste em uma autorização extraordinária de exploração mineral, outorgada somente se cumprindo determinados requisitos. A nova redação do art. 117, nos incisos XI e XII, determina que o titular da GU: não poderá realizar quaisquer atividades de extração sem a prévia obtenção da licença ambiental ou de documento equivalente; e deverá suspender

imediatamente as suas atividades se expirado o prazo de vigência da licença ambiental ou de documento equivalente. Esta proibição apenas coaduna com as determinações da Lei de Crimes Ambientais (art. 55 da lei nº 9.605/98) e de seu decreto regulamentador (art.63 do decreto nº 6.514/08), que dispõe sobre a proibição de lavrar ou extrair recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença ambiental, atos que constituirão tanto crime quanto infração administrativa ambiental (GADELHA, 2020).

A menção a resolução ANM nº 37/2020 faz sentido tanto para exemplificar o direcionamento da ANM, em procurar separar os atos relacionados aos licenciamentos ambientais das outorgas minerárias, quanto também para mostrar a tentativa de especificação das políticas públicas do setor mineral, tendo em vista que trouxe detalhamento sobre quais políticas públicas devem ser observadas, antes da outorga de concessão de lavra, para deferimento do pedido de Guia de Utilização, alterando-se o parágrafo segundo do artigo 102 da portaria 155/16 do DNPM, que disciplina a GU.

A vista da exemplificação da GU identifica-se primordial a realização de constante diagnóstico, avaliação e monitoramento das políticas públicas para o setor mineral, com direcionamento crítico da exploração mineral, que favoreça o desenvolvimento local.

Nesse sentido, essencial o pensar em construção de políticas públicas, como atividade ordenada segundo princípios próprios e regras peculiares e exercida enquanto pensamento tecnológico (FERRAZ JR, 2014, p.7 e 57).

A construção de uma Política Pública para o setor mineral atrai os ensinamentos de Ignacy Sachs, que propõe a necessidade de repensarmos o estado desenvolvimentista, em que é essencial o papel do Estado e do planejamento, a possibilitar um desenvolvimento “socialmente inclusivo e benigno do ponto de vista ambiental” (SACHS, 2010, p. 33).

Explica sobre a utilização da terminologia *desenvolvimento total*, englobando o desenvolvimento econômico, social, político, cultural, sustentável e o socialmente includente, com trabalho decente, em oposição *desenvolvimento excludente e concentrador de riquezas* (SACHS, 2010, p. 33-34).

Assim, identifica-se que a ética nas práticas políticas e alteração de postura principalmente da administração pública torna-se essencial, pois a percepção é de que a prática política brasileira dificulta as formulações e tomadas de decisão baseadas em critérios transparentes, ou parametrizáveis, com gestores que muitas vezes preferem atuar com estratégias de baixa *accountability*. Trata-se de cultura política que acaba por chocar-se com a linguagem do constitucionalismo democrático e contemporâneo (STRECK, 2007).

O processo de desenvolvimento deve ter como ação norteadora a liberdade a partir a partir de encadeamentos empíricos e pontos de vista coerentes e convincentes, como principal objetivo, para o alcance da análise de políticas (SEN, 2010, p.10).

Ademais, a análise de um modelo regulatório, de gestão ou mesmo de exploração de recursos minerais de algum país central não pode ser replicada sem esse olhar da complexidade da modernidade do país periférico, que possui as normas constitucionais e legislação que transitam do simbolismo a degradação.

2.5 A CFEM e seu potencial (desperdiçado?) como mecanismo indutor de desenvolvimento

Uma das testagens deste trabalho é a verificação se a CFEM pode ser um mecanismo indutor de desenvolvimento local, se gera receitas suficientes para a promoção de políticas públicas de desenvolvimento social e sustentável, tendo necessidade de regulação adequada para que a concessão de exploração mineração.

Diversos temas transversais afetam diretamente o setor mineral, existindo questões de grande influência como a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, descrita no art. 20, parágrafo 1º da Constituição de 1988, também conhecida como *royalties* da mineração e outros impostos diretos e indiretos que influenciam as contas públicas e que incidem sobre a atividade mineradora, como o ISSQN, IPTU, ICMS, IPI. Essas receitas deveriam ser empregadas na diminuição das externalidades negativas que advém da própria mineração e na promoção de políticas públicas, mas não há indicadores claros de que assim esteja acontecendo.

Maria Amélia Rodrigues da Silva Énriquez indicou que o “grau de ‘dependência’ de um município em relação à atividade minerária é medido pela participação das rendas provenientes da mineração no total da receita do município”. E que os municípios altamente dependentes ficam vulneráveis quando da iminência de esgotamento de fontes diretas e indiretas de receitas oriundas da exploração mineral ocasionada pela proximidade do fechamento ou esgotamento da mina. (ÉNRIQUEZ, 2007, p.347).

Estudos foram realizados com o intuito de possibilitar o conhecimento sobre a efetividade da CFEM, como instrumento de melhorias sociais, econômicas e ambientais dos municípios mineradores e ainda com o fito de permitir o aperfeiçoamento da política minerária e avaliação do impacto da atividade minerária como indutor de desenvolvimento humano (ENRIQUEZ, 2007; BERNADO *et al*, 2017).

De forma adaptada e a partir de uma leitura constitucionalmente adequada, este trabalho também propõe diagnosticar se a mineração impacta positivamente ou negativamente no desenvolvimento local dos municípios goianos.

Caso a análise identifique que os municípios goianos impactados pela mineração não possuem índices melhores do que os não impactados será necessário a realização de outras análises, justamente para identificação do quanto a CFEM e as demais receitas da mineração na receita total do município representam nos principais municípios mineradores.

Um direito legal existe, na realidade, apenas quando e se tiver custos orçamentários. E os tributos e outras receitas para os municípios são fundamentais, pois a partir da sua existência há a oportunidade de incremento dos direitos, em que todo direito social tem um custo, constituindo-se em direitos de primeira geração, que são garantidos por meio de custos orçamentários (HOLMES; SUSTEIN, 2000, p. 19 e 37).

O enfoque nos orçamentos públicos definidos em lei, instrumentos de priorização alocativa de recursos, se faz extremamente necessários, como caminho democrático e de controle republicano, diante da complexidade de ações a serem realizadas e a inexistência de recursos financeiros, tecnológicos, logísticos e humanos suficientes para tanto (PINTO, 2015, p. 21). Como há essa limitação de recursos deve-se priorizar as escolhas públicas, a evitar ilegalidades, aplicação distorcida e desperdício dos recursos públicos, oportunizando a convivência harmoniosa com o interesse público e o programa constitucional.

A atenção a CFEM também é dada pela organização das informações disponibilizadas no sítio eletrônico da ANM, sendo encontrada série histórica de sua distribuição, por município, de forma organizada, o que auxilia na coleta de dados.

Neste estudo o indicador de referência é a distribuição de CFEM, pois constitui receita que necessita de atenção dos municípios impactados pela mineração, relacionando-se com a possibilidade de ampliação das capacidades e políticas públicas para a população local afetada, além de possuir valores com porcentagens delimitadas em legislação e com disponibilização mais transparente.

A receita transferida da União aos Municípios, relativa à CFEM, devem ser aplicadas em projetos que, direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, sendo vedada a utilização desses recursos para o pagamento de dívidas ou do quadro permanente de pessoal, nos termos dos art. 14, § 2º, c/c art. 26, ambos do Decreto Federal n. 01/1991 (BRASIL, 1991).

A legislação sobre CFEM foi alterada pela Medida Provisória nº 789, de 25 de julho de 2017, convertida na Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que altera as Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e 8.001, de 13 de março de 1990 para dispor sobre a CFEM. Houve alteração da base de cálculo para a cobrança, das alíquotas e a repartição da receita (BRASIL, 2017; BRASIL, 1990).

A nova legislação estabeleceu critérios para distribuição da parcela de 15% da CFEM entre os municípios impactados pela mineração e infraestruturas. Antes da alteração legislativa eram transferidos, distribuídos aos municípios 65% (sessenta e cinco) por cento da receita líquida, o que passou para 60% (sessenta por cento) para os municípios extratores e 15% (quinze por cento) aos municípios afetados, conforme disposição legal.

A nova legislação alterou as alíquotas e a base de cálculo da CFEM, que passou a ser a receita bruta e modificou a percentagem de distribuição da CFEM para os municípios mineradores (produtores), que passou de 65% (sessenta e cinco por cento) para 60% (sessenta por cento), sendo acrescidos a distribuição dos *royalties* da mineração de 15% (quinze por cento) para alguns municípios que são afetados pelo setor mineral, a partir de uma lista revista anualmente pela ANM (BRASIL, 2019).

São considerados municípios afetados os que possuem operações portuárias de embarque e desembarque de minérios ou pela presença de ferrovias ou minerodutos, sendo ainda considerado o transporte do minério (BRASIL, 2019).

Sobre a utilização e a natureza jurídica da CFEM temos uma regulamentação do extinto Departamento Nacional de Produção Mineral, hoje Agência Reguladora (BRASIL, 2018):

Instrução Normativa n. 06/2000 - DNPM [...] que a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais — CFEM, é um preço público devido por todas as empresas que realizam o aproveitamento de uma jazida mineral, bem da União, garantida a estas a propriedade do produto da lavra; [...] que o desenvolvimento sustentável impõe critérios de avaliação do setor mineral que transcendem à mera contabilidade econômica dos fluxos de oferta e demanda de bens minerais, especialmente no tocante a geração de benefícios permanentes ou de longo prazo, que atendam, inclusive, a responsabilidade pelo bem-estar das gerações futuras; [...] que o caráter finito das reservas minerais e a inexorável exaustão decorrente de seu aproveitamento apontam para necessidade de usar parte da CFEM gerada, no suporte ao desenvolvimento de outras atividades econômicas; [...] que esse reinvestimento é mais premente nos municípios onde se situam as minas, pois estes, em algum momento, arcarão com as consequências do fim da atividade; [...] que o padrão de consumo e de bem-estar exigido pela sociedade moderna impõe o aproveitamento dos recursos minerais e que esse aproveitamento tem um custo e que a CFEM é parte desse custo e deve ser internalizada pela sociedade [...] (DE MELLO, 2015).

E em relação a natureza jurídica da CFEM, assunto que absorve grandes debates jurídicos, o STF já se pronunciou inúmeras vezes sobre, tendo mantido o entendimento no

sentido de que a CFEM constitui receita originária da União e repassada aos Estados e Municípios. Recente acórdão do STF reforça a argumentação (BRASIL, STF, 2020):

Ementa

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO FINANCEIRO. FEDERALISMO FISCAL. ESTADO PATRIMONIAL. ROYALTIES. REGIME CONSTITUCIONAL. PARTICIPAÇÃO ESPECIAL. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS – CFEM. RECEITA PÚBLICA NÃO TRIBUTÁRIA. RECEITAS ORIGINÁRIAS DA UNIÃO. RECEITAS TRANSFERIDAS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. ESTADOS E MUNICÍPIOS PRODUTORES E CONFRONTANTES. RATEIO FEDERATIVO. LEI FEDERAL E ORDINÁRIA. ARTIGO 20, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. 1. Os royalties possuem natureza jurídica de receita transferida não tributária de cunho originário emanada da exploração econômica do patrimônio público, afastada sua caracterização seja como tributo, seja como indenização. Precedente: RE 228.800, de relatoria do Ministro Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 16.11.2011. 2. Os royalties são receitas originárias da União, tendo em vista a propriedade federal dos recursos minerais, e obrigatoriamente transferidas aos Estados e Municípios. 3. A legislação prevista no parágrafo único do art. 20 da Constituição da República possui natureza ordinária e federal. Precedente: ADI 4.606, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, j. 28.02.2019. 4. É constitucional a imposição legal de repasse de parcela das receitas transferidas aos Estados para os municípios integrantes da territorialidade do ente maior. 5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida a que se nega procedência.

(ADI 4846. Órgão julgador: Tribunal Pleno; Relator: Min. Edson Fachin. Julgamento: 09/10/2019. Publicação: 18/02/2020).

Nesse sentido, independente de qual seja a natureza jurídica da CFEM enfatiza-se que o foco da presente pesquisa consiste na análise de como a exploração mineral é exposta na percepção das pessoas, a partir de discursos pré-concebidos e como de fato ela pode induzir o verdadeiro desenvolvimento, que possibilite a preservação dos preceitos fundamentais e que possa ampliar as capacidades das pessoas (SEN, 2010).

3 DIAGNÓSTICOS DOS IMPACTOS DA MINERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL EM GOIÁS

O trabalho apresentado parte da proposta de realização de um diagnóstico crítico da atividade mineradora no Estado de Goiás quanto a sua relação e impacto no desenvolvimento social e local, com leitura das diferentes abordagens advindas da análise sobre os resultados sociais, econômicos e ambientais da exploração de minérios e dos pilares do desenvolvimento para o setor mineral, sob uma ótica constitucionalmente adequada.

Para possibilitar a verificação do problema da pesquisa, se a mineração produz impacto positivo ou negativo no desenvolvimento local dos municípios mineradores do Estado de Goiás, faz-se necessária a análise com base em evidências científicas sobre o desempenho desses municípios frente a vários índices e indicadores de desempenho para desvendar o problema, retirando-se os discursos aprioristicamente favoráveis à mineração, sendo tratado como *benção*, que entendem que a realização de sua atividade por si só já induz ao desenvolvimento ou, em outro paralelo, discursos que entendem que a mineração é uma *maldição*, tratados no tópico anterior deste trabalho.

A abordagem empírica possui fundamental importância para retirar os preconceitos existentes e possibilitar a interpretação do problema da pesquisa a partir da ciência, fugindo do discurso do senso comum e de concepções sobre a temática e voltando-se para a apreciação pautada em uma perspectiva do constitucionalismo contemporâneo.

As expectativas normativas constitucionais, o aspecto estrutural da Constituição adquire sua validade também com a concretização constitucional como multiplicidade de processos de filtragem. A concretização é importante, pois o comportamento generalizado tende a não seguir os preceitos constitucionais, agindo o poder público e a sociedade de forma diferente do que foi preceituado na Constituição Federal, principalmente nos países periféricos (NEVES, 2018, p.74).

Dessa forma, o desenvolvimento de políticas públicas e a atuação coordenada entre os *stakeholders* e as diferentes partes envolvidas em um processo de desenvolvimento da indústria da mineração são importantes para a realização da concretude de preceitos constitucionais, especialmente em países periféricos como o Brasil, sendo relevantes para a concretização dos direitos sociais e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como exposto no parágrafo segundo do art. 225 da CF.

E considerando que a exploração minerária desenvolvida no Brasil resulta inevitavelmente em danos socioambientais, por vezes irrecuperáveis (TCE-MG, 2015), necessária a realização de uma reflexão a partir de uma abordagem constitucional, em que a realização da atividade minerária, de extração de um bem público, seja incentivada da mesma forma que a paralela indução ao desenvolvimento local e sustentável da região explorada, ampliando-se as capacidades, as possibilidades da população local, a partir, por exemplo, da utilização da compensação financeira pela exploração mineral, também de previsão constitucional (art. 20, § 1º) ou de outros recursos financeiros advindos da atividade minerária desenvolvida.

Nesse sentido, o intuito de avaliar a política pública mineral do Estado de Goiás perpassa um diagnóstico de evidências, com utilização de técnicas quantitativas, que sinalizem melhorias no acompanhamento, monitoramento e controle do setor para permitir um aperfeiçoamento da gestão eficiente dos recursos financeiros advindos do setor mineral e sua adequada transformação.

A partir dessa visão, de identificação para possibilitar a concretização constitucional e assim produzir norma jurídica constitucional (NEVES, 2018, p. 77) é que este trabalho propõe-se a realização um diagnóstico dos municípios mineradores do Estado de Goiás, com a realização de análise, levantamento, estudo, associação de indicadores sociais, ambientais e econômicos para verificação do efeito da mineração no desenvolvimento social e local dos municípios goianos impactados por essa atividade.

Para que os resultados apresentem efeito positivos identificamos também a necessidade de que estes valores devem ser relevantes, para justificarem a extração da riqueza pública e também os danos ambientais ocasionados diretamente ou de possibilidade iminente de ocorrerem, como por exemplo os incidentes dos últimos desastres, com o rompimento de barragens de rejeitos nos municípios de Mariana e Brumadinho.

Essa construção de perspectiva e norma constitucional deve ser realizada pelo Poder Público, Sociedade e por aqueles que operam a atividade minerária. E a necessidade de aprimoramento, de visualização da realidade só é possível a partir da verificação dos dados dos municípios que realizam a atividade minerária, com recorte neste trabalho para o Estado de Goiás.

Assim, o levantamento de dados e elaboração de um diagnóstico abre o caminho para trilharmos os primeiros passos para construção e desenho de uma política pública ou até mesmo a melhoria da avaliação da política pública mineral já existente, caminhando para a definição

do problema, a reunião de evidências científicas e a construção de alternativas (BARDACH, 2011).

A apresentação de um diagnóstico dos impactos da mineração para o desenvolvimento local em Goiás exposto neste trabalho consiste em detalhamento de dados extraídos basicamente da Agência Nacional de Mineração (ANM), do Sistema Firjan, do Instituto Mauro Borges (IMB) e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e provenientes de fontes diversas, especificadas pontualmente logo a seguir.

A partir do diagnóstico realizado será identificado o problema da pesquisa, que é o de verificar o verdadeiro impacto da mineração sobre o desenvolvimento local nos municípios goianos que exploram essa atividade, se esse impacto é positivo ou negativo.

O detalhamento dos dados, de seus indicadores e descrição dos caminhos percorridos, com apresentação de tabelas e gráficos, inseridos ao longo do trabalho compõem o protocolo metodológico de como os dados foram coletados para esta pesquisa.

A exposição parte de planilhas de Excel. A primeira delas apresenta cinco indicadores para todos os municípios do Estado de Goiás que possuem alguma atividade minerária, entendendo-se como tal o município que explora recursos minerais e recebe cotas de Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM).

O indicador de referência é a distribuição de CFEM, pois constitui receita que necessita atenção dos municípios impactados pela mineração, relacionando-se com a possibilidade de ampliação das capacidades e políticas públicas para a população local afetada, além de possuir valores com porcentagens delimitadas em legislação, com disponibilização mais precisa e de acesso amplo. A série histórica de distribuição de CFEM para os municípios goianos inicia-se no ano de 2004 e finda no ano de 2018, com dados coletados no sítio eletrônico da ANM.

A partir desta tabela macro, apresentamos outra tabela mais refinada, sendo criado um grupo de controle a partir da técnica de randomização, destacando-se os cinco primeiros municípios ímpares entre os vinte municípios goianos mineradores, que possuem maiores valores de recebimento de CFEM distribuída em média, entre os anos de 2004 a 2018 (Tabela 2).

Complementarmente, foi construída com dados de todas as receitas públicas dos municípios goianos, entre os anos de 2004 a 2018. Com as informações constantes nesta tabela foi possível a verificação do percentual de participação da CFEM no orçamento de cada município do Estado de Goiás dentro do recorte temporal indicado (ANEXO F).

Cada um desses cinco municípios descritos na Tabela 2 foi comparado com outros dois municípios não mineradores, mas que possuem 04 (quatro) informações semelhantes, aproximadas em relação a:

- 1) tempo de criação do município;
- 2) médias de PIB *per capita*;
- 3) média da população;
- 4) estar na mesma mesorregião (Figura 1).

Foram considerados como grupos de controle dois conjuntos de municípios não mineradores, um grupo de municípios que não receberam qualquer participação de CFEM entre os anos de 2004 a 2018, denominado de Grupo A, e outro conjunto em que esse recebimento médio de CFEM, entre os anos de 2004 a 2018, foi abaixo e não igual a 0,1% de participação desta receita sobre a receita total dos municípios goianos (ANEXO G), no mesmo recorte temporal, denominado de Grupo B.

O detalhamento, resumo das tabelas, gráficos e discussão dos dados levantados integram esta segunda etapa do trabalho.

O protocolo metodológico inclui a descrição pormenorizada dos passos realizados para a construção das tabelas que estarão integralmente na parte anexa a este trabalho. Tabelas menores e os gráficos construídos estão inseridos ao longo desta seção, para auxiliar na discussão dos dados. Pela quantidade de informações, destaca-se a retomada de informações ao longo da exposição para possibilitar melhor compreensão de como os dados foram encontrados.

Esclarece-se, ainda, que o banco de dados construído, a partir das informações levantadas nas diferentes fontes pode ser utilizado e/ou aprimorado, para futuros trabalhos.

Assim, com o fito de elaborar um levantamento específico de dados, análise dos resultados e indução de análises e propostas, a partir do diagnóstico dos impactos da mineração para promoção do desenvolvimento local em Goiás, realizou-se ampla pesquisa e levantamento dos indicadores sociais e econômicos normalmente utilizados, detalhando-se suas variáveis, metodologias aplicadas e em qual temporalidade apareceram para indicar os municípios goianos.

O comportamento dos diversos indicadores e de cada uma de suas variáveis socioeconômicas e ambientais nas economias mineiras do Estado de Goiás também foi alvo de estudo, com o intuito de resgatar essa abordagem para o campo do direito, sob uma percepção constitucionalista e com enfoque em evidências empíricas.

3.1 Indicadores e dados utilizados

O diagnóstico, se houve desenvolvimento nos municípios goianos mineradores, pauta-se nas evidências dos dados apresentados em tabelas e gráficos, seguindo indicadores e dados que são detalhados neste ponto.

Inicialmente descreve-se quais são as tabelas e gráficos originários, como os dados foram inseridos, em cada uma das tabelas que estão em versão completa na parte anexa, quando muito extensas, ou no próprio texto conforme identificação no índice de tabelas, caso sejam menores.

Neste capítulo apresenta-se a descrição de cada dos dados e indicadores encontrados, com detalhamento dividido por cada município e discussão desses dados, ao final.

A variação dos anos de cada índice ou dado informado refere-se aos limites desses anos, na forma disponibilizadas nos sítios eletrônicos pesquisados. Assim, constata-se a falta de semelhança de temporalidade, de padrão dos anos de coleta desses dados, o que justifica a análise na forma apresentada.

3.1.1 Detalhamento do levantamento dos dados

O ANEXO C foi elaborado extraindo-se as informações do sítio eletrônico da ANM, tanto de CFEM quanto de sua posição, agregando apenas as informações dos municípios do Estado de Goiás e a distribuição anual de CFEM a esses municípios.

O ANEXO D relaciona todos os municípios goianos com recebimento anual de CFEM (2004 a 2018), Posição Distribuição CFEM, nota IFDM consolidado (2005 a 2016), Posição Ranking GO IFDM consolidado, Nota IFGF GO consolidado (2013 a 2018), Nota IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), Nota IEGM consolidado (2015 a 2018).

A construção do ANEXO D origina-se da referência do nome de cada município minerador, tido como precedente de cada planilha, quais sejam, planilhas individuais *Distribuição CFEM/Ano* e tabela *Posição Ranking IFDM consolidado*, e com a utilização da fórmula Procv (procura valores) do *excel* foi extraído o valor referente a posição de todos os municípios mineradores.

Seguindo igual procedimento as demais informações foram elaboradas, constituindo o ANEXO D, tendo sido agregado todos esses dados em uma só planilha, para facilitar a visualização e análise. Procedimento semelhante também foi utilizado para a construção de todas as tabelas do trabalho, que deram origem aos gráficos.

Os dados e os anos de cada dado e índice constante nas tabelas apresentadas são encontrados em determinados períodos e foram extraídos conforme indicação a seguir:

Quadro 1 - Indicadores, período, fonte e local de onde foram extraídos os dados para realização da pesquisa

Dados e Indicadores	Períodos	Fonte	Sítio Eletrônico
Distribuição CFEM	2004/2018	ANM	https://sistemas.dnpm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/distribuicao_cfem.aspx
Posição Ranking GO IFDM consolidado	2005/2016	FIRJAN	https://www.firjan.com.br/ifdm/
Nota IFDM Firjan consolidado	2005/2016	FIRJAN	https://www.firjan.com.br/ifdm/
Nota IFGF Firjan consolidado	2013/2018	FIRJAN	https://www.firjan.com.br/ifgf/downloads/
Nota IDM consolidado	(2012, 2014, 2016 e 2018)	IMB	http://wwwold.imb.go.gov.br/perfilweb/idm_bde.asp
Nota IEGM TCMGO	2015/2018	TCM	https://www.tcm.go.gov.br/pentaho/api/repos/cidadao/app/index.html
Nota IFGF Firjan letras	2015/2018	-----	elaboração própria
Receitas Municipais	2004/2014	IMB	https://www.imb.go.gov.br/estatisticas/sistemas-de-pesquisa/estat%C3%ADsticas-municipais.html
Receitas Municipais	2015/2018	TCM	Solicitação via Ouvidoria (Acesso a Informação) ao TCM
Ano de Criação dos Municípios	-----	IMB	https://www.imb.go.gov.br/estatisticas/sistemas-de-pesquisa/estat%C3%ADsticas-municipais.html
PIB <i>per capita</i>	2010/2017	IMB	https://www.imb.go.gov.br/estatisticas/sistemas-de-pesquisa/estat%C3%ADsticas-municipais.html
População	2011/2020	IMB	https://www.imb.go.gov.br/estatisticas/sistemas-de-pesquisa/estat%C3%ADsticas-municipais.html

Fonte: elaboração própria.

Realizando-se uma média, entre os anos de 2004 a 2018, das receitas de CFEM distribuídas para cada município goiano elaborou-se a planilha do ANEXO C e gráfico 1, com os vinte primeiros municípios, em relação a posição média de recebimento de CFEM, durante a série histórica de 2004 a 2018.

Gráfico 1 - Relação dos vinte municípios goianos com maior média de recebimento de CFEM, no período de 2004 a 2008



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da ANM, 2020.

Tabela 1 - Relação dos vinte municípios goianos com maior média anual de recebimento de CFEM, no período de 2004 a 2018

Posição	Município	MÉDIA (R\$)
1	ALTO HORIZONTE	16.281.209,31
2	BARRO ALTO	5.757.198,45
3	MINAÇU	5.510.700,10
4	CATALÃO	4.415.707,75
5	OUVIDOR	4.387.079,22
6	CRIXÁS	3.310.343,89
7	NIQUELÂNDIA	1.536.424,38
8	PILAR DE GOIÁS	644.378,98
9	INDIARA	532.813,01
10	JANDAIA	453.812,69
11	AMERICANO DO BRASIL	441.757,47
12	APARECIDA DE GOIÂNIA	427.548,62
13	GOIÁS	302.292,19
14	CEZARINA	239.706,51
15	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	225.055,17
16	PADRE BERNARDO	208.331,79
17	VILA PROPÍCIO	175.578,32
18	GUAPÓ	134.636,40
19	FAINA	123.064,68
20	COCALZINHO DE GOIÁS	119.576,59

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da ANM, 2020.

A partir das informações da planilha do ANEXO C escolhemos os 05 (cinco) primeiros municípios ímpares, na forma indicada na Tabela 1, abaixo, os quais são considerados para fins deste trabalho os municípios mineradores referências.

Nesse momento utiliza-se um método experimental, com seleção do grupo de tratamento, isto é, dos municípios mineradores, selecionando-se para o enfoque desta pesquisa apenas alguns municípios mineradores. Isto quer dizer que não houve escolha subjetiva desses municípios, mas foi estabelecida uma metodologia inicial em que seriam destacados 20 municípios goianos que mais receberam participação de CFEM, em média, durante os anos de 2004 a 2018 (Tabela 1), e que depois seriam escolhidos apenas os 05 (cinco) municípios ímpares, em ordem crescente (ANEXO C).

O método quase experimental de Diferenças em Diferenças (*dif-dif*) foi também utilizado. Como explicado anteriormente, o método de Diferenças e Diferenças combina o método de Antes e Depois com o método de Diferenças Simples, “vez que compara a mudança no tempo da variável de resultado entre o grupo que recebe e o grupo que não recebe o programa” (FERRAZ, 2019). Percebam que a preocupação neste caso é com a atividade minerária, que é envolta de diversas políticas públicas, para o desenvolvimento de sua atividade. E o que se busca é verificar se a política pública mineral implementada nos municípios goianos melhora ou não o desenvolvimento local e social desses municípios.

A partir do método *dif-dif* há a comparação na mudança no tempo da variável de resultado entre o grupo de municípios que receberam programas e desenvolvem a atividade minerária (grupo de tratamento) e os grupos de municípios que não desenvolveram a atividade minerária (grupo de controle).

Antes de realizar o método de Diferenças em Diferenças foi também utilizado outro método quase-experimental de Pareamento (PEIXOTO, 2012). Assim, cada um dos 05 (cinco) municípios goianos mineradores (grupo de tratamento) foi pareado a outros dois outros municípios considerados não mineradores, retirados de dois grupos (grupo de controle).

O Grupo de controle foi dividido em Grupo A e B. O primeiro grupo refere-se aos municípios que não receberam qualquer participação de CFEM entre os anos de 2004 a 2018. O Grupo B descreve os municípios em que a participação de CFEM não é relevante sobre o orçamento do município, sendo assim considerados aqueles em que a participação de CFEM, em média durante os anos de 2004 a 2018, foi abaixo e não igual a 0,1% em relação a receita total média dos municípios goianos.

Para a criação do primeiro grupo de municípios não mineradores foram utilizadas as planilhas dos ANEXOS C e D, que estão anexas a este trabalho, as quais não foram transformadas em gráficos pelo volume de dados.

O segundo grupo de municípios não mineradores (Grupo B) foi identificado pelo levantamento das receitas totais dos municípios goianos tanto pelo sítio eletrônico do IMB, que só possuía dados dos anos de 2004 a 2014, quanto por repasse de informações do TCM, após solicitação via Ouvidoria e Lei de Acesso a Informação (ANEXO A) o qual enviou os dados referentes aos anos de 2015 a 2018, na forma solicitada. Dessa forma, construímos o ANEXO F, referente ao total de receitas anuais recebidas por todos os municípios goianos durante os anos de 2004 a 2018.

Novamente esclarece-se que o ANEXO C é referência, pois identifica os municípios não mineradores que foram pareáveis aos municípios não mineradores selecionados no Grupo A e no Grupo B pela aproximação das semelhanças em 04 (quatro) informações: 1) tempo de criação do município; 2) médias de PIB *per capita* entre os anos de 2010 a 2017; 3) média da população entre os anos de 2011 a 2020 e 4) estar na mesma mesorregião (Figura 1).

Tabela 2 - Os cinco primeiros municípios goianos mineradores, ímpares, selecionados entre os 20 primeiros, pela distribuição de CFEM, entre os anos de 2004 a 2018

Posição	município minerador	Média (R\$)
1	ALTO HORIZONTE	16.281.209,31
3	MINAÇU	5.510.700,10
5	OUVIDOR	4.387.079,22
7	NIQUELÂNDIA	1.536.424,38
9	INDIARA	532.813,01

Fonte: elaborada pela autora, com base na ANM, 2020.

A referência “população” de cada município é fruto da média da população entre os anos de 2011 a 2020, coletados no sítio eletrônico do IMB.

Os dados do PIB *per capita* também foram encontrados no sítio eletrônico do IMB e referem-se à média entre os anos de 2010 a 2017.

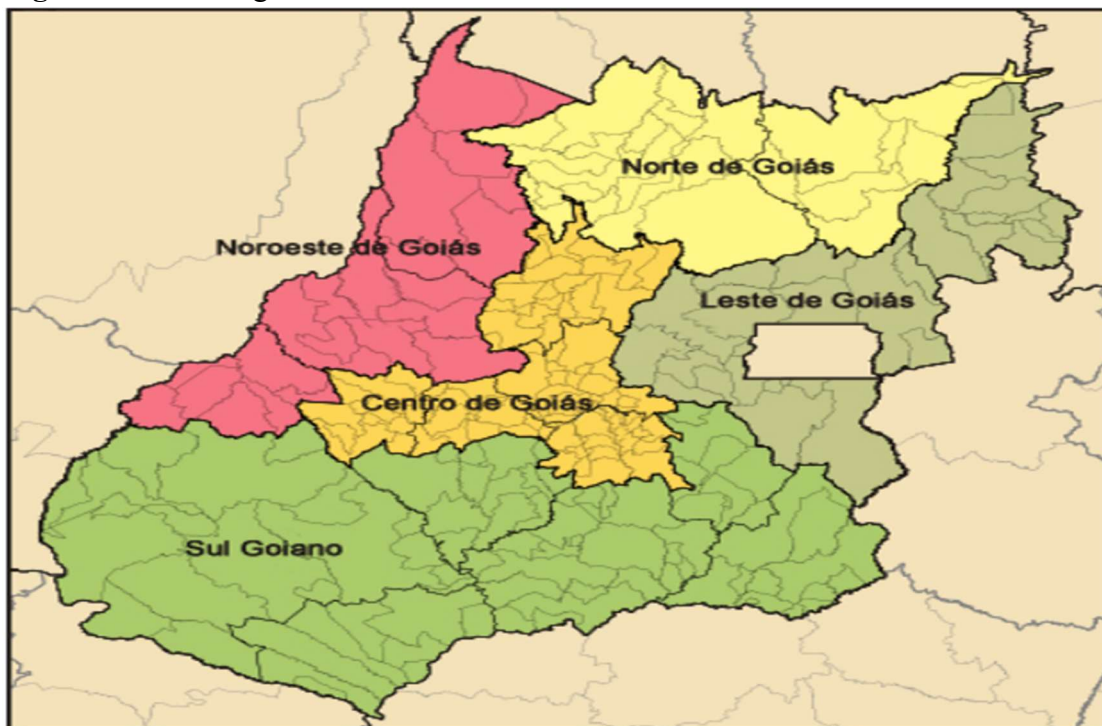
O nosso país é dividido nas Macrorregiões Norte, Sul, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Cada Macrorregião possui Mesorregiões que consistem em subdivisões, com diversos municípios de uma área geográfica com semelhanças econômicas e sociais, que por sua vez são divididas em Microrregiões. Esta Divisão Regional do Brasil foi aprovada pela Resolução (PR) nº51 de 31/07/89 e, nos termos da Resolução da Presidência (PR) nº 11, de 5 de junho de 1990, o Estado de Goiás é dividido em 5 mesorregiões: Centro Goiano, Leste Goiano, Noroeste, Norte Goiano, Sul Goiano, demonstrados na Figura 1, anexa ao trabalho (IBGE, 2020; IMB, 2020).

O IBGE explica que o Brasil está dividido regionalmente em mesorregiões e assim descreve:

A Divisão Regional do Brasil em mesorregiões, partindo de determinações mais amplas a nível conjuntural, buscou identificar áreas individualizadas em cada uma das Unidades Federadas, tomadas como universo de análise e definiu as mesorregiões com base nas seguintes dimensões: o processo social como determinante, o quadro natural como condicionante e a rede de comunicação e de lugares como elemento da articulação espacial (IBGE, 2020).

Deste modo, importa identificar em qual mesorregião está cada município minerador e seus municípios pareáveis não mineradores, pois isto já identifica algumas semelhanças.

Figura 1 - Mesorregiões do Estado de Goiás.



Fonte: Sítio eletrônico EncontraGo, 2020.

Ao longo da coleta de dados infelizmente não foi possível encontrar municípios pareáveis sem qualquer recebimento de CFEM a municípios mineradores na mesma mesorregião. Por este motivo, buscou-se outro município pareável que tivesse participação anual de CFEM média (2004 a 2018) pouco relevante em relação a receita municipal total, considerando-se como tal aqueles municípios que receberam menos de 0,1% desta relação.

A partir desses resultados, destes dois grupos de municípios não mineradores denominados de grupo de controle, sendo do Grupo A os municípios que não receberam qualquer participação de CFEM e do Grupo B os municípios não mineradores que receberam participação não relevante de CFEM média sobre a receita total municipal média (2004-2018), menor e diferente de 0,1%, foi realizado um exercício intenso para encontrar municípios que possuíssem dados assemelhados ou mais próximos possíveis em relação as já citadas informações:

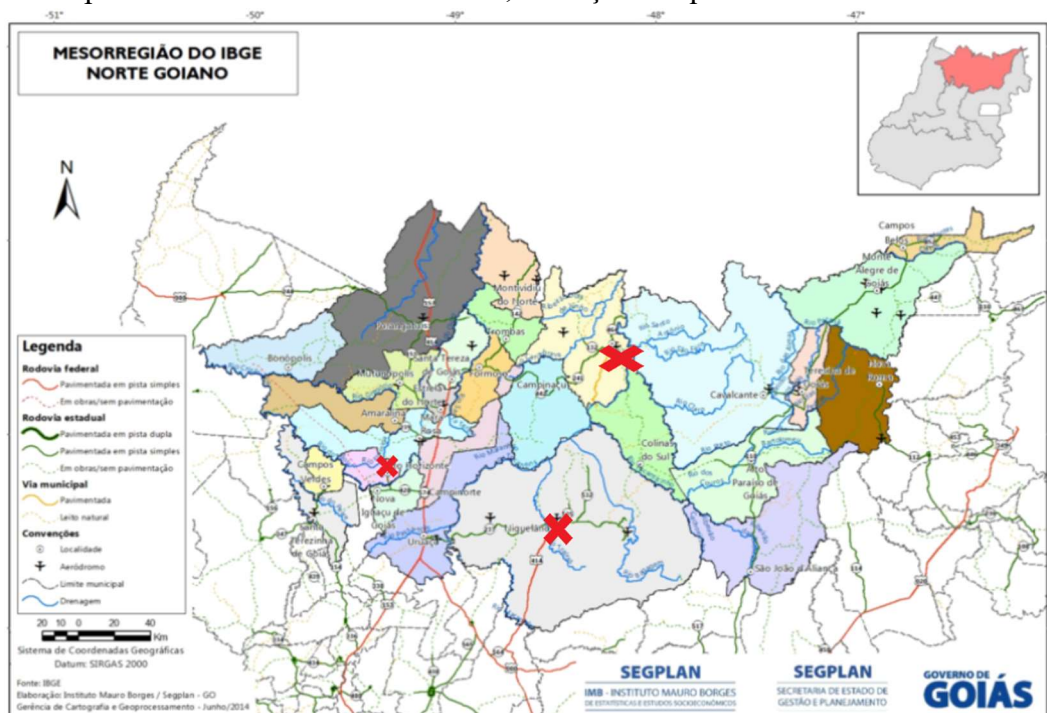
- 1- tempo de criação do município;
- 2- médias de PIB *per capita* entre os anos de 2010 a 2017;
- 3- média da população entre os anos de 2011 a 2020 e
- 4- estar na mesma mesorregião (Figura 1).

Dificuldade maior foi a de encontrar municípios pareáveis aos tidos como municípios mineradores. Do Grupo A, por exemplo, o universo de municípios não mineradores ficou em apenas 45 municípios, o que dificultou encontrarmos municípios com as semelhanças pretendidas. Já para o grupo de controle indicado no Grupo B percebeu-se uma quantidade maior de possibilidades, tendo em vista que dos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios goianos encontrou-se 144 (cento e quarenta e quatro) municípios não mineradores com recebimento não relevante de CFEM em média, entre os anos de 2004 a 2018, sobre o orçamento médio do mesmo recorte temporal (ANEXO G)

Os 05 (cinco) primeiros municípios goianos mineradores, ímpares, selecionados entre os 20 primeiros, pela distribuição de CFEM, dos anos de 2004 a 2018, constituem o teor da planilha do ANEXO C e a partir dela detalharemos diversos índices, comparando-se com outros municípios não mineradores, selecionados dos Grupos A e B (grupo de controle).

Esclarece-se que dentre os 05 (cinco) municípios mineradores, para fins desta pesquisa, 3 (três) estão na mesorregião Norte, quais sejam: Alto Horizonte, Minaçu e Niquelândia (Figura 2).

Figura 2 - Mesorregião Norte do Estado de Goiás, com marcações da localização dos municípios mineradores Alto Horizonte, Minaçu e Niquelândia



Fonte: IMB, 2020, com grifo nosso.

E na mesorregião Norte situam-se apenas 27 (vinte e sete) municípios, conforme Quadro

2.

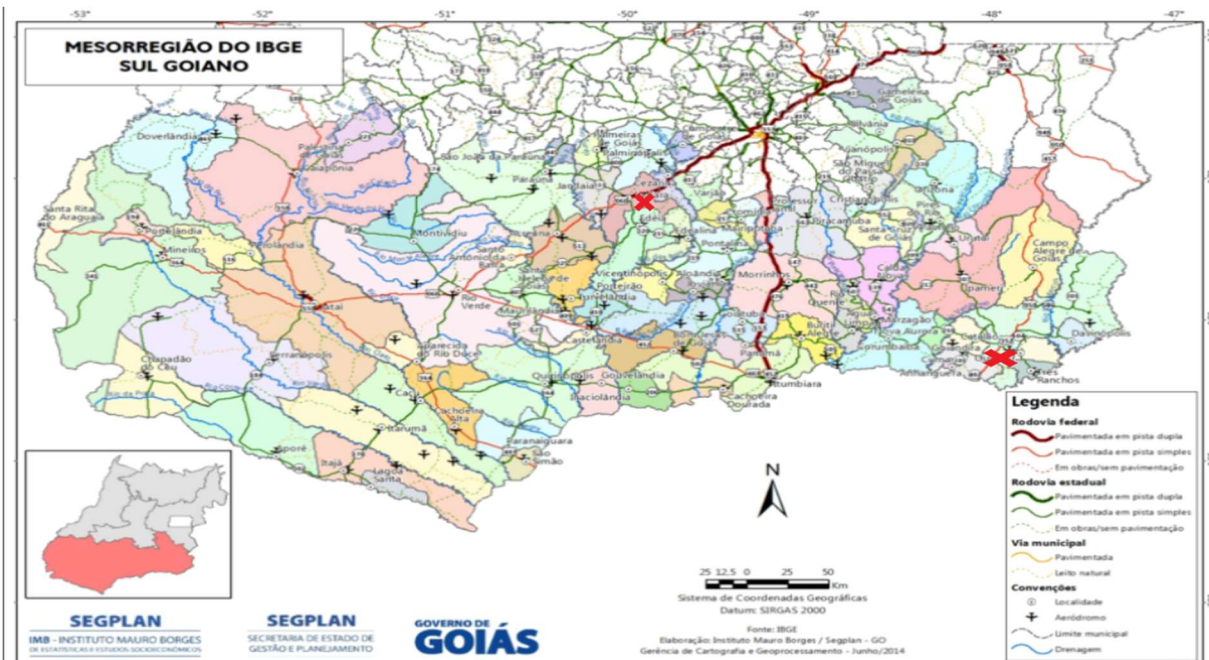
Quadro 2 - Municípios da Mesorregião Norte do Estado de Goiás, ordenados por aproximação de número de habitantes

1- NIQUELÂNDIA - 50 000 h	14- MONTIVIDIU DO NORTE - 5 000 h
2- PORANGATU - 50 000 h	15- BONÓPOLIS - 5 000
3- URUAÇU - 50 000 h	16- AMARALINA - 4 000 h
4- MINAÇU - 30 000 h	17- MUTUNÓPOLIS - 4 000 h
5- CAMPOS BELOS - 20 000 h	18- CAMPINAÇU - 4 000 h
6- SÃO JOÃO D'ALIANÇA - 15 000 h	19- TROMBAS - 4 000 h
7- CAMPINORTE - 15 000 h	20- TERESINA DE GOIÁS - 4 000 h
8- CAVALCANTE - 10 000 h	21 - COLINAS DO SUL - 4 000 h
9- MARA ROSA - 10 000 h	22- SANTA TEREZA DE GOIÁS – 4 000 h
10- SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - 10 000 h	23- ESTRELA DO NORTE – 4 000 h
11- MONTE ALEGRE DE GOIÁS - 10 000 h	24- NOVA ROMA - 4 000 h
12- ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – 10 000 h	25- NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – 3 000 h
13- ALTO HORIZONTE – 10 000 h	26- CAMPOS VERDES – 2 500 h

Fonte: Elaboração própria, a partir de IBGE, 2020.

Os outros dois municípios mineradores, Ouvidor e Indiara, situam-se na mesorregião Sul, que possui 84 (oitenta e quatro) municípios.

Figura 3 - Mesorregião Sul do Estado de Goiás, com marcações da localização dos municípios mineradores Ouvidor e Indiara



Fonte: IMB, 2020, com grifo nosso.

Considerando a relevância dos municípios pareáveis estarem na mesma mesorregião, os municípios do grupo de controle do Grupo B foram selecionados por maior semelhança entre os quesitos selecionados, iniciando a busca a partir da localização do município de estar na mesma mesorregião.

Para cada um dos municípios goianos mineradores inicialmente identificados (Alto Horizonte, Minaçu, Ouvidor, Niquelândia e Indiara), demonstramos comparações, pareamento com os municípios constantes no grupo de tratamento (Grupo A e Grupo B) das informações sobre: a nota do GINI (1991, 2000, 2010), IDH-M (1991, 2000, 2010), IFDM consolidado (2005 a 2016), IFDM Educação (2005 a 2016), IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016), IFDM Saúde (2005 a 2016), Nota IFGF GO consolidado (2013 a 2018), Nota IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), Nota IEGM consolidada (2015 a 2018), números de estabelecimento de ensino (2007 a 2018), Nota IDEB dos nos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) e Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) e homicídios dolosos (2012 a 2017).

Nesse sentido, para cada município minerador (grupo de tratamento) apresentamos gráficos e tabelas, uma tabela referente as informações iniciais dos municípios mineradores e não mineradores, de cada grupo, e outra tabela relativa a Nota IEGM consolidada, dos anos de

2015 a 2018, tendo em vista que esta nota é apresentada em letras. O IEGM foi comparado a Nota IFGF Firjan letras, criada para este trabalho, para podermos ter dois indicadores com o mesmo formato de comparação, para verificação em relação a gestão municipal. Elaboramos a transformação do índice Firjan IFGF que é medido em números exatos para letras, pois o contrário restou impossível, tendo em vista que cada letra abrange uma quantidade muito grande de números decimais.

3.1.2 Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM)

A CFEM já foi tratada anteriormente, sendo agora relevante a menção de que os dados extraídos na distribuição de CFEM para cada município do Estado de Goiás, entre os anos de 2004 a 2018 sofreram impacto com a alteração legislativa relacionada a CFEM, via Lei nº 13.540/2017.

Para evitar qualquer enviesamento, na tabela de comparação também destacamos a existência de dois grupos de municípios considerados não mineradores, um que não recebeu participação alguma de CFEM (Grupo A) e outro que recebeu quantia não representativa, conforme esclarecimentos em item próprio.

3.1.3 Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM)

O IFDM constitui um compilado de informações, elaborado pelo sistema FIRJAN, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos Ministérios do Trabalho, Educação e Saúde, e acopla dados sobre emprego & renda, educação e saúde de todos os mais de cinco mil municípios brasileiros. Constitui um sistema que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros e apresenta simples leitura, com variação de seu índice de 0 (zero) a 1 (um) para acompanhar o desenvolvimento socioeconômico brasileiro, do menor para o maior nível. Quanto maior é o desenvolvimento da localidade maior é seu número (Sistema FIRJAN, 2018).

O IFDM consolidado é o índice geral, que consiste na união das informações das três áreas de atuação (Emprego & renda, Educação e Saúde). A classificação da nota do índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM Firjan) indica quatro categorias: baixo desenvolvimento: de 0 a 0,4; regular desenvolvimento: de 0,4 a 0,6; moderado desenvolvimento: de 0,6 a 0,8; e alto desenvolvimento: de 0,8 a 1 (Sistema FIRJAN, 2018).

Além da nota do IFDM consolidado existem também as notas referentes a cada área de atuação, em separado, para cada município brasileiro. E como já descrito, estão disponibilizados até o presente momento os dados referentes aos anos de 2005 a 2016 (Sistema FIRJAN, 2018).

A metodologia disposta não possibilita determinar, com precisão, se a melhora relativa ocorrida em determinado município decorre da adoção de políticas específicas ou se o resultado obtido é apenas reflexo da queda dos demais municípios. Em 2014 o IFDM passou por aprimoramento de sua metodologia, considerando o Brasil no mundo e utilizando “padrões utilizados em países mais avançados, utilizando-os como referência para os indicadores municipais. Houve ainda a atualização de metas e parâmetros nacionais. Neste caso, o ano de referência deixou de ser 2000 e passou a ser 2010” (Sistema FIRJAN, 2018).

3.1.4 Índice de Efetividade de Gestão Fiscal (IEGM TCM-GO)

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMGO trata-se de uma ferramenta inovadora para medir, de forma transparente e objetiva, a eficácia das políticas públicas municipais. Foi implantado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via Resolução Administrativa nº 95/16, por meio do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2016 e disseminado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) (GOIÁS, 2020).

As informações coletadas sobre IEGM/TCMGO são referentes aos anos de 2015 até 2018. Constitui um indicador que acompanha os municípios quanto à **economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados e visa** “proporcionar múltiplas visões sobre a gestão municipal em sete dimensões do orçamento público: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas, e governança em tecnologia da informação” (GOIÁS, 2020).

Os elementos do IEGM/TCMGO são compostos e “servirão tanto para os munícipes quanto para Prefeitos e Vereadores, como valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento” (GOIÁS, 2020).

O TCM explica que o IEGM indica:

O índice tem como objetivo evidenciar a correspondência entre as ações dos governos e as exigências da sociedade. Ele apura a qualidade dos gastos públicos e dos investimentos realizados, a efetividade das políticas públicas e faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão. Com isso, o IEGM favorece o Controle Social e contribui para o aperfeiçoamento da ação fiscalizatória dos tribunais de contas (GOIÁS, 2020).

O IEGM/TCMGO possui medição anual, sendo composto de dados governamentais, “informações levantadas a partir de questionários a serem preenchidos pelos jurisdicionados, dados e informações extraídos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM”, normatizado na Instrução Normativa nº 04, de 25 de maio de 2016, alterada pela Instrução Normativa nº 08/2019, ambas do TCMGO (GOIÁS, 2020).

A leitura do IEGM do TCM-GO é indicada da seguinte forma:

Tabela 3 - Escala de medição da efetividade da gestão dos municípios

Nota	Nível de efetividade da gestão do município	Porcentagem sobre da nota máxima
A	Altamente efetiva	Pelo menos 90%
B+	Muito Efetiva	75% a 89,9%
B	Efetiva	60% a 74,9%
C+	Em fase de adequação	50% e 59,9%
C	Baixo nível de adequação	49,9%

Fonte: TCM-GO, 2020.

Para fins deste trabalho, para facilitar a leitura e indicação com informações dos municípios mineradores e não mineradores, em relação ao IEGM, transformou-se as notas indicadas em letras em números, para possibilitar a criação de gráficos. Optamos por indicar o valor mais alto para cada nota, considerando nota A para o valor 1, nota B+ com o valor de 0,899; nota B para o valor de 0,749; nota C+ para o valor de 0,599; nota C com a nota de 0,499.

3.1.5 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM

O Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil descreve o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) como uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda, a partir de uma adequação da metodologia internacional e adaptada ao contexto de nosso país e com a utilização de dados nacionais. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano (BRASIL, 2015).

Como o cálculo do IDHM considera a informação do Censo Demográfico do IBGE dos anos de 1991, 2000 e 2010, os dados disponibilizados referentes a IDHM são também restritos a estes anos (IDHM, 2013).

Desenvolvido em 2012 com a união dos esforços do PNUD Brasil, do Ipea e da Fundação João Pinheiro para adaptação do IDH Global para chegar ao IDH Municipal (IDHM) de todos os municípios brasileiros (IDHM, 2013).

3.1.6 Índice GINI

O índice GINI possui esse nome em homenagem ao seu criador, o matemático italiano Conrado Gini. É um instrumento de medição do grau de concentração de renda, apontando diferenças de rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Sua medição também é simples, com variação de zero a um e quanto mais próximo de um indica extrema concentração de renda, havendo maior desenvolvimento igualitário quanto mais próximo de zero (IPEA, 2020).

Se o valor for um, a riqueza está concentrada em uma só pessoa e quanto mais próximo de zero há maior representação de situação de total igualdade. O indicador é elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), sendo que os valores do Brasil são apresentados a partir da *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad)*, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e para os estados e municípios a partir de dados coletados no Censo Demográfico, também realizado pelo IBGE (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2020).

Sua medição para os municípios analisados foi também encontrada nos anos da elaboração do CENSO, isto é, em 1991, 2000 e 2010 (IMB).

3.1.7 Índice de Desenvolvimento dos Municípios (IDM)

O Instituto Mauro Borges construiu o Índice de Desenvolvimento dos Municípios (IDM), com o intuito de criar uma forma de avaliar o desempenho socioeconômico dos municípios de Goiás.

O objetivo do indicador é dotar a administração pública municipal e a sociedade com uma ferramenta capaz de prover um diagnóstico abrangente do município de modo a subsidiar o planejamento, além de fornecer elementos para uma análise comparativa dos municípios goianos nas suas diversas dimensões (GOIÁS, IMB, 2020).

O IDM considera o contexto socioeconômico dos municípios e avalia trinta e sete variáveis e seis dimensões: economia, educação, infraestrutura, saúde, segurança e trabalho (GOIÁS, IMB, 2020).

O índice final do IDM é composto por essas variáveis, sendo que cada uma tem o mesmo peso no cálculo final. A medida do IDM assume valores entre 0 e 10, sendo que quanto mais próximo de zero, pior é o desempenho do município nas seis áreas contempladas, e quanto mais próximo de 10, melhor o desempenho. A metodologia do IDM “fundamenta-se na padronização dos indicadores por meio dos valores mínimos e máximos. Essa metodologia é amplamente

utilizada, como por exemplo, na construção do “Índice de Desenvolvimento Humano” (GOIÁS, IMB, 2020).

Sua periodicidade é anual, iniciando-se no ano de 2010 e tendo resultados disponíveis até o ano de 2018. Em 2016, alterou-se a metodologia, incluindo-se três novas variáveis, as quais foram acopladas, alterados e uniformizados os dados dos anos anteriores (IMB, 2020).

3.1.8 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)

A qualidade da educação básica no Brasil é medida pelo indicador denominado Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, possuindo uma escala que vai de 0 a 10.

O Ideb foi criado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira (Inep) em 2007 com o intuito de aferir a qualidade do ensino no país. Sintetiza em um único indicador dois conceitos importantes para aferir a qualidade do ensino no país, observado o Fluxo, que representa a taxa de aprovação dos alunos, obtidos anualmente a partir do Censo Escolar e também é observado o Aprendizado, que é medido por uma média de desempenho nos exames aplicados pelo Inep, realizados a cada dois anos, para escolas e municípios, e que corresponde ao resultado dos estudantes no Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica), aferido tanto pela Prova Brasil, avaliação censitária do ensino público, e a Aneb, avaliação amostral do Saeb, que inclui também a rede privada (BRASIL, MEC, 2020).

Com o Ideb, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo. A combinação de ambos tem também o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no Saeb ou Prova Brasil, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema (BRASIL, MEC, 2020).

O Ideb também é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação Básica, estabelecendo-se como meta o Ideb do Brasil seja 6,0 em 2022, média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos (BRASIL, MEC, 2020).

Para o presente trabalho utilizamos dados do Ideb apenas relacionados ao Ensino Fundamental da rede pública, tanto dos anos iniciais, quanto dos anos finais, visando identificar

o aprimoramento da qualidade da educação pública nos municípios goianos mineradores, em comparação com os não mineradores.

3.1.9 Outros dados

Também foram coletados dados referentes a números de estabelecimentos de ensino, durante os anos de 2007 a 2018 e de homicídios dolosos, nos anos de 2012 a 2017, dentre os municípios mineradores e os não mineradores, na forma descrita no ANEXO E. Esses dados foram extraídos do IMB. Os dados relativos a Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) e Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) foram retirados do sítio eletrônico do IBGE.

3.2 Diagnóstico para iniciar a construção, desenho e avaliação de uma política pública que promova o desenvolvimento local dos municípios goianos mineradores

O diagnóstico realizado pretende a indicação do verdadeiro impacto da mineração sobre o desenvolvimento local em Goiás, para entender se esse impacto é positivo ou negativo.

Na análise de impacto de um programa social é verificado se um determinado programa está atingindo ou não seus objetivos ou impactos esperados. Essa análise é realizada pela diferença entre a situação dos participantes do projeto, também denominado de grupo de tratamento, em contraste com outra situação hipotética, que possui semelhanças, mas que não recebe o programa, grupo denominado de controle (BARROS; LIMA, 2020).

No presente trabalho buscou-se utilizar técnicas de avaliação de impacto de programas sociais, considerando como programa social o município que realiza a atividade de mineração. Desta forma, o município que exerce atividade minerária é considerado como município do grupo de tratamento e o município que não realiza a atividade minerária como grupo de controle, para fins desta pesquisa.

De acordo com as referências, informações e indicadores acima descritos, apresentamos abaixo os 05 (cinco) municípios goianos mineradores selecionados (grupo de tratamento) com os municípios não mineradores do Grupo A e do Grupo B (grupo de controle), para possibilitar uma análise do contexto das políticas públicas do setor mineral do Estado de Goiás, nos moldes descritos e selecionados para este trabalho, e assim possibilitar melhor monitoramento, por meio de diagnóstico baseado em evidências científicas, e melhoria incremental da política

pública mineral dos municípios goianos, visando seu desenvolvimento local, como forma de liberdade.

3.2.1 Município Minerador de Alto Horizonte

Tabela 4 - Municípios pareáveis ao de Alto Horizonte, por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesoregião

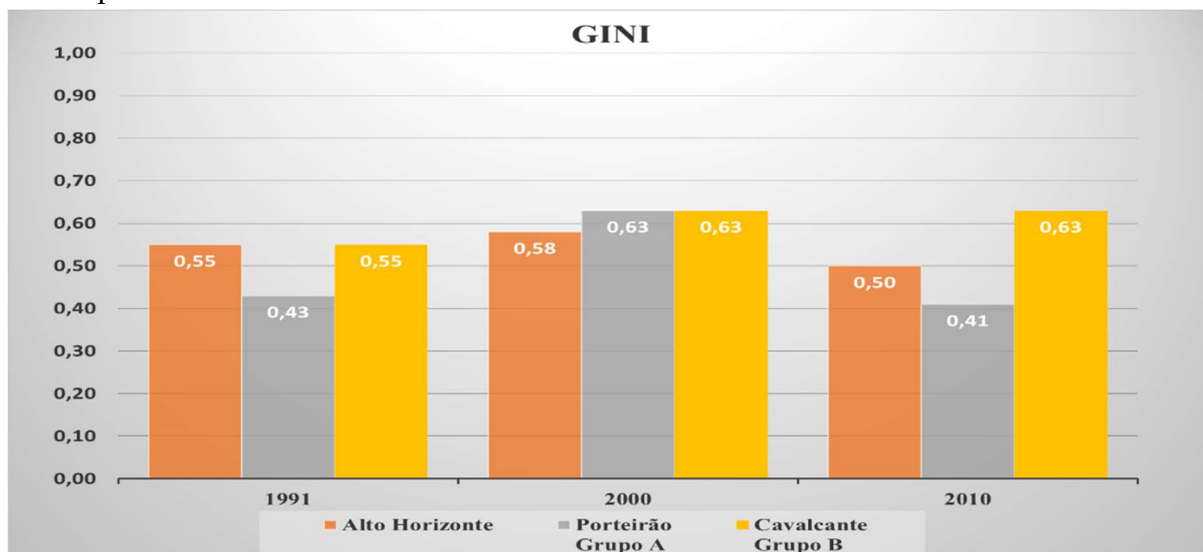
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesoregião	População
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20
Cavalcante	31.217,67	1831	Norte	9.816

Fonte: elaborada pela autora, extraindo-se dados do IMB, 2020.

O PIB *per capita* médio entre os anos de 2010 a 2017 do município de Alto Horizonte é de R\$ 124.639,44 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Pelo alto PIB *per capita*, considerando a baixa quantidade de população, selecionou-se o município de Cavalcante, do Grupo B (grupo de controle), pois tem população aproximada e com maior PIB, dentre os demais municípios da mesma região com população semelhante, quais sejam, Mara Rosa, Santa Terezinha de Goiás, Monte Alegre de Goiás e Alto Paraíso de Goiás.

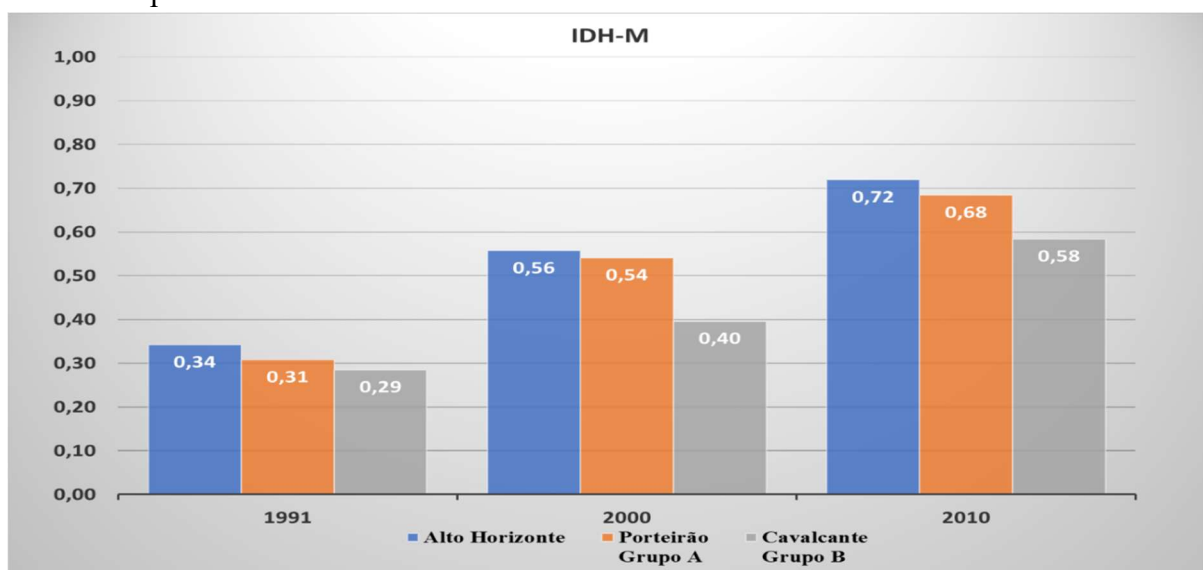
O reflexo do alto PIB de Alto Horizonte já apresenta outro viés sob o olhar do índice GINI, em que quanto mais próximo da nota 1 (um) indica maior concentração de renda, tendo maior igualdade de renda quanto mais próximo de zero. Nesse sentido, verifica-se que o município de Porteirão possui melhores notas, restando estável o GINI de Alto Horizonte, com nota mediana.

Gráfico 2 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: IMB, 2020.

Gráfico 3 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante

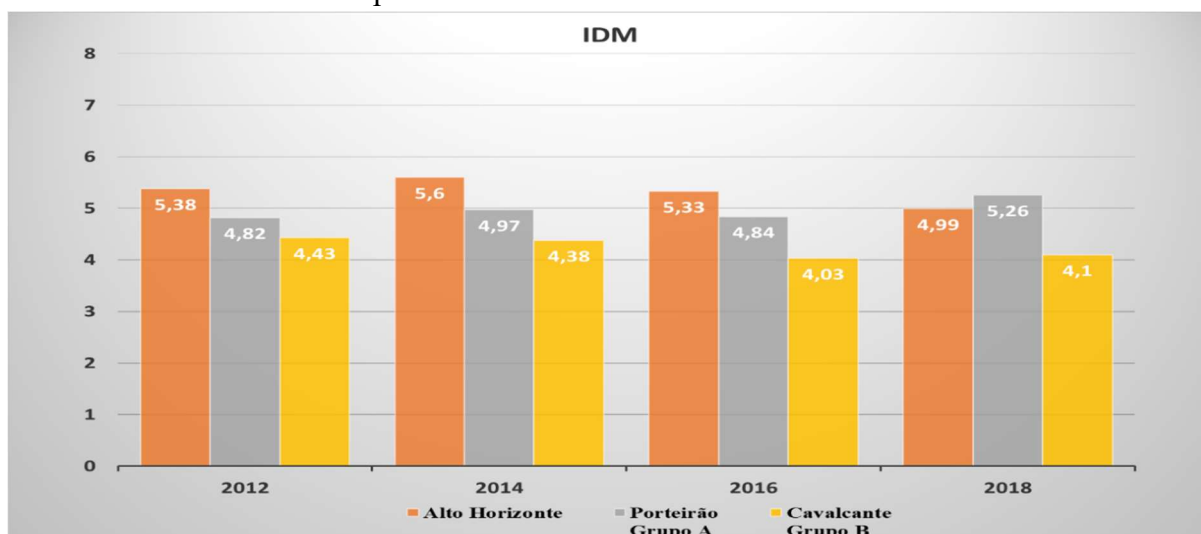


Fonte: IMB, 2020.

Já para o IDH-M temos que quanto mais próximo de 1 (um), maior é o desenvolvimento do município. Observando-se que a evolução foi assemelhada entre os municípios do grupo de tratamento (município de minerador de Alto Horizonte) com os dois outros municípios do grupo de controle.

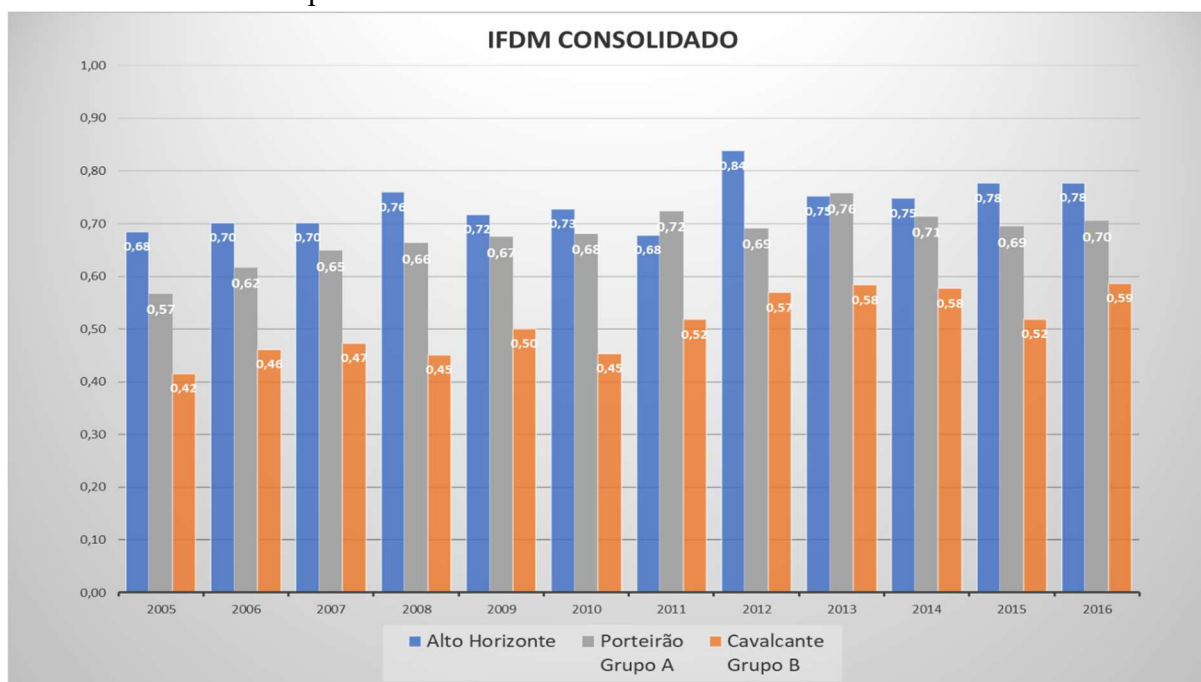
Pela análise do IDH-M e do IDM do município minerador de Alto Horizonte, que inclusive diminuiu sua nota e o município de Porteirão aumentou sua nota deduz-se que a mineração produziu efeito negativo.

Gráfico 4 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: IMB, 2020.

Gráfico 5 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: IMB, 2020.

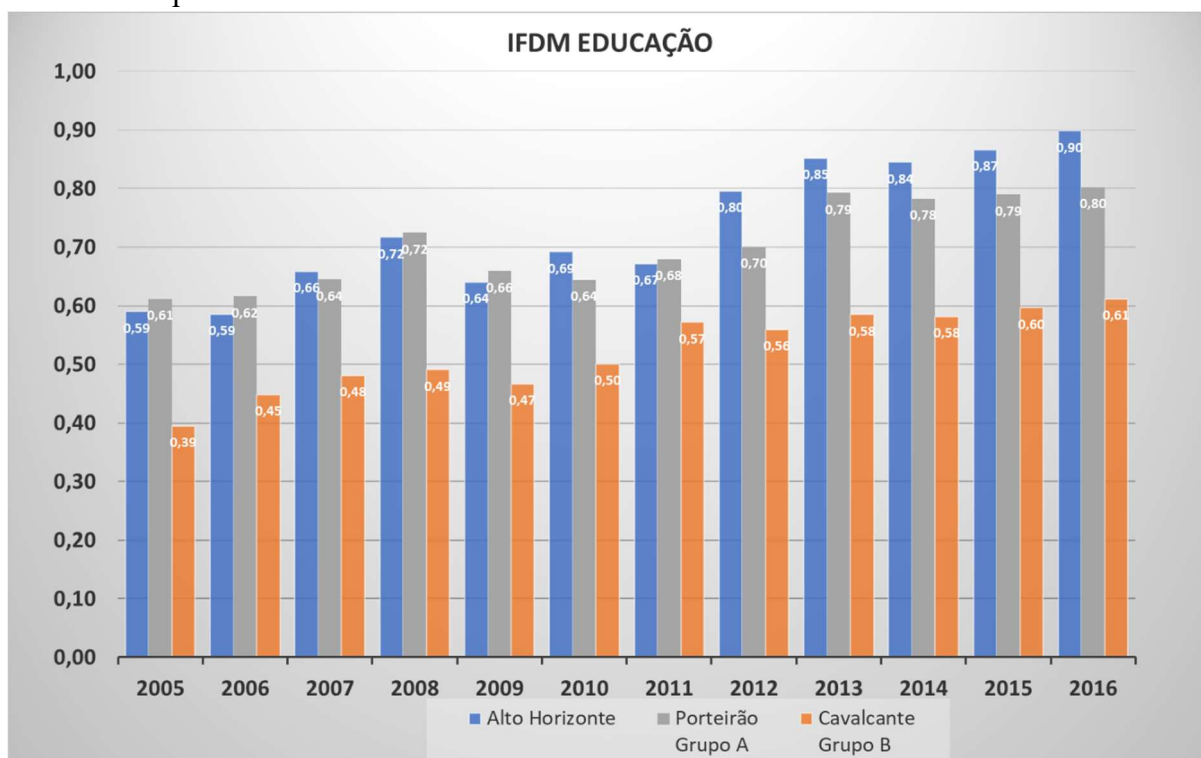
O Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), em sua apresentação de dados consolidados, indica melhores resultados em todos os anos para o município minerador observado (grupo de tratamento). O município não minerador de Cavalcante, do Grupo B, apresenta os piores números dentre os verificados, tendo melhorado ao longo dos anos.

Mas identifica-se que o município do grupo de controle A, Porteirão, apresentou equivalentes e até melhores respostas do que Alto Horizonte (2011 e 2013), o que representa que a mineração não induziu o desenvolvimento, diante da análise destes dados.

O Gráfico 6 apresenta as notas relativas ao IFDM Educação, que indicam melhorias em todos os municípios, ao longo dos anos, sendo mais expressivas para Alto Horizonte, mas também tendo semelhante representação para o município do grupo de controle Porteirão (Grupo A).

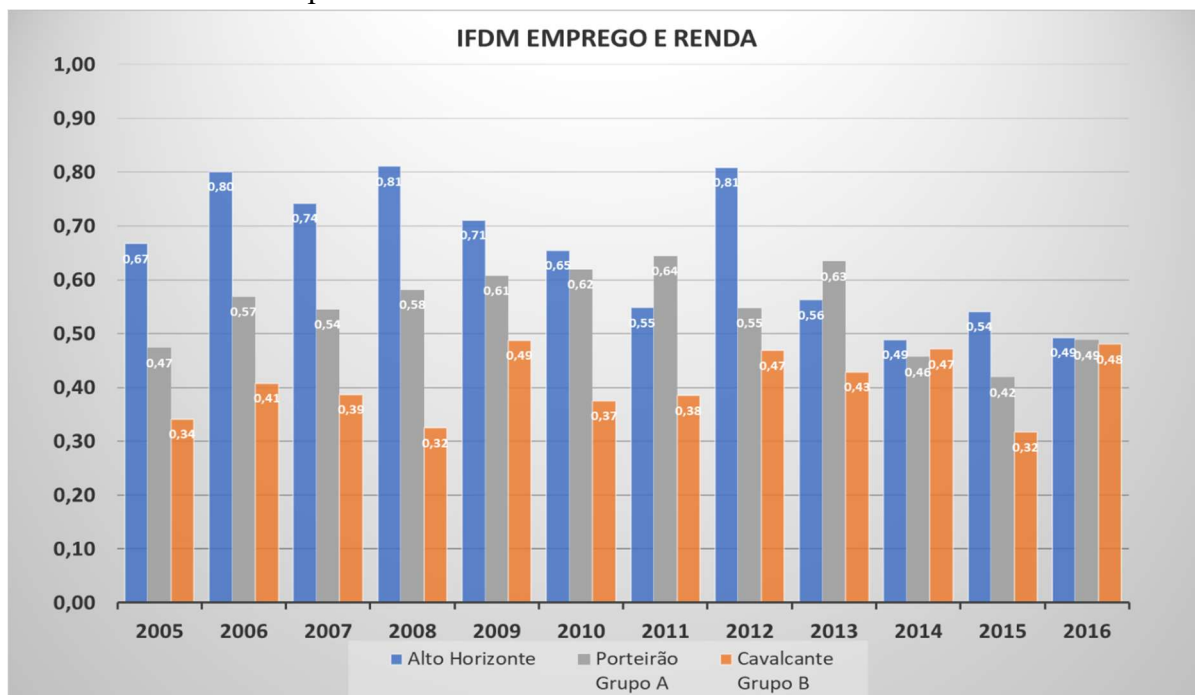
No Gráfico 7 verifica-se que até 2015 o município de Cavalcante indicou piores notas de IFDM Emprego e Renda, mas em 2016 visualiza-se uma semelhança entre as notas dos municípios mineradores dos não mineradores, fato que demonstra que apesar de algum diferencial a mineração desenvolvida não induziu o emprego e renda constantemente, ao longo dos anos.

Gráfico 6 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



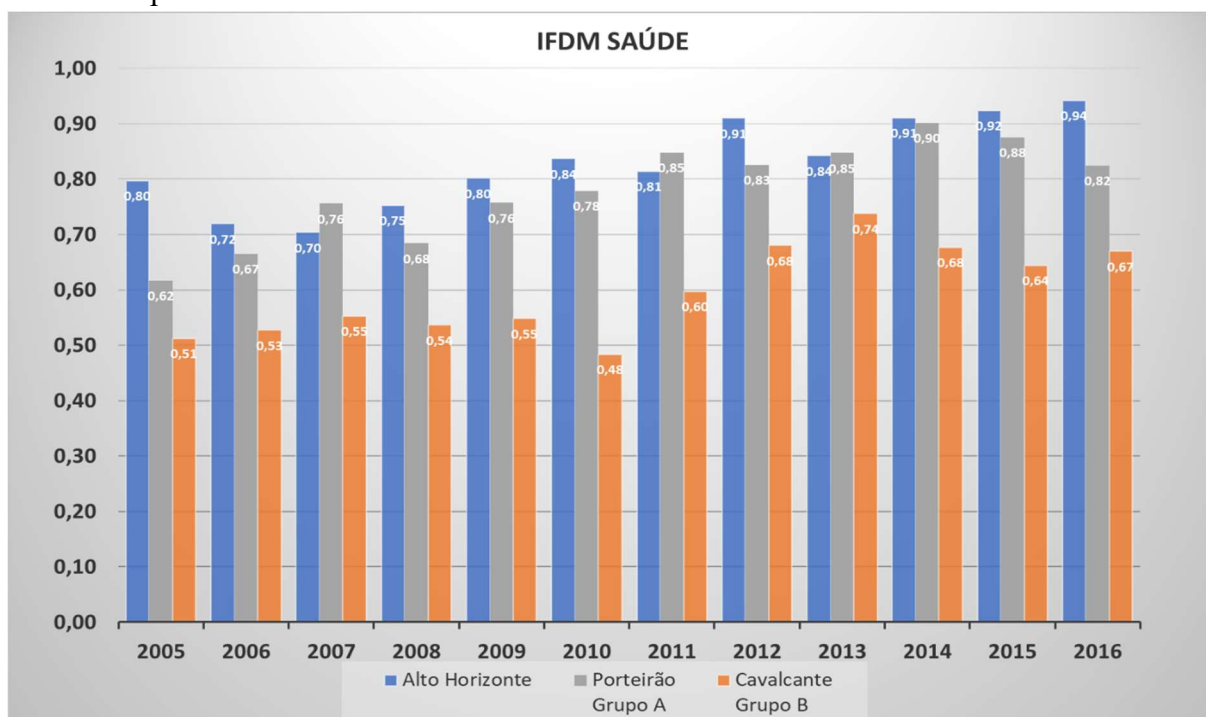
Fonte: Firjan, 2020.

Gráfico 7 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: Firjan, 2020

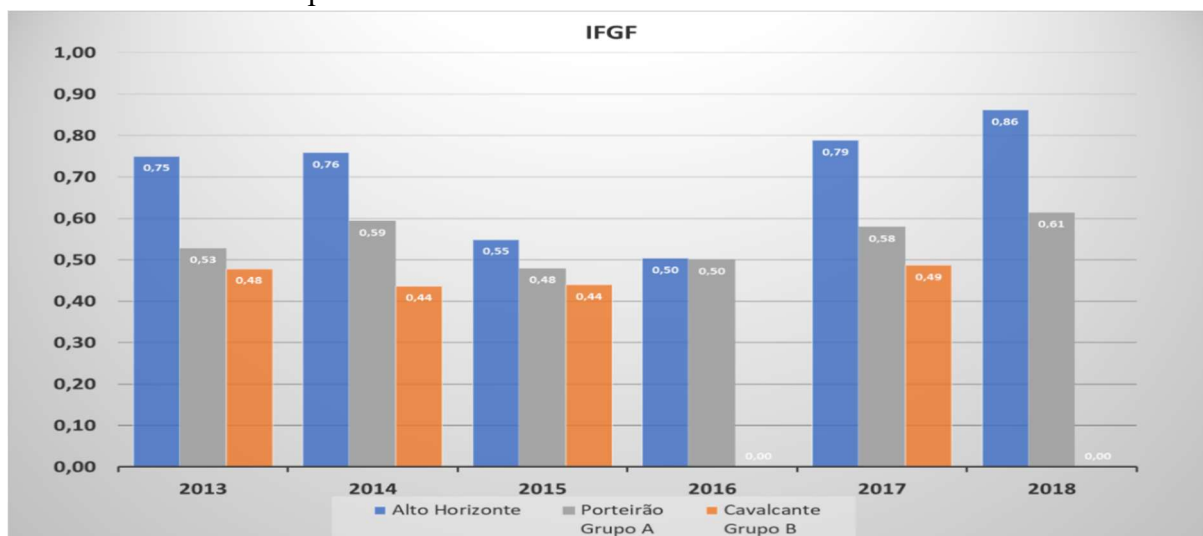
Gráfico 8 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: Firjan, 2020.

No item Saúde, retirando o ano de 2007, o IFDM é melhor em todos os anos para o município minerador de Alto Horizonte, mas identifica-se que a nota é próxima ao do município não minerador do Grupo A (Porteirão).

Gráfico 9 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



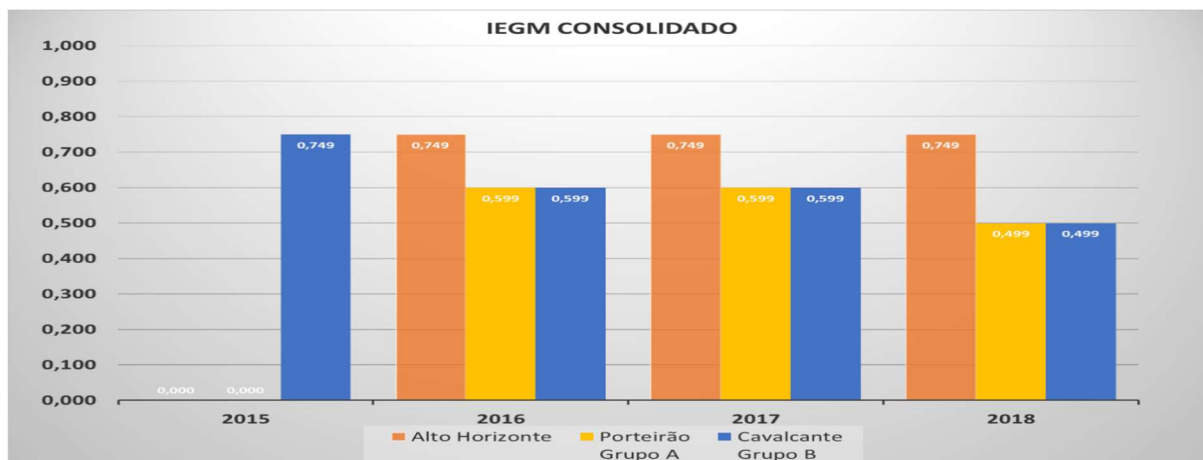
Fonte: Firjan, 2020.

No consolidado do Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), apresentado no Gráfico 9, esclarece-se que o município de Cavalcante estava sem dados nos anos 2016 e 2018 e nos demais anos demonstrou notas piores do que os demais municípios. A nota do IFGF, em 2016, foi idêntica para os municípios de Alto Horizonte e Porteirão, sendo melhores nos demais anos, em especial no ano de 2018, em que Alto Horizonte apresentou nota 0,86, considerada como de Gestão de Excelência.

Para comparar o indicador de gestão fiscal foi realizado um esforço de construção do Gráfico 10, do IEGM, índice do TCM-GO que é medido em letras e foi transformado em números para fins deste trabalho, como já explicado no tópico relacionado ao IEGM e assim possibilitar a construção de gráficos.

O Gráfico 10 apresenta nota IEGM apenas para Cavalcante em 2015, pois depende de informações repassadas pelos próprios municípios. Nos demais anos, as notas de Alto Horizonte se mantiveram (2016 a 2018) em C+ (em fase de adequação), mesma nota de Porteirão em 2016. Em 2017 e 2018, os municípios não mineradores tiveram a nota C, considerada de *baixo nível de adequação*.

Gráfico 10 - IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Alto Horizonte, Porteirão e Cavalcante, convertido em números.



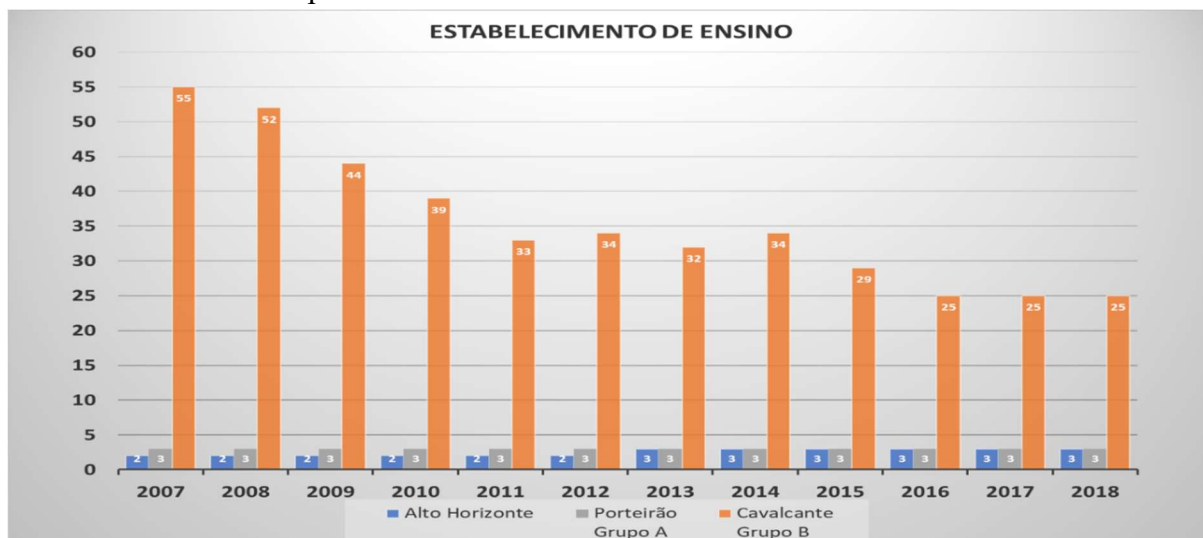
Fonte: TCM, 2020.

Em relação ao município minerador de Alto Horizonte, portanto, identifica-se boa gestão fiscal (IFGF) e realizada de forma efetiva (IEGM), fato que preocupa, pois não acompanhou o desenvolvimento dos municípios, na análise pareada e ao longo do tempo, conforme retratado nos gráficos 2 (GINI), gráfico 3 (IDH-M), gráfico 4 (IDM) e gráfico 5 (IFDM), verifica-se a falta de desenvolvimento do município pela mineração, na abrangência proposta neste trabalho.

Para o quesito educação seleciona-se a quantidade de estabelecimentos de ensino e a nota IDEB dos anos iniciais e finais dos municípios em análise. E, no caso, identifica-se um grande número de estabelecimentos de ensino no município não minerador de Cavalcante, com declínio de mais da metade desses estabelecimentos ao longo dos anos de 2007 a 2018, mas mesmo assim bem superiores aos demais municípios.

A quantidade de estabelecimentos (gráfico 11) não reflete em melhores nas notas do IDEB (gráfico 12 e 13), tendo em vista que o município não minerador de Cavalcante apesar de ter melhorado, ainda continua com nota abaixo dos demais municípios, principalmente nos anos iniciais.

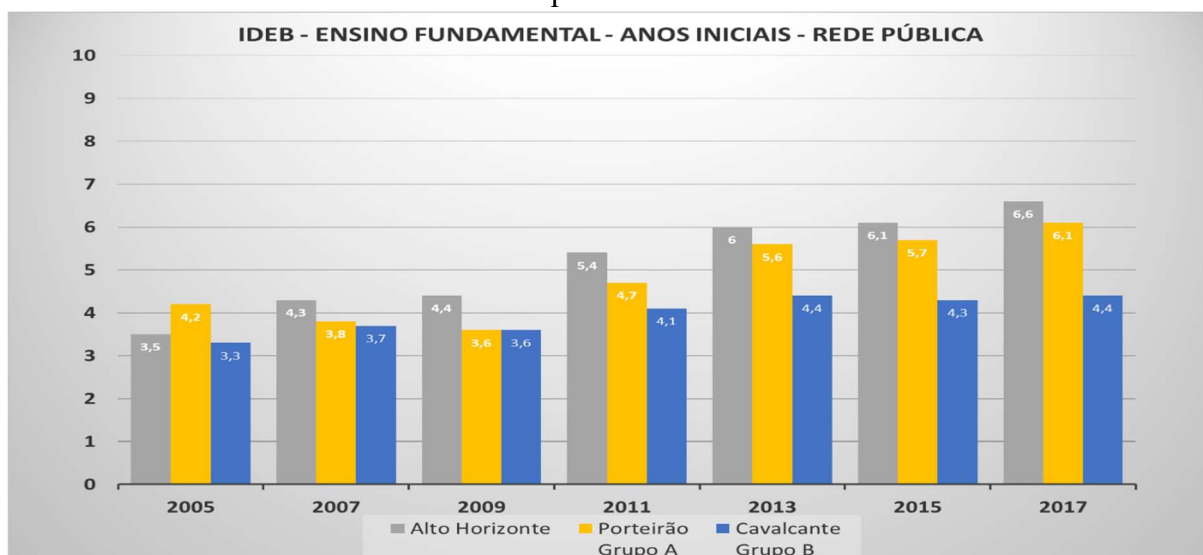
Gráfico 11 - Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

Identifica-se uma maior aproximação das notas do IDEB em relação aos anos finais, em todos os municípios analisados neste tópico, com exceção as notas de Alto Horizonte, que são superiores em quase todos os anos de medição, com exceção ao primeiro, demonstrando melhorias na nota IDEB neste município.

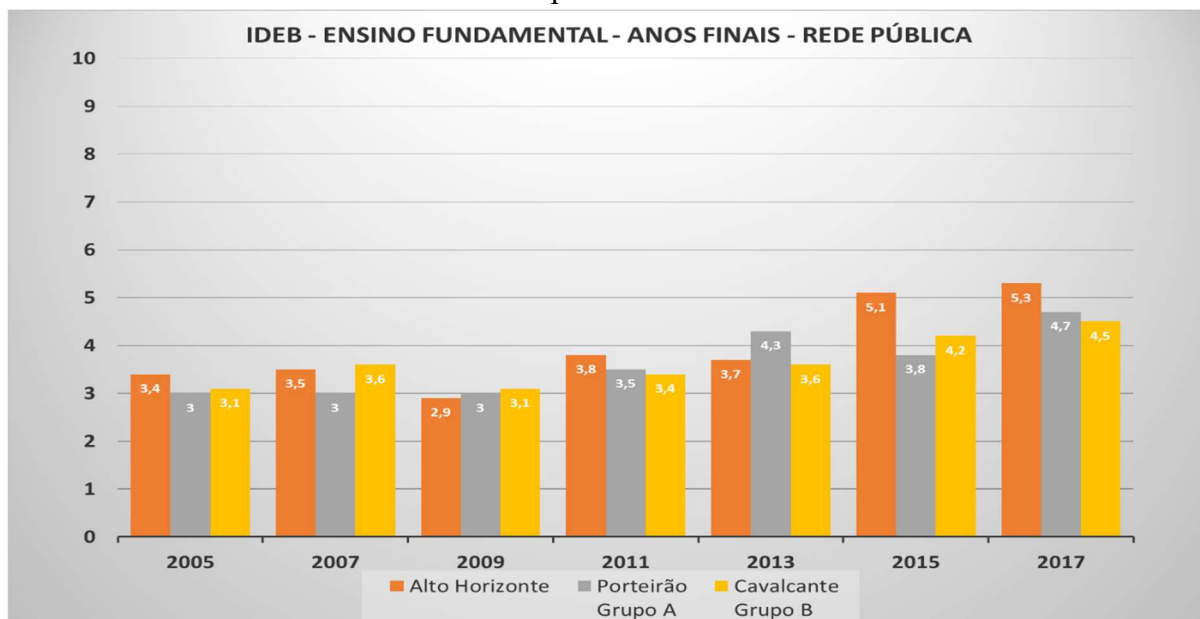
Gráfico 12 - Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: IMB, 2020.

No gráfico 13 identifica-se semelhante diagnóstico em relação ao gráfico 12, apresentando melhorias nas notas do município de Alto Horizonte e no ano de 2013 destaca-se a nota do município de Porteirão.

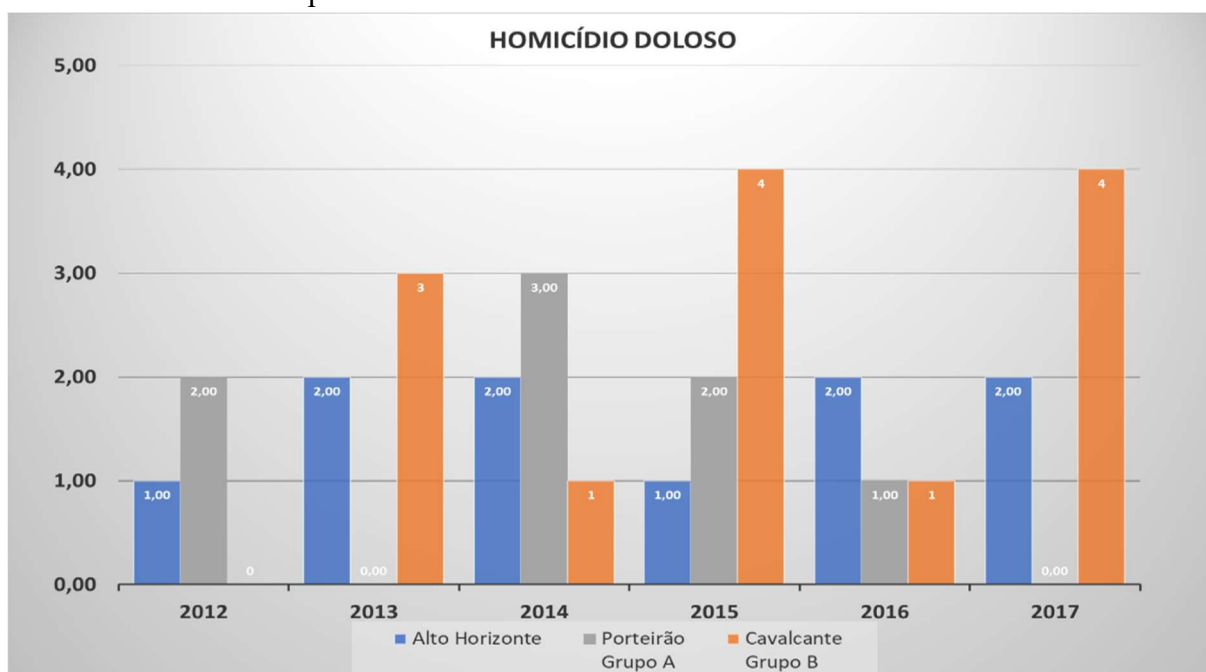
Gráfico 13 - Nota IDEB dos nos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: IMB, 2020.

O número de homicídios dolosos nos anos pesquisados não é muito expressivo, tendo Cavalcante, município não minerador do grupo de tratamento, refletido maiores números.

Gráfico 14 -Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante

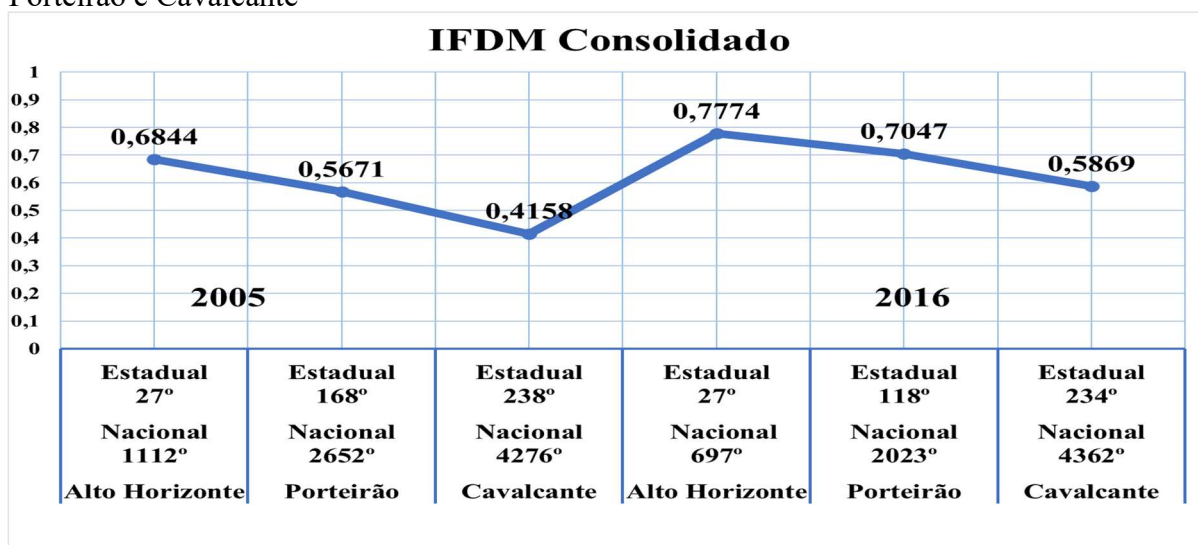


Fonte: IMB, 2020.

Pela análise dos dados verifica-se que se comparando as notas do IFDM Consolidado de 2005 e 2016 houve estagnação da posição do ranking do IFDM de Alto Horizonte, em relação aos municípios do Estado de Goiás, sendo que todos os outros municípios do grupo de controle melhoraram.

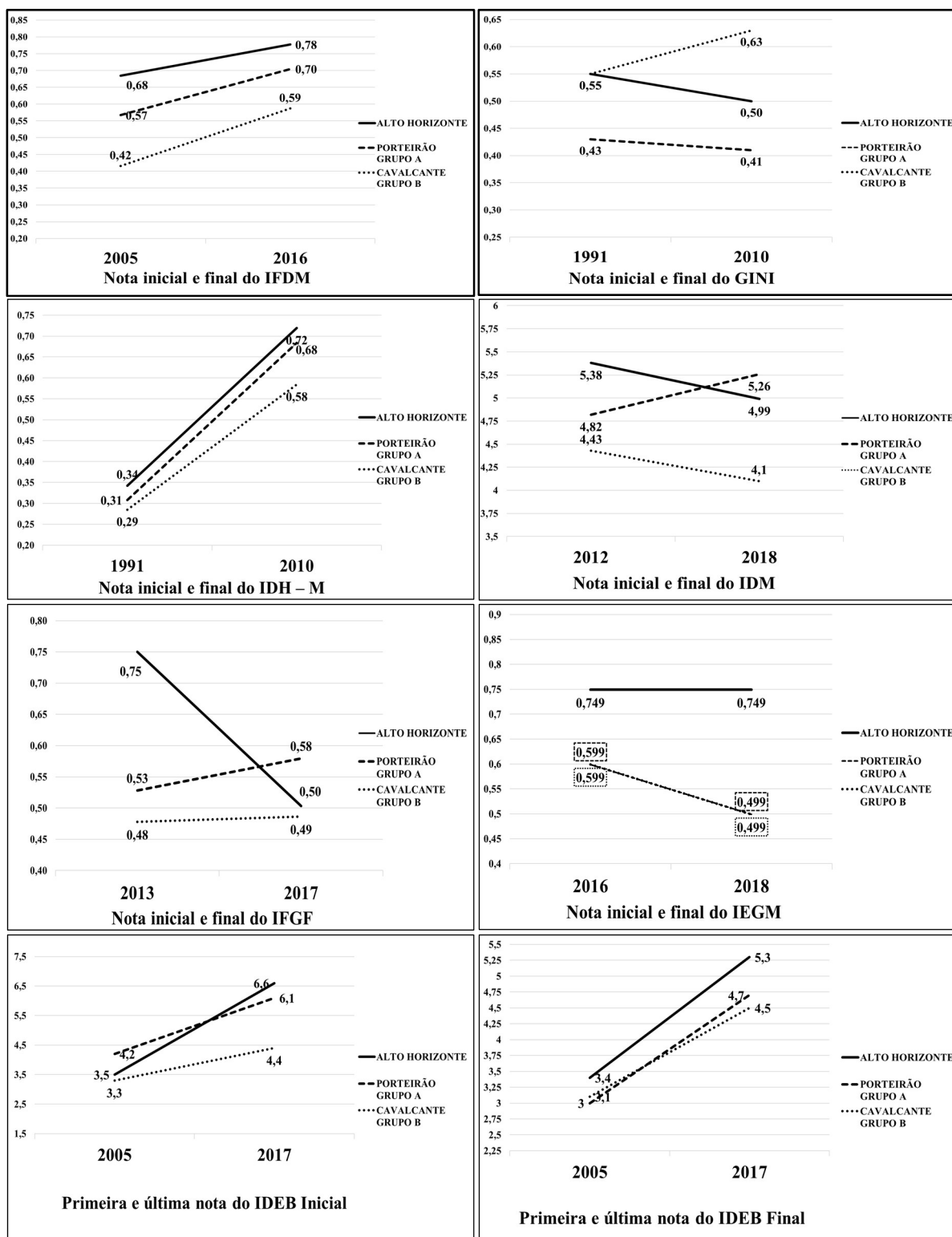
3.2.1.1 Refinamento dos dados - Município Minerador de Alto Horizonte

Gráfico 15 - Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Alto Horizonte e dos municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fonte: Firjan, 2020.

Figura 4 - Pareamentos do município minerador de Alto Horizonte com os municípios não mineradores de Porteirão e Cavalcante



Fontes: Firjan e IMB 2020.

Na análise de antes e depois, de acordo com os dados coletados, observa-se que Alto Horizonte apesar de ter aumentado o índice nominal do IFDM Consolidado permaneceu na mesma posição do Ranking Estadual do índice. E houve uma melhoria de posição considerável

de posição no Ranking Federal, elevando-se 415 pontos. Entretanto, o município não minerador de Porteirão apresentou melhores diferenças positivas, pois em 2016 mostra 629 posições superiores no ranking federal se comparados com 2005.

Em relação ao IFDM Consolidado denota-se que os municípios não mineradores mostram melhor desenvolvimento, pois a diferença entre os dados apresentados em 2005 e daqueles apresentados em 2016 para Porteirão demonstram a diferença positiva, de melhoria, de 0,1376 ponto e para Cavalcante a diferença de 0,1711 ponto, enquanto que Alto Horizonte mostra apenas 0,093 ponto de diferença entre os anos iniciais e finais de IFDM Consolidado. Esta é a mesma leitura do gráfico 68.

Em relação ao índice GINI, em que quanto mais próximo da nota 1 (um) indica maior concentração de renda temos que tanto o município minerador quanto Porteirão tiveram uma melhoria pouco significativa na distribuição de renda, tendo Cavalcante aumentado a concentração de renda e por isso também aumento seu índice GINI, trazendo piores resultados.

O IDH-M mostra melhoria para todos os municípios na comparação entre os anos iniciais e finais, demonstrando Alto Horizonte aproximação de resultados com Porteirão (diferença de apenas 0,1 ponto).

O IDM mostra melhoria apenas para Porteirão, que apresenta diferença positiva de 0,44 pontos. Já o município de Alto Horizonte apresentou piora, diferença negativa em comparação ao ano final de 2018 e ano inicial de 2012 de 0,39 pontos, semelhante a Cavalcante, que mostrou decréscimo de 0,33 pontos da nota do IDM.

Em relação a gestão fiscal os índices de IFGF apresentam que Alto Horizonte decaiu 0,25 ponto na diferença de 2017 a 2013. Sendo que no IEGM o resultado de antes e depois é idêntico, apresentando nível Efetivo de gestão do município, com nota B (0,749). Por outro lado, os municípios não mineradores tiveram seu nível de efetividade da gestão do município apresentado piora idêntica nas notas iniciais para as finais, de C+ (em fase de adequação, representado pelo número 0,59) para a nota C, pior nota (com Baixo nível de adequação, representado por 0,499).

As notas IDEB inicial e final foram mais relevantes para o município de Alto Horizonte.

Dessa forma, da leitura de todos os índices apresentados, mesmo com as notas altas apresentada para os Ideb's, verifica-se que esses dados não apresentam diferenças tão significativas que compensem, que justifiquem a dilapidação dos recursos minerais, pois não refletem desenvolvimento com melhoria em todos os índices e indicadores ao município minerador de Alto Horizonte, percebido principalmente pelas comparações em diferenças e diferenças realizadas, não havendo impacto da mineração sobre o desenvolvimento local.

3.2.2 Município Minerador de Minaçu

Selecionou-se o mesmo município não minerador do Grupo A para os dois municípios mineradores, de Minaçu e Niquelândia, tendo em vista o pequeno universo dos municípios que não possuem nenhum recebimento de CFEM durante o lapso temporal de 2004 a 2018.

Em relação ao Grupo B, da mesma região, para o município minerador Niquelândia foi correlacionado o município não minerador Porangatu. E para o município minerador de Minaçu identificou-se o município não minerador de Campos Belos.

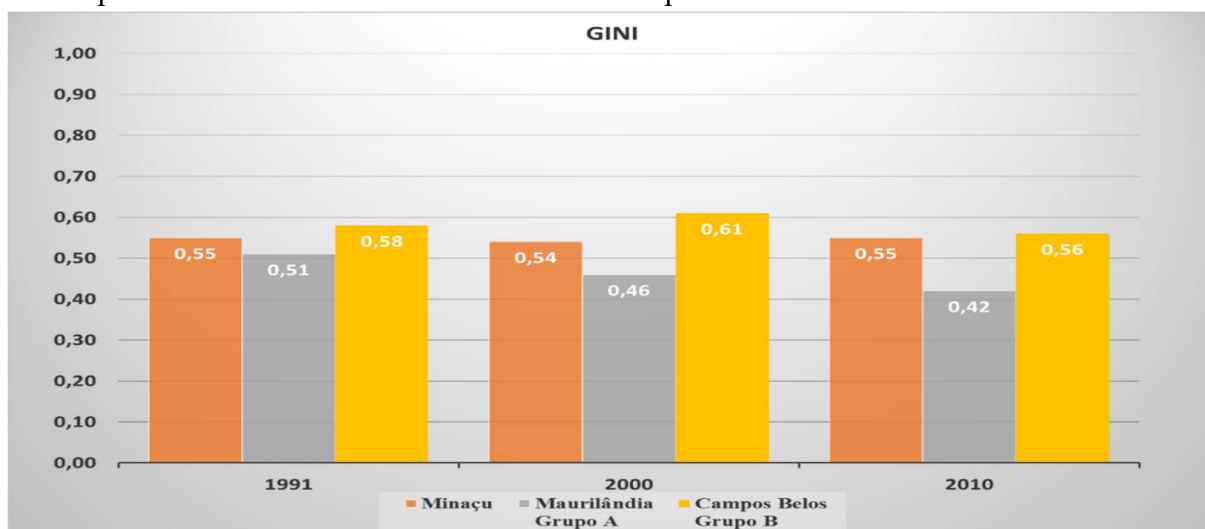
Tabela 5 - Municípios pareáveis ao de Minaçu por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião

Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028
Campos Belos	11.245	1953	Norte	19.630

Fonte: elaborada pela autora, extraindo-se dados do IMB, 2020.

O índice GINI está no extremo oposto, pois é medido de zero a um e quanto menor o valor, melhor é a distribuição de renda e se for um significa que apenas uma pessoa detém toda a riqueza (IPEA, 2020). Isto significa que na leitura dos dados apresentado Minaçu manteve o índice de desenvolvimento. Maurilândia melhorou a nota GINI. Nesse sentido, verifica-se que o impacto da mineração sobre o desenvolvimento local em Goiás é negativo, tendo em vista que não houve melhorias do município minerador, a partir da mineração.

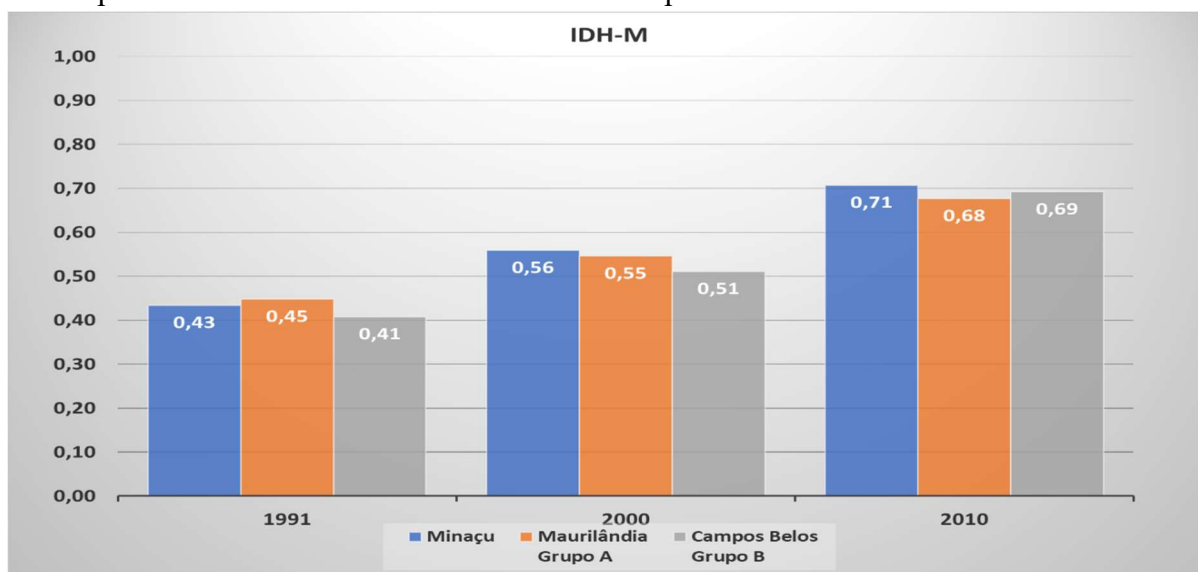
Gráfico 16 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: IMB,2020.

Quanto ao IDH-M verifica-se semelhanças de resultados, inclusive em relação ao município não minerador de Maurilândia, que apresenta resultados inferiores em relação aos outros municípios nos números do índice GINI. Semelhanças também são apresentadas na nota de IDM, entretanto, destaca-se melhores notas para o município de Campo Belo, nos anos de 2016 e 2018.

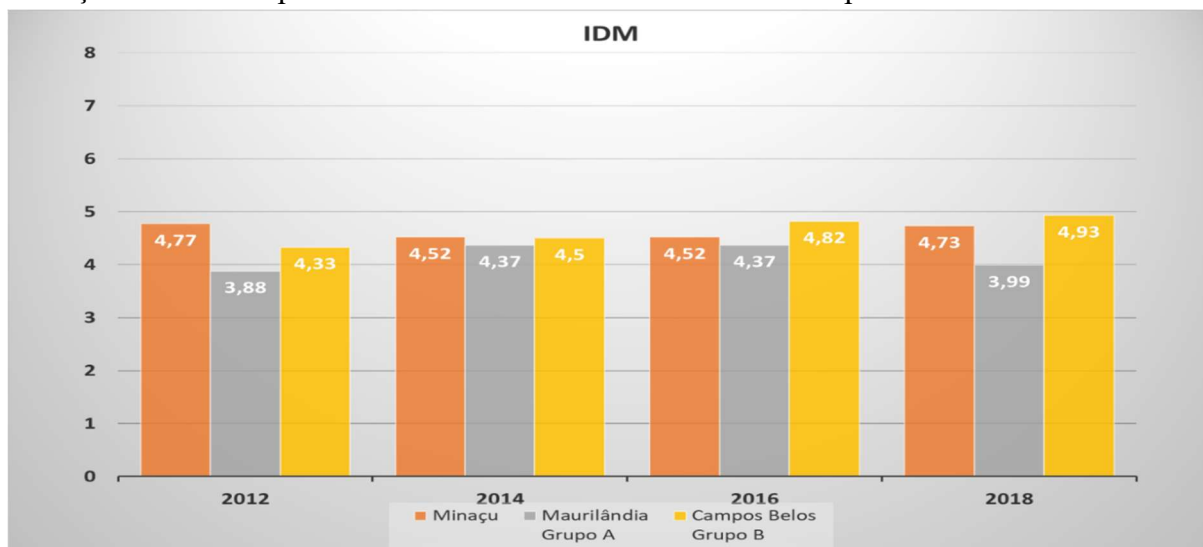
Gráfico 17 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: IMB,2020.

Em relação ao IDH-M temos que, apesar da melhoria identificada ao longo dos anos, essa melhoria também ocorreu em todos os outros municípios, sendo que se esperava que o município minerador tivesse melhor resultado em relação aos demais municípios.

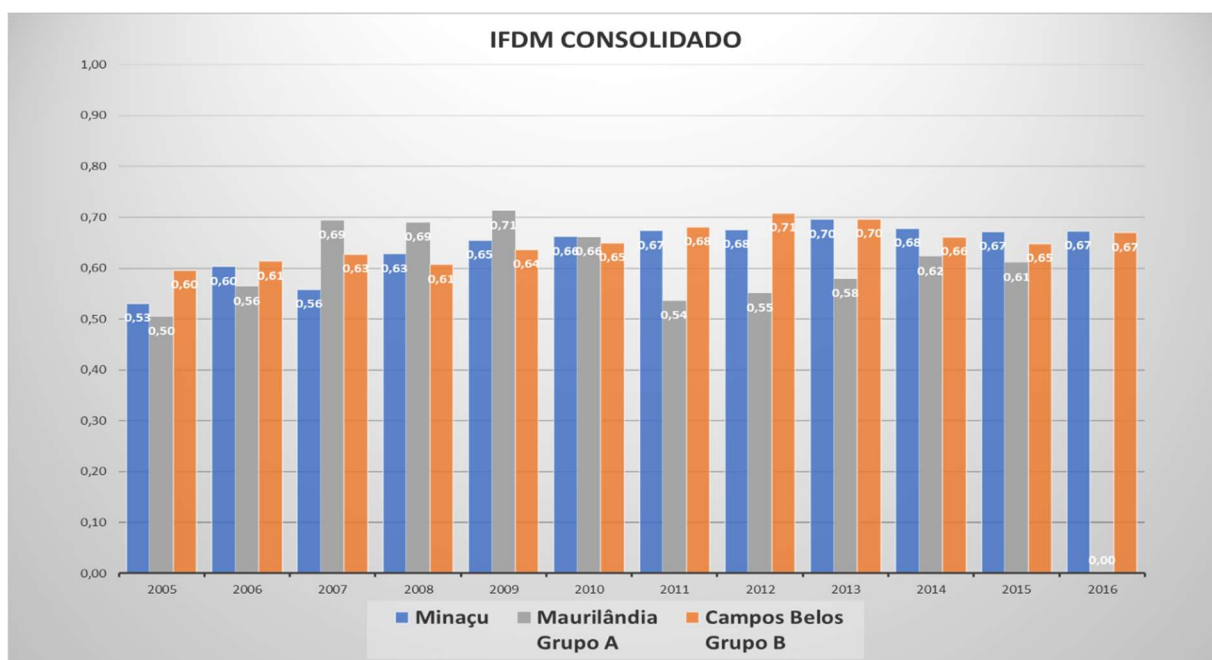
Gráfico 18 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: IMB, 2020.

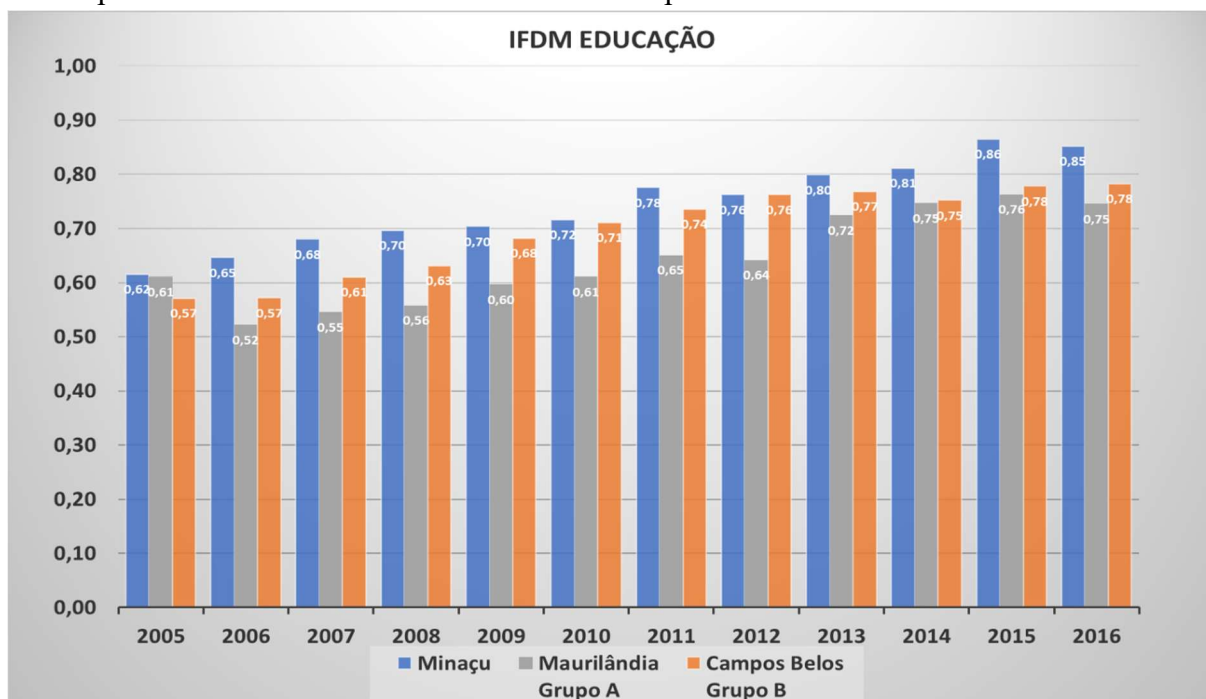
O IDM dos municípios não mineradores teve melhoria pouco considerável, tendendo a estabilidade, o que foi contrário em relação ao município minerador de Minaçu, que obteve nota pior em relação ao IDM em comparação aos anos de 2012 a 2018, conforme o Gráfico 18. O IFDM Consolidado (Gráfico 19) demonstra resultados semelhantes em todos os municípios, tudo apenas confirmando que a mineração não provocou impactos positivos significativos no desenvolvimento do município, que compensem os riscos e impactos da atividade de mineração.

Gráfico 19 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: Firjan, 2020.

Gráfico 20 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos

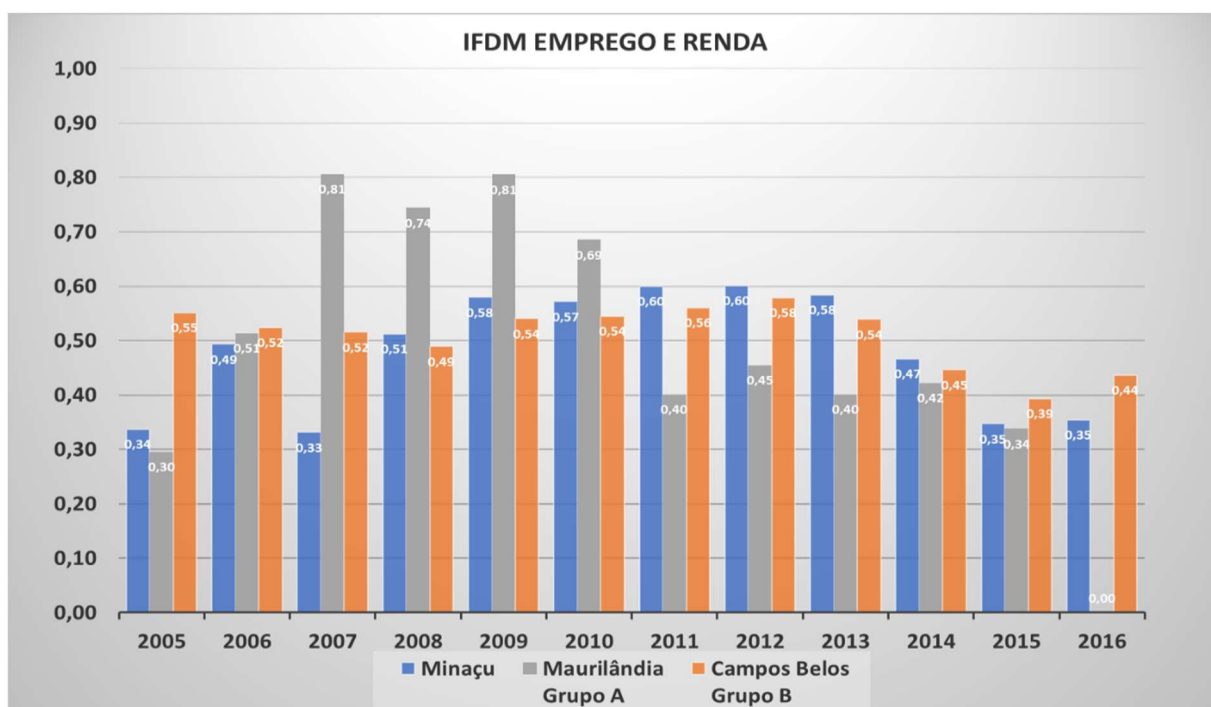


Fonte: Firjan, 2020.

No Gráfico 21 verifica-se notas do IFDM Emprego e Renda bem superiores para Maurilândia de 2007 a 2010. Faltam informações para o ano de 2016 para Maurilândia o que também prejudica a nota final consolidada. O município de Campos Belos possui nota bem

superior em 2005 e um pouco mais expressivas em 2015 e 2016, em relação aos demais municípios. Minaçu demonstra notas um pouco melhores nos anos de 2012 a 2014, sendo bem próximas a do município não minerador de Campos Belos.

Gráfico 21 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: IMB, 2020.

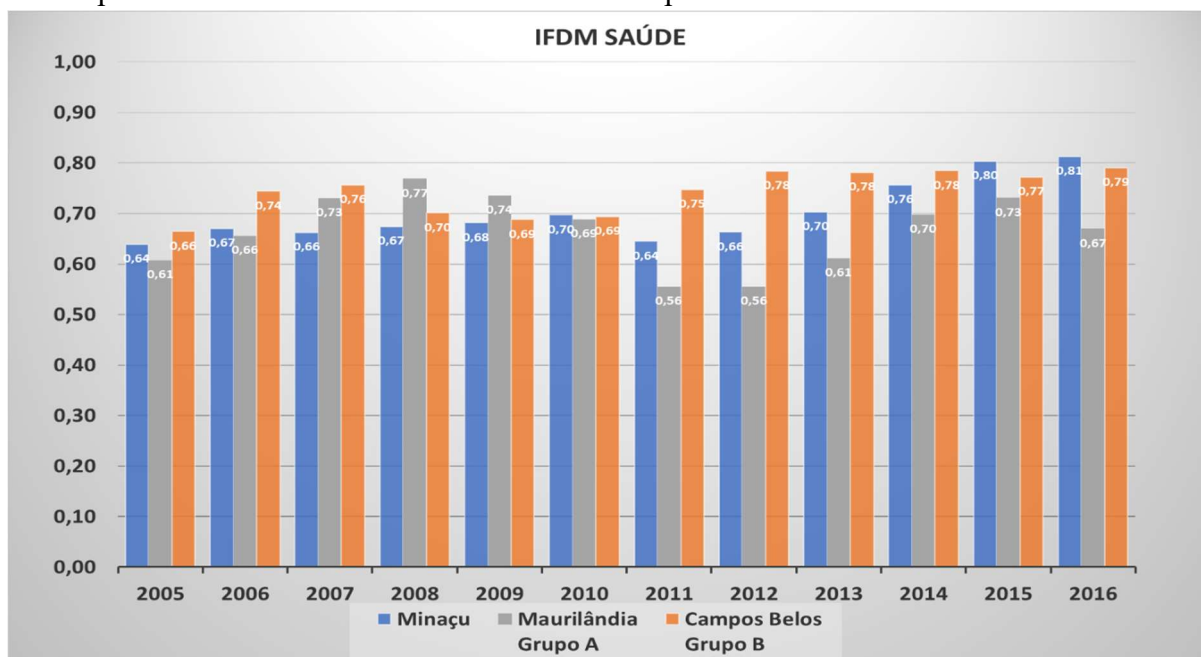
Em relação ao IFDM Educação observa-se que o município de Minaçu apresenta notas melhores do que os municípios não mineradores, mas em que todos houve progressos semelhantes, conforme indica o Gráfico 20.

Em relação ao IFDM Saúde denota-se que a nota do município minerador somente é maior nos anos 2015 e 2016, sendo a nota bem próxima a do município não minerador de Campos Belos. Este fato também ocorre nos anos de 2005 e 2010, mas estando Campos Belos com valor maior do que Minaçu. Nos demais anos Minaçu apresenta piores resultados do que os municípios não mineradores.

Durante os anos dos índices coletados observa-se notas piores ou aproximadas que demonstram uma tendência negativa do impacto da mineração no município minerador de Minaçu. Esta análise certamente restaria mais ampla caso fosse realizada com a observação de

quando surgiu a atividade minerária no município de Minaçu para depois, com técnica do antes e depois.

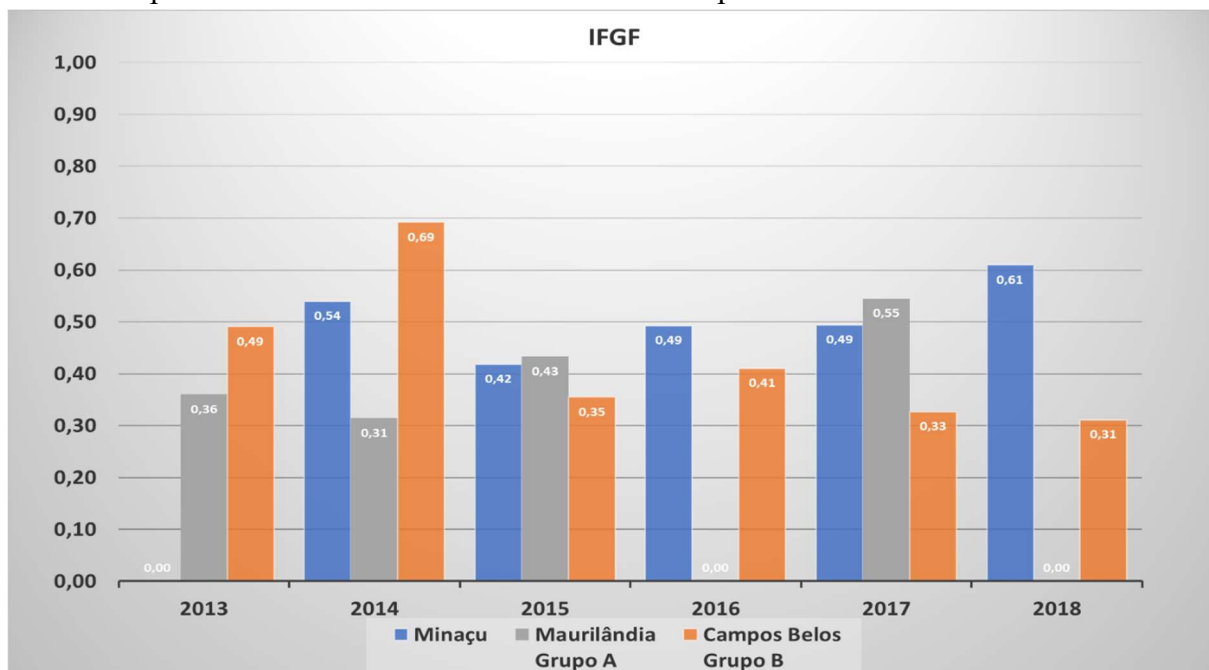
Gráfico 22 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: Firjan, 2020.

Em relação ao índice IFGF, denota-se que o município de Campos Belos não apresentou informações para os anos de 2016 e 2018 e o município de Maurilândia para o ano de 2013. O IFGF de Maurilândia diminuiu quase pela metade de 2014 para 2015 e vem sofrendo decréscimo. Minaçu apresenta aumento, tendo sua melhor nota somente em 2018. No ano de 2014 e de 2017 sua nota foi inferior a nota dos municípios não mineradores.

Gráfico 23 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: Firjan, 2020

Gráfico 24 – Nota IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



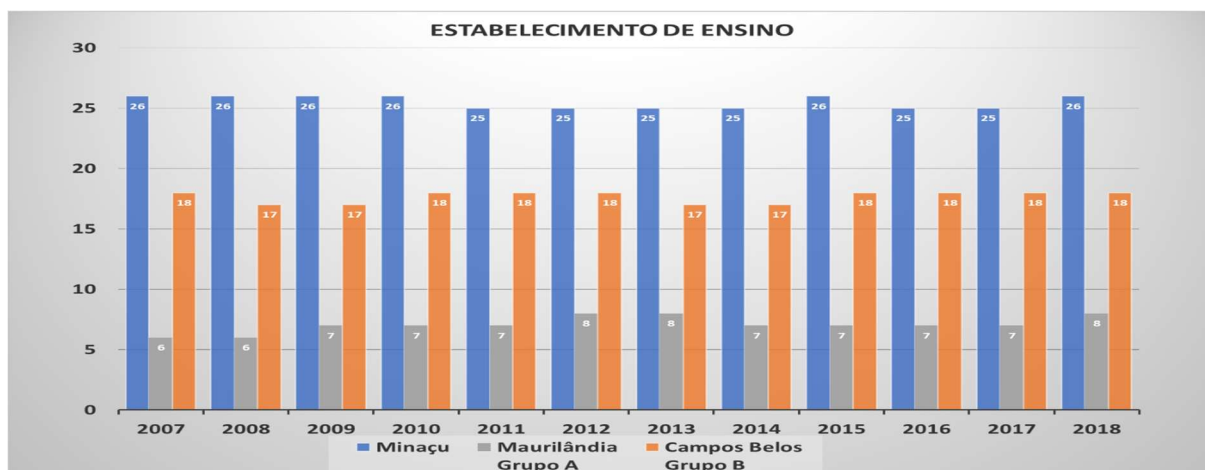
Fonte: TCMGO, 2020.

Já para a nota do IEGM verifica-se que Campos Belos e Maurilândia não apresentam dados em 2015, mas mantem-se com nota demonstrando gestão municipal efetiva (nota B) para os anos de 2016 e 2017, diminuindo em 2018. Minaçu apresenta gestão efetiva em 2015 e 2016, caindo para nota C, com *baixo nível de adequação* em 2017 e 2018 (gráfico 24).

Em número de estabelecimentos de ensino Minaçu apresenta destaque em relação aos demais municípios não mineradores, indicando o município de Maurilândia os menores

números de estabelecimentos de ensino. Observa-se que não há detalhamento no portal do Instituto Mauro Borges, em relação aos dados de quantidades de escolas, se essas escolas são normais ou rurais.

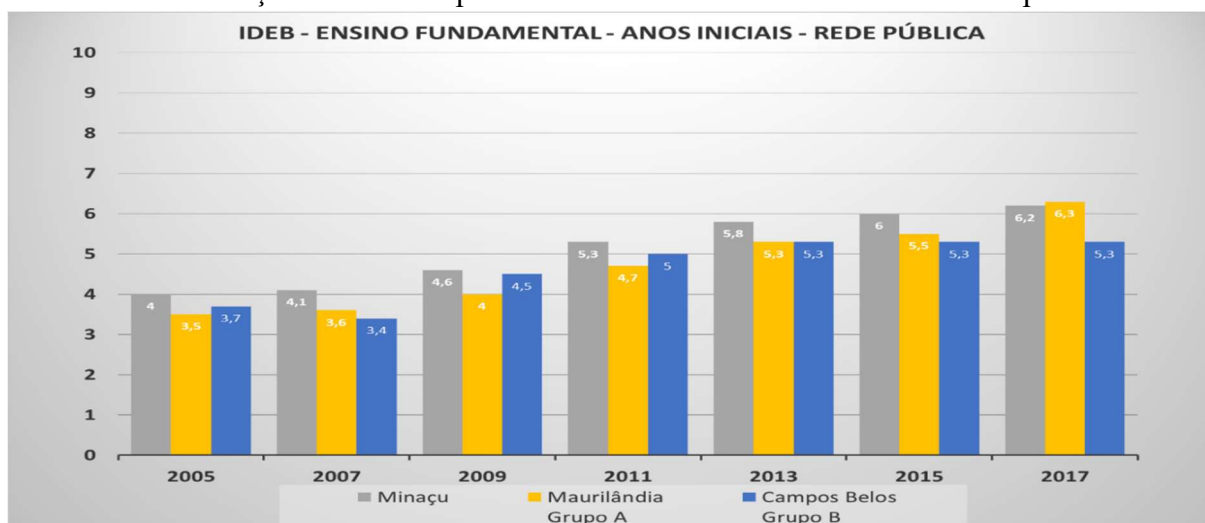
Gráfico 25 – Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: IMB, 2020.

A nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental, da rede pública aumentou ao longo dos anos de 2005 a 2017, tendo atingido a média considerada como adequada em 2015 e 2017, para Minaçu e Maurilândia apenas em 2017, sendo um pouco maior do que a de Minaçu, conforme Gráfico 26. Progressão de resultados semelhantes são dos anos finais do ensino fundamental, com a diferença de 1,0 (um) ponto abaixo, conforme demonstra o Gráfico 27.

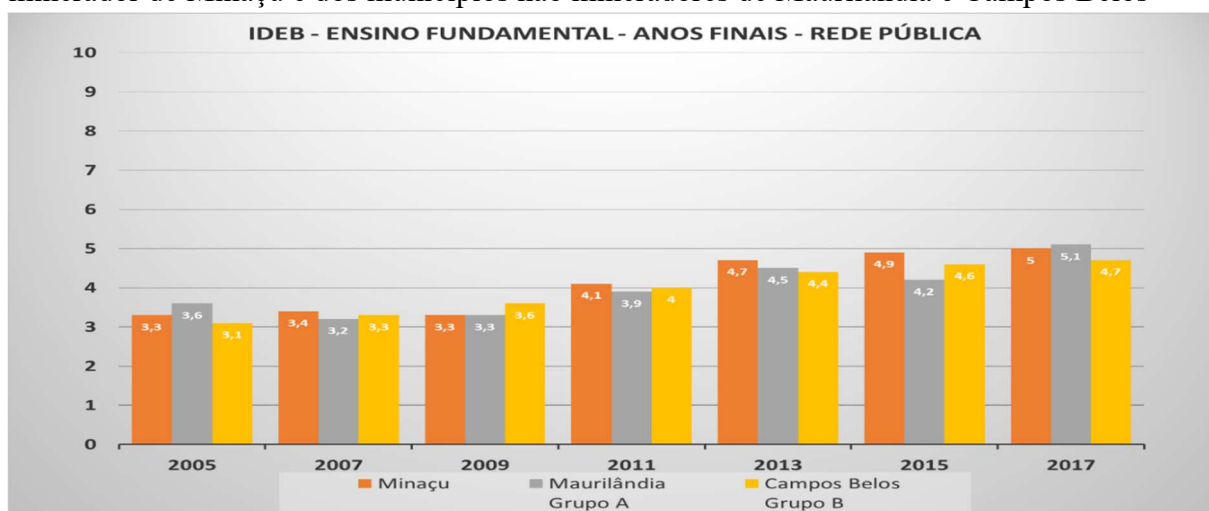
Gráfico 26 – Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: IMB, 2020.

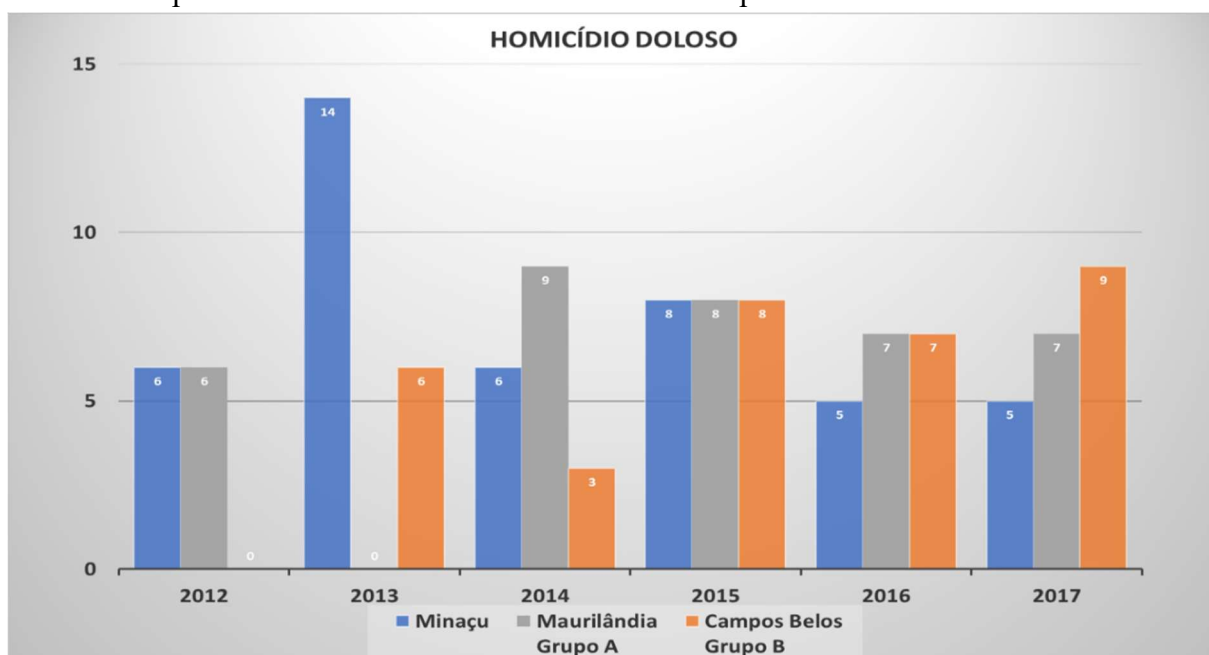
Identifica-se que o aumento no número de estabelecimentos de escolas não reflete a realidade em relação à nota de melhoria do ensino, medida pelo índice IDEB, podendo até melhorar este número. Nesse sentido, apesar Maurilândia apresentar um menor número de escolas em relação ao grupos de comparação, indica uma tendência positiva nos seus números de IDEB's.

Gráfico 27 – Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: IMB, 2020.

Gráfico 28 - Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos

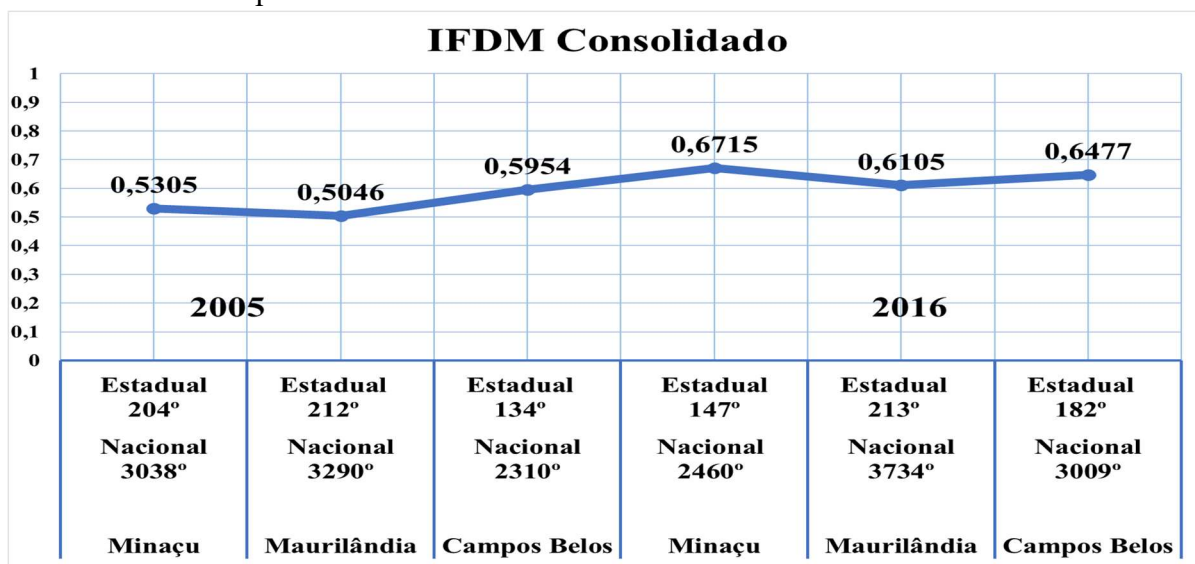


Fonte: IMB, 2020.

Em relação aos homicídios dolosos, identifica-se que a falta de informação do ano de 2012 de Campos Belos e do ano de 2013 de Maurilândia. E em 2013 houve um acentuado número de homicídios dolosos em Minaçu, em comparação aos números dos demais anos, que demonstraram Minaçu abaixo do que os demais municípios em 2016 e 2017 ou em igual número em 2015.

3.2.2.1 Refinamento dos dados - Município Minerador de Minaçu

Gráfico 29 - Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Minaçu e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos



Fonte: Firjan, 2020.

Figura 5 - Pareamentos do município minerador de Minaçu com os municípios não mineradores de Maurilândia e Campos Belos

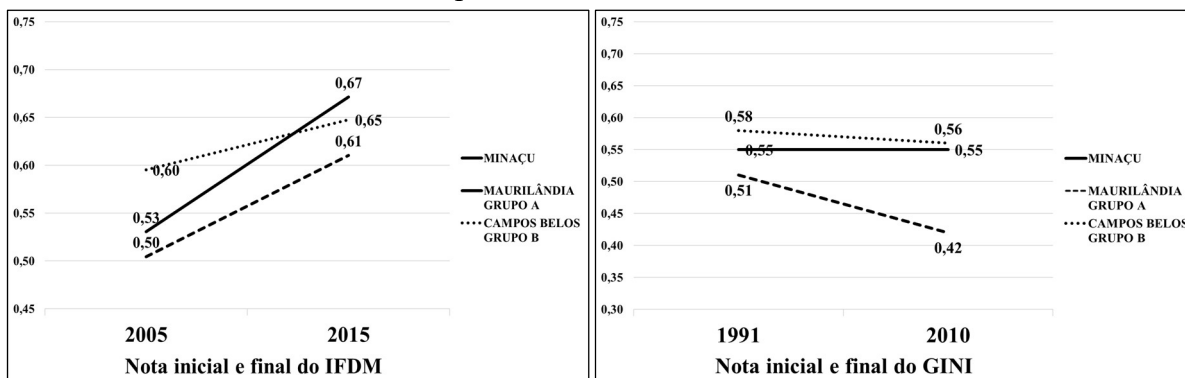
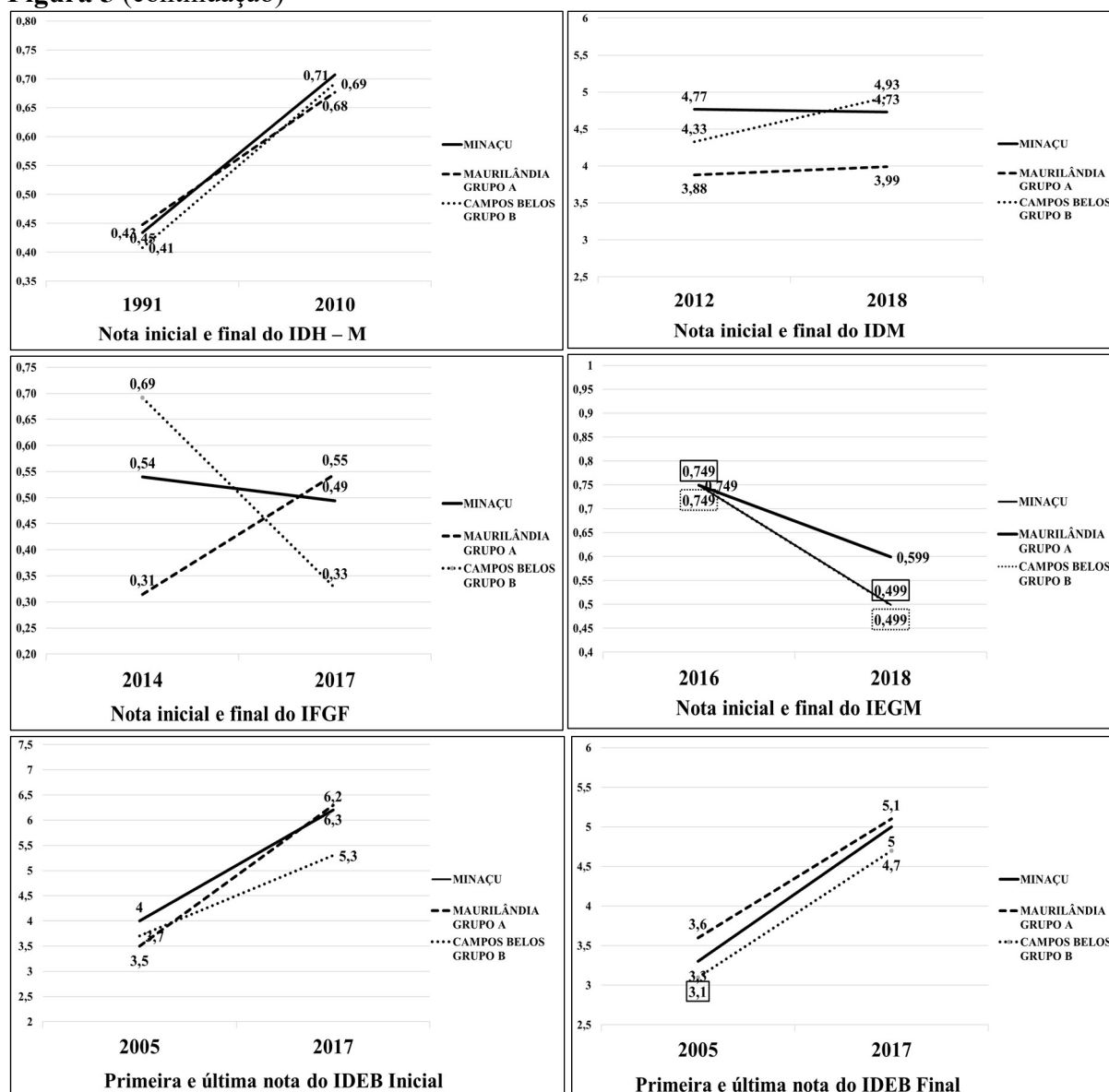


Figura 5 (continuação)



Fonte: Firjan e IMB, 2020.

Pelo ranking Estadual e Nacional verifica-se que Minaçu demonstra melhor posição em 2016 do que em 2005, mas este fato também ocorreu em Maurilândia, apresentando Campos Belos de Goiás piores resultados.

O município minerador de Minaçu também mostra semelhança da diferença entre os anos de 2016 e 2005 com o município de Maurilândia, em relação ao IFDM Consolidado, tendo apenas 0,0118 pontos a maior. Em relação a diferença do IFDM Consolidado, Minaçu apresentou diferença de 0,1177 pontos, Maurilândia de 0,1059 pontos e Campos Belos de Goiás de 0,0523 pontos.

O índice GINI, em que quanto mais próximo da nota 1 (um) maior concentração de renda e quanto mais próximo de zero menor concentração de renda, os melhores resultados são

do município não minerador de Maurilândia, sendo as notas de antes e depois de Minaçu idênticas e de Campos Belos de Goiás muito próximas.

Em relação ao IDM, Maurilândia apresentou diferença positiva de 0,11 pontos entre os anos de 2012 e 2018 e Minaçu apenas de 0,04 pontos, havendo piora em relação a Campos Belos.

A diferença de notas do IDH-M foi muito semelhante entre os três municípios, e em relação ao índice GINI o município de Minaçu teve nota próxima ao município de Campos Belos, se mantendo constante nos anos iniciais e finais, não apresentando melhorias ao final, diferença entre o primeiro e o último ano verificado.

Em relação a gestão fiscal, os índices de IFGF e IEGM mostram declínio para as notas dos municípios, sobressaindo-se somente a diferença de IFGF de Maurilândia com 0,24 pontos. Semelhantes também são as diferenças de notas dos IDEB's.

Em relação ao IEGM tanto Minaçu quanto Campos Belos de Goiás apresentaram piora semelhante em sua nota, caindo de B, de gestão efetiva (0,749) para a nota C, que representa a pior nota, com baixo nível de adequação. Maurilândia também decaiu de B para C+, com nível de efetividade em fase de adequação.

Nesse sentido, considerando que os resultados são assemelhados ou até negativos do município minerador de Minaçu, em relação as diferenças de antes e depois dos índices em geral, denota-se que a apresentação dos dados mostra uma tendência de que a mineração não trouxe desenvolvimento local do município, não havendo impacto da mineração sobre o desenvolvimento local.

3.2.3 Município minerador de Ouvidor

Os municípios não mineradores foram Aporé (Grupo A) e Campo Alegre de Goiás (Grupo B), selecionados, de acordo com os parâmetros já relatados no trabalho e da forma apresentada abaixo.

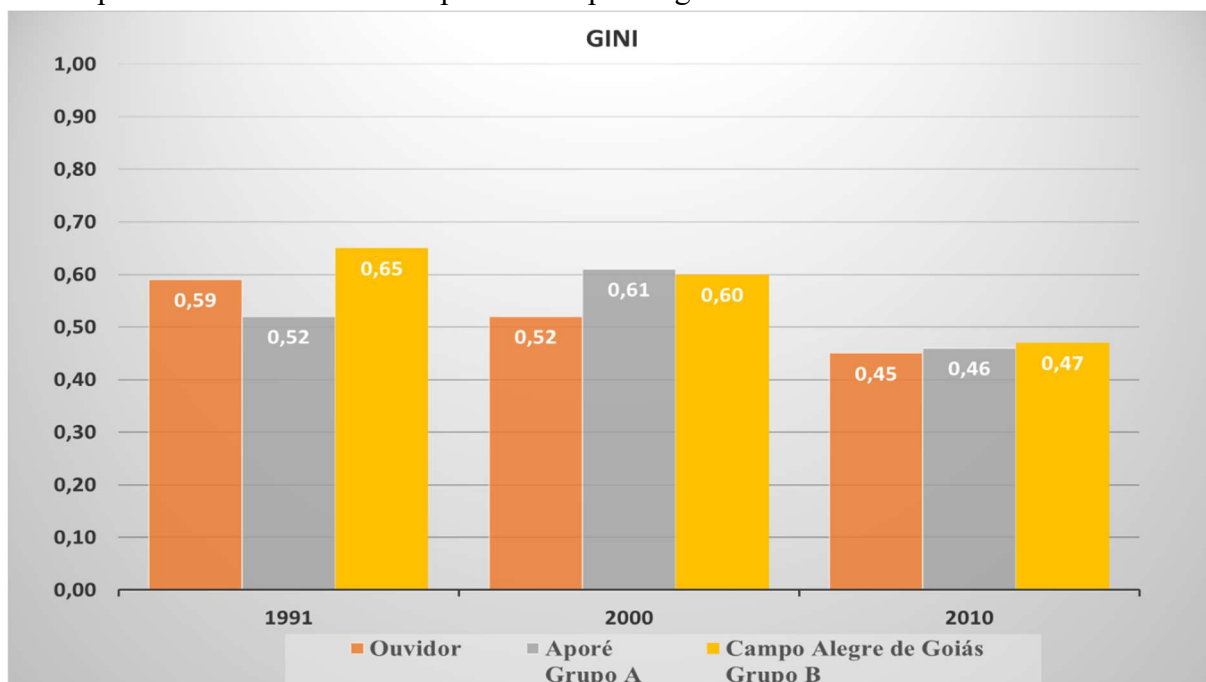
Tabela 6 - Municípios pareáveis ao de Ouvidor, por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião

Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097
Campo Alegre de Goiás	47.059,99	1953	Sul	6.937

Fonte: elaborada pela autora, extraído-se dados do IMB, 2020.

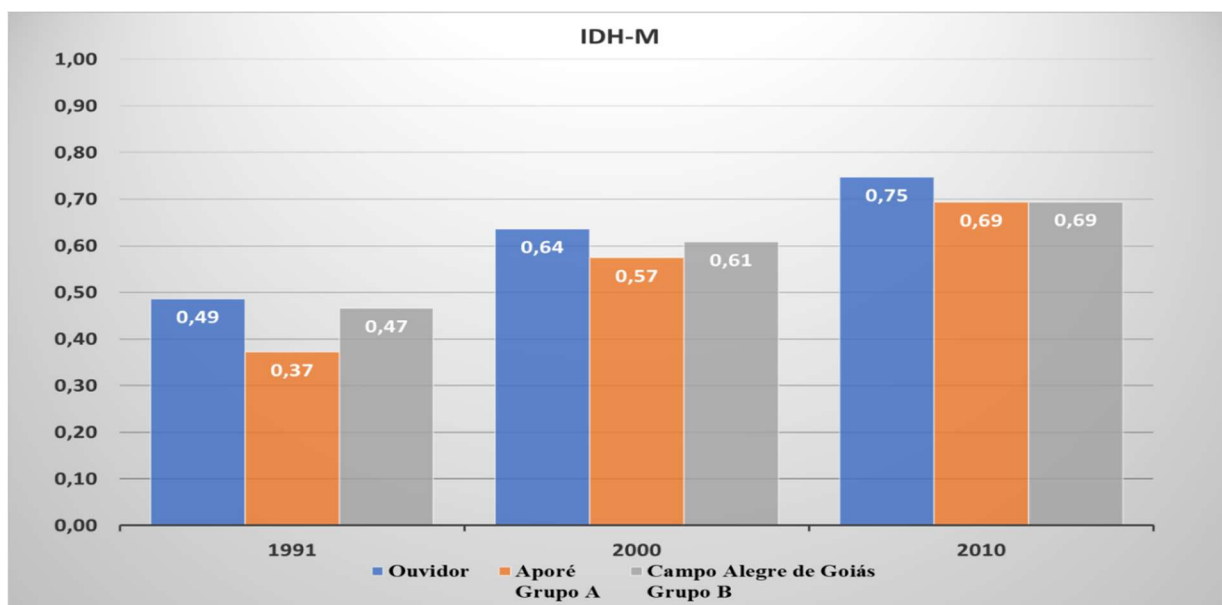
No gráfico 30 mostra-se a nota do índice GINI, que é maior quanto mais próxima do zero, com maior distribuição de renda. Dessa forma, nota-se que os três municípios apresentaram uma tendência de evolução no longo período avaliado (20 anos).

Gráfico 30 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Ouidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

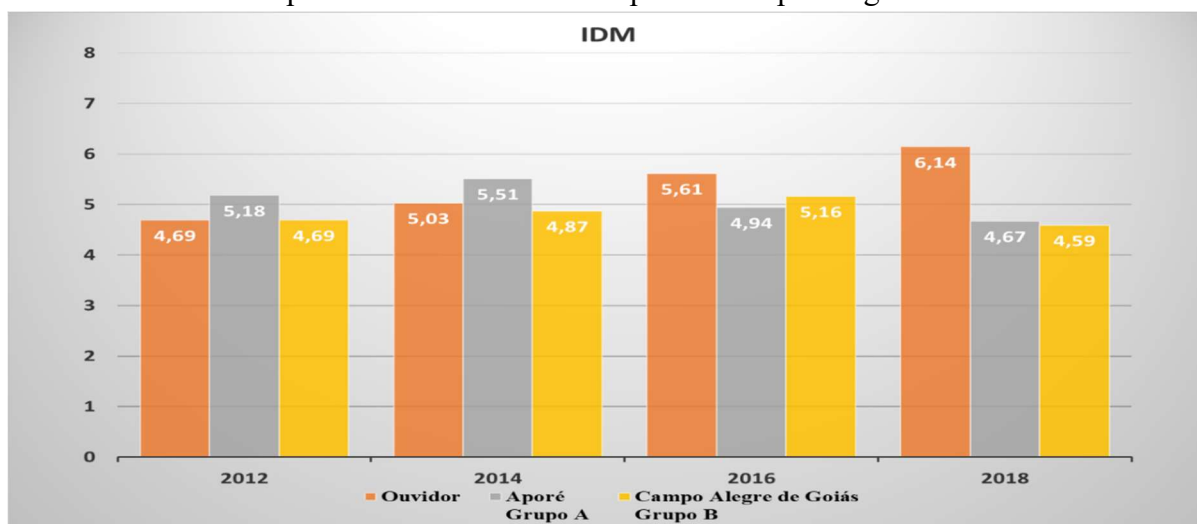
Gráfico 31 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Ouidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: IMB, 2020.

O município minerador (grupo de tratamento) apresenta melhores resultados em relação ao IDH-M. Esses resultados indicam uma tendência a evolução ao longo dos anos em todos os municípios, do grupo de tratamento e do grupo de controle. Já o IDM consolidado do grupo de tratamento (gráfico 32) só é mais expressivo para o município de Ouvidor em 2018, em relação aos demais municípios.

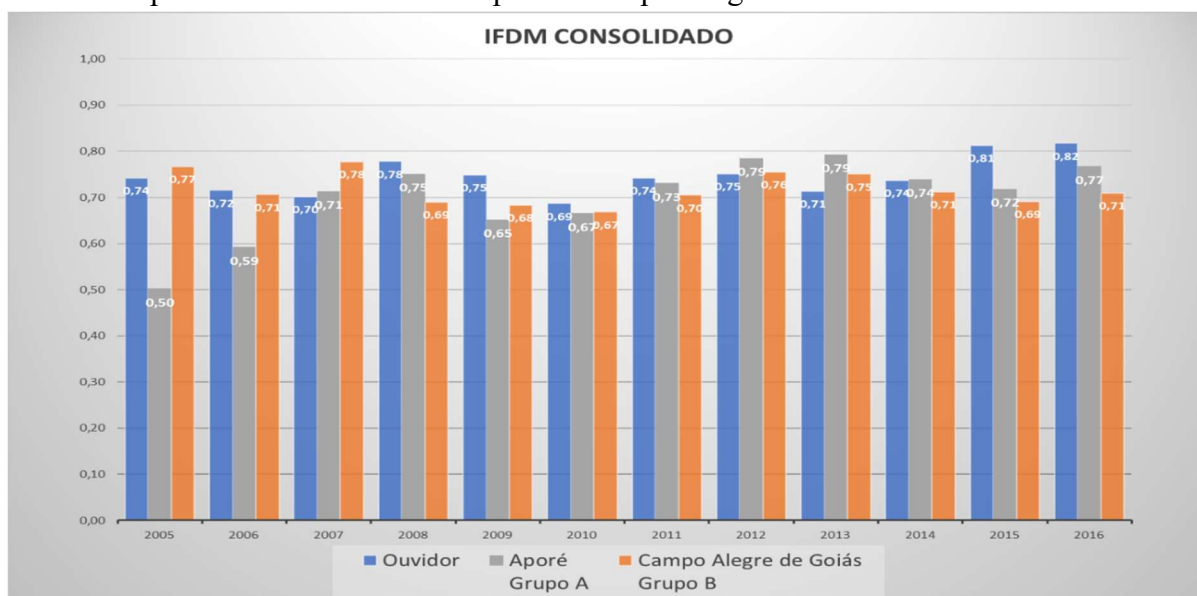
Gráfico 32 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: IMB, 2020.

No gráfico 33 observa-se uma tendência de melhores resultados para o município de Campo Alegre de Goiás, em relação aos demais, apenas nos anos de 2006 e 2007; Aporé nos anos de 2012 e 2013 e Ouvidor em 2008, 2015 e 2016.

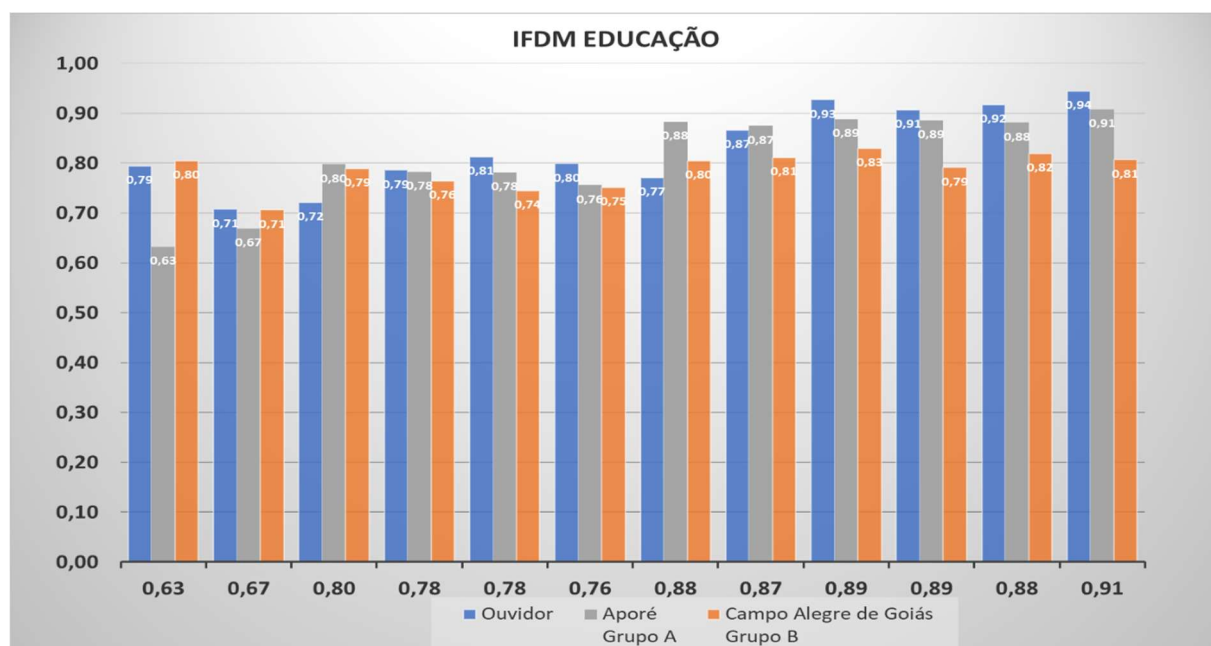
Gráfico 33 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: FIRJAN, 2020.

Identifica-se tendência de evolução nos valores das notas do IFDM Educação, com ressalva ao ano de 2006. Ouvidor apresenta melhores tendência nos resultados dos anos de 2013 a 2016. A nota de Aporé sobressai em 2011.

Gráfico 34 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás

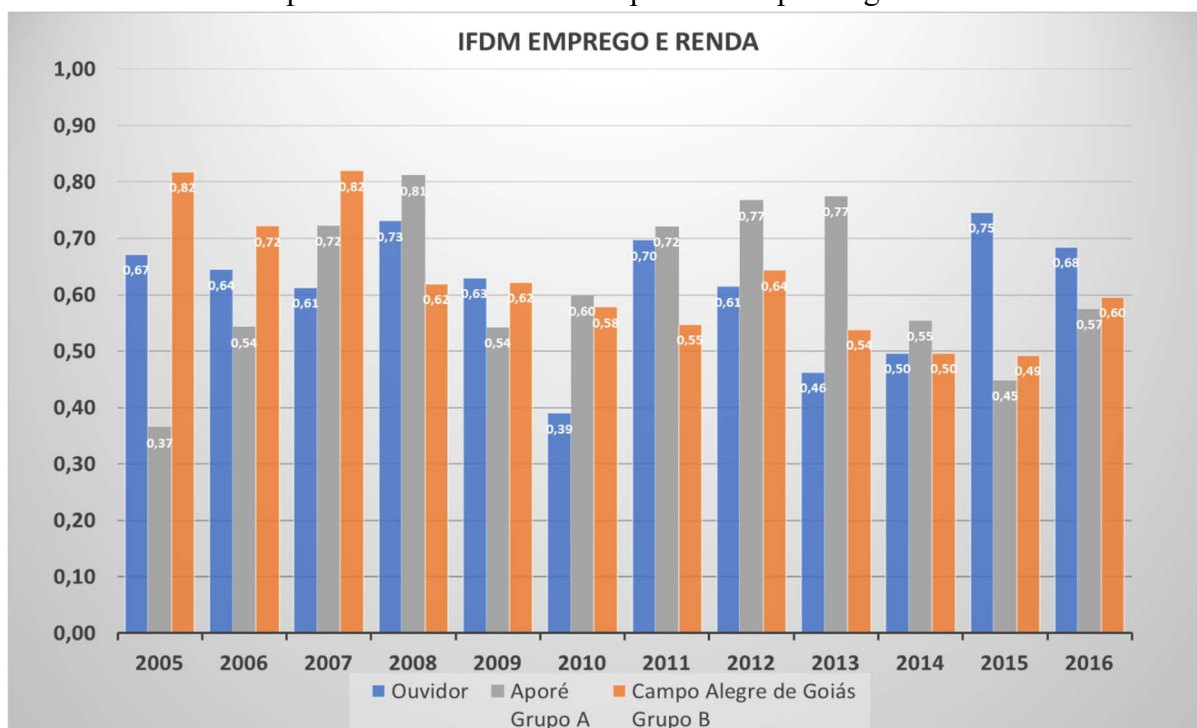


Fonte: FIRJAN, 2020.

O Gráfico 35 apresenta leve tendência a crescimento do IFDM Emprego e Renda para Aporé, em relação aos demais municípios, nos anos de 2008, 2010, 2011, 2012 e 2013, em Campo Alegre de Goiás, em 2005 a 2007, e em Ouvidor apenas nos anos de 2015 e 2016, tendo Ouvidor notas mais baixas nos demais anos.

O gráfico 36 apresenta o município de Ouvidor com notas mais expressivas de 2005 a 2010, em relação ao IFDM Saúde. Nos anos de 2012 a 2014 o município não minerador de Aporé é o possui melhores notas e depois em 2015, Aporé, que empata com Ouvidor em 2016.

Gráfico 35 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

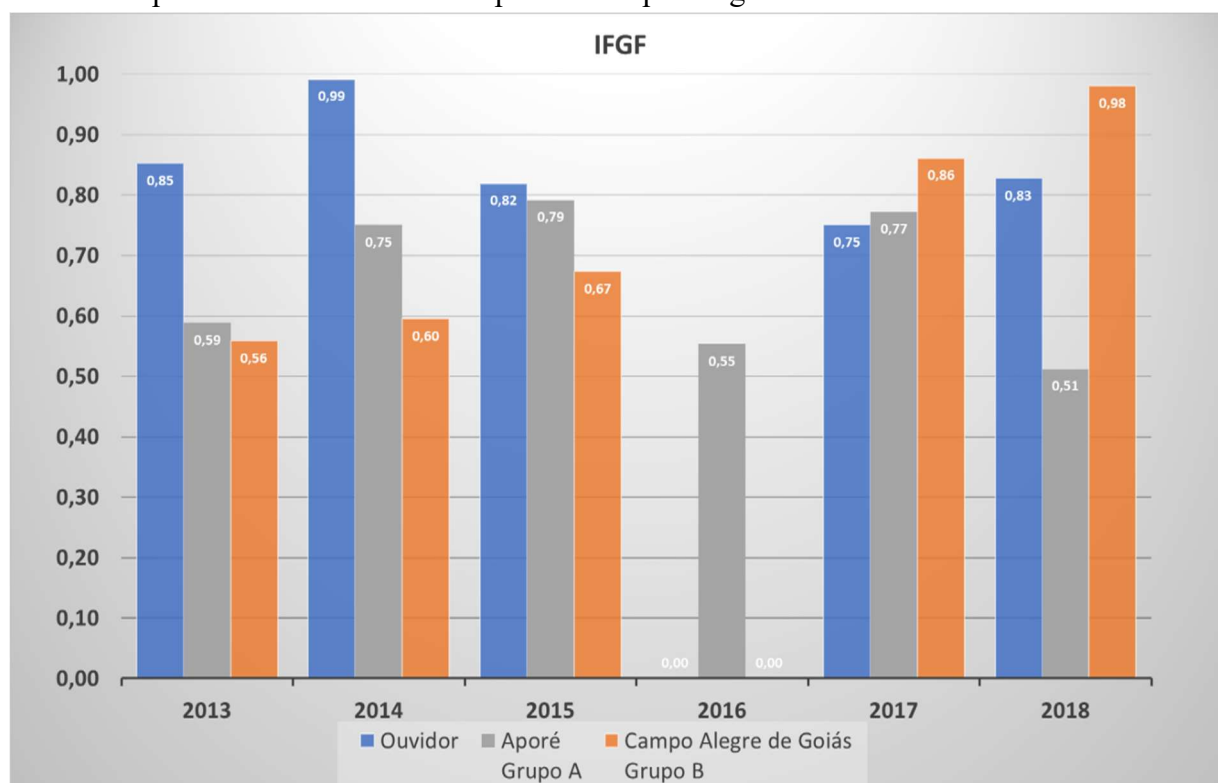
Gráfico 36 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

No gráfico 37, em relação ao IFGF Consolidado temos que o município de Ouvidor mostra uma tendência de melhoria entre os anos de 2013 a 2015, não apresentando dados em 2016 e tendo resultado inferior a todos os demais municípios em 2017 e menor do que Campo Alegre de Goiás em 2018.

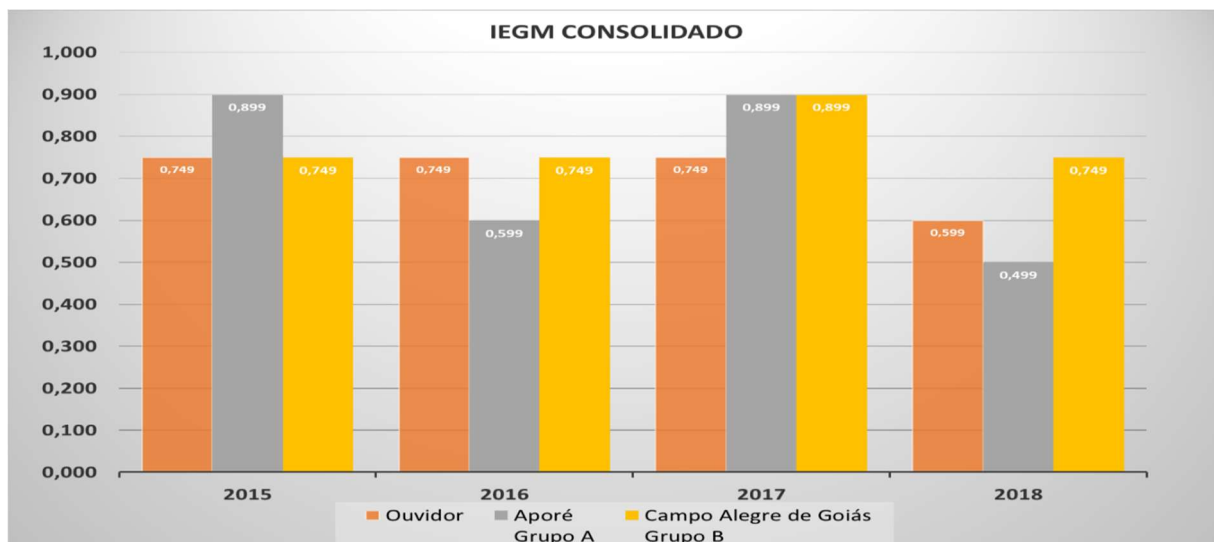
Gráfico 37 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

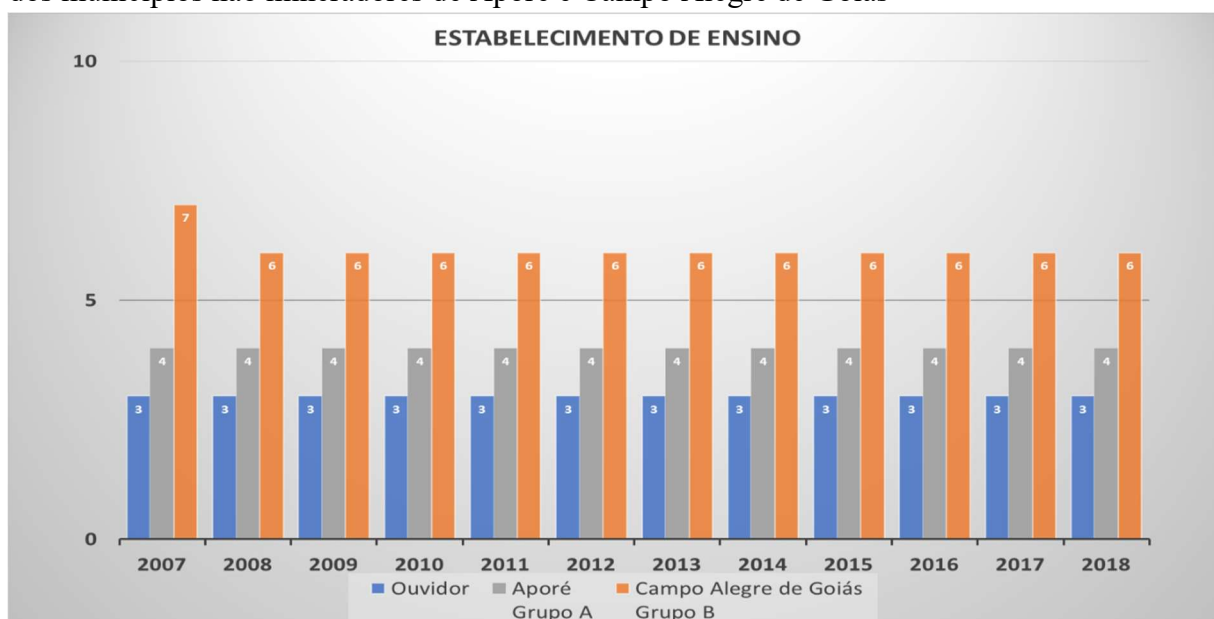
No gráfico 38 Aporé apresenta resultados de gestão fiscal muito efetiva (nota B+), nos anos de 2015 e 2017. Campo Alegre de Goiás também mostra esse mesmo resultado para o ano de 2017. Já Ouvidor mostra resultado de gestão fiscal efetiva (nota B) para os anos de 2015 a 2017, baixando para gestão fiscal em fase de adequação, em 2018.

Gráfico 38 – Nota IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: Elaborado com base nas informações do TCMGO.

Gráfico 39 – Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás

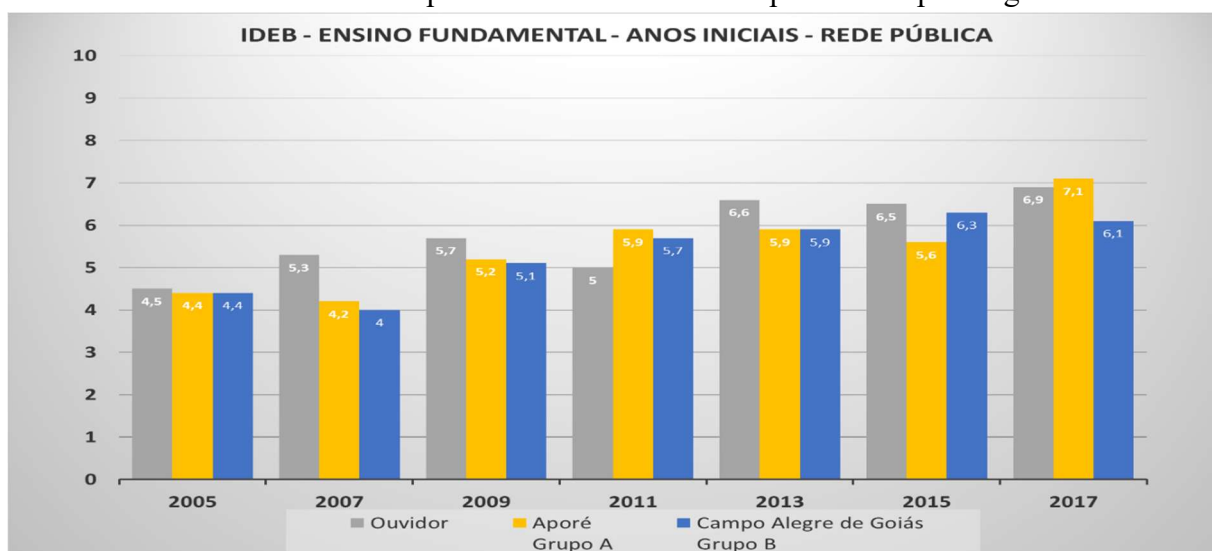


Fonte: IMB, 2020.

O município minerador de Ouvidor é o que menos tem estabelecimentos de ensino, conforme representação no gráfico 39. Em relação a nota do IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental de rede pública observa-se que o município minerador de Ouvidor apresenta melhor tendência do que os demais, com exceção em relação ao ano de 2017, ano em que Aporé com uma nota com tendência de leve melhoria em relação a Ouvidor.

Novamente destaca-se a dificuldade de relacionar desenvolvimento municipal medindo-se apenas o número de estabelecimentos escolares, pois há um leque de fatores, como a presença de escolas rurais, pequenos núcleos, o que pode levar a uma impressão de que um número menor de escolas facilita o aprimoramento e melhoria do ensino do local.

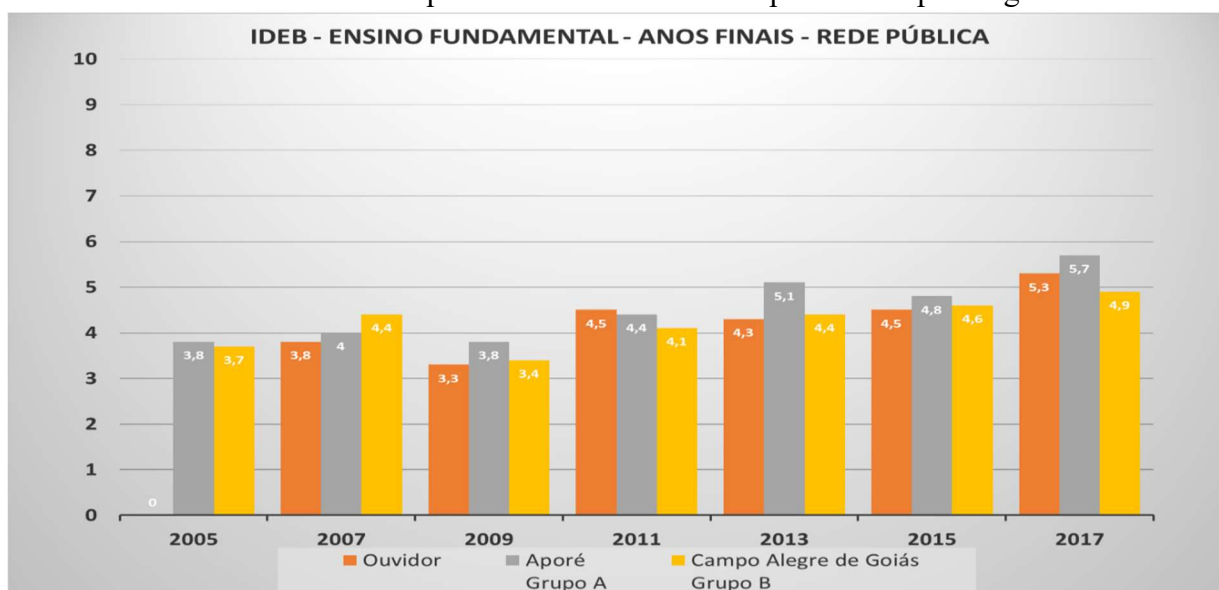
Gráfico 40 – Nota IDEB nos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador Ouvidor e dos municípios não mineradores de Apore e Campo Alegre de Goiás



Fonte: IMB, 2020.

Em relação ao gráfico 41 observa-se nos municípios analisados uma sutil tendência de melhora na nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental da rede pública, apresentando o município de Apore melhores notas nos anos de 2013, 2015 e 2017.

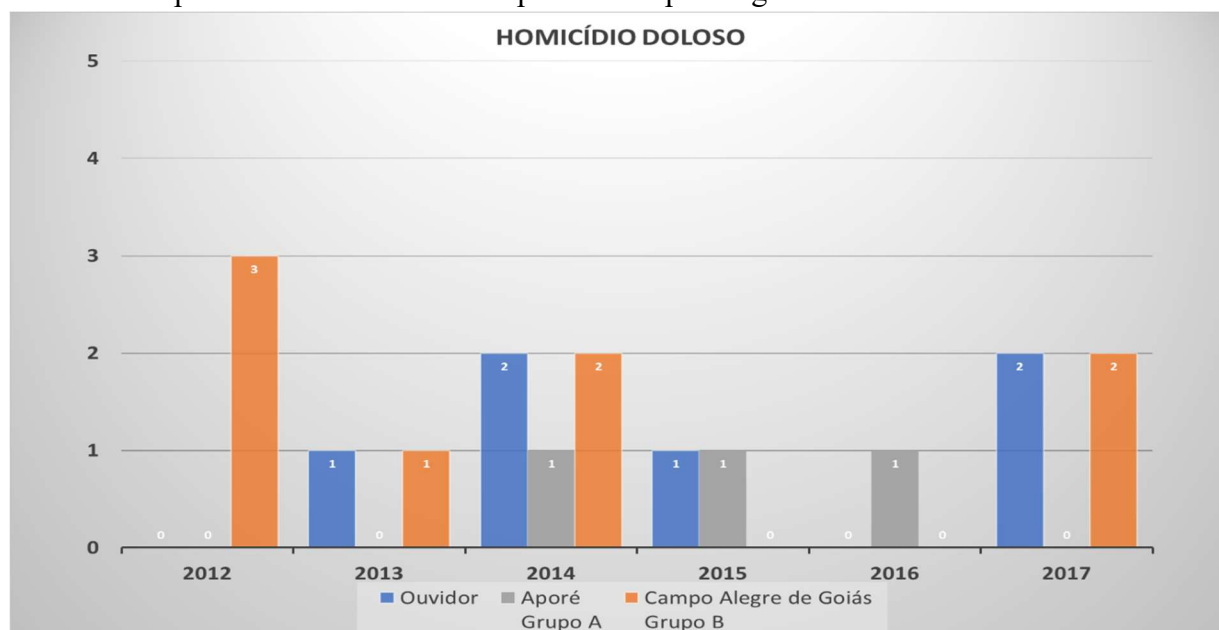
Gráfico 41 – Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador Ouvidor e dos municípios não mineradores de Apore e Campo Alegre de Goiás



Fonte: IMB, 2020.

O gráfico 42 mostra um número não expressivo de homicídios dolosos, havendo incidência maior no município não minerador de Campo Alegre de Goiás e depois no município minerador de Ouvidor, ao longo dos anos pesquisados.

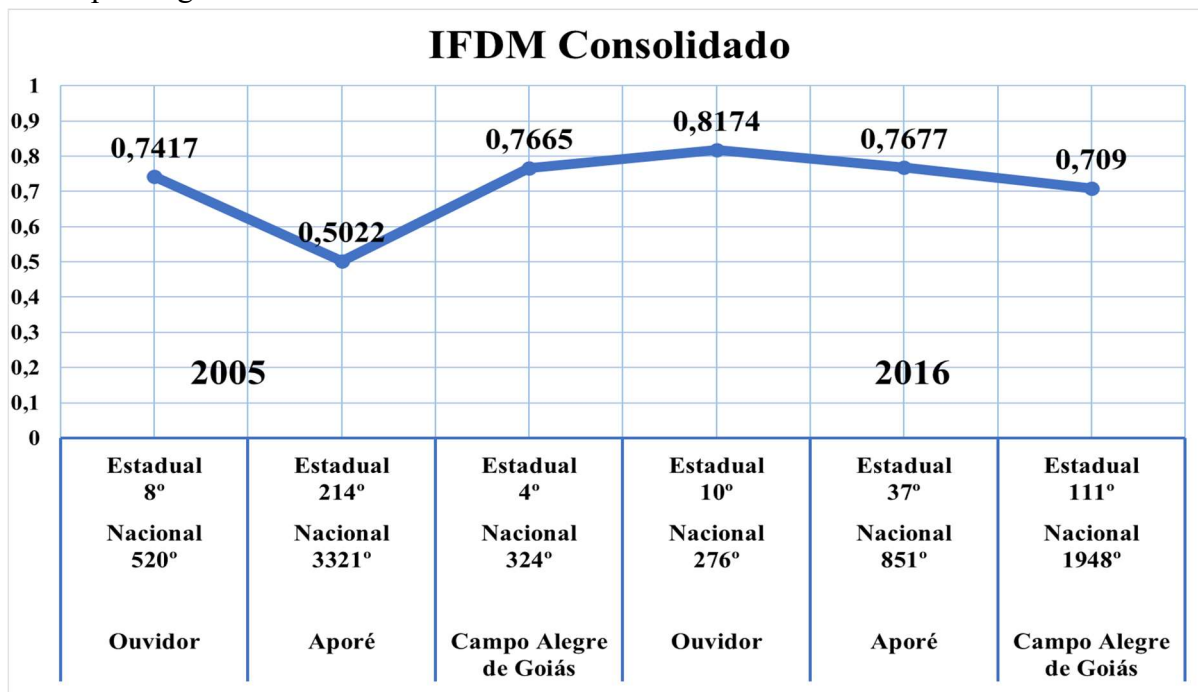
Gráfico 42 - Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: IMB, 2020.

3.2.3.1 Refinamento dos dados - Município minerador de Ouvidor

Gráfico 43 - Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Ouvidor e dos municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás



Fonte: Firjan, 2020.

Figura 6 - Pareamentos do município minerador de Ouvidor com os municípios não mineradores de Aporé e Campo Alegre de Goiás

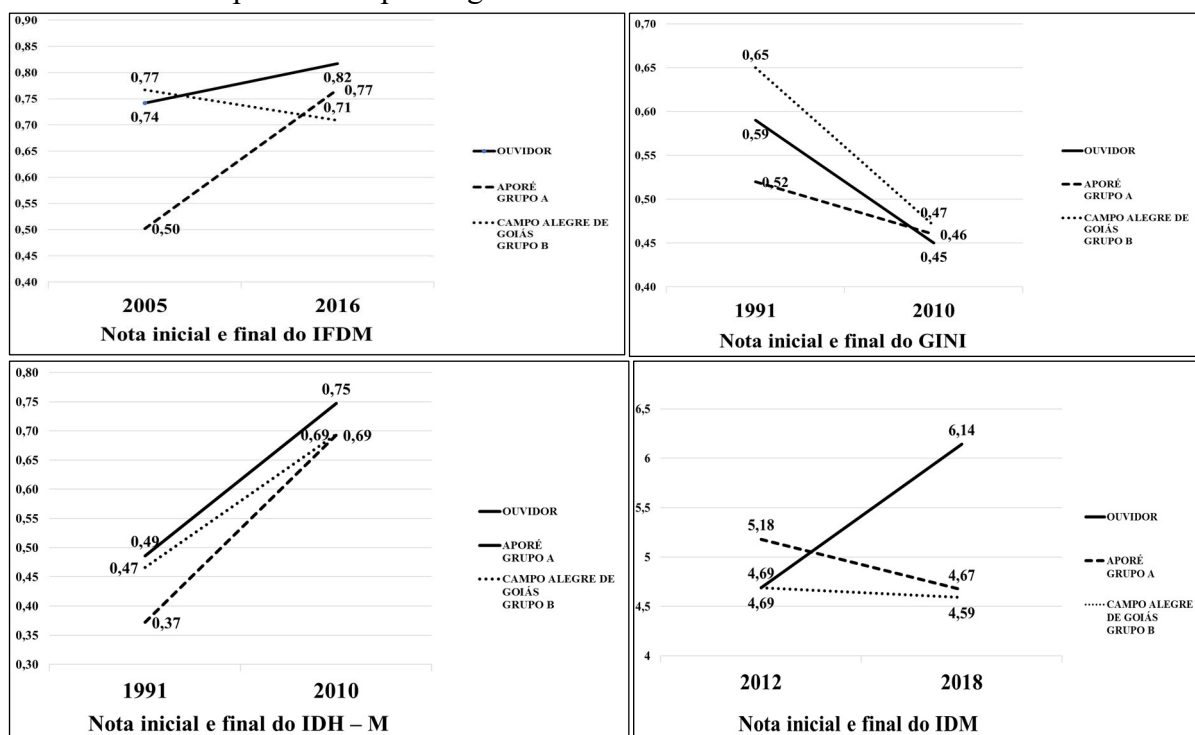
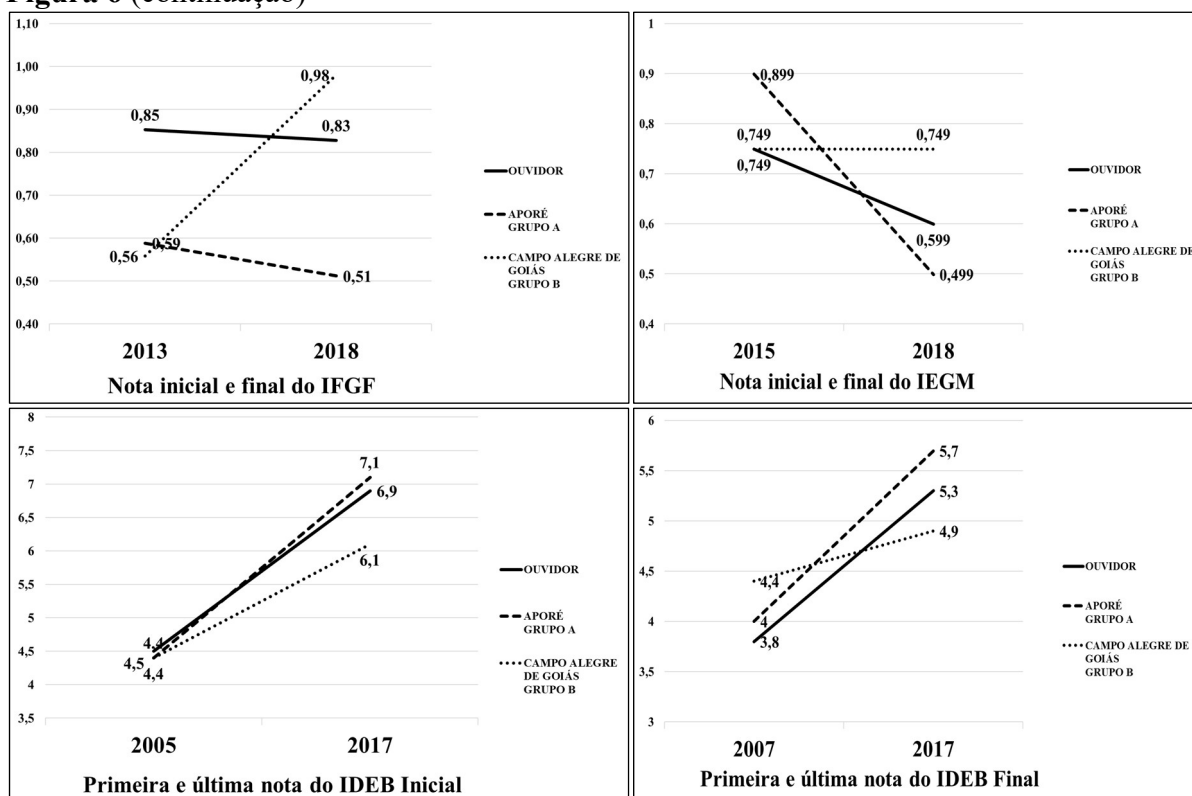


Figura 6 (continuação)



Fonte: Firjan e IMB, 2020.

Em relação a posição no ranking do IFDM Consolidado verifica-se que o município do grupo de tratamento, Ouvidor, apresentou decréscimo de duas posições no ranking estadual e diminuição de 244 posições no ranking federal. Por outro lado, o município não minerador de Apore diminui 177 posições no ranking estadual e 2.470 posições no ranking nacional, apresentando piores resultados em 2016 apenas o município de Campo Alegre de Goiás.

Pela comparação das diferenças de antes e depois temos que, o município de Ouvidor mostra a diferença positiva de apenas 0,0757 pontos, sendo que Apore apresenta melhores resultados, com diferença de 0,2655 pontos do IFDM Consolidado.

Em relação ao índice GINI verifica-se melhoria na distribuição de renda (notas mais baixas) para todos os municípios, apresentando o município não minerador de Campo Alegre de Goiás a maior diferença entre a nota GINI de antes (1991) e de depois (2010).

Todos os municípios mostram melhores notas em 2010 de IDH-M do que em 1991, porém a diferença de antes e depois mostra que Apore foi quem apresentou maior acréscimo na nota de IDH-M, com 0,32 pontos de diferenças, em contrapartida a 0,26 pontos de Ouvidor e 0,22 pontos de Campo Alegre de Goiás.

Já para a nota de IDM identifica-se melhores notas para Ouvidor, tendo acrescido e gerado a diferença de 1,45 pontos de 2018 (depois) e 2012 (antes). Campo Alegre decaiu 0,1 pontos e Aporé mostrou a diferença para pior, em decréscimo de 0,51 pontos.

Ouvidor e Aporé diminuíram pouco, mas praticamente mantiveram suas notas inicial e final de IFGF constante, enquanto o município pareado de Campo Alegre de Goiás aumentou 0,42 pontos a sua nota.

Em relação a nota de IEGM, entre os anos iniciais e finais, temos que o município minerador de Ouvidor decaiu da nota B (efetiva) para a nota C (em fase de adequação). O município comparado de Campo Alegre de Goiás manteve sua nota B, com nível de gestão efetivo, tendo Aporé decaído de muito efetivo para baixo nível de adequação.

As notas Ideb Inicial e Ideb Final apresentaram melhorias para todos os municípios.

O IDM do município minerador de Ouvidor foi o único índice que demonstrou resultado com melhoria tendência mais significativa, tendo outros índices que medem o desenvolvimento municipal, como o IFDM Consolidado, GINI e IDH-M mostrados diferenças pouco relevantes de desenvolvimento municipal.

Dessa forma, apesar do resultado do IDM para Ouvidor, não se verifica resultados que apresentam tendências globais de melhoria impactante que justifique a extração mineral, devendo mostrar melhorias mais expressivas para representar como positivo o impacto da mineração sobre o desenvolvimento local.

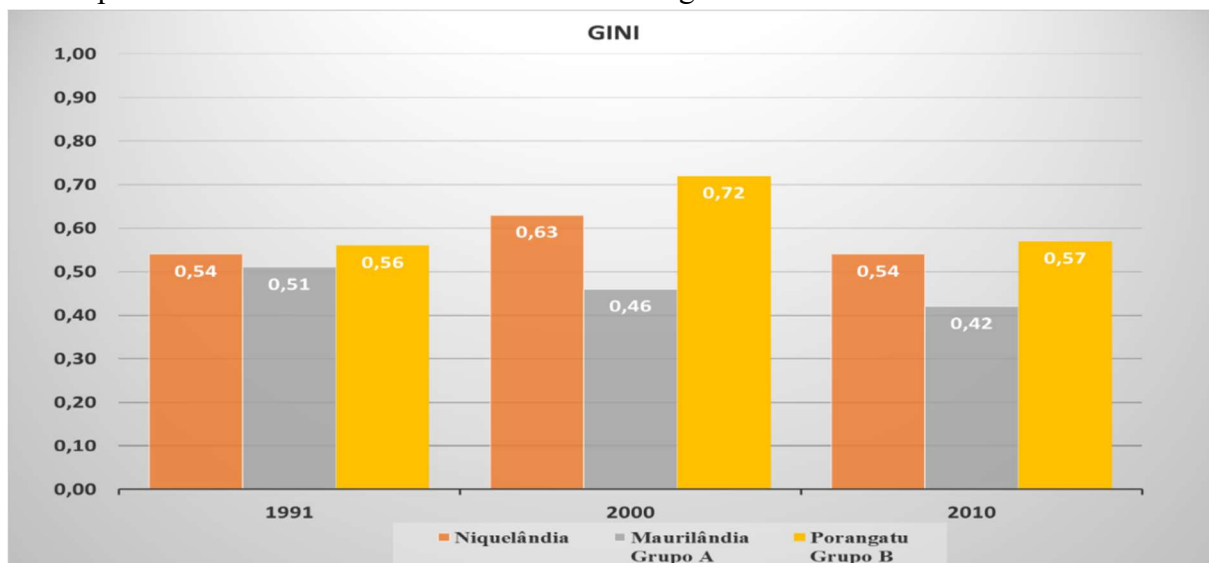
3.2.4 Município minerador Niquelândia

Tabela 7 – Municípios pareáveis ao de Niquelândia, por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião

Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70
Porangatu	16.228,73	1948	Norte	44.994,00

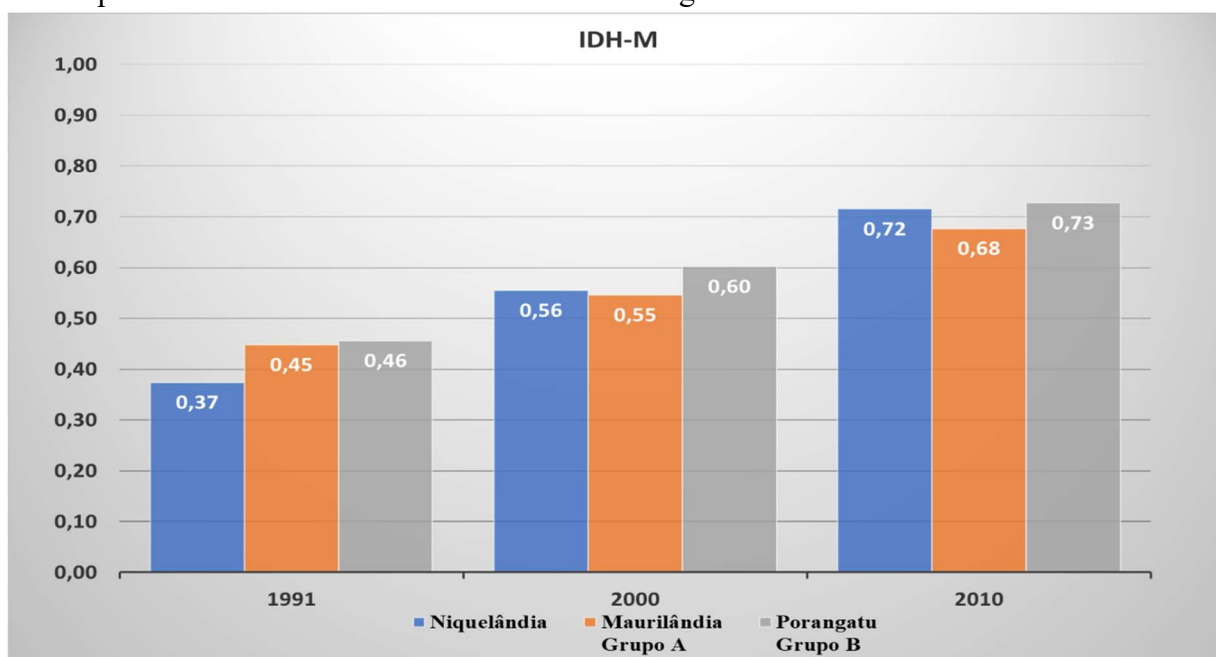
Fonte: elaborada pela autora, extraindo-se dados do IMB, 2020.

Gráfico 44 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: IMB, 2020.

Gráfico 45 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu

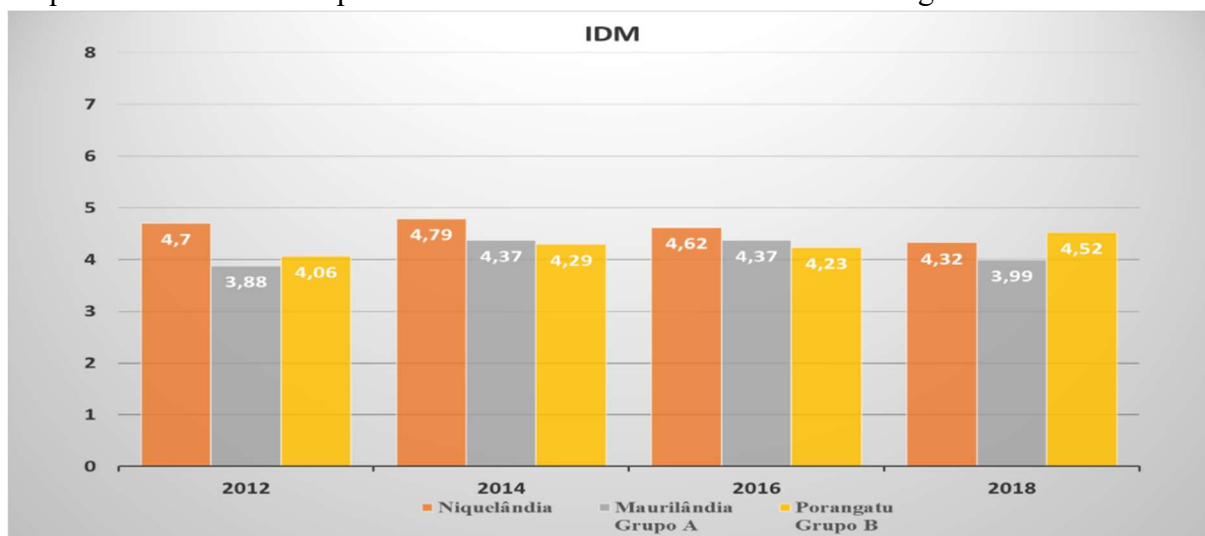


Fonte: IMB, 2020.

O gráfico 44 mostra a nota do índice Gini, e aponta Porangatu com melhores resultados, nos anos avaliados. Maurilândia mostra resultados piores em comparação aos dois municípios. Em relação a nota do IDH-M verifica-se que o município não minerador de Porangatu apresenta melhores notas, em todos os anos (Gráfico 45).

De forma diferente, a nota do IDM do município de Niquelândia possui melhor tendência do que dos outros municípios nos anos de 2012, 2014 e 2016. Apenas 2018 o município de Porangatu se sobressai, mas todas as notas são bem próximas (gráfico 46).

Gráfico 46 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: IMB, 2020.

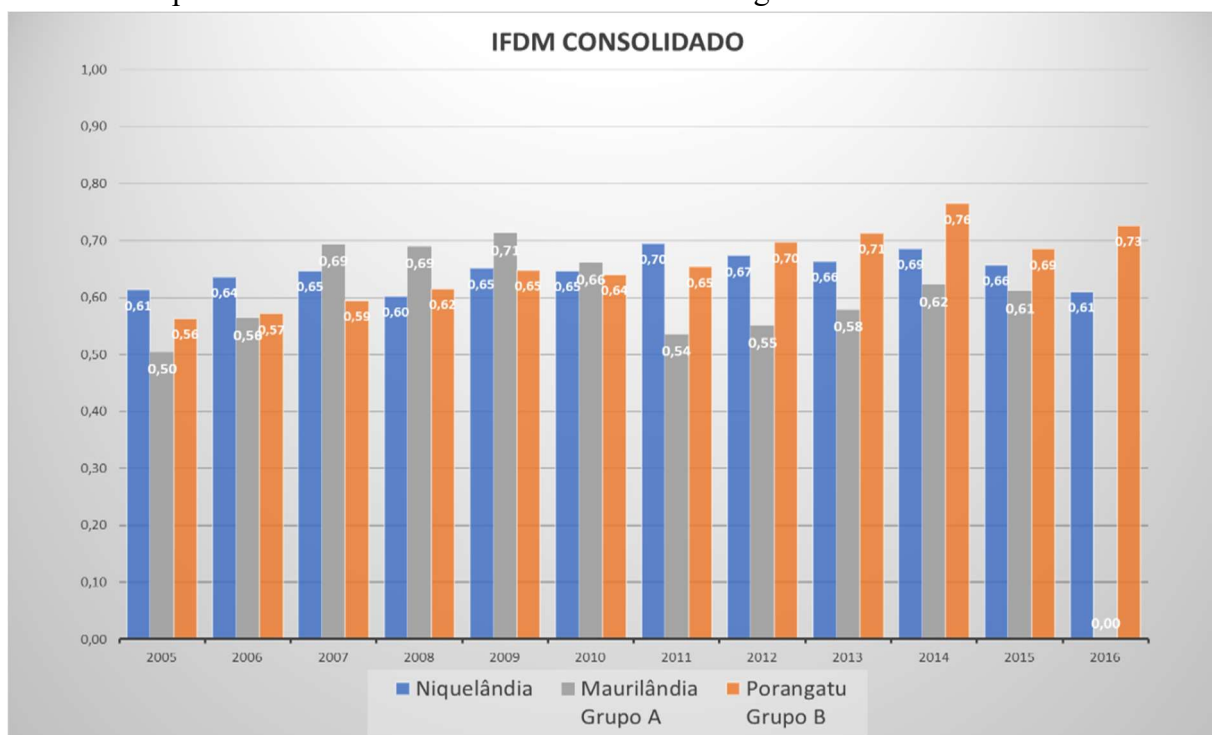
Maurilândia não apresenta dados para o ano de 2016, em relação ao IFDM Consolidado. O município de Porangatu se sobressai nas notas do IFDM Consolidado nos anos de 2012 a 2016, em relação aos demais municípios. Em 2007, 2008, 2009 e 2010, Maurilândia indica melhores tendência de notas, tendo Niquelândia notas mais relevantes apenas em 2005, 2006 e 2011 (Gráfico 44).

Porangatu, município não minerador da mesma região (Grupo B) possui as melhores tendência de notas em relação a IFDM Educação, em todos os anos (Gráfico 48).

As notas IFDM Emprego e Renda apresentam melhores resultados para Maurilândia nos anos de 2007 a 2010. Porangatu destaca-se de 2011 a 2016, sendo as notas de Niquelândia melhores, em comparação, apenas nos anos de 2005 a 2006 (gráfico 49).

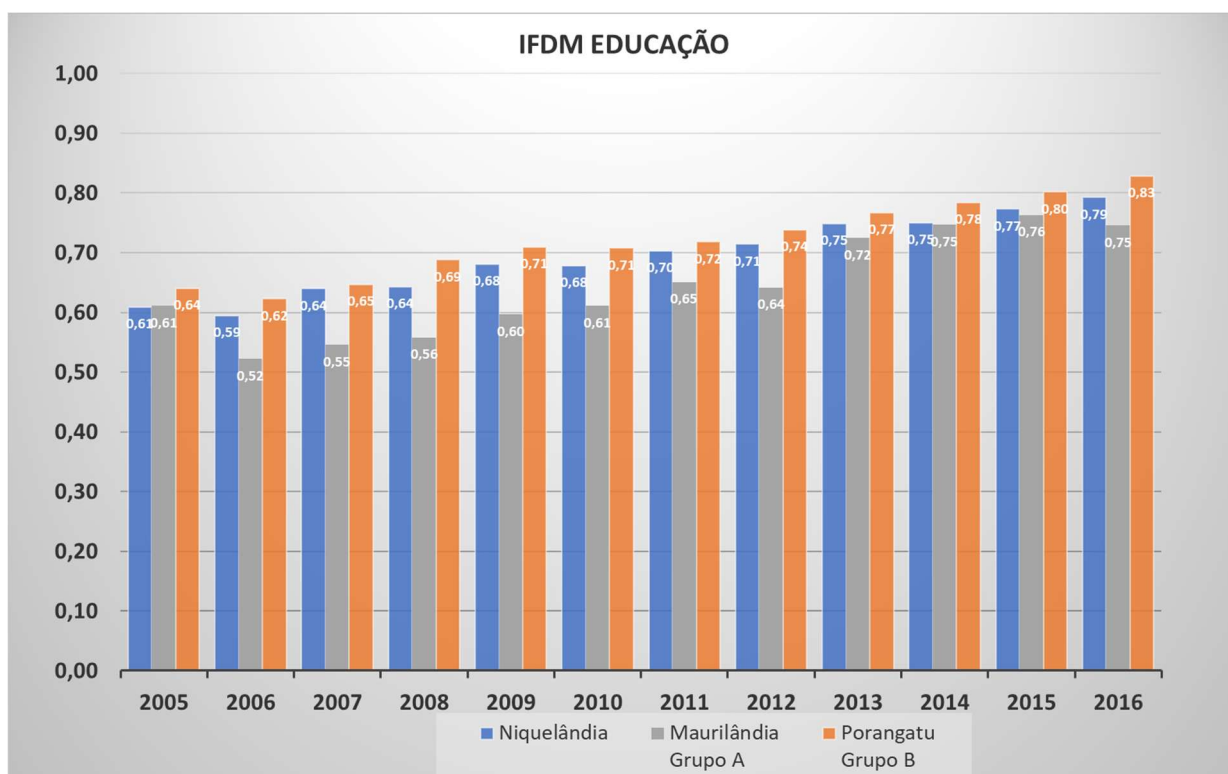
As notas IFDM Saúde também indicam tendência mais altas para Porangatu durante os anos de 2013 a 2016. A tendência de melhoria da nota nos anos de 2010 a 2012 fica para Niquelândia, havendo tendência a estabilidade em Maurilândia e Niquelândia, em 2005 e maior tendência em 2006 a 2009 (gráfico 50).

Gráfico 47 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



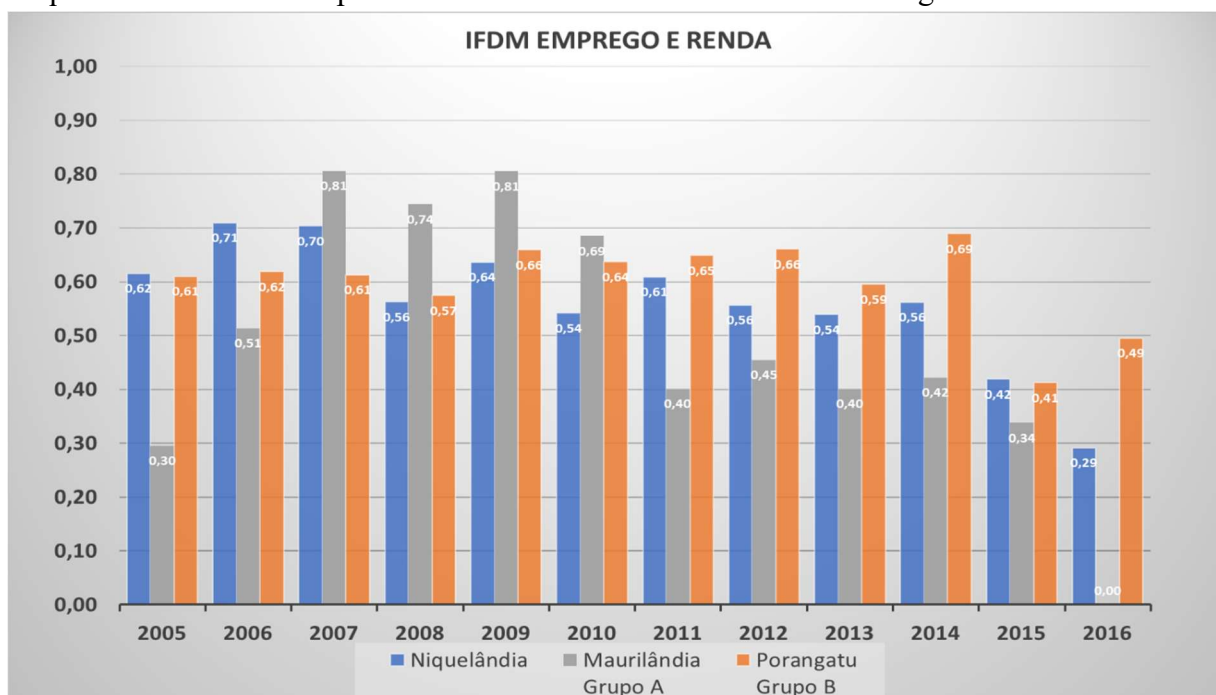
Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

Gráfico 48 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



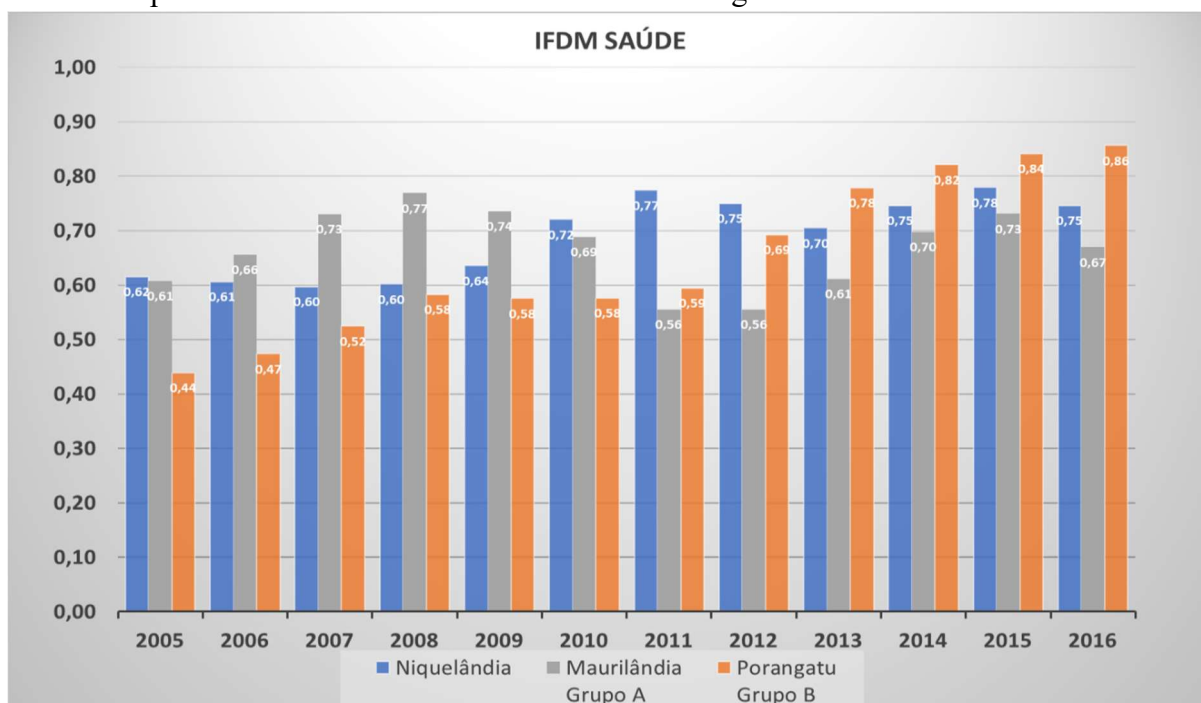
Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

Gráfico 49 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



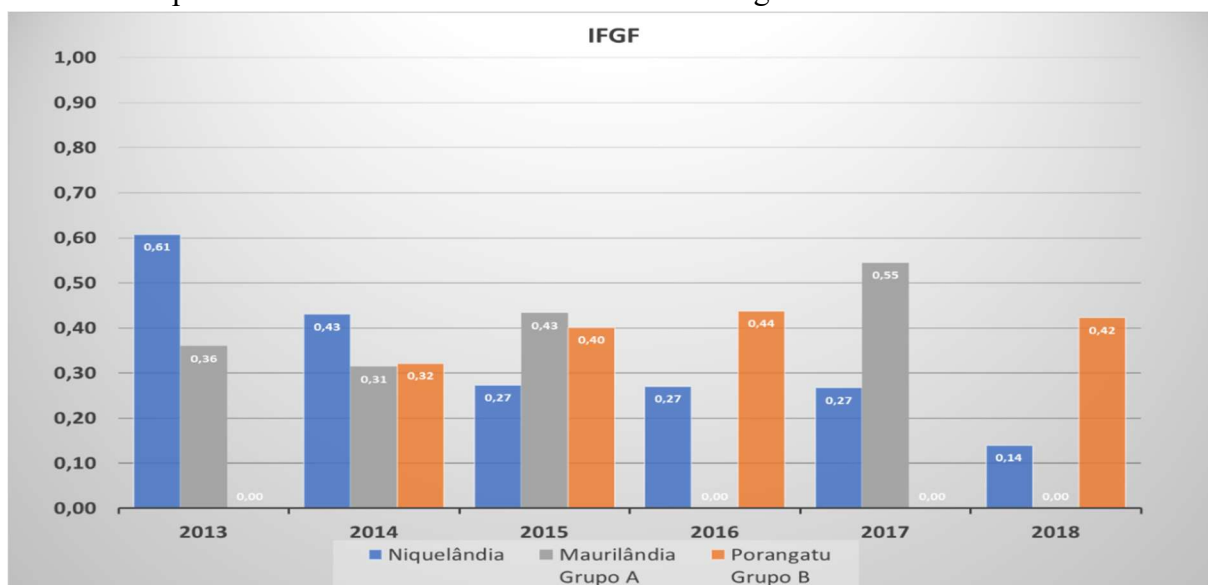
Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

Gráfico 50 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



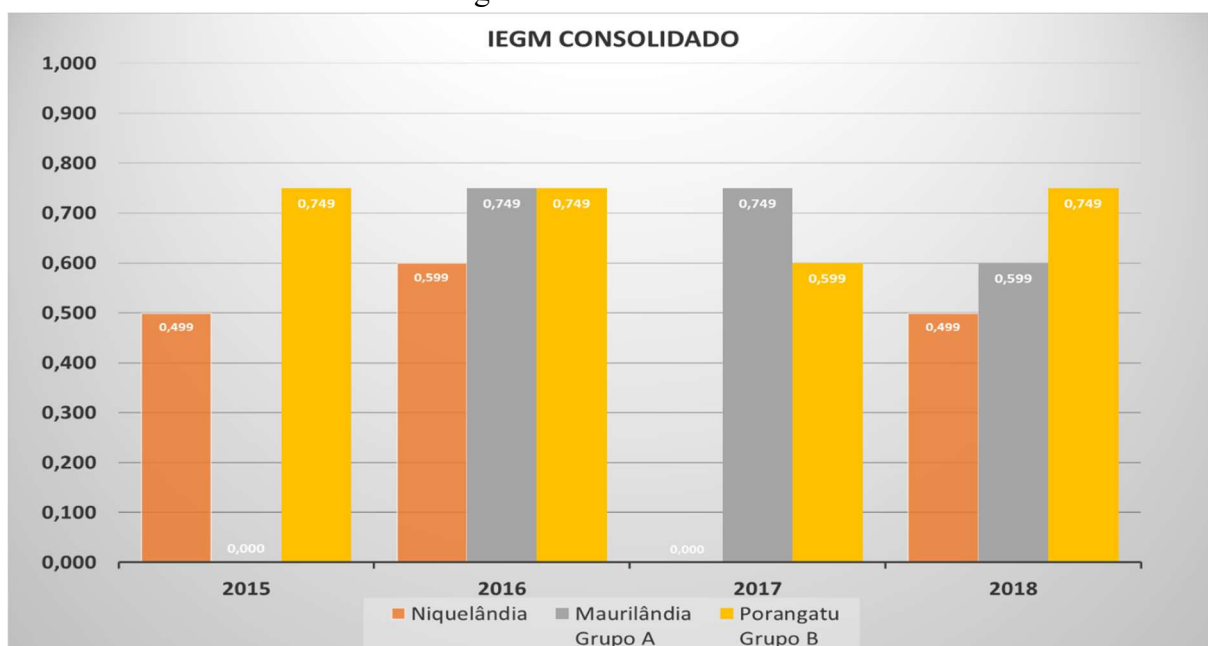
Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

Gráfico 51 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

Gráfico 52 – Nota IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



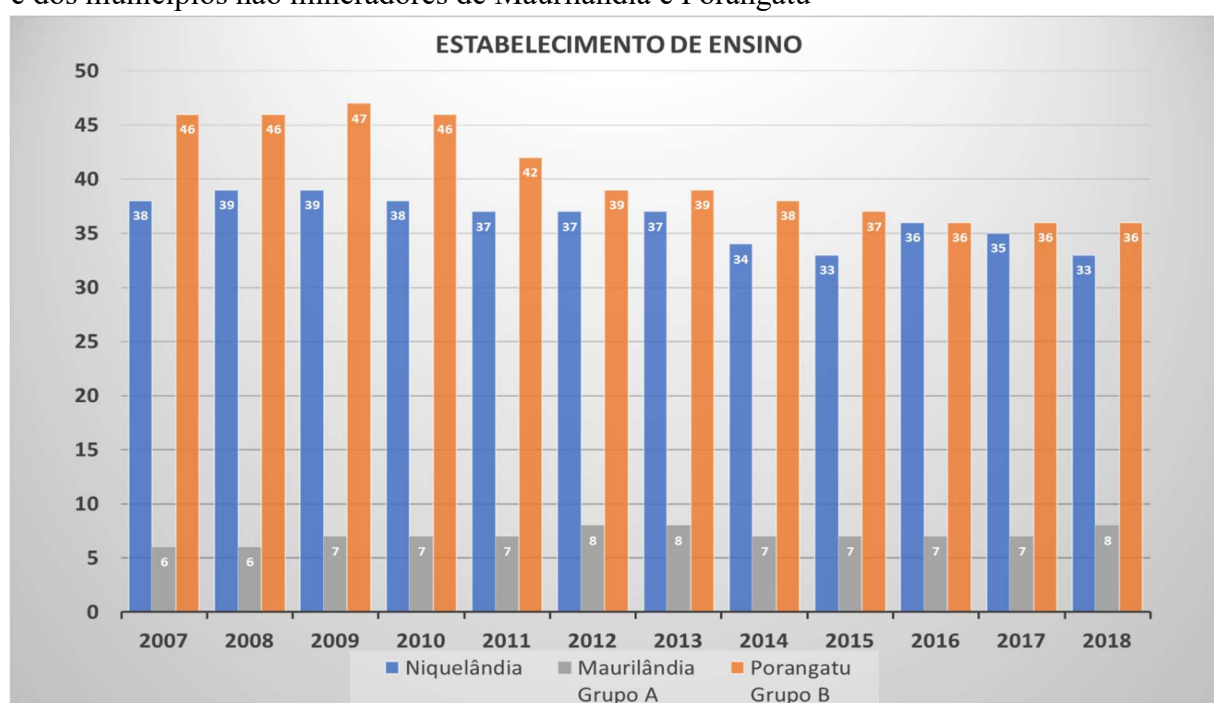
Fonte: TCMGO, 2020.

O Índice Firjan de Gestão Fiscal não apresenta informações sobre os municípios de Porangatu, para os anos de 2013 e 2017 e nem de Maurilândia para os anos de 2016 e 2018. Pelos dados existentes de IFGF percebe-se que Niquelândia diminuiu sua nota consideravelmente, de 0,61 em 2013 para 0,18 em 2018, enquanto os municípios não mineradores aumentaram suas respectivas notas (gráfico 51).

Já o IEGM apresenta resultado de efetiva gestão municipal (nota B, igual a 0,749) para Porangatu nos anos de 2015, 2016 e 2018. Maurilândia também mostrou nota B nos anos de 2016 e 2017. Em contrapartida, dos resultados existentes, Niquelândia apenas indicou baixo nível de gestão fiscal (nota C, igual a 0,499) em 2015 e 2018 e nota C+ no ano de 2016 (igual a 0,599), conforme gráfico 52.

O gráfico 53 mostra o número de estabelecimentos de ensino dos municípios comparados, apresentando Maurilândia um número bem menor do que os dois outros Municípios. Porangatu apresenta números mais expressivos, principalmente nos anos de 2007 a 2010, tendo diminuído o número de escolas, mas permanecendo maior do que Niquelândia.

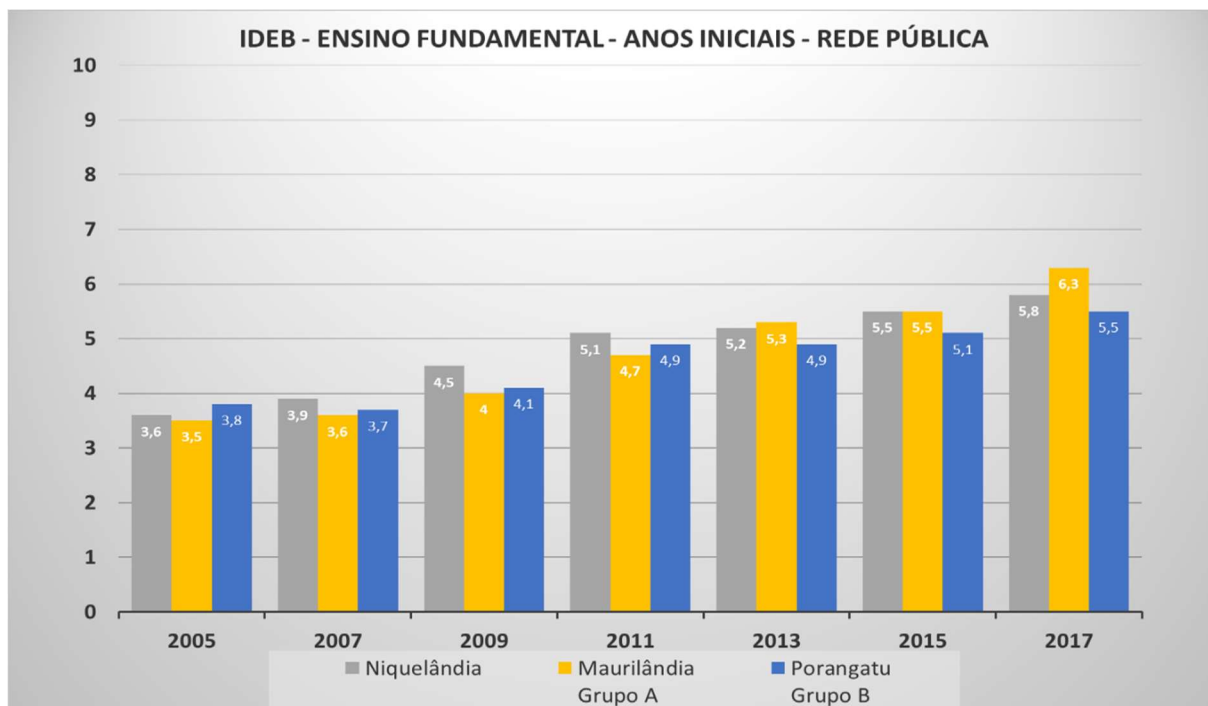
Gráfico 53 – Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

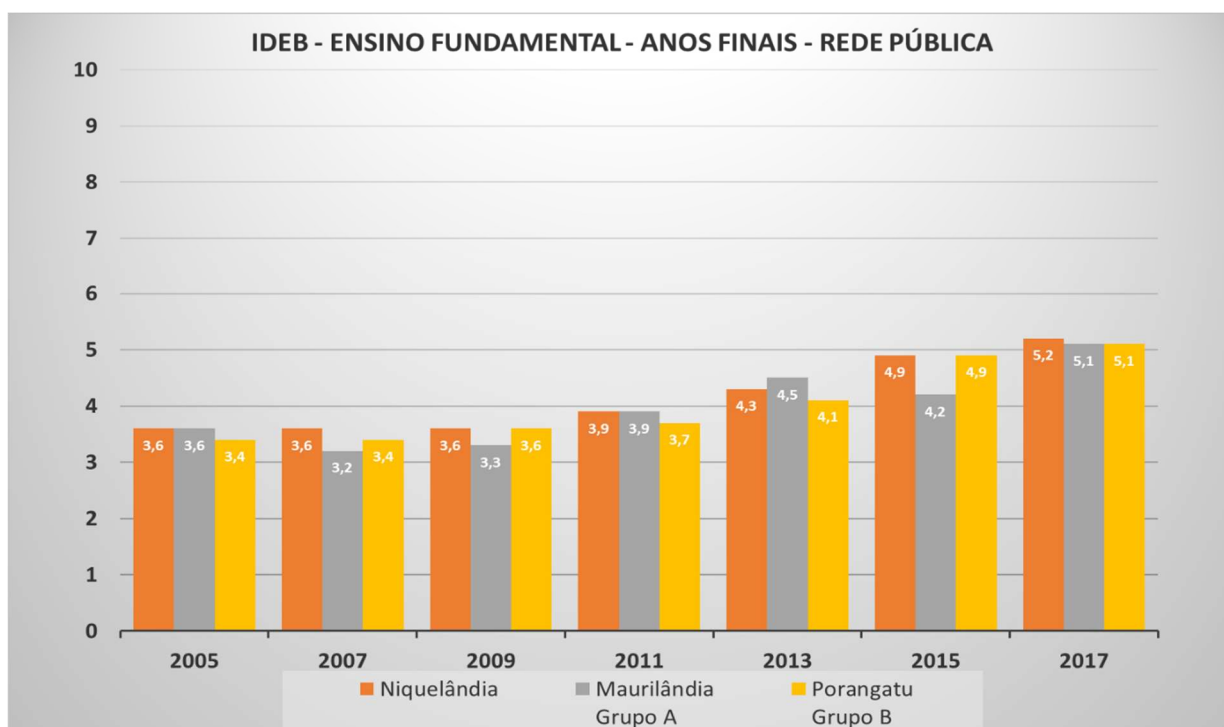
Ao longo do tempo a nota IDEB nos anos finais aumentou, mas o município de Maurilândia ainda ficou com nota com tendência superior a Porangatu e Niquelândia, nos anos de 2013 e 2017 (Gráfico 54). A nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental da rede pública restou bem semelhante ao longo dos anos, principalmente em 2017 (Gráfico 55).

Gráfico 54 – Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

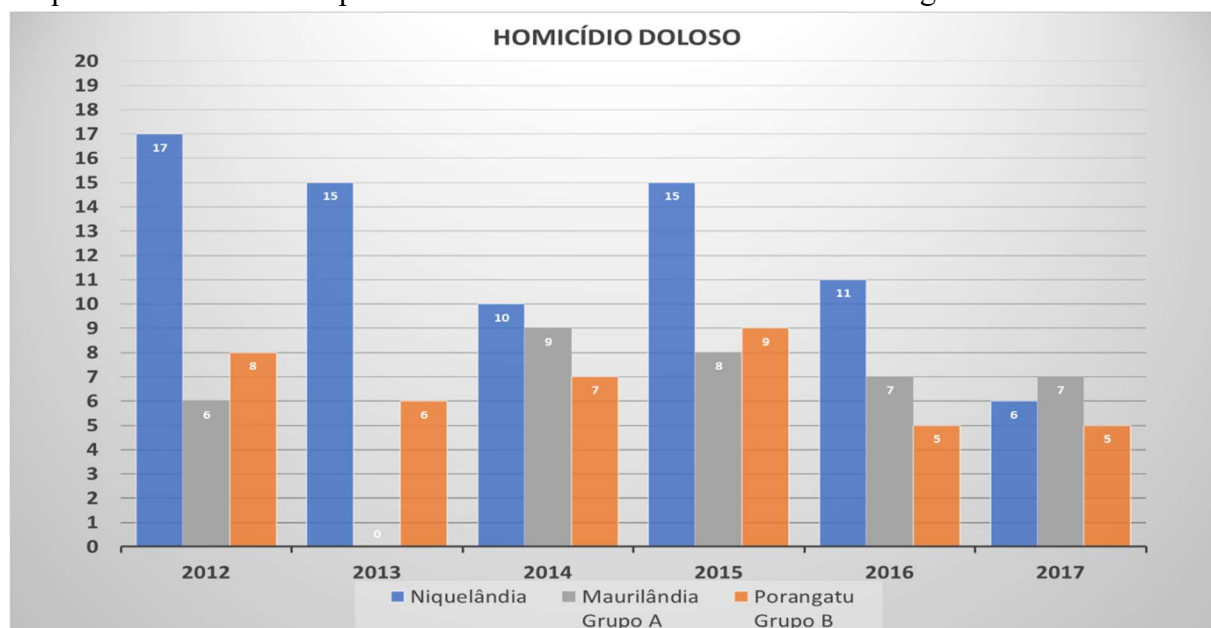
Gráfico 55 – Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

No gráfico 56, o município minerador de Niquelândia apresenta elevado número de homicídio doloso, diminuindo um pouco apenas em 2017.

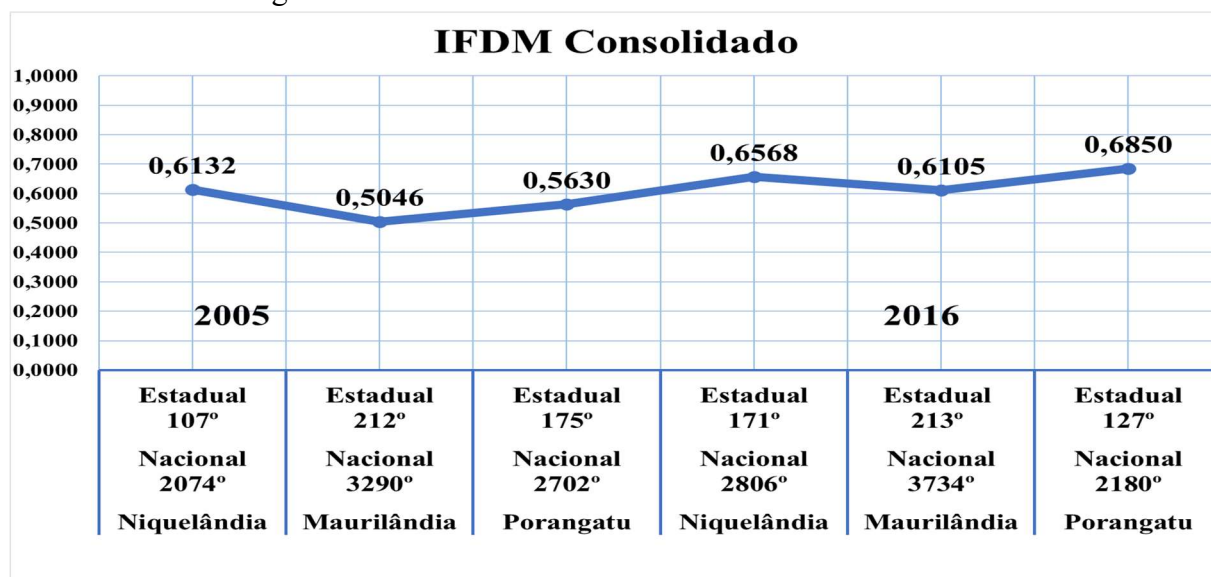
Gráfico 56 - Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

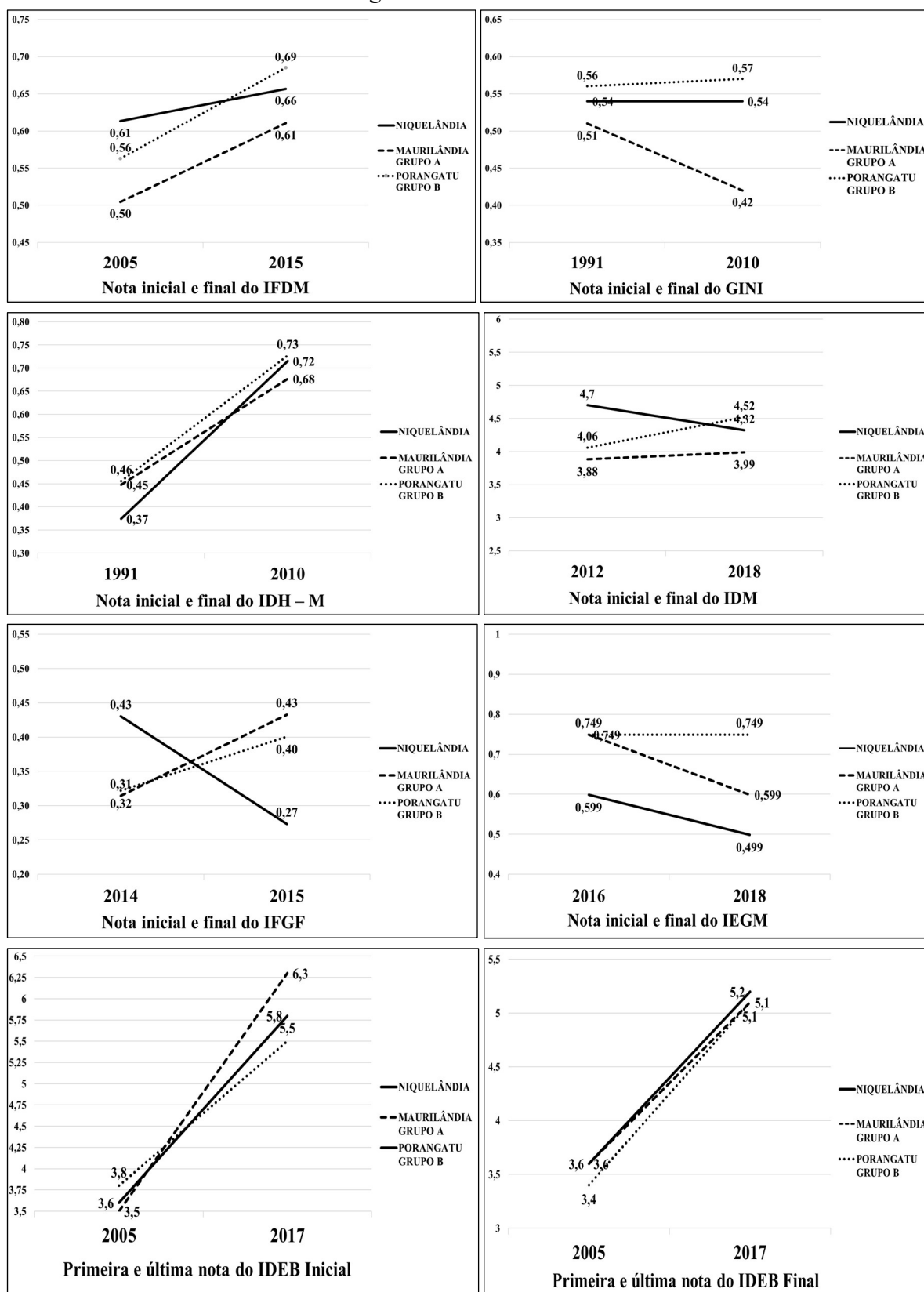
3.2.4.1 Município minerador Niquelândia

Tabela 8 – Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Niquelândia e dos municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: Firjan, 2020.

Figura 7 - Pareamentos do município minerador de Niquelândia com os municípios não mineradores de Maurilândia e Porangatu



Fonte: Firjan e IMB, 2020.

Em relação ao ranking do IFDM Consolidado verifica-se que o município minerador de Niquelândia obteve uma diferença positiva em relação ao âmbito estadual, subindo 64 posições. Entretanto, no âmbito nacional baixou 732 posições. O município não minerador de Porangatu apresentou melhoria muito mais expressiva da diferença de posições de rankings antes e depois.

A diferença de nota do IFDM Consolidado antes e depois é positiva para todos os municípios, apresentando o acréscimo de 0,0436 pontos de diferença em Niquelândia (2016-2005), 0,1059 pontos de diferença em Maurilândia e nota com valor acrescido em 0,122 em Porangatu. Dessa forma, apesar do IFDM Consolidado em Niquelândia ter sido mais alto em 2016, observa-se que a evolução, a diferença em diferenças dos municípios não mineradores é superior.

Em relação ao índice GINI, que apresenta melhor resultado quanto menor é a sua nota, identifica-se que o município não minerador do Grupo A, Maurilândia foi o que melhor apresentou diferença de nota, melhorando mais a distribuição de renda, em um antes e depois, considerando o ano de 1991 como ano inicial e 2010, ano final. Os dois outros municípios, incluindo o minerador, tiveram notas assemelhadas, de antes e depois.

A diferença de antes para depois em relação as notas do IDH-M são positivas, apresentando o município de Niquelândia o acréscimo de 0,35 pontos, Porangatu a diferença de 0,27 em sua nota e Maurilândia de 0,23 pontos em sua nota. Observa-se que as diferenças não são tão relevantes, entre os municípios mineradores dos não mineradores.

Em relação a gestão fiscal, representada pelos índices IFGF e IEGM verifica-se que em diferenças e diferenças o município minerador de Niquelândia apresenta notas piores nos dois índices, havendo uma diferença negativa de 0,16 pontos na nota de IFGF, em contrapartida a acréscimos na nota de IFGF dos municípios não mineradores.

No IEGM, o município minerador partiu de uma nota C+ (em fase de adequação) para a pior nota, isto é, nota C, com baixo nível de adequação de efetividade de gestão do município. Por outro lado, Porangatu se manteve com a nota B (Efetiva) e Maurilândia caiu da nota B para a nota C+.

As notas dos índices do Ideb Inicial e Final são semelhantes em todos os municípios deste grupo.

Dessa forma, considerando que os resultados apresentam resultados com tendência a estabilidade, assemelhados ou até negativos do município minerador de Niquelândia, em relação as diferenças de antes e depois dos índices em geral coletados, denota-se que a

mineração não trouxe desenvolvimento local do município, não havendo impacto da mineração sobre o desenvolvimento local.

3.2.5 Município Minerador de Indiará

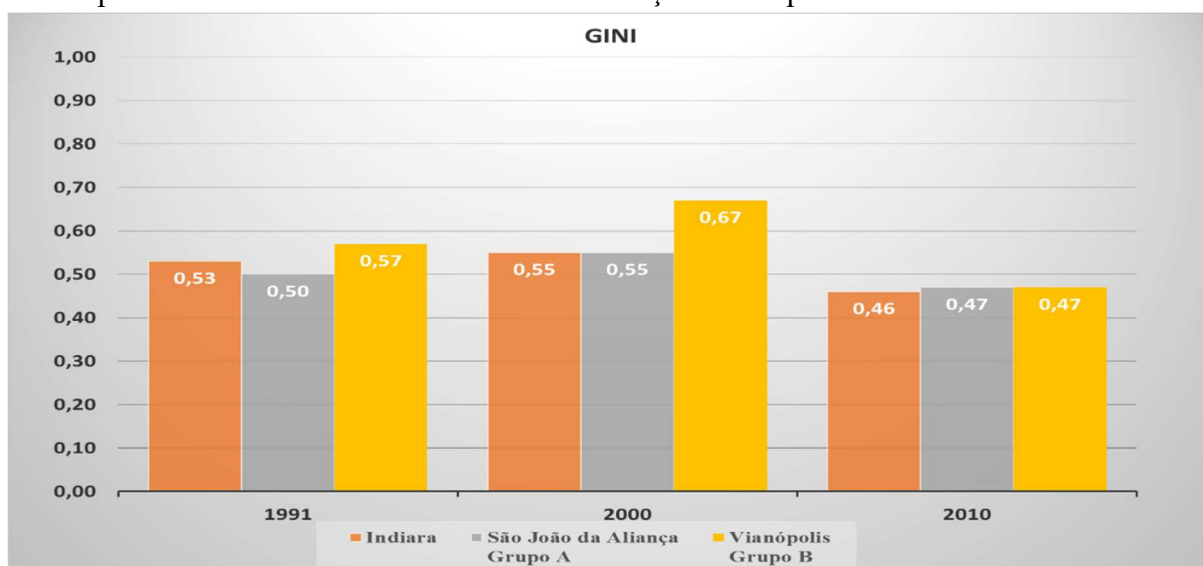
Tabela 9 – Municípios pareáveis ao de Indiará, por média da população (2011 a 2020), média do PIB per capita (2010 a 2017), ano de criação e mesorregião

Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População
Indiará	19.302	1958	Sul	14.970,40
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60
Vianópolis	22.054	1948	Sul	13.519

Fonte: elaborada pela autora, extraindo-se dados do IMB, 2020.

Em relação ao índice GINI observa-se que ao longo dos anos os municípios tenderam a melhoria, vez que diminuíram a concentração de renda, diminuíram a nota, conforme análise do gráfico 57.

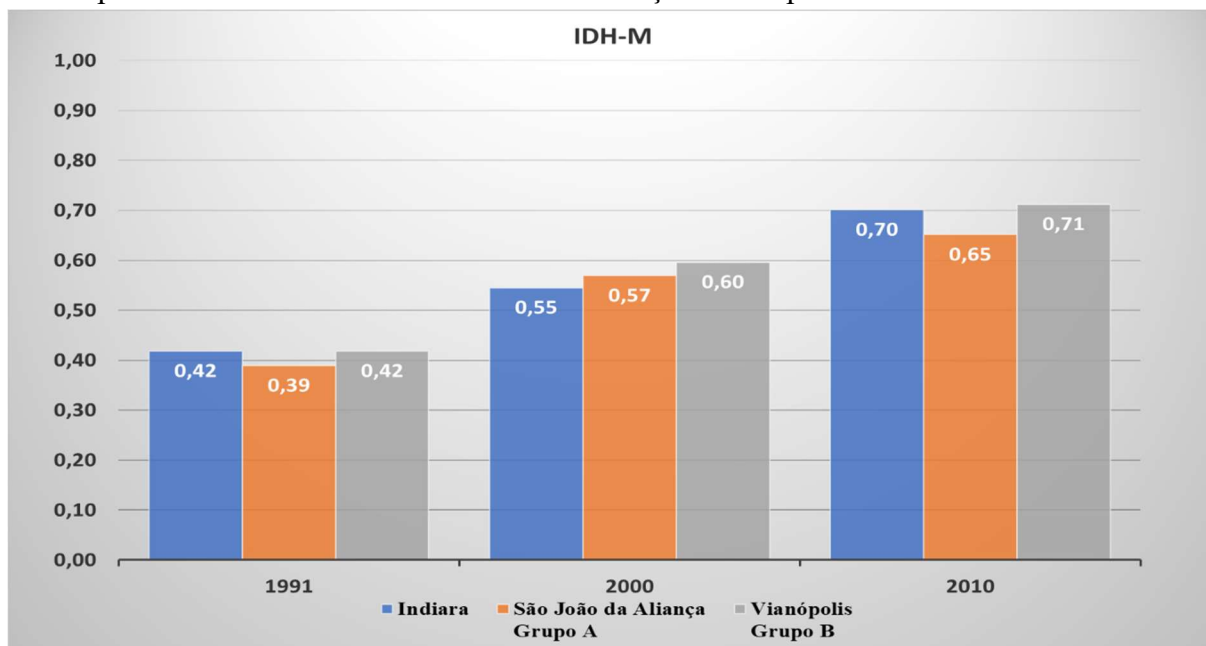
Gráfico 57 - Nota do GINI (1991, 2000, 2010) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

No gráfico 58 as notas de IDHM indicam tendência mais aproximadas entre todos os municípios, tendo Vianópolis também melhores tendências de notas.

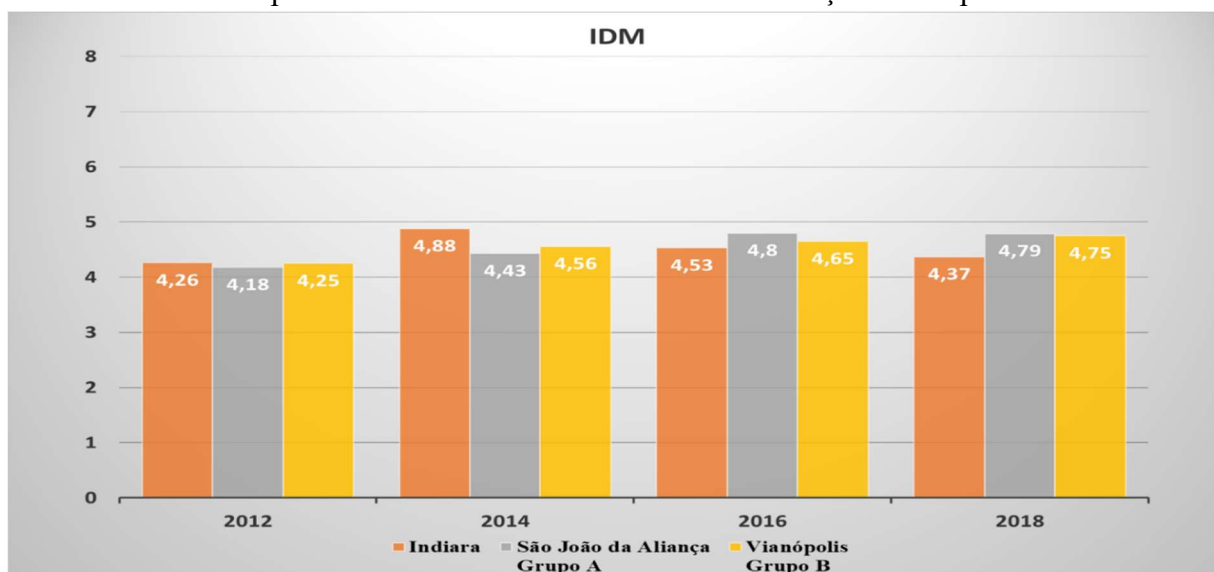
Gráfico 58 - Nota do IDH-M (1991, 2000, 2010) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

No gráfico 59, em relação a nota de IDM do município minerador de Indiará nota-se tendência a melhoria só no primeiro ano de mediação, em 2012 e 2014. O município não minerador de São João da Aliança apresenta melhores notas nos anos de 2016 e 2018 (Gráfico 59).

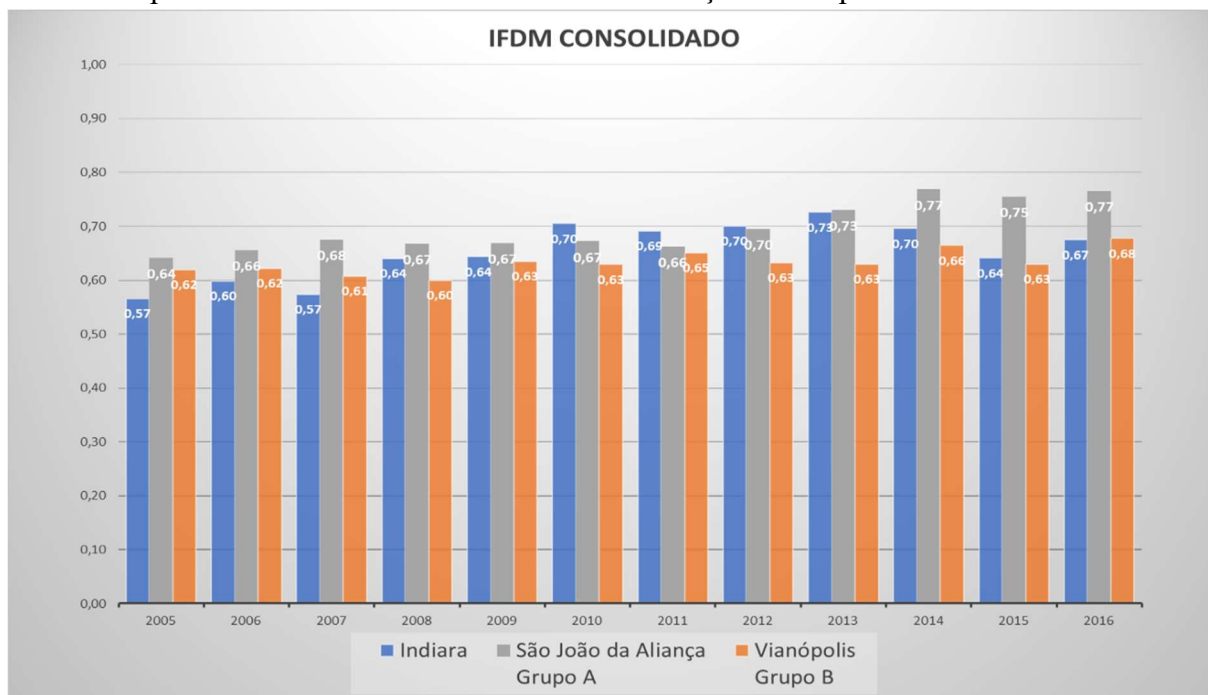
Gráfico 59 - Nota do IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

São João da Aliança, no gráfico 60, apresenta melhores notas de IFDM Consolidado em todos os anos, salvo no ano de 2010, ano em que Indiará possui melhor nota e em 2011 também.

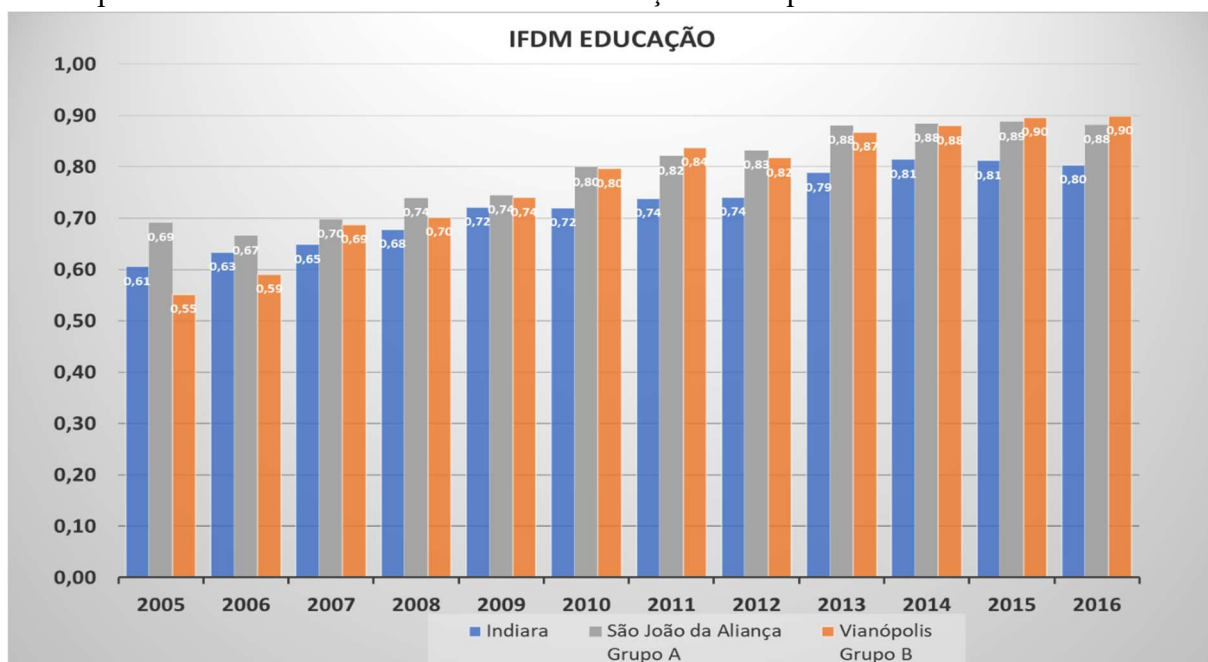
Gráfico 60 - Nota do IFDM consolidado (2005 a 2016) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

A nota IFDM Educação indica melhor tendência ao longo dos anos, apresentando o município não minerador de São João da Aliança melhores tendência de notas nos anos identificados. Vianópolis também mostra melhores notas nos últimos anos, conforme verificasse no gráfico 61.

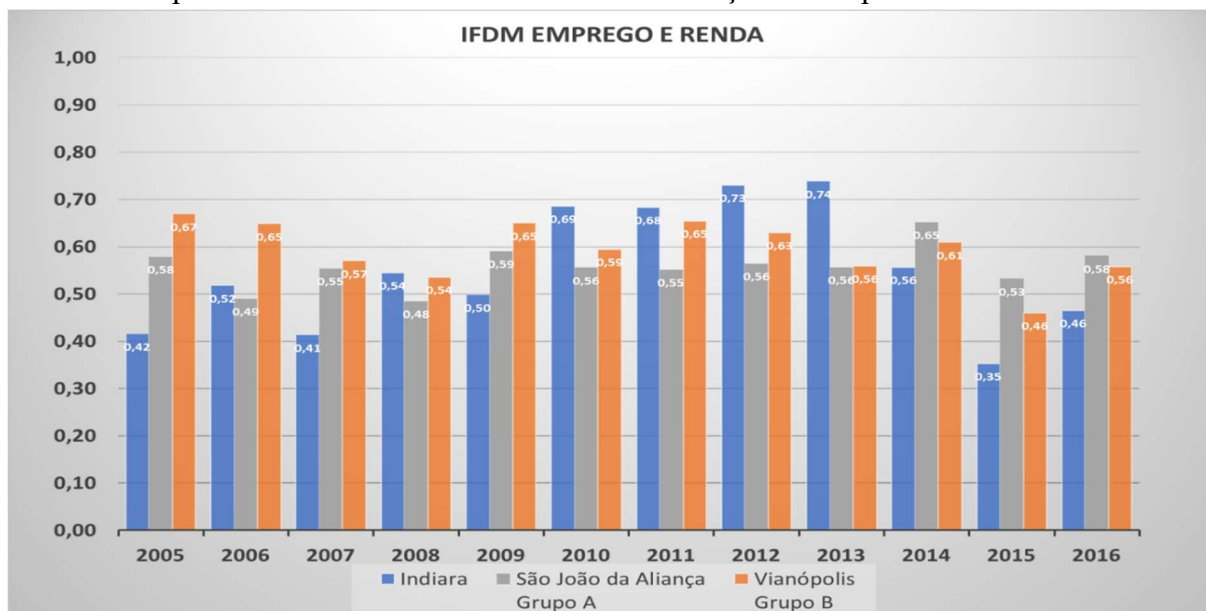
Gráfico 61 - Nota do IFDM Educação (2005 a 2016) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

Indiara alcançou boas notas do IFDM Emprego e Renda somente nos anos de 2010 a 2013, depois caiu consideravelmente nos demais anos, principalmente em 2015. Antes desses anos a nota alcançada por Indiara também não indicava relevante tendência, obtendo sempre Vianópolis e São João da Aliança melhores notas, nos termos apresentados no gráfico 62.

Gráfico 62 - Nota do IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016) do município minerador de Indiara e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

Na vertente Saúde, o IFDM desse indicador mostra melhores notas para o município de São João da Aliança, mostrando Indiara logo depois e Vianópolis com notas medianas (Gráfico 63).

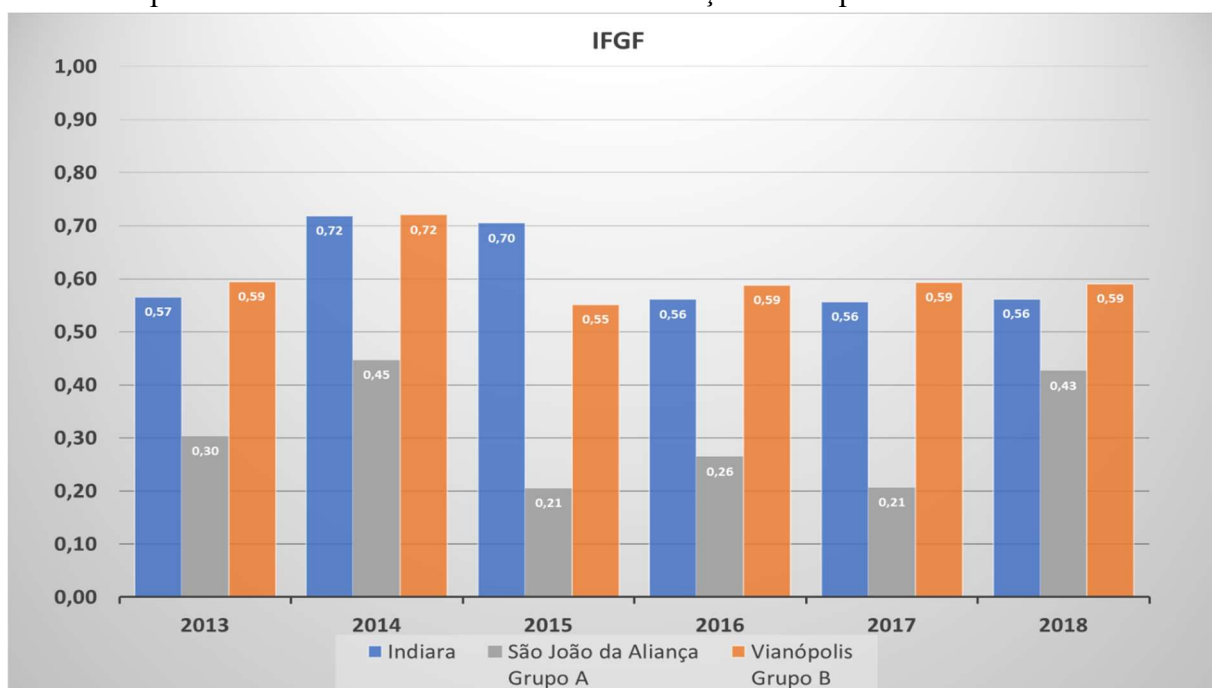
Gráfico 63 - Nota do IFDM Saúde (2005 a 2016) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

No gráfico 64, em relação a Índice Firjan de Gestão Fiscal observa-se notas com tendências baixas para o município não minerador de São João da Aliança, mas notas assemelhadas, salvo em 2015, para os municípios de Indiará e Vianópolis.

Gráfico 64 - Nota do IFGF consolidado (2013 a 2018) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do FIRJAN.

Já em relação ao IEGM, Vianópolis apresenta melhores tendências de notas em 2016 e 2017 (nota B+), mostrando gestão fiscal muito eficiente do município, caindo para a nota C, com baixo nível de gestão municipal, igual para todos os municípios, no ano de 2018, pior nota de todos os anos avaliados, apresentando baixo nível de adequação da efetividade da gestão dos municípios (Gráfico 65).

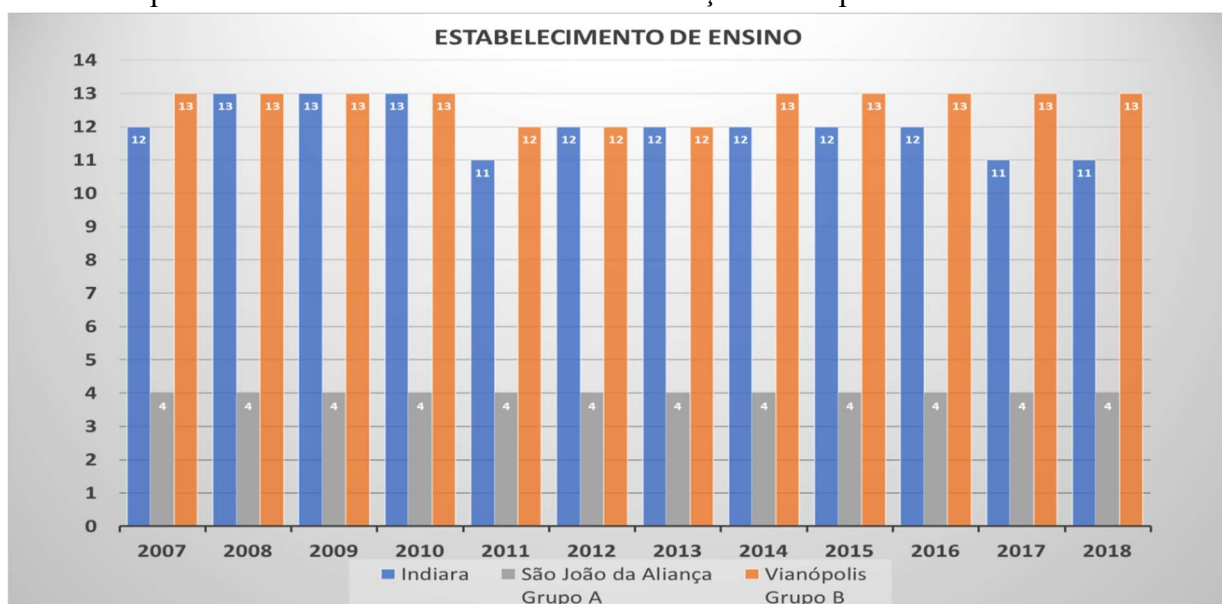
Gráfico 65 – Nota IEGM (2015 a 2018) dos municípios de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: TCM, 2020.

O município minerador de Indiará tem número de estabelecimentos de ensino próximo a de Vianópolis, tendo São João da Aliança a menor quantidade de estabelecimentos de ensino.

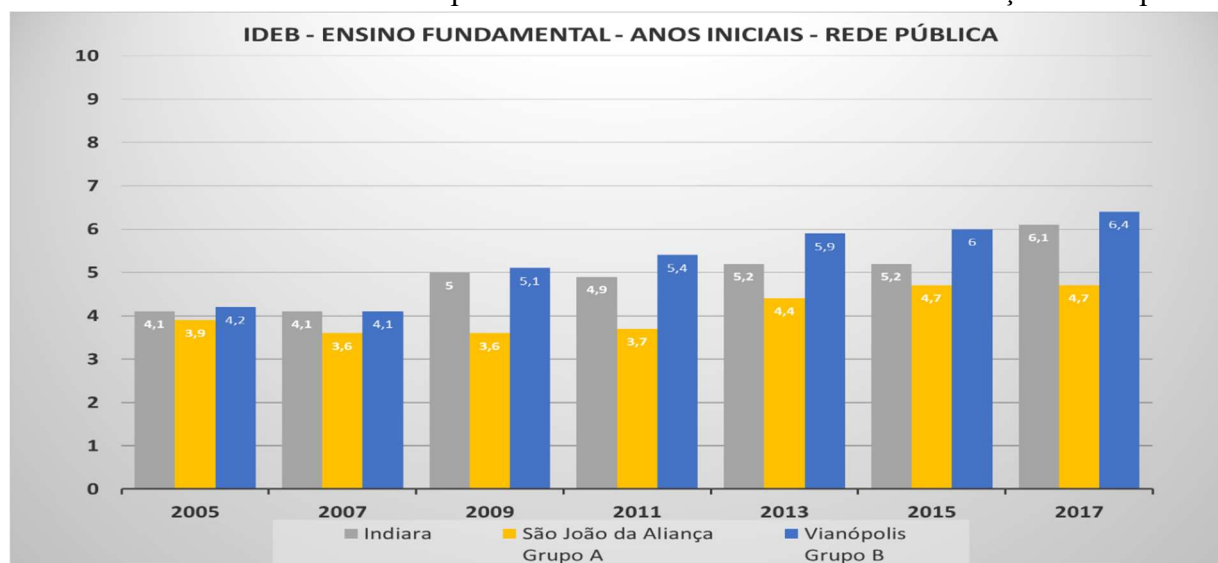
Gráfico 66 – Quantidade de estabelecimento de ensino do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

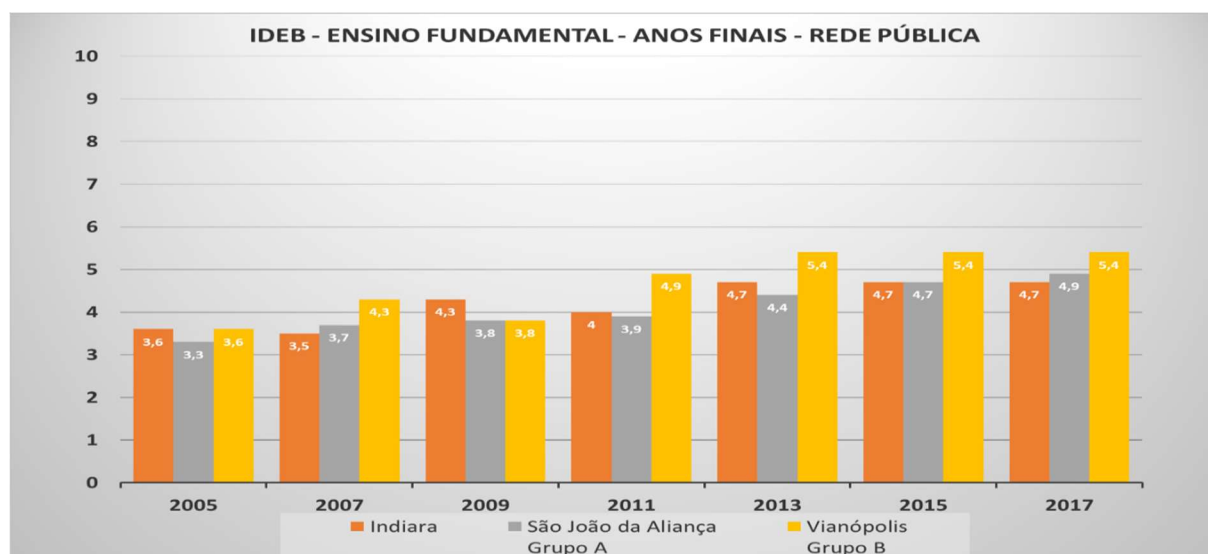
No gráfico 67, a nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública tendeu a evoluir ao longo de 2005 a 2017, apresentando Vianópolis as melhores tendências de notas em todos os anos (gráfico 67). Semelhante resposta apresenta-se no gráfico 68, mas com notas um pouco tendentes a serem menores.

Gráfico 67 – Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

Gráfico 68 – Nota IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) e Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública) do município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis

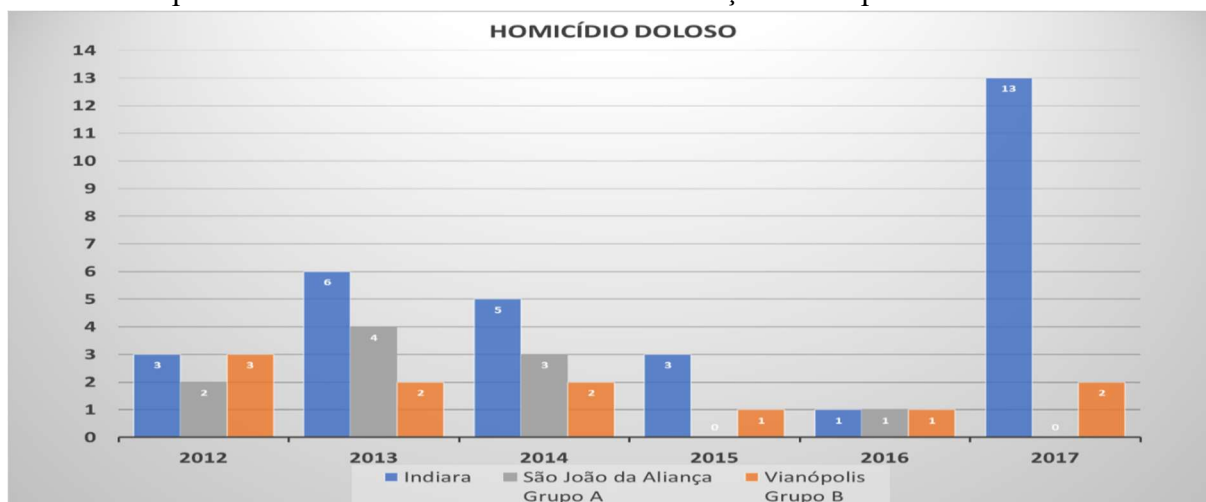


Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

O município minerador de Indiará apresenta maiores números de homicídios dolosos, havendo elevado número no ano de 2017 (gráfico 69).

No gráfico 69, o município minerador de Indiará apresenta maiores números de homicídios dolosos, havendo elevado número no ano de 2017.

Gráfico 69 - Quantidade de homicídios dolosos ocorridos no município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis

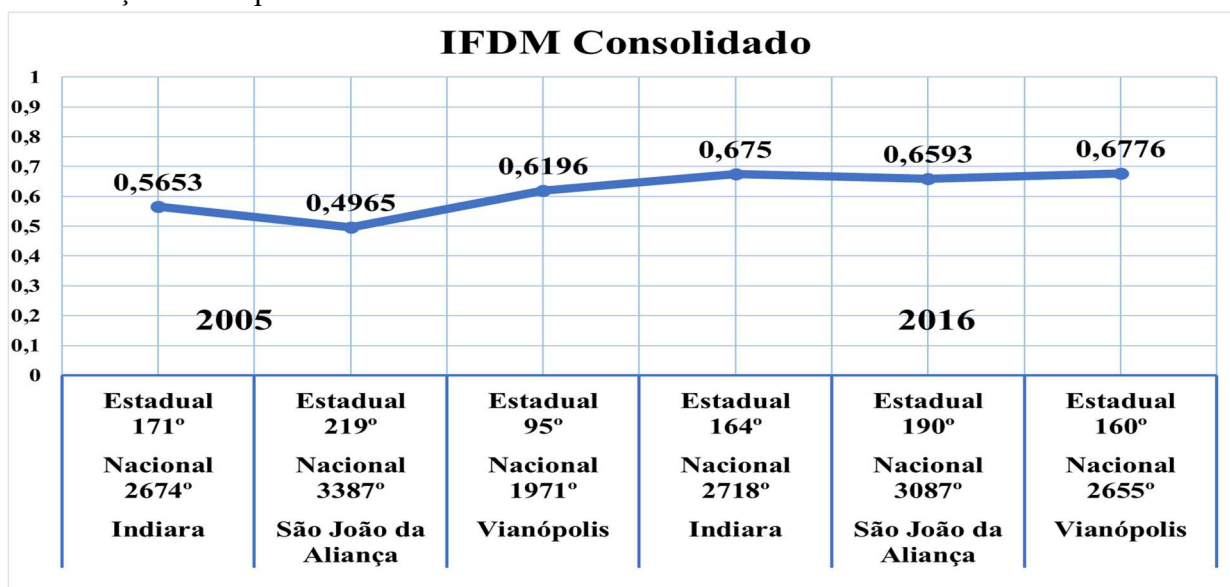


Fonte: Elaborado com base nas informações do IMB.

A partir dos gráficos anteriores construiu-se gráficos ressaltando os pareamentos dos municípios dos Grupos A e B (grupo de controle), para melhor visualizar as análises.

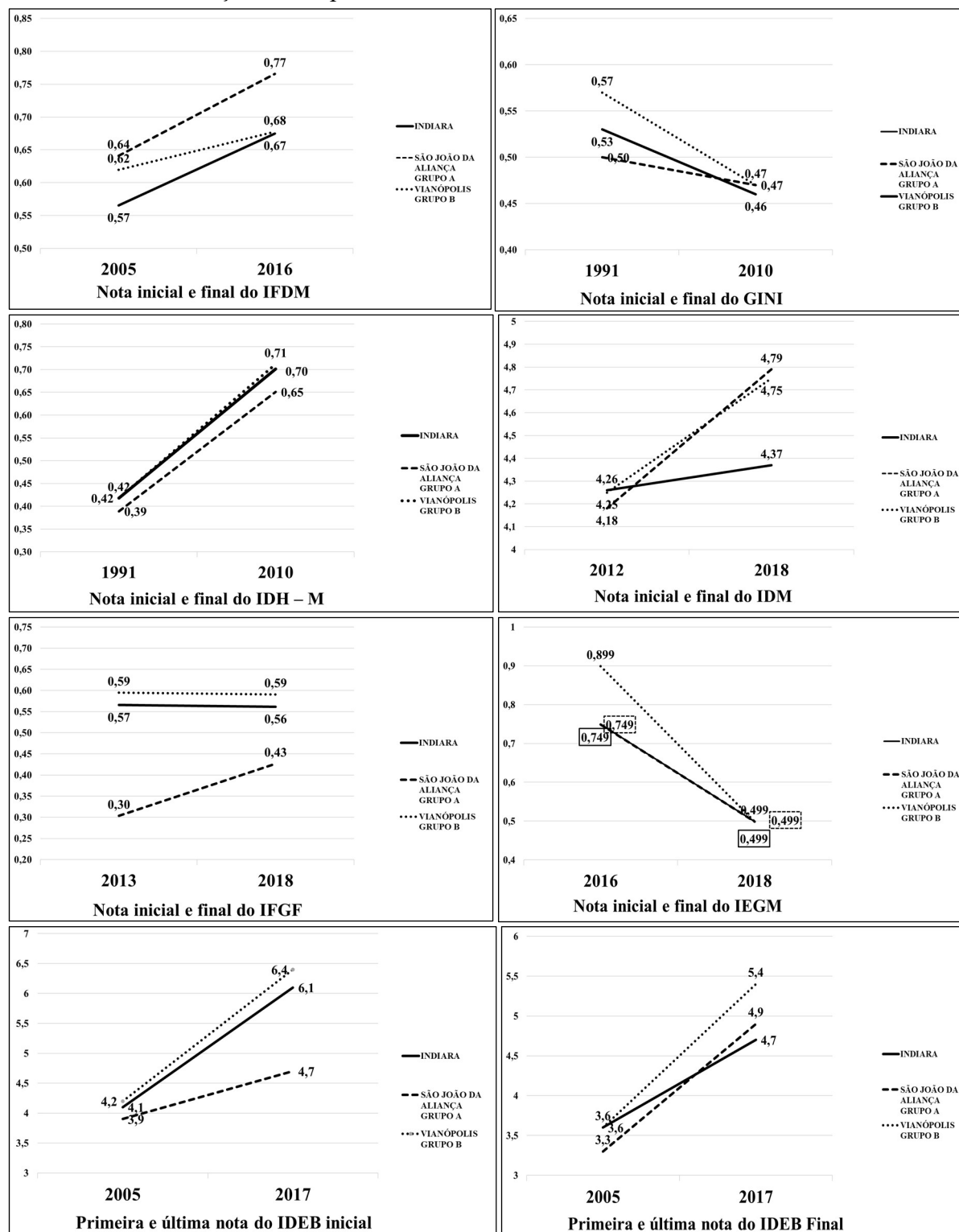
3.2.5.1 Refinamento dos dados - Município Minerador de Indiará

Tabela 10 – Nota IFDM Consolidado e Posição Nacional e Estadual no Ranking do IFDM Consolidado no município minerador de Indiará e dos municípios não mineradores de São João da Aliança e Vianópolis



Fonte: Firjan, 2020.

Figura 8 - Pareamentos do município minerador de Indiará com os municípios não mineradores de São João D’Aliança e Vianópolis



Fonte: Firjan e IMB, 2020.

Em relação a posição dos municípios nos rankings estaduais e municipais temos que Indiará apresentou diferença de 7 posições positivas no ranking estadual e no federal caiu 44 posições. O município não minerador de São João da Aliança já apresenta melhores resultados,

mostrando que subiu 29 posições no ranking estadual e 300 posições no ranking federal, no ano antes com diferença do depois. Vianópolis já mostra resultados de diferenças em diferenças negativos, caindo 65 posições no ranking estadual e 684 no ranking federal.

Em relação a diferenças em diferenças das notas de IFDM Consolidado detecta-se que todos os municípios mostraram notas positivas de diferenças, apresentando Indiará o acréscimo de 0,1097 de diferença, São João da Aliança já mostra 0,1628 de nota de diferença e Vianópolis a diferença de 0,058. O que demonstra que as diferenças do município minerador não foram tão relevantes e com diferenças aproximadas dos municípios não mineradores, tendo nota de diferença abaixo do município de São João da Aliança.

O IDH-M possui notas de diferenças muito assemelhadas em todos os municípios, havendo melhorias em todos. O índice GINI também apresentou melhorias nas comparações de *dif-dif*, vez que no ano de 1991 tinha 0,53 pontos e em 2010 mostra 0,46 pontos, assim, considerando que o índice reflete melhorias quanto mais próximos de zero, pode-se dizer que o município de Vianópolis apresentou resultado positivo quanto à distribuição de renda.

Em relação ao GINI identifica-se que todos os municípios apresentaram melhor distribuição de renda, se comparado ao ano inicial (1991) e ao ano final (2010). São João da Aliança mostra a diferença de 0,3 pontos, o município minerador Indiará apresenta a diferença de 0,7 pontos e Vianópolis mostra a maior diferença, de 0,1 ponto de melhoria na distribuição de renda.

O gráfico de IDM revelou que o município de Indiará foi o que apresentou acréscimo menos expressivo, pouca melhoria no desenvolvimento municipal, com a diferença de 0,11 de acréscimo, contra 0,61 em São João da Aliança e 0,5 em Vianópolis.

Em relação a gestão fiscal observa-se estagnação das notas do IFGF do município minerador e de Vianópolis e melhoria na diferença de São João da Aliança. Em relação ao IEGM todos os municípios comparados sofreram queda na diferença e análise dos anos de 2016 para 2018.

O município minerador de Indiará apresenta semelhante nota de IEGM em relação a São João da Aliança, decaindo de nível efetivo de gestão municipal (nota B, representado por 0,749) para a pior nota, com baixo nível de adequação (nota C). E o município de Vianópolis mostra o maior declínio, pois no ano de 2016 apresenta nota B+, saindo de muito efetivo para baixo nível de adequação (C).

Há maior divergência entre as notas de Ideb final e inicial, em relação aos demais grupos, mas apresentamos melhorias, nos anos comparados, início e fim.

Assim, considerando que os resultados são assemelhados ou até negativos do município minerador de Indiará, em relação as diferenças de antes e depois dos índices em geral, denota-se que a mineração não trouxe desenvolvimento local do município, não havendo impacto da mineração sobre o desenvolvimento local.

3.3 Discussão dos dados

Vários levantamentos e correlações foram realizadas, na forma descrita na parte inicial deste capítulo, no intuito de proporcionar um diagnóstico do desenvolvimento dos municípios goianos que exploram a atividade minerária, a partir das amostras trazidas neste trabalho.

Foram realizados pareamentos detalhados dos cinco municípios mineradores destacados, quais sejam, Alto Horizonte, Minaçu, Ouvidor, Niquelândia e Indiará e depois realizado comparações de comparações com outros dois municípios não mineradores, a partir de indicadores que medem o desenvolvimento municipal, a gestão fiscal e a qualidade de ensino municipal, além de dois outros índices.

Dessa forma, o desenvolvimento municipal foi comparado utilizando-se os indicadores GINI, IDH-M, IDM e IFDM Consolidado, sendo o IFDM Consolidado composto pelas informações do IFDM Educação, IFDM Emprego e Renda e IFDM Saúde, também apresentados.

A gestão fiscal foi analisada pelas notas atribuídas aos municípios nos indicadores de IFGF e IEGM Consolidado, transformado em número para fins de comparação neste trabalho.

A qualidade do ensino nos municípios foi analisada pela nota Ideb (Fundamental da rede pública), dos anos iniciais e dos anos finais. E além desses indicadores, cada grupo de comparação de municípios apresentou a informação sobre a quantidade de estabelecimentos de ensino e de homicídios dolosos.

O propósito da realização dessas comparações foi o de diagnosticar se a mineração induz o desenvolvimento local, se melhora os indicadores de qualidade de vida municipal, se há gestão municipal adequada que sinalize a adequada utilização dos recursos financeiros advindos do setor mineral.

Além de todas as informações e dados detalhados, de todos os anos acessíveis de cada informação e indicador, refinamos a análise com a construção de uma tabela com 8 (oito) gráficos para cada município minerador, dispostos em um quadro, em uma lauda, para auxiliar a leitura dos dados levantados no diagnóstico realizado nos municípios mineradores.

A parametrização dos dados foi realizada para exprimir, detalhado na metodologia na estruturação do problema de pesquisa e assim apresentar o diagnóstico sobre a temática.

Nos refinamentos, os quadros retratam gráficos com dados dos anos iniciais e finais em que todos os municípios possuem informação do índice relacionado, para anunciar a diferença de um antes e depois desses índices nos municípios do grupo de tratamento (municípios mineradores) dos municípios do grupo de controle, utilizando-se o método *dif-dif*, com o intuito de realizar um refinamento às análises.

O método de diferenças em diferenças apresentado neste momento considera a diferença do índice analisado, realizando-se a diferença das notas de cada um dos índices, entre o último ano da coleta do índice (com informação completa dos municípios pareados) com o primeiro ano de sua coleta, com informação completa dos municípios pareados, município que explora atividade minerária (grupo de tratamento) com os dois outros municípios não mineradores (grupos de controle A e B).

Considerando que o IFDM Consolidado também já realiza comparações entre os municípios, tanto em relação ao âmbito estadual quanto federal, foram coletas esses dados, relacionados aos grupos de municípios estudados e apresentados em gráficos nos itens abaixo, havendo possibilidade de comparação dos municípios mineradores com os grupos de controle e em relação as posições nos rankings de IFDM Consolidado estadual e nacional.

O município minerador de Alto Horizonte foi comparado com os municípios não mineradores de Porteirão (Grupo A) e Cavalcante (Grupo B). Dos indicadores de desenvolvimento municipal observa-se que o município de Alto Horizonte apresenta melhores notas gerais em relação aos índices GINI, IDH-M, IDM e IFDM Consolidado, indicando o município de Porteirão aproximação em alguns anos. Mas entende-se que considerando que o município de Alto Horizonte é o que possui maior recebimento de receitas financeiras advindas pela exploração da atividade minerária deveria apresentar resultados exemplares, fato que não foi diagnosticado.

Em relação a gestão fiscal o indicador IFGF mostra bons resultados para Alto Horizonte, inclusive em comparação com os demais municípios, mas piora seu resultado na apresentação do indicador de IEGM Consolidado. Este resultado mostra a necessidade de aperfeiçoamento constante das contas públicas, mas também representa que se há gestão adequada os demais indicadores realmente deveriam ser melhores.

A nota Ideb dos anos iniciais são melhores do que a nota Ideb dos anos finais do município minerador de Alto Horizonte, inclusive em comparação a outros municípios,

apresentando Porteirão nota próxima e no ano de 2013 nota superior. Assim, verifica-se a necessidade de investimento na educação, principalmente nos anos finais da educação básica.

A informação relativa aos estabelecimentos de ensino aponta que o município não minerador de Cavalcante possui um número de escolas bem superiores aos demais. Os piores resultados são para este município que também em relação ao número de homicídio doloso.

O município minerador de Minaçu foi comparado com os municípios não mineradores de Maurilândia (Grupo A) e Campos Belos (Grupo B).

Em relação aos indicadores de desenvolvimento municipal verifica-se que Minaçu não apresentou tendência de melhoria na concentração de renda de seu município, pela análise do indicador GINI, indicando Maurilândia melhores resultados nos anos 2000 e melhor no ano 2010. Os resultados do IDH-M e do IDM são aproximados em todos os anos e municípios comparados, tendo o município de Campo Belos de Goiás demonstrado resultado melhor de IDM do que Minaçu. Estes dados demonstram que a mineração não contribuiu para o desenvolvimento do município de Minaçu.

Em relação a gestão fiscal há falta de informações em alguns anos tanto no indicador de IFGF quanto de IEGM. O município de Campos Belos de Goiás apresenta resultado superior aos demais municípios no ano de 2014, mas diminui pela metade sua nota em 2018. No último ano informado, os valores de IEGM diminuíram, inclusive em relação a Minaçu.

A nota Ideb do ensino fundamental dos anos iniciais e finais da rede pública cresceu em semelhança com todos os municípios, apresentando piores notas dos anos finais, o que demonstra necessária atenção neste período final.

No ano de 2010 o número de homicídios em Minaçu foi alto em comparação ao município de Campos Belos (Maurilândia não tem informação neste ano).

Da análise dos dados do município de Minaçu e em comparação aos demais municípios verifica-se que a mineração não tendeu a indução ao desenvolvimento completo do município.

A gestão fiscal foi analisada pelas notas atribuídas aos municípios nos indicadores de IFGF e IEGM Consolidado.

A qualidade do ensino nos municípios foi analisada pela nota Ideb (Fundamental da rede pública), dos anos iniciais e dos anos finais. E além desses indicadores, cada grupo de comparação de municípios apresentou a quantidade de estabelecimentos de ensino e de homicídios dolosos.

O município minerador de Ouvidor foi comparado com os municípios não mineradores de Aporé (Grupo A) e Campo Alegre de Goiás (Grupo B).

Em relação ao desenvolvimento municipal detectou-se que ao longo dos anos analisados os municípios apresentam semelhança de dados em relação ao desenvolvimento municipal, tendo no geral o município minerador de Ouvidor indicado notas melhores, a não ser do índice GINI, em 1991, em que o município comparado de Aporé demonstrou mais distribuição de renda. O município de Aporé também mostra resultado mais elevado do que Ouvidor nos anos de 2012 e 2014 para o indicador de IDM e em 2012 e 2013 para o IFDM Consolidado. Em 2005 o IFDM de Campo Alegre de Goiás foi superior aos dos demais municípios comparados.

Em relação a gestão fiscal o município de Campo Alegre quase apresenta a nota máxima, tendo Ouvidor tido resultado semelhante no ano de 2014, em relação ao IFGF, resultado este que diminui nos anos verificados para o município minerador. O IEGM informa que Ouvidor diminuiu a sua gestão fiscal, no ano de 2018.

Novamente observa-se que apesar do número dos estabelecimentos de ensino ser superior no município não minerador de Campo Alegre de Goiás, possui notas do Ideb piores do que os outros municípios.

O Município minerador de Niquelândia foi comparado com os municípios não mineradores de Maurilândia (Grupo A) e de Porangatu (Grupo B).

Em relação ao desenvolvimento municipal temos que Maurilândia apresentou melhor distribuição de renda, com notas mais baixas do GINI. O município minerador de Niquelândia mostra resultados abaixo dos demais municípios em relação ao IDH-M, nos anos de 1991 e 2000, sendo aproximado em 2010 com o município de Porangatu.

Em relação ao IFDM Consolidado observa-se que o município minerador apresenta piores notas em sete dos doze anos analisados, em comparação pelo menos com um município.

A gestão fiscal municipal do município minerador de Niquelândia apresenta desempenho baixo tanto em relação ao IFGF, com ressalva do ano de 2013, quanto ao IEGM Consolidado, em todos os anos.

Os dados do Ideb são aproximados nos municípios comparados, mas mostra maior número de homicídios dolosos, comparativamente.

Detectou-se que o número de escolas não tem correlação direta com as notas dos IDEB's, com a melhoria do ensino, nos municípios analisados, como mostram os dados de Maurilândia que apresenta um número bem menor de escolas em relação aos outros municípios analisados, município minerador de Niquelândia e município do grupo B de Porangatu.

O Município minerador de Indiara foi comparado com os municípios não mineradores de São João da Aliança (Grupo A) e de Vianópolis (Grupo B).

Quanto ao desenvolvimento Municipal os municípios apresentam concentração de renda semelhante, tendo o município de Vianópolis apresentado maior concentração de renda no ano de 2000. Os valores dos indicadores de IDH-M e de IDM são aproximados, o que mostra que a mineração, ao longo dos anos não apresenta tendência a induzir a mineração. Em relação ao IDFM Consolidado o município de São João da Aliança mostra resultados superiores, inclusive, nos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2013 a 2016.

Em relação a gestão fiscal observa-se que o IEGM Consolidado diminui para nos municípios em 2018, tendo maior nota Vianópolis, em 2016 e 2017. As notas de IFGF possuem resultados aproximados para os municípios de Vianópolis e Indiará, mostrando São João da Aliança resultados baixos.

Indiará também possui números de estabelecimentos de ensino semelhantes para Indiará e Vianópolis. As notas do Ideb são no geral mais altas para Vianópolis. E o município minerador de Indiará apresenta maiores números de homicídios dolosos.

Da análise da pesquisa, a partir dos indicadores e informações levantadas e apresentadas ao longo de todo o trabalho, identifica-se que no geral as notas não tiveram a tendência de serem melhores nos municípios mineradores de Alto Horizonte, Minaçu, Niquelândia, Ouvidor e Indiará. Dessa forma, com ressalva em relação a alguns dados de Alto Horizonte, observa-se que a mineração não apresenta tendência positiva no impacto ao desenvolvimento municipal mais incluyente, que possa aumentar as notas dos indicadores informados.

4 ANÁLISES PROPOSITIVAS

Trata-se de pesquisa aplicada, tendo como técnica, estratégia metodológica, o diagnóstico dos impactos da mineração para o desenvolvimento local em Goiás, a partir do olhar da mineração com vistas a políticas públicas que aprimorem o desenvolvimento constitucionalmente adequado.

Destaca-se que estas propostas são descritas mais como ideias a futuros projetos, sempre no propósito apresentado pelo próprio PPGDP UFG, de buscar soluções concretas para os problemas reais existentes.

Esclarece-se que as temáticas anteriormente apresentadas sobre: desenvolvimento de novas tecnologias para ampliação do controle dos tribunais de contas; controle social dos municípios mineradores em relação a conversão de CFEM em Políticas Públicas; desenvolvimento de novas tecnologias de informação e consórcios públicos para auxiliar a gestão tributária dos municípios goianos para o desenvolvimento; e sobre a aplicação desses recursos em políticas públicas e Regulamentação da competência material relacionada a questão minerária serão incorporadas a outros projetos, trabalhos separados, vez que tecem temáticas mais abrangentes, sendo acatado a orientação da mesa dos professores componentes da banca de qualificação para a habilitação e apresentação do presente trabalho final.

O diagnóstico dos impactos da mineração para o desenvolvimento local em Goiás como estratégia da presente pesquisa aplicada permite a apresentação de análises propositivas, contribuições de melhorias incrementais, aos quais possuem algo em comum, necessidade urgente de criação de um ambiente de Governança colaborativa, com ação cada vez mais conectadas, integradas, para aprimorar a implementação, o acompanhamento coordenado, a gestão, o controle e a fiscalização dos atos da Administração Pública e das empresas mineradoras, envolvendo a sociedade organizada, criando *engajamento dos stakeholders* (GAVIRIA, 2015), além de diálogo constante com os controles internos, externo e Ministério Público.

E essas proposições partem em duas frentes, a de fortalecimento dos instrumentos jurídicos já existentes e da realização de um desenho e avaliação da Política Pública Mineral do Estado de Goiás.

4.1 Instrumentos para a promoção do desenvolvimento local

Diante do diagnóstico realizado propõe-se algumas temáticas para serem acompanhadas e aprimoradas, à luz da promoção de um desenvolvimento constitucionalmente adequado: licenciamento ambiental dos empreendimentos minerários; acompanhamento e fiscalização da destinação da CFEM destinada aos municípios goianos mineradores, bem como ao Estado de Goiás e possível necessidade de aumento da alíquota de CFEM como principal mecanismo de compensação pela exploração de bem público.

4.1.1 Licenciamento ambiental dos empreendimentos minerários

A partir de alguns estudos já realizados identifica-se a necessidade de que seja cobrado dos empreendimentos minerários e do Poder Público maior investimento na prevenção, redução e compensação para evitar que haja prejuízo nos ecossistemas e na saúde, com reflexo em maior gasto público e menores níveis de desenvolvimento local. E para este fim já existe um instrumento jurídico, o licenciamento ambiental, política ambiental de alto e direto impacto, que possui etapas diversas e não se confunde com a outorga minerária.

O licenciamento ambiental é um mecanismo da gestão pública importantíssimo para regular o impacto ambiental causado por empreendimentos no Brasil, formalizado via administrativa e possui o intuito de autorizar a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos que utilizam recursos naturais, a partir da avaliação de vários fatores e impactos que será gerado pela instalação de um empreendimento (BRASIL, 1981).

A dissertação de Tiago Ducatti de Oliveira e Silva apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás, com a dissertação de título ‘LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS DE GRANDE PORTE NO ESTADO DE GOIÁS NA PERSPECTIVA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: um diagnóstico da experiência goiana de regulação dos impactos socioambientais nos processos de licenciamento’ conclui que “os licenciamentos analisados em perspectiva de estudos de casos desvelaram evidências científicas capazes de indicar falhas significativas na experiência licenciadora goiana, o que, infelizmente, se traduz em grandes riscos socioambientais para a sociedade” (SILVA, 2019, p.207).

Esclarece que o licenciamento ambiental, assim como seus instrumentos, a avaliação de impactos ambientais e os estudos ambientais possuem o fito de prevenir os impactos ao meio ambiente, em uma visão sistêmica, não só os relacionados diretamente ao meio ambiente, mas

também sobre aqueles ligados à vida humana, aos impactos sociais, culturais e econômicos. Deste modo, apresenta o licenciamento ambiental como instrumento central para proteger os direitos humano-fundamentais e à *compreensão do modelo regulatório* (SILVA, 2019).

Importante destacar que o trabalho citado, em relação aos processos de licenciamentos dos empreendimentos minerários do Estado de Goiás estudados, identificou falta de transparência nos processos, de sistematização dos atos, de participação social efetiva e de monitoramento, havendo falhas no acompanhamento e comprovação do cumprimento de condicionantes indicadas nos processos de licenciamento analisadas no trabalho em destaque (SILVA, 2019).

Do diagnóstico realizado no trabalho mencionado e diante a importância do Licenciamento Ambiental para prevenir e melhor gerir os múltiplos impactos que a atividade minerária gera enfatiza-se também neste estudo a necessidade de aprimoramento e melhor acompanhamento e análise das condicionantes dos licenciamentos ambientais nos empreendimentos minerários, como instrumento relevante para evitar maiores riscos.

Sobre o assunto é importante a menção de que o Estado de Goiás publicou uma nova lei de Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás, a Lei 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que estabelece normas gerais, bem como seu regulamento, Decreto nº 9.710 de 03 de agosto de 2020 (GOIÁS, 2019; GOIÁS, 2020).

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás (SEMAD) apresentou a nova legislação como moderna e inovadora, pautando-se com amparo em um novo sistema, que traz um modelo de licenciamento completamente diferente, permitindo que o próprio empreendedor e o responsável técnico por cada empreendimento ser o agente que controla, confirma, ajusta, mitiga, esses empreendimentos, a medida que são eles que irão inserir os dados detalhados para a solicitação das diferentes licenças (GOIÁS, SEMAD,*online*).

Esclarece que o sistema está detalhado por tipologia de empreendimento, sendo que a exploração minerária de areia, saibro e cascalho é diferente da matriz de impacto ambiental de outro empreendimento, como de um posto de combustível, o que permite inclusive a alteração de avaliação de impacto ambiental (GOIÁS, SEMAD,*online*).

O novo sistema foi criado com a promessa de dinamizar o processo de análise das diferentes licenças, imputando corresponsabilidade do empreendedor e do responsável técnico do requerente, sendo que o preenchimento dos dados de forma detalhada e com qualidade é o que irá garantir a eficiência na emissão da licença. Para cada qualquer tipo de empreendimento

será perguntado um conjunto de quesitos, que travam se a resposta for negativa. Qualquer informação enganosa ou falsa nas respostas vai gerar o indeferimento do pedido (GOIÁS, SEMAD,*online*).

Apresenta uma mudança significativa na modelagem da emissão do Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás, em que para cada tipologia de empreendimento foi constituído um formulário que foi denominada de matriz de impacto ambiental. Permitiram duas matrizes, uma relacionada a novo empreendimento e outra a empreendimento instalado sem licença, que a lei permitiu estimular a regularização, dispensando a cobrança de multa desde que o empreendimento seja cadastrado até dezembro de 2021 ou empreendimento novo (GOIÁS, SEMAD,*online*).

Diante dessa novidade legislativa e das ações ocorridas até o momento identifica-se potencialidades de melhorias incrementais com o uso de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC) e de Inteligência Artificial (AI), a partir do novo sistema que está sendo implementado, o que pode melhorar o desenho institucional e a avaliação continuada das práticas de implementação no controle, gestão e fiscalização dos questões ambiental dos empreendimentos minerários, ao longo de todos os anos de todo o empreendimento.

Pensando-se em uma governança multinível, que possibilite o concreto desenvolvimento local duradouro, além da potencialidade de aprimoramento da gestão ambiental verifica-se também viável a utilização deste aparato tecnológico para possibilitar a interligação dos sistemas, com comunicação com a ANM, Receita Federal e com as Secretarias de Finanças do âmbito Estadual e Municipal, além dos controles externos de todos os âmbitos, a também fiscalizar e rastrear as receitas diretas e indiretas advindas do setor mineral, inclusive a CFEM.

4.1.2 Acompanhamento e fiscalização da destinação da CFEM destinada aos municípios goianos mineradores, bem como ao Estado de Goiás.

Detecta-se a necessidade de melhoria na transparência da gestão fiscal municipal, incluindo-se a utilização dos recursos advindos da mineração e especialmente da CFEM, da cota que cada município minerador recebe.

Cobrar mediante acompanhamento e fiscalização das Câmaras Municipais e dos órgãos de controle externo, em apoio a esta fiscalização, principalmente o Tribunal de Contas do Município dos Estados de Goiás, com o intuito de realizar a intensificação na diversificação da economia local, com vistas à diversificação econômica do município, tendo em vista a exaustão

das reservas minerais promovendo e incitando a realização de planos ou planejamentos específicos de promoção de políticas públicas para melhoria incremental da vida da população afetada pela exploração mineral.

Há necessidade de que o município oportunize o cadastramento das informações, dos dados das receitas relativas à CFEM e principalmente agrupar e indicar como essas receitas foram utilizadas, por mais que tratam-se de receitas abertas, mas para que não se perpetue a constitucionalização simbólica se faz necessário essas descrições, esses detalhamentos financeiro da receita CFEM para possibilitar o acompanhamento da destinação constitucionalmente adequada desses recursos financeiros e para cumprir minimamente o descrito no §1º do art. 20 da Constituição Federal.

No desenvolver do trabalho verificou-se que o **TCM GO não cobra e nem especifica a CFEM no controle das contas dos municípios do Estado de Goiás**, como demonstra a DN 3/20, Decisão Normativa nº 03/2020, Técnico Administrativa, que estabelece os pontos de controle, critérios e implicações que devem ser observados na análise das Contas de Gestão do exercício de 2019.

Dessa forma, considerando que a CFEM ainda não é ponto de controle das contas fica impossível destacar como são utilizados os recursos advindos dessa receita, recebida por transferência da União, mas que entra como receita aberta no município minerador.

Os valores recebidos e a devida aplicação desses valores da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), devem seguir as disposições legais sendo vedada a utilização das receitas da CFEM para pagamento de salário indireto do pessoal do quadro permanente, configurando disposto no art. 8º da Lei Federal n. 7.990/1989 e ao art. 26, parágrafo único, do Decreto Federal n. 01/1991 (BRASIL, 2020).

São também proibidas a utilização dos recursos da CFEM para pagamento de despesas correntes, festividades e assistencialismo, conforme dispõe orientações preconizadas na Instrução Normativa n. 06/2000 do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). São também devidos, por exemplo, o pagamento de CFEM para complemento de transporte, conforme o art. 14, § 2º, c/c art. 26, ambos do Decreto Federal n. 01/1991 (BRASIL, 2020).

O exame de legalidade do recebimento e aplicação da CFEM nos municípios goianos mineradores, realizado pelo controle externo dos municípios goianos, a cargo do TCMGO deve ser realizado para cobrar as determinações legais.

Os municípios afetados pela mineração são indicados em lista publicada anualmente na ANM e recebem 15% (quinze por cento) do total da CFEM arrecadada, semelhante valor

destinado ao estado produtor. Os municípios produtores recebem 60% (sessenta por cento) do total da CFEM arrecadada (BRASIL, 2020).

Nesse sentido, **como análise propositiva entende-se necessário a revisão dos pontos de controle, critérios e implicações que devem ser observados na análise das Contas de Gestão dos municípios do Estado de Goiás, inserindo-se a receita CFEM** destinada aos municípios produtores de recursos minerais ou que sejam afetados, isto é, que de alguma forma são impactados pela mineração, seja por abrigar estruturas de mineração, como barragens, pilhas, refeitórios ou por abrigar portos, ferrovias ou minerodutos.

Deste modo, considerando que a CFEM constitui em uma receita aberta do orçamento do município minerador, necessário se faz a realização de estímulos a indução de controles externos, seja pelo TCMGO, podendo exercer um acompanhamento mais contemporâneo às ações, o que impede ilegalidades, desperdício público e motiva a indução no gasto efetivo em políticas públicas eficientes.

O desenvolvimento local dos municípios goianos mineradores pode ser auxiliado a partir de instrumentos que possibilitem a gestão adequada dos tributos e receitas advindas da exploração mineral.

O TCM-GO também poderá realizar algum ajuste com a Confederação Nacional dos Municípios ou outras instituições, para auxiliar na inclusão dos municípios afetados pela Mineração no Estado de Goiás, municípios que passaram a receber CFEM e que por isso alteraram as contas, motivo de acompanhamento pelo TCM-GO.

O acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros dos municípios de Goiás, realizado pelo TCM-GO, no caso de CFEM, por exemplo, deve obediência aos seus preceitos dispostos na Constituição Federal, devendo haver investimento em Políticas Públicas, com melhoria dos indicadores sociais e econômicos dos municípios mineradores.

4.1.3 Possível necessidade de aumento da alíquota de CFEM como principal mecanismo de compensação pela exploração de bem público.

Pela realização das atividades minerárias possuem outras identifica-se receitas públicas e tributárias que são arrecadadas pelos municípios, tais como o ISS, o ICMS e a CFEM, que possui previsão constitucional, descrita na Constituição Federal de 1988 como compensação financeira pela extração de recursos minerais.

Diante do diagnóstico realizado com alguns municípios mineradores sugere-se que a CFEM não é suficiente para compensar os danos sociais e econômicos que a atividade minerária gera. E se comparado a outros países as alíquotas da CFEM são mais baixas.

Neste modo há urgência no pensar em outro modelo que altere a lógica que garante altos lucros para as empresas em contrapartida a uma compensação irrisória, que não remeta ao desenvolvimento amplo e constitucionalmente adequado dos municípios goianos mineradores.

No sítio eletrônico MAM – Democratizar a CFEM pela vida, há algumas sugestões, as quais coadunamos neste trabalho, a de que seja realizado o aumento das alíquotas da CFEM e garantia da destinação deste recurso prioritariamente para o desenvolvimento de políticas públicas, além do acompanhamento e cobrança imediata dos valores atrasados da CFEM, visto que muitas mineradoras se encontram em atraso no repasse deste recurso para União, estados e municípios.

Outro ponto refere-se ao fato de que a mineração é um setor autorregulado no Brasil.

Deste modo importa melhor estudar e alterar a questão fiscal, principalmente em relação a Lei Kandir, de 1996 que *“isenta do pagamento do ICMS (um tributo estadual) àquelas empresas que exportam matérias primas, como é o caso da maioria das exportações ligadas à mineração”*.

Importa identificarmos a evasão de divisas, pela exploração irregular ou indicação desconforme ao produto extraído.

4.2 Desenho de política pública que promova o desenvolvimento local dos municípios do estado de Goiás

Considerando o resultado do diagnóstico apresentado neste trabalho identifica-se a necessidade de estabelecer um desenho, um acompanhamento e avaliações da Política Pública Mineral que realmente incite a promoção do desenvolvimento sustentável e no caminhar do desenvolvimento como liberdade (Amarthya Sen), um desenvolvimento mais incluyente, social, econômico e voltado para o futuro (Juarez Freitas).

Ademais, a partir do diagnóstico realizado, relevante a vinculação e a inserção da avaliação da Política Pública de Mineração nas questões indicadas pela EC nº63/2019, projeto que contou com a colaboração deste programa de mestrado e deste modo sendo relevante a execução com o acompanhamento, gestão e avaliação de trabalhos desenvolvidos no âmbito do mestrado profissional de direito e políticas públicas deste programa (UFG).

Pela EC nº 63/2019 foi inserido a competência do Estado de Goiás para “manter sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas”, nos moldes do art. 5º, inciso XV da Constituição do Estado de Goiás, a qual também recebeu o acréscimo do art. 30-A, mencionado abaixo (GOIÁS, 1989).

Art. 30-A. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, na forma da lei, ao qual compete:

I - avaliar a economicidade, a efetividade, a eficácia e a eficiência das políticas públicas de responsabilidade estadual;

II - fornecer subsídios técnicos para o monitoramento de políticas públicas vigentes e para a formulação e para a implementação de novas políticas públicas;

III - observar o princípio da periodicidade;

IV - disponibilizar informações, relatórios, dados e estudos relativos às políticas públicas para livre acesso de qualquer cidadão;

V - ampliar a sistemática articulação entre os órgãos dos Poderes que desempenhem as atividades de monitoramento e avaliação de políticas públicas no âmbito do Estado de Goiás;

VI - firmar parcerias com universidades, fundações, associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais e outras instituições, visando:

a) conceder maior transparência aos dados de responsabilidade governamental;

b) dotar de maior qualidade as análises dos dados; e

c) agilizar e facilitar os trabalhos de monitoramento e de avaliação.

Parágrafo único. O órgão central do sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas é a Assembleia Legislativa, que contará com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de cada Poder, e outros órgãos que possuam missões similares."

Este item 4.2 comunica-se com os itens anteriores, principalmente com a abordagem do Licenciamento ambiental dos empreendimentos minerários no Estado de Goiás, pois considerando que sua lei e regulamento são recentes e está em fase de implementação de seu sistema, há necessidade de já serem alvos da Avaliação de Políticas Públicas.

5. CONCLUSÕES

Realizou-se um diagnóstico crítico da atividade mineradora nos municípios goianos, levantando-se diferentes indicadores sociais ligados a municípios goianos mineradores, que posteriormente são refinados, conforme criteriosa metodologia, para possibilitar o pareamento a outros município não-mineradores e, com isso, uma comparação de diferenças em diferenças por duplo pareamento, como principal técnica para uma verificação, com grupo de controle, do desempenho dos principais municípios mineradores de Goiás, quanto ao desenvolvimento social e sustentável.

Essa abordagem do direito com as políticas públicas, envolvendo a necessidade de deixar acesa a tentativa de dar sustentabilidade ao setor mineral, realizada a partir de levantamento de dados, buscou descobrir qual é o impacto da mineração sobre o desenvolvimento local em Goiás, se ele é negativo ou positivo. Com o fito de possibilitar uma atividade avaliativa, as evidências científicas foram fundamentadas na teoria do constitucionalismo contemporâneo crítico.

A construção do diagnóstico possui o intuito de possibilitar os primeiros passos para a construção e desenho de uma Política Pública ou até mesmo melhoria e avaliação da Política Pública já existente, seguindo os passos de: 1) definição do problema; 2) reunião de evidências científicas; 3) construção de alternativas (BARDACH, 2011).

O principal problema enfrentado foi o desafio da construção de uma técnica de mensuração de impacto da mineração sobre o desenvolvimento local, de modo a superar um constante debate retórico entre os discursos favoráveis à mineração e aqueles discursos céticos antiminação.

Evidenciou-se a necessidade de testagem desses dois discursos, a partir de uma confrontação com evidências científicas, com identificação de quais são os resultados socioeconômicos advindos da exploração dos recursos minerais nos municípios goianos metodologicamente indicados neste estudo.

A partir do referencial teórico do constitucionalismo contemporâneo, em autores como Neves e Streck, analisa-se as formas retóricas que tratam da exploração mineral, e as narrativas (institucionais e não-institucionais) simbólicas que envolvem a tentativa de retratar um desenvolvimento sustentável no setor, bem como verifica-se o sentido constitucionalmente adequado de desenvolvimento e a interpretação a ser dada aos indicadores sociais em sentido coerente com tal perspectiva.

Dessume-se uma preponderância ou sobreposição do sistema político sobre o jurídico, decorrente da hipertrofia da função político-simbólica em relação à eficácia normativo-jurídica da Constituição de países periféricos como o Brasil. A constitucionalização simbólica, segundo Marcelo Neves (2007), funciona como um álibi, utilizado de acordo com os interesses políticos, constituindo um bloqueio do sistema jurídico, havendo uma falta de concretização das determinações normativo-jurídicas do texto constitucional.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a visão de sustentabilidade com conceito multidimensional, envolvendo os aspectos econômico, social, político, cultural e ecológico, para possibilitar um desenvolvimento inclusivo.

Analizamos um sentido constitucional coerente que induza a promoção de um desenvolvimento local nos municípios mineradores do Estado de Goiás, abordando-se a concepção jurídico-normativa e o conceito de desenvolvimento (inclusivo, sustentável, com equivalência social, econômica), que impõe ao Estado a obrigação de implementar políticas públicas constitucionalmente adequadas, entendidas como a execução de programas, ações e tomadas de decisões que visem assegurar direitos de cidadania constitucionalmente previstos.

Demonstramos que o desenvolvimento sustentável pode ser medido com o emprego de indicadores que demonstram parâmetros para apontar e fornecer informações sobre o estado de um fenômeno, avaliando suas condições e tendências.

A ideia de desenvolvimento para este trabalho pauta-se também nos preceitos de Amartya Sen, de desenvolvimento como liberdade, como ampliação das capacidades. E esta ampliação só é possibilitada ao passo em que há redução das privações, havendo necessidade de aferição das interligações descritas nos indicadores sociais e econômicos levantados que mostram os efeitos sobre o desenvolvimento, bem como a qualidade do gasto público.

Discorremos sobre os programas, planejamentos, planos, objetivos e políticas ligadas ao setor mineral, destacando-se a necessidade da formulação dessas políticas públicas serem lidas e aplicadas em uma ótica constitucionalmente adequada.

Apresentamos a avaliação de Políticas Públicas no diagnóstico crítico da Mineração frente ao desenvolvimento local, esclarecendo sobre os benefícios da institucionalização das políticas públicas.

A parte teórica é finalizada com notas sobre a Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), e sobre seu potencial indutor de desenvolvimento social e sustentável aos municípios mineradores, em que deveria ser empregada na diminuição das externalidades negativas advindas da própria mineração e na promoção de políticas públicas.

Esclarece-se que apesar dos municípios mineradores receberem outras entradas, impostos diretos e indiretos que afetam as suas contas públicas e que incidem diretamente sobre a atividade mineradora, o trabalho se propôs a focar na análise da CFEM, por sua perspectiva constitucional (§1º, art. 20, CF) e pela facilidade de acesso às suas informações, que encontram-se acessíveis eletronicamente, em série histórica da distribuição de CFEM, por município, diferente das outras receitas públicas, em que os dados não são disponibilizados de forma tão precisa e detalhada.

Considerando as análises nos municípios mineradores, identifica-se positiva a hipótese de que a atividade mineradora produz um impacto sobre o desenvolvimento social muito aquém ao que normalmente é apresentado pelas mineradoras, tanto em seus estudos de impacto socioambiental (EIA), quanto em outros atos discursivos do setor, pela análise dos dados descritos detalhadamente no item 3.3.

Na testagem deste trabalho também sugerimos que a CFEM não tem sido um mecanismo indutor de desenvolvimento local, pois não gera receitas suficientes para a promoção de políticas públicas de desenvolvimento social e sustentável.

Deste modo, a parte de diagnóstico dos impactos da mineração para o desenvolvimento local em Goiás inicia-se com o levantamento da série histórica dos dados relativos à CFEM (2004 a 2008), transferidos, na forma legal, ao longo dos anos a todos os municípios goianos, conforme exposto detalhadamente no ANEXO C.

A partir da planilha do ANEXO C, criou-se um grupo de controle, após levantamento da média da distribuição de CFEM aos municípios goianos, entre os anos de 2004 a 2018, destacando-se os vinte municípios que mais receberam esse recurso e depois selecionou-se os cinco primeiros municípios ímpares (Tabela 1), quais sejam, Alto Horizonte, Minaçu, Ouvidor, Niquelândia e Indiará.

Esses municípios mineradores foram considerados como grupo de tratamento, tendo sido comparados, em forma de pareamento, com municípios não mineradores, conforme informações acessíveis em onze indicadores e dois outros dados, sobre a nota do GINI (1991, 2000, 2010), IDH-M (1991, 2000, 2010), IFDM consolidado (2005 a 2016), IFDM Educação (2005 a 2016), IFDM Emprego&Renda (2005 a 2016), IFDM Saúde (2005 a 2016), Nota IFGF GO consolidado (2013 a 2018), Nota IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), Nota IEGM consolidada (2015 a 2018), Nota IDEB dos nos iniciais do ensino fundamental (Rede pública), Nota IDEB dos anos finais do ensino fundamental (Rede pública), números de estabelecimento de ensino (2007 a 2018) e número de homicídios dolosos (2012 a 2017).

Os municípios não mineradores representam o grupo de controle, dividido em Grupo A e Grupo B e levantados a partir das semelhanças de informações em relação a: tempo de criação do município; médias de PIB *per capita*; média da população; e estar na mesma mesorregião (Figura 1).

O Grupo A se refere aos municípios que não receberam qualquer participação de CFEM entre os anos de 2004 a 2018. O Grupo B apresenta os municípios em que a participação de CFEM não é significativa sobre o orçamento do município, sendo assim, considerados aqueles em que a participação de CFEM, em média durante os anos de 2004 a 2018, foi abaixo e não igual a 0,1% em relação a receita total média dos municípios goianos.

Para a criação do primeiro grupo de municípios não mineradores foram utilizadas as tabelas 1 e 2, que estão anexas a este trabalho, as quais não foram transformadas em gráficos pelo volume de dados.

A partir da construção dessas tabelas identificou-se quais são os municípios goianos em que a CFEM possui destaque em suas respectivas receitas públicas, ao longo dos anos, o que já fornece pistas de que esses são os municípios que devem possuir especial atenção dos órgãos de controle interno e externo, para a cobrança da gestão, controle e utilização adequada desse recurso.

Na planilha do ANEXO F, destacam-se os três municípios goianos que apresentaram os maiores valores percentuais da quantidade de CFEM anual recebida em relação a receita total do município, quais sejam, Alto Horizonte, Ouvidor e Barro Alto, sendo considerado de alta significância o valor igual ou maior do que 10% (dez por cento). Os maiores valores da quantidade de CFEM sobre sua receita total anual foram verificados no município de Alto Horizonte, que mostrou em 2007 o valor de 56,79% (cinquenta e seis vírgula setenta e nove por cento) e em 2008 de 64,84% (sessenta e quatro vírgula oitenta e quatro por cento).

Como resultado paralelo foram identificados os municípios que receberam menor participação de CFEM, em média, entre os anos de 2004 a 2018, quais sejam, Padre Bernardo, Vila Propício, Guapó, Faina e Cocalzinho de Goiás.

O trabalho apresenta outra macro tabela de grande valor informacional (tabela 2, anexo 4), pois apresenta, em um só local, a relação dos municípios goianos com recebimento anual de CFEM (2004 a 2018), Posição Distribuição CFEM, nota IFDM consolidado (2005 a 2016), Posição Ranking GO IFDM consolidado, Nota IFGF GO consolidado (2013 a 2018), Nota IDM consolidado (2012, 2014, 2016 e 2018), Nota IEGM consolidado (2015 a 2018).

Durante a execução do trabalho, por meio dos diferentes levantamentos realizados também foi possibilitada uma análise paralela, com sugestão de que os processos

administrativos de cobranças de CFEM são sigilosos, e ainda há muita fuga de receita, tendo em vista a alta exploração de recursos minerais sem o devido registro, seja por falta de regularidade do empreendimento ou por sonegação de informação, com descrição errônea do material e quantidade de produto, dois fatores que diminuem o real valor da CFEM recebido pelos cofres da União e que são distribuídos aos Estados, municípios mineradores produtores (65%) e agora também aos municípios afetados pelo setor mineral (15%), na forma descrita na legislação do setor.

Suspeitas de omissão de lançamentos relativos à comercialização do minério, configurando sonegação fiscal, com sonegação de informações ou maquiagem nos dados lançados para o cálculo da CFEM, tendo em vista que é a própria mineradora que declara o quantitativo da venda (REDAÇÃO DE FATO ONLINE, 2020).

Os municípios afetados são anualmente relacionados pela Agência Nacional de Mineração, de acordo com uma série de exigências que comprovem basicamente a presença de infraestrutura que auxilie na exploração da atividade minerária de municípios produtores e que impacte o município requerente. Identificou-se também a necessidade de auxílio, informação e amparo aos municípios goianos para realizarem o acompanhamento e a formalização da solicitação junto a ANM, sobre esta nova possibilidade legal.

O primeiro passo para a realização do diagnóstico proposto e descrito na terceira parte do trabalho foi o detalhamento sobre os indicadores utilizados, com descrição de conceito, metodologia e forma de leitura de cada um desses indicadores.

Informou-se que os indicadores GINI, IDH-M, IDM e IFDM Consolidado medem o desenvolvimento municipal, sendo o IFDM Consolidado composto pelas informações do IFDM Educação, IFDM Emprego e Renda e IFDM Saúde, também apresentados.

A gestão fiscal foi analisada pelas notas atribuídas aos municípios nos indicadores de IFGF e IEGM Consolidado, transformado em número para fins de comparação neste trabalho.

A qualidade do ensino nos municípios foi analisada pela nota Ideb (Fundamental da rede pública), dos anos iniciais e dos anos finais. E além desses indicadores, cada grupo de comparação de municípios apresentou a quantidade de estabelecimentos de ensino e de homicídios dolosos.

O diagnóstico realizado é apresentado minuciosamente no item 3, com discussão e conclusão pormenorizada, descrevendo-se as conclusões por cada grupo de comparação a seguir.

Nos pareamentos apresentados no município minerador de Alto Horizonte identifica-se ao final que da leitura de todos os índices apresentados, mesmo com as notas altas apresentadas

para os Ideb's, que esses dados não demonstram tendências de melhorias significativas que compensem, que justifiquem a dilapidação dos recursos minerais, pois não refletem desenvolvimento com melhoria em todos os índices e indicadores ao município minerador de Alto Horizonte, percebido principalmente pelas comparações em diferenças e diferenças realizadas.

Em relação a Minaçu, considerando que os resultados são assemelhados ou até negativos do município minerador de Minaçu, em relação as diferenças de antes e depois dos índices em geral, denota-se que a mineração não trouxe desenvolvimento local do município, não havendo impacto da mineração sobre o desenvolvimento local.

Em Ouvidor, apesar do resultado do IDM para Ouvidor, não se verifica resultados globais de melhoria impactante que justifique a extração mineral, devendo mostrar melhorias mais expressivas para representar como positivo o impacto da mineração sobre o desenvolvimento local.

Nos pareamentos descritos nos municípios mineradores de Niquelândia e Indiará, considerando que os seus resultados que apresentam tendências de constância de números, em relação as diferenças de antes e depois dos índices em geral, sugere-se que a mineração não trouxe tendência ao desenvolvimento local do município, não havendo impacto efetivo da mineração sobre o desenvolvimento local, na forma descrita no trabalho.

Em todos os municípios mineradores analisados não foram encontrados elementos traduzidos nos diversos índices de verificação de desenvolvimento que tornassem esses municípios destaque sobre os municípios não mineradores.

Esta constatação frustra a visão positiva atrelada à atividade minerária e remete à necessidade de um olhar mais acurado da Administração Pública sobre os valores e usos da CFEM.

Assim, sugere-se que as receitas públicas que a atividade gera, especialmente em relação à CFEM, são insuficientes para responderem aos impactos sociais e econômicos que são produzidos nos municípios goianos estudados, nos termos descritos no presente trabalho.

Ademais, tendo em vista a disposição constitucional da CFEM, entende-se que, independentemente de sua natureza jurídica, esta deve ser um meio indutor que proporcione a compensação pela exploração mineral, possibilitando o desenvolvimento local dos municípios que realizam a atividade minerária.

Diante do diagnóstico realizado propõe-se algumas temáticas para serem acompanhadas e aprimoradas, à luz da promoção de um desenvolvimento constitucionalmente adequado: licenciamento ambiental dos empreendimentos minerários; acompanhamento e fiscalização da

destinação da CFEM destinada aos municípios goianos mineradores, bem como ao Estado de Goiás e possível necessidade de aumento da alíquota de CFEM como principal mecanismo de compensação pela exploração de bem público.

Acrescenta-se a necessidade de incentivar o trabalho com todos os atores envolvidos, com articulação, agindo em colaboração e visando uma Governança Colaborativa, instigando-se a função social da empresa, a articulação bem desenvolvida pela ANM e a gestão dos municípios, com incentivo ao planejamento e avaliação nas Políticas Públicas locais, para que seja possibilitado um desenvolvimento duradouro.

Observa-se um risco no desenvolvimento da atividade mineradora, pois se não for bem orientada, além de todos os danos provocados, pode atuar como elemento inibidor de outras atividades econômicas.

Os resultados também mostram que esses municípios estão em situação de desenvolvimento que talvez não estivessem se não existisse nenhuma atividade de mineração.

A análise de quanto a CFEM representa em relação a outras receitas municipais demanda mais estudos e certamente gerará outras pesquisas.

Para próximos trabalhos sugere-se também a comparação dos municípios mineradores com outros não mineradores, com outras questões interdisciplinares, como semelhança de características do solo, tendo em vista que as regiões do estado têm especificidades diversas e a qualidade do solo é uma importante identidade que tende a possibilitar maior retorno econômico para a localidade. E considerando os locais em que a mineração se aloca, no Estado de Goiás, percebe-se uma prevalência em solos mais pobres. Trata-se de um tema diverso, transversal, mas que surge a partir de questionamentos: como estariam municípios que hoje são mineradores sem a mineração? Qual é a relação dos municípios mineradores com a qualidade de seus solos?

O trabalho de levantamento de dados, discussão e debate teórico foi exaustivo, mas não se pode negar a oportunidade de aprofundamento, em outros trabalhos: Será que a mineração pode ter atuado como fator inibidor da exploração de um leque maior de atividades econômicas? Como inserir a necessidade de ampliar o foco ao desenvolvimento de políticas públicas nos municípios que desenvolvem a mineração? A mineração pode ser realizada de forma sustentável?

Deve-se considerar que uma análise desse tipo trabalha com muitas variáveis, muitas vezes difíceis de controlar e com muitos fatores que interferem no processo de desenvolvimento de um município, tornando os resultados como tendências.

Como resultado entende-se que há uma certa frustração quanto ao viés das expectativas da mineração.

Por outro lado, a mineração é uma atividade fundante do Estado de Goiás, não podendo ser negada a sua importância, devendo ser aprimorados os instrumentos de controle e transparência para ampliação atuação mais efetiva da administração pública, que possibilite a boa gestão da CFEM, com a indicação de seus reais usos, bem como evite que as empresas que exercem a atividade minerária soneguem informações e receitas, e extraiam recursos minerais sem a competente regularidade e acompanhamento contínuo dos órgãos ambientais e minerários.

Todo o levantamento de dados redigidos neste trabalho está à disposição dos interessados, com o intuito de contribuir com a construção de melhores políticas públicas para a formação de um Estado mais justo e igualitário.

REFERÊNCIAS

ADORNO Theodor W. & HORKHEIMER **Dialética do esclarecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

AUTY, Richard M. **Sustaining Development in Mineral Economies: the resource curse** thesis. London: Routledge, 1993.

BARDACH, Eugene. **A Practical Guide for Policy Analysis: The Eightfold Path to More Effective Problem Solving**. 4 (forth) edition. Paperback SAGE Publications, Los Angeles, London, Nova Delhi, Singapore, Washington DC, 2011.

BERNARDO; PIRES; (e outros). A atividade mineradora induz o desenvolvimento local? Uma análise em minas gerais. In: **Anais do X CASI - X Congresso de Administração, Sociedade e Inovação**. Petrópolis, FMP-FASE, 2018. BRASIL.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jan 2020.

_____. Lei 13.540, de 18 de dezembro de 2017. **Altera as Leis n ° 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13540.htm. Acesso em: 20 jan. 2020.

_____. Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências**. (Art. 21, XIX da CF) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7990compilado.htm Acesso em: 20 jan. 2020.

_____. Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 20 nov 2020.

_____. **Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**. Brasília: PNUD, 2015.

_____. **Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM – 2030)**. Brasília: MME, 2010.

_____. **Plano Lavra**. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br> Acesso em 20 jun. 2020.

_____. Supremo Tribunal Federal (STF). Ação Direta de Inconstitucionalidade: ADI 4846. Órgão julgador: Tribunal Pleno. Relator: Min. Edson Fachin. **Diário de Justiça Eletrônico – DJE**: Brasília, 18 fev. 2020. Disponível em:

<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=425884>> Acesso em: 20 jun. 2020.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. **Revista Fórum Administrativo**, Belo Horizonte, v.104, p.225-260, out. 2009.

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante**. Brasília: IPEA, 2018.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. Reconhecimento, experiência e historicidade: considerações para uma compreensão dos Direitos Humano-Fundamentais como (In)variáveis Principiológicas do Direito nas sociedades democráticas contemporâneas. In: FARIAS; SOBREIRAS FILHO; OLIVEIRA JÚNIOR. (Org.). **Filosofia do Direito**. 1. ed. Florianópolis: FUNJAB, 2012. pp. 289-310.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; ARAÚJO, André Fabiano Guimarães de. A sustentabilidade como princípio constitucional sistêmico e sua relevância na efetivação interdisciplinar da ordem constitucional econômica e social: para além do ambientalismo e do desenvolvimentismo. In: **Revista da Faculdade de Direito de Uberlândia**. Uberlândia, Minas Gerais. v. 39. n. 1. jan./jun. 2011. pp. 261-291.

DE MELLO, Marcílio Barenco Corrêa. **Controle no recebimento e na aplicação de receitas provenientes da atividade de exploração mineral**. Parecer emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais na Auditoria n. 898.633, de relatoria da conselheira Adriene Andrade. TCEMG Belo Horizonte v. 33 n. 3 p. 112-125 jul./set. 2015.

ENRIQUEZ, Maria Amélia Rodrigues da Silva. **Mineração: maldição ou dádiva?** Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira. 449 f. 2007. Tese de Doutorado. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **A ciência do direito**. 3ªed. São Paulo: Atlas, 2014.

FERRAZ, Cláudio. **Por quê aleatorizar?** Apresentação do curso online de Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais. São Paulo: ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) e o J-PAL LAC (Abdul Latif Jameel Poverty Action Lab), laboratório de avaliação de impacto fundado no MIT (Massachusetts Institute of Technology), 2019. Disponível em: <<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98>>. Acesso em: 01 ago. 2019.

FIGUEIREDO, Marcus; FIGUEIREDO, Argelina. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Análise e Conjuntura**, v. 1, nº 3, 1986.

FILHO, Tarcísio Henriques. **Desenvolvimento sustentável: considerações econômicas, jurídicas e filosóficas**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

_____; TEIXEIRA, ANDERSON VICHINKESKI. Democracia digital e avaliação

continuada de políticas públicas. *REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS*, v. 1, p. 227-252, 2019.

_____. Direito Administrativo e Inteligência Artificial. *Interesse Público*, v. 114, p. 15-29, 2019.

_____. Sustentabilidade: Novo Prisma Hermenêutico. *NOVOS ESTUDOS JURÍDICOS (ONLINE)*, v. 23, p. 940-963, 2018.

_____. Direito à Boa Administração e Gestão Pública Eficaz. In: Irene Patrícia Nohara. (Org.). *Gestão Pública dos Entes Federativos: Desafios Jurídicos de Inovação e Desenvolvimento*. 1ªed.São Paulo: Clássica, 2013, p. 167-183.

GADELHA, Marina. As alterações no regramento da guia de utilização promovidas pela a resolução 37/20 da ANM. Migalhas-UOL, 15 jun. 2020. Disponível em: <<https://migalhas.uol.com.br/depeso/328866/as-alteracoes-no-regramento-da-guia-de-utilizacao-promovidas-pela-a-resolucao-37-20-da-anm>>. Acesso em: 30 nov. 2020.

GOIÁS. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Ordinária nº 2019001724**. Disponível em: opine.al.go.leg.br/proposicoes/2019001724. Acesso: 29 de jun. de 2019.

_____. Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989.

_____. Instituto Mauro Borges (IMB). **IDM - Índice de Desempenho dos Municípios**. Disponível em:

<https://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=89:i-d-m-%C3%ADndice-de-desempenho-dos-munic%C3%ADpios-tabelas-de-resultados&catid=31&Itemid=177>. Acesso em: 01 nov. 2019.

_____. Instituto Mauro Borges (IMB). **Instituto Mauro Borges, Estatísticas Municipais - (Séries Históricas)**. Disponível em:

<https://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=91&Itemid=219> Acesso em: 01 jun. 2019.

_____. Decreto nº 9.710 de 03 de agosto de 2020. Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás e dá outras providências. Disponível em:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103356/decreto-9710> Acesso em: 30 nov. 2020.

_____. Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019. Estabelece normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás. Disponível em:

<https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/100893/lei-20694>. Acesso em: 30 nov. 2020.

_____. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

Apresentação do novo Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UKUGASRL_iQ> Acesso em: 30 nov. 2020.

GOIÁS. Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). **IEGM – Índice de Efetividade de Gestão Fiscal**. Disponível em: <<https://www.tcmgo.tc.br/iegm/>> Acesso em: 30 dez 2019.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)Pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

HECKMAN, J; ICHIMURA, H.; TODD, P. **Mathing as an econometric evaluation estimator: evidence from a job training program**. Review of Economic Studies. V.64, nº4, p. 605-54, 1997.

HECKMAN, J; ICHIMURA, H.; TODD, P. **Mathing as an econometric evaluation estimator: evidence from a job training program**. Review of Economic Studies.V. 65, p. 261-294, 1998.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. **The cost of rights: why liberty depends on taxes**. New York: Norton, 2000.

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013. 96 p. – (2013). Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/publicacao_atlas_municipal_pt.pdf> Acesso em: 20 dez. 2019.

JANNUZZI, Paulo Martino; CARLO, Sandra de. **Da agenda de desenvolvimento do milênio ao desenvolvimento sustentável: oportunidades e desafios para planejamento e políticas públicas no século XXI**. Salvador, v. 28, n.2, p.6-27, jul-dez 2018. Publicado em: <<http://publicacoes.sei.ba.gov.br/index.php/bahiaanaliseedados/article/view/143>>. Acesso em: 28 março 2019.

_____. Eficiência econômica, eficácia procedural ou efetividade social: três valores em disputa na avaliação de políticas e programas sociais. **Desenvolvimento em Debate**, v. 4, nº 1, 2016.

MARX, Karl. **Introdução e Produção da Sociedade**. In. IANNI, Octavio (org.). MARX, Karl. Sociologia. São Paulo: Editora Ática, 1980, p. 7-96

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores, 2012, 20ª edição.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2008.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais. Relatório de Auditoria Operacional. **As políticas públicas municipais para mitigação dos impactos ambientais e diversificação das atividades econômicas**: Prefeitura Municipal de Itabira. Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/2017/ITABIRA%20-%20RELATORIO%20FINAL%20MINERACAO.pdf>. Acesso em: 10 de set. 2020.

NEVES, Marcelo. **Constituição e Direito na Modernidade Periférica: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

_____. **Os Estados no centro e os Estados na periferia:** Alguns problemas com a concepção de Estados da sociedade mundial em Niklas Luhmann. *Revista de Informação Legislativa*. Ano 52, número 206, abr./jun. 2015, p.111- 136. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/206/ril_v52_n206_p111.pdf. Acesso em: 10 jan 2020.

_____. **Trasconstitucionalismo.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2008.

_____. **A constitucionalização simbólica.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2007.

OBSERVATÓRIO DO PNE. **Índice Gini.**

Disponível em: <<https://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/contexto/231>>. Acesso em: 07 set. 2020.

OLIVEIRA, Márcio Luís de. **A Constituição juridicamente adequada.** Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

PEGG, Scott. Mining and poverty reduction: transforming rhetoric into reality. **Journal of Cleaner Production**, USA, Elsevier, v. 14, p. 376-387, 2006. Disponível em: . <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.453.1333&rep=rep1&type=pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

PEIXOTO, Betânia; PINTO, Cristiane Campos de Xavier; LIMA, Lycia; FOGUEL, Miguel Nathan Foguel; BARROS, Ricardo Paes. **Avaliação econômica de projetos sociais.** São Paulo: Dinâmica Gráfica e Editora, 2012.

PEREIRA, Antônio Carlos Tozzo Mendes. **As falhas do processo de licenciamento ambiental para a proteção do meio ambiente na atividade minerária.** 2017. 144 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2017.

PINTO, Élide Graziane. Financiamento dos direitos à saúde e à educação: uma perspectiva Constitucional. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 21.

REDAÇÃO DEFATO ONLINE DEFATO. **Cfem Bte R\$ 4,5 bilhões em 2019, mas ainda esbarra na sonegação.** DeFato, 04 mar. 2020. Disponível em: <<https://defatoonline.com.br/cfem-bate-r-45-bilhoes-em-2019-mas-ainda-esbarra-na-sonegacao-diz-amig/>>. Acesso em: 28 mar. 2019.

SAMPAIO, José Adércio Leite; MASCARENHAS, Carolina Miranda do Prado. O Direito Fundamental ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado Necessita de um Estado Ambiental? *Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais*. Curitiba, v.2, nº2. p.40-57, jul/dez, 2016.

SAMPAIO, José Adércio Leite; REZENDE, Elcio Nacur. *Veredas dos Direito*. Belo Horizonte. V. 17, nº 38, p. 273-289. Maio/Agosto de 2020.

SACHS, Ignacy. **Barricadas de ontem, campos de futuro.** Estudos Avançados, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v24n68/05.pdf>. Acesso em: 10 fev 2020.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade.** Tradução: Laura Teixeira Motta. Revisão Técnica: Ricardo Doninelli Mendess. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, Aline Lacerda Lino da; ARAÚJO, Angélica Catarine da Mota; SOUZA, Sandra Maria Araújo de; LIRA, Waleska Silveira. Sustentabilidade na Mineração: um estudo no município de Várzea-PB. *In: Anais do IV SINGEP*. São Paulo, 2015. Publicado em: <https://singep.org.br/4singep/resultado/395.pdf>. Acesso em: 01 jul 2019.

SILVA, Fernanda Alen Gonçalves da. **Recursos minerais: como romper essa maldição?**. Belo Horizonte: Arraes Editora, 2017.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Malheiros, 2009.

SILVA, Tiago Ducatti de Oliveira e. **Licenciamento ambiental de empreendimentos minerários de grande porte no Estado de Goiás na perspectiva de proteção dos Direitos Humanos**: um diagnóstico da experiência goiana de regulação dos impactos socioambientais nos processos de licenciamento. Trabalho de Conclusão de Curso Stricto Sensu (Stricto Sensu). Universidade Federal de Goiás, Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG), Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidade de Goiás, 2019.

SISTEMA FIRJAN. **IFDM - Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal**. Junho 2018. Disponível em: <http://publicacoes.firjan.org.br/ifdm2018/files/assets/common/downloads/publication.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2018.

_____. **IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal**. Disponível em: <https://www.firjan.com.br/ifgf/> Acesso em: 10 dez. 2018.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Tutela constitucional do meio ambiente**: interpretação e aplicação das normas constitucionais ambientais no âmbito dos direitos e garantias fundamentais, São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

STRECK, Lênio. **Verdade e Consenso**: constituição hermenêutica e teorias discursivas; possibilidade e necessidade de respostas corretas em direito. Rio de Janeiro: Lúmen Iuris, 2007, p. 1-37.

_____. **Dicionário de Hermenêutica**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2017.

SZABLOWSKI, D. *Transnational law and local struggles: mining, communities and the World Bank*. Portlhand: Hart Publishing, 2007.

VIANA, Maurício Boratto. **Avaliando Minas: índice de sustentabilidade da mineração (ISM)**. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília. Brasília, 2012.

VIANNA, Iara; AMARAL, Ernesto. Utilização de metodologias de avaliação de políticas públicas no Brasil. *In: AMARAL, Ernesto; GONÇALVES, Guilherme; FAUSTINO, Samantha (orgs). Aplicação de técnicas avançadas de avaliação de políticas públicas*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

WORLD BANK; INTERNACIONAL FINANCE CORPORATE. Treasure ou Trouble? Mining in developing countries. Whashington, 2002. Disponível em: <Treasure or Trouble? Mining in developing countries | Eldis>. Acesso em: 20 set. 2019.

ANEXO A - E-MAIL ENCAMINHADO À FIRJAN SOBRE ALTERAÇÃO DE METODOLOGIA DO IFGF

30/07/2020

Gmail - INFORMAÇÃO - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO



Alice Santos Veloso Neves <asantosveloso@gmail.com>

INFORMAÇÃO - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Alice Santos Veloso Neves <asantosveloso@gmail.com>

31 de março de 2020 17:17

Para: economia@firjan.com.br

Cco: saulopintocoeelho@yahoo.com.br, Alice Santos <asantosveloso@gmail.com>

Prezados,

Considerando a Lei de Acesso a Informação disposta na Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, que foi alterado pelo Decreto nº 9781/2019, e especialmente considerando o disposto no art. 64-A deste último decreto, que impõe o dever de divulgação das informações de interesse coletivo ou geral produzido inclusive pelas entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo **apresenta-se esclarecimentos e ao final requer o que se segue.**

Dentro do sítio eletrônico do FIRJAN, endereço específico <https://www.firjan.com.br/ifgf/downloads/>, estava disponibilizado a série histórica por indicador dos anos de 2006 a 2016, de todos os municípios brasileiros, referente ao IFGF - Índice Firjan de Gestão Fiscal, documento que baixei e que encontra-se anexo. Esclareço que estou utilizando estes dados em pesquisa em nível de mestrado.


Esses dados foram atualizados no ano de 2020, mas foram retirados da visualização os anos de 2006 a 2012, encontrando-se disponível apenas a série histórica da evolução do IFGF por indicador, dos anos de 2013 a 2018.

Dessa forma, considerando que os dados retirados do site oficial do Firjan estão sendo utilizados em pesquisa em andamento, SOLICITA-SE a disponibilização para visualização dos dados anteriores, apenas incorporando os anos de 2017 e 2018 e criando-se a série histórica completa dos anos de 2006 a 2018.

Desde já agradeço o atendimento, na forma descrita na Lei de Informações.

Atenciosamente,

Alice Santos Veloso Neves

 **Evolução do IFGF por indicador - 2006 a 2016.xls**
15915K

INFORMAÇÃO - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Economia <economia@firjan.com.br>

6 de abril de 2020 13:08

Para: Alice Santos Veloso Neves <asantosveloso@gmail.com>

Prezada, Alice

Estamos de acordo em relação a importância da transparência. Esse é o principal objetivo do índice, contribuir com a transparência no uso dos recursos públicos.

O IFGF passou por uma revisão metodológica na última edição, optamos por revisar os indicadores para representar de forma mais eficiente a gestão fiscal nos municípios. Entretanto, não foi possível revisar a série a partir do ano de 2006, por questões de ausência de informação pública consistente. Com a nova metodologia, só foi possível calcular o índice a partir do ano de 2013.

Por esse motivo, no site consta a série histórica do novo índice (2013 a 2018).

Não é possível comparar os valores anteriores (2006 a 2016) com os atuais (2013 a 2018). São metodologias diferentes.

Continuamos à disposição

[Gerência de Estudos Econômicos](#)

From: Alice Santos Veloso Neves <asantosveloso@gmail.com>**Sent:** Tuesday, March 31, 2020 5:17 PM**To:** Economia <economia@firjan.com.br>**Subject:** INFORMAÇÃO - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

“As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexos são para uso restrito e confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você a tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente ao remetente e remova a mensagem e qualquer anexo de seu sistema. A Firjan não se responsabiliza por qualquer omissão ou falhas contidas nesta mensagem, que possam surgir na transmissão da mesma ou por prejuízos provenientes de quaisquer alterações de seu conteúdo. Esta mensagem é de responsabilidade de seu autor e seu conteúdo não reflete, necessariamente, a opinião da empresa”.

**ANEXO B - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCM, VIA OUVIDORIA E
LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS
MUNICIPAIS ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2018.**



Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Ouvidoria

NÚMERO DA DEMANDA	4693
DATA DE RECEBIMENTO	22/09/2020
SOLICITANTE	ALICE SANTOS VELOSO NEVES
TIPO DE SOLICITAÇÃO	SOLICITAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO
PRAZO FINAL PARA A RESPOSTA	12/10/2020
SOLICITAÇÃO	
<p>Prezados,</p> <p>Estou realizando um estudo e gostaria de encontrar os dados, as informações referentes às Receitas Totais de todos os municípios goianos para facilitar a compilação, análise e discussão desses dados.</p> <p>No sítio eletrônico do Instituto Mauro Borges (IMB) é possível encontrar estes dados somente até o ano de 2014 e aqui, no sítio eletrônico do TCM, a informação apenas é fornecida de forma individualizada, por município (https://www.tcmgo.tc.br/pentaho/api/repos/cidadao/app/index.html#), o que dificulta a coleta, extração dos dados de todos os municípios de uma vez só, de forma única.</p> <p>Dessa forma, gostaria que me enviassem as receitas totais de todos os municípios goianos dos anos de 2015 a 2018. O meu e-mail é asantosveloso@gmail.com.</p> <p>Desde já agradeço a presteza!</p> <p>Att.</p> <p>Alice Santos Veloso Neves</p>	
ANEXOS	SEM ANEXO(S)
DATA DA RESPOSTA :	03/10/2020
RESPOSTA :	
<p>Prezado(a) Sr(a) Alice Santos Veloso Neves,</p> <p>Quanto à demanda, temos a informar que estamos encaminhando cópia da planilha das receitas totais dos Municípios Goianos dos anos de 2015 a 2018, conforme solicitação de V.Sra.</p> <p>No intuito de esclarecer quaisquer dúvidas, permanecemos à disposição.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>OUVIDORIA/Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás</p>	

ANEXO C - PORCENTAGEM DE CFEM SOBRE AS RECEITAS MUNICIPAIS TOTAIS

2004		2005		2006		2007	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
ALEXÂNIA		ALEXÂNIA		ALEXÂNIA	50.599,59	ALEXÂNIA	159.391,89
ALTO HORIZONTE		ALTO HORIZONTE		ALTO HORIZONTE		ALTO HORIZONTE	15.094.322,30
AMERICANO DO BRASIL		AMERICANO DO BRASIL		AMERICANO DO BRASIL		AMERICANO DO BRASIL	338.148,17
ANÁPOLIS		ANÁPOLIS		ANÁPOLIS	27.052,41	ANÁPOLIS	70.317,83
APARECIDA DE GOIÂNIA	87.142,29	APARECIDA DE GOIÂNIA	89.235,67	APARECIDA DE GOIÂNIA	141.817,59	APARECIDA DE GOIÂNIA	206.131,11
AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS	
BARRO ALTO	83.925,12	BARRO ALTO	700.915,39	BARRO ALTO	1.107.148,58	BARRO ALTO	2.264.832,42
CAIAPÔNIA		CAIAPÔNIA		CAIAPÔNIA		CAIAPÔNIA	
CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS	
CATALÃO	1.928.796,15	CATALÃO	2.282.577,19	CATALÃO	1.496.754,44	CATALÃO	4.064.437,22
CAVALCANTE		CAVALCANTE		CAVALCANTE		CAVALCANTE	
CEZARINA	71.137,13	CEZARINA	93.705,22	CEZARINA	95.631,30	CEZARINA	202.421,46
COCALZINHO DE GOIÁS	18.650,32	COCALZINHO DE GOIÁS		COCALZINHO DE GOIÁS		COCALZINHO DE GOIÁS	73.505,43
CRIXÁS	1.534.431,73	CRIXÁS	1.207.207,41	CRIXÁS	1.586.614,45	CRIXÁS	2.556.973,83
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	
FAINA	776.175,68	FAINA	528.230,24	FAINA	347.623,78	FAINA	193.940,51
FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA	162.012,87	FAZENDA NOVA	292.889,90	FAZENDA NOVA	163.960,34
FORMOSA		FORMOSA	17.065,03	FORMOSA		FORMOSA	
GOIÂNIA		GOIÂNIA		GOIÂNIA	26.478,53	GOIÂNIA	
GOIANIRA	92.448,14	GOIANIRA	104.376,43	GOIANIRA	105.544,67	GOIANIRA	165.248,22
GOIÁS	65.310,78	GOIÁS	36.119,84	GOIÁS	66.272,44	GOIÁS	165.248,22

2004		2005		2006		2007	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
GUAPÓ		GUAPÓ	19.959,97	GUAPÓ		GUAPÓ	
GUARINOS		GUARINOS		GUARINOS		GUARINOS	
INDIARA	18.610,25	INDIARA		INDIARA		INDIARA	
IPORÁ	16.296,22	IPORÁ		IPORÁ	28.186,44	IPORÁ	
JANDAIA		JANDAIA		JANDAIA		JANDAIA	
JARAGUÁ		JARAGUÁ		JARAGUÁ		JARAGUÁ	
LUZIÂNIA	13.474,70	LUZIÂNIA		LUZIÂNIA		LUZIÂNIA	
MINAÇU	2.400.148,25	MINAÇU	2.465.483,00	MINAÇU	2.198.254,47	MINAÇU	4.208.913,79
MINEIROS		MINEIROS		MINEIROS		MINEIROS	
MONTIVIDIU		MONTIVIDIU		MONTIVIDIU		MONTIVIDIU	
NIQUELÂNDIA	830.113,88	NIQUELÂNDIA	403.262,01	NIQUELÂNDIA	899.554,20	NIQUELÂNDIA	2.122.929,25
NOVA VENEZA		NOVA VENEZA	36.367,21	NOVA VENEZA	51.287,37	NOVA VENEZA	62.808,22
OUVIDOR	1.124.286,05	OUVIDOR	1.223.305,81	OUVIDOR	1.276.226,90	OUVIDOR	2.350.353,03
PADRE BERNARDO	19.503,19	PADRE BERNARDO	19.027,81	PADRE BERNARDO		PADRE BERNARDO	87.869,97
PANAMÁ		PANAMÁ		PANAMÁ		PANAMÁ	
PILAR DE GOIÁS		PILAR DE GOIÁS		PILAR DE GOIÁS		PILAR DE GOIÁS	
PLANALTINA		PLANALTINA	20.752,46	PLANALTINA		PLANALTINA	
PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA	47.603,80	PORTELÂNDIA	88.328,55
RIO VERDE		RIO VERDE		RIO VERDE		RIO VERDE	
SANCLERLÂNDIA	18.867,87	SANCLERLÂNDIA	16.477,81	SANCLERLÂNDIA	33.260,03	SANCLERLÂNDIA	
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	80.647,79	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	44.911,78	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	79.753,85	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	
SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS	
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO	
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	12.510,48	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	

2004		2005		2006		2007	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
VILA PROPÍCIO	27.568,99	VILA PROPÍCIO	20.926,39	VILA PROPÍCIO		VILA PROPÍCIO	

2008		2009		2010		2011	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
ALEXÂNIA	152.774,09	ALEXÂNIA	117.498,25	ALEXÂNIA	173.900,75	ALEXÂNIA	
ALTO HORIZONTE	20.678.108,75	ALTO HORIZONTE	14.551.882,91	ALTO HORIZONTE	21.283.754,72	ALTO HORIZONTE	25.595.310,66
AMERICANO DO BRASIL	775.064,08	AMERICANO DO BRASIL	690.782,85	AMERICANO DO BRASIL	224.004,04	AMERICANO DO BRASIL	597.571,56
ANÁPOLIS	83.595,48	ANÁPOLIS	119.847,23	ANÁPOLIS	184.621,45	ANÁPOLIS	229.551,35
APARECIDA DE GOIÂNIA	321.187,31	APARECIDA DE GOIÂNIA	409.130,57	APARECIDA DE GOIÂNIA	584.771,05	APARECIDA DE GOIÂNIA	667.056,06
AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS	291.957,00
BARRO ALTO	2.557.148,80	BARRO ALTO	2.115.597,31	BARRO ALTO	1.904.115,37	BARRO ALTO	3.249.682,93
CAIAPÔNIA		CAIAPÔNIA		CAIAPÔNIA		CAIAPÔNIA	
CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS	
CATALÃO	6.107.764,52	CATALÃO	2.916.803,32	CATALÃO	4.906.975,56	CATALÃO	5.512.066,17
CAVALCANTE		CAVALCANTE		CAVALCANTE	244.525,20	CAVALCANTE	
CEZARINA	168.806,56	CEZARINA	215.869,23	CEZARINA	193.352,69	CEZARINA	256.064,86
COCALZINHO DE GOIÁS		COCALZINHO DE GOIÁS	102.560,33	COCALZINHO DE GOIÁS		COCALZINHO DE GOIÁS	
CRIXÁS	2.646.556,28	CRIXÁS	2.833.182,02	CRIXÁS	3.458.413,86	CRIXÁS	3.324.534,17
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	292.283,46
FAINA		FAINA		FAINA		FAINA	
FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA	
FORMOSA		FORMOSA		FORMOSA		FORMOSA	

2008		2009		2010		2011	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
GOIÂNIA		GOIÂNIA		GOIÂNIA		GOIÂNIA	
GOIANIRA	206.686,30	GOIANIRA	192.879,51	GOIANIRA	236.424,04	GOIANIRA	228.465,91
GOIÁS	139.404,44	GOIÁS	114.534,58	GOIÁS	148.622,89	GOIÁS	341.208,02
GUAPÓ		GUAPÓ	132.597,09	GUAPÓ	202.697,76	GUAPÓ	260.995,96
GUARINOS		GUARINOS		GUARINOS		GUARINOS	
INDIARA		INDIARA	156.971,38	INDIARA	215.858,70	INDIARA	579.418,33
IPORÁ		IPORÁ		IPORÁ		IPORÁ	
JANDAIA		JANDAIA	583.280,54	JANDAIA	826.735,93	JANDAIA	1.056.347,31
JARAGUÁ		JARAGUÁ		JARAGUÁ		JARAGUÁ	
LUZIÂNIA		LUZIÂNIA		LUZIÂNIA		LUZIÂNIA	
MINAÇU	5.170.284,39	MINAÇU	6.099.413,08	MINAÇU	6.695.081,09	MINAÇU	6.681.889,97
MINEIROS	65.649,71	MINEIROS		MINEIROS		MINEIROS	
MONTIVIDIU		MONTIVIDIU		MONTIVIDIU		MONTIVIDIU	
NIQUELÂNDIA	2.215.493,57	NIQUELÂNDIA	2.082.792,36	NIQUELÂNDIA	2.386.410,93	NIQUELÂNDIA	2.518.640,19
NOVA VENEZA		NOVA VENEZA		NOVA VENEZA	155.183,87	NOVA VENEZA	
OUVIDOR	2.138.191,50	OUVIDOR	2.174.920,91	OUVIDOR	2.322.984,05	OUVIDOR	2.327.223,23
PADRE BERNARDO	163.546,49	PADRE BERNARDO	112.878,72	PADRE BERNARDO	314.268,16	PADRE BERNARDO	342.606,57
PANAMÁ	179.232,48	PANAMÁ	144.448,10	PANAMÁ		PANAMÁ	
PILAR DE GOIÁS		PILAR DE GOIÁS		PILAR DE GOIÁS		PILAR DE GOIÁS	
PLANALTINA		PLANALTINA		PLANALTINA		PLANALTINA	
PORTELÂNDIA	92.312,95	PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA	
RIO VERDE		RIO VERDE		RIO VERDE		RIO VERDE	
SANCLERLÂNDIA		SANCLERLÂNDIA		SANCLERLÂNDIA		SANCLERLÂNDIA	
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	104.964,64	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	
SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS	

2008		2009		2010		2011	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO	
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	301.053,01
VILA PROPÍCIO	70.063,66	VILA PROPÍCIO		VILA PROPÍCIO		VILA PROPÍCIO	

2012		2013		2014		2015	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
ALEXÂNIA		ALEXÂNIA		ALEXÂNIA		ALEXÂNIA	
ALTO HORIZONTE	28.897.233,05	ALTO HORIZONTE	21.995.368,98	ALTO HORIZONTE	20.196.742,64	ALTO HORIZONTE	24.801.071,20
AMERICANO DO BRASIL		AMERICANO DO BRASIL		AMERICANO DO BRASIL		AMERICANO DO BRASIL	
ANÁPOLIS	255.386,27	ANÁPOLIS	322.951,91	ANÁPOLIS		ANÁPOLIS	
APARECIDA DE GOIÂNIA	957.492,78	APARECIDA DE GOIÂNIA	859.752,57	APARECIDA DE GOIÂNIA	1.084.370,82	APARECIDA DE GOIÂNIA	719.249,11
AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS	267.805,19	AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS	
BARRO ALTO	10.980.181,74	BARRO ALTO	9.830.161,01	BARRO ALTO	12.200.868,28	BARRO ALTO	10.607.445,56
CAIAPÔNIA	251.183,91	CAIAPÔNIA	301.587,53	CAIAPÔNIA		CAIAPÔNIA	
CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS	
CATALÃO	4.735.315,95	CATALÃO	2.109.648,76	CATALÃO	2.138.385,17	CATALÃO	5.813.434,31
CAVALCANTE		CAVALCANTE		CAVALCANTE		CAVALCANTE	
CEZARINA	333.666,16	CEZARINA	347.660,89	CEZARINA	403.264,55	CEZARINA	436.534,02
COCALZINHO DE GOIÁS		COCALZINHO DE GOIÁS		COCALZINHO DE GOIÁS	358.961,96	COCALZINHO DE GOIÁS	375.073,97
CRIXÁS	4.240.584,19	CRIXÁS	4.559.860,56	CRIXÁS	4.135.679,79	CRIXÁS	4.883.898,87
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	293.100,52	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	
FAINA		FAINA		FAINA		FAINA	

2012		2013		2014		2015	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA	
FORMOSA		FORMOSA		FORMOSA	405.970,39	FORMOSA	
GOIÂNIA		GOIÂNIA		GOIÂNIA		GOIÂNIA	
GOIANIRA	270.295,13	GOIANIRA		GOIANIRA		GOIANIRA	
GOIÁS	481.272,78	GOIÁS	579.223,06	GOIÁS	613.371,21	GOIÁS	578.202,13
GUAPÓ	367.785,65	GUAPÓ	276.234,13	GUAPÓ	329.513,92	GUAPÓ	429.761,56
GUARINOS		GUARINOS		GUARINOS		GUARINOS	
INDIARA	720.875,76	INDIARA	942.012,72	INDIARA	1.009.734,00	INDIARA	912.431,24
IPORÁ		IPORÁ		IPORÁ		IPORÁ	
JANDAIA	1.167.038,06	JANDAIA	1.193.099,48	JANDAIA	762.032,16	JANDAIA	301.080,57
JARAGUÁ		JARAGUÁ	287.439,81	JARAGUÁ		JARAGUÁ	
LUZIÂNIA		LUZIÂNIA		LUZIÂNIA		LUZIÂNIA	
MINAÇU	8.149.020,96	MINAÇU	8.719.870,86	MINAÇU	8.933.824,56	MINAÇU	9.752.419,25
MINEIROS		MINEIROS		MINEIROS		MINEIROS	
MONTIVIDIU		MONTIVIDIU	344.868,98	MONTIVIDIU		MONTIVIDIU	
NIQUELÂNDIA	2.444.588,17	NIQUELÂNDIA	2.365.492,03	NIQUELÂNDIA	2.278.398,75	NIQUELÂNDIA	1.861.255,68
NOVA VENEZA		NOVA VENEZA		NOVA VENEZA		NOVA VENEZA	
OUVIDOR	6.518.369,37	OUVIDOR	8.062.057,96	OUVIDOR	6.976.446,59	OUVIDOR	8.140.892,57
PADRE BERNARDO	364.836,07	PADRE BERNARDO	299.046,83	PADRE BERNARDO	366.895,14	PADRE BERNARDO	360.565,01
PANAMÁ		PANAMÁ		PANAMÁ		PANAMÁ	
PILAR DE GOIÁS		PILAR DE GOIÁS		PILAR DE GOIÁS	1.336.350,62	PILAR DE GOIÁS	2.696.687,38
PLANALTINA		PLANALTINA		PLANALTINA		PLANALTINA	
PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA	
RIO VERDE		RIO VERDE		RIO VERDE		RIO VERDE	
SANCLERLÂNDIA		SANCLERLÂNDIA		SANCLERLÂNDIA		SANCLERLÂNDIA	

2012		2013		2014		2015	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1.145.543,80	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	287.931,57
SANTA HELENA DE GOIÁS	266.546,31	SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS	
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO	308.317,28
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	451.953,48	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	577.873,81	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	455.050,47	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	448.348,23
VILA PROPÍCIO		VILA PROPÍCIO		VILA PROPÍCIO	464.551,53	VILA PROPÍCIO	467.339,27

2016		2017		2018	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
ALEXÂNIA		ALEXÂNIA		ALEXÂNIA	
ALTO HORIZONTE	13.225.215,82	ALTO HORIZONTE	18.287.017,92	ALTO HORIZONTE	19.612.110,63
AMERICANO DO BRASIL	4.000.791,33	AMERICANO DO BRASIL		AMERICANO DO BRASIL	
ANÁPOLIS		ANÁPOLIS	339.214,51	ANÁPOLIS	
APARECIDA DE GOIÂNIA	285.892,33	APARECIDA DE GOIÂNIA		APARECIDA DE GOIÂNIA	
AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS		AVELINÓPOLIS	
BARRO ALTO	9.217.033,10	BARRO ALTO	10.741.629,47	BARRO ALTO	8.797.291,67
CAIAPÔNIA		CAIAPÔNIA	204.651,92	CAIAPÔNIA	
CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS		CALDAS NOVAS	188.327,74
CATALÃO	12.247.531,30	CATALÃO	3.765.705,96	CATALÃO	6.209.420,30
CAVALCANTE		CAVALCANTE		CAVALCANTE	
CEZARINA	269.416,58	CEZARINA	260.808,91	CEZARINA	247.258,09
COCALZINHO DE GOIÁS	222.100,02	COCALZINHO DE GOIÁS	328.562,46	COCALZINHO DE GOIÁS	314.234,30
CRIXÁS	4.103.363,32	CRIXÁS	3.164.501,98	CRIXÁS	5.419.355,87

2016		2017		2018	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	311.070,64	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	265.426,80
FAINA		FAINA		FAINA	
FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA		FAZENDA NOVA	
FORMOSA		FORMOSA		FORMOSA	
GOIÂNIA		GOIÂNIA		GOIÂNIA	
GOIANIRA		GOIANIRA		GOIANIRA	
GOIÁS	408.173,08	GOIÁS	414.076,30	GOIÁS	434.068,89
GUAPÓ		GUAPÓ		GUAPÓ	
GUARINOS	233.319,09	GUARINOS	283.143,06	GUARINOS	342.256,83
INDIARA	826.631,29	INDIARA	1.061.874,49	INDIARA	1.547.776,96
IPORÁ		IPORÁ		IPORÁ	
JANDAIA	274.479,96	JANDAIA	293.265,01	JANDAIA	349.831,28
JARAGUÁ		JARAGUÁ		JARAGUÁ	
LUZIÂNIA		LUZIÂNIA		LUZIÂNIA	
MINAÇU	5.002.583,37	MINAÇU	3.420.460,27	MINAÇU	2.762.854,26
MINEIROS		MINEIROS		MINEIROS	
MONTIVIDIU		MONTIVIDIU		MONTIVIDIU	
NIQUELÂNDIA	637.434,66	NIQUELÂNDIA		NIQUELÂNDIA	
NOVA VENEZA		NOVA VENEZA		NOVA VENEZA	
OUVIDOR	7.162.833,04	OUVIDOR	6.933.795,34	OUVIDOR	7.074.301,93
PADRE BERNARDO	230.514,74	PADRE BERNARDO	249.452,62	PADRE BERNARDO	193.965,51
PANAMÁ		PANAMÁ		PANAMÁ	
PILAR DE GOIÁS	2.139.757,61	PILAR DE GOIÁS	1.709.924,44	PILAR DE GOIÁS	1.782.964,60
PLANALTINA		PLANALTINA	289.533,97	PLANALTINA	238.056,92
PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA		PORTELÂNDIA	
RIO VERDE		RIO VERDE		RIO VERDE	208.325,61

2016		2017		2018	
Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Municípios	Distribuição CFEM/Ano
SANCLERLÂNDIA		SANCLERLÂNDIA		SANCLERLÂNDIA	
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	
SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS		SANTA HELENA DE GOIÁS	
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	227.293,38	SANTA RITA DO NOVO DESTINO		SANTA RITA DO NOVO DESTINO	
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	353.512,35	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	332.924,10	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	442.601,68
VILA PROPÍCIO	365.022,55	VILA PROPÍCIO	626.539,47	VILA PROPÍCIO	591.663,00

ANEXO D – BASE DE DADOS PRINCIPAL

A presente planilha origina-se da referência do nome de cada município minerador, tido como precedente de cada tabela, quais sejam, tabelas individuais *Distribuição CFEM/Ano* e tabela *Posição Ranking IFDM consolidado*, e com a utilização da fórmula Procv (procura valores) do *excel* foi extraído o valor referente a posição de todos os municípios mineradores. Seguindo igual procedimento elaboramos as demais informações da planilha, agregando todos esses dados em uma só tabela, para facilitar a visualização e análise.

2004			2005				
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado
1	MINAÇU	2.400.148,25	1	204°	MINAÇU	2.465.483,00	0.5305
2	CATALÃO	1.928.796,15	2	1°	CATALÃO	2.282.577,19	0.7943
3	CRIXÁS	1.534.431,73	3	8°	OUVIDOR	1.223.305,81	0.7417
4	OUVIDOR	1.124.286,05	4	55°	CRIXÁS	1.207.207,41	0.6519
5	NIQUELÂNDIA	830.113,88	5	159°	BARRO ALTO	700.915,39	0.5726
6	FAINA	776.175,68	6	92°	FAINA	528.230,24	0.6235
7	GOIANIRA	92.448,14	7	107°	NIQUELÂNDIA	403.262,01	0.6132
8	APARECIDA DE GOIÂNIA	87.142,29	8	153°	FAZENDA NOVA	162.012,87	0.5787
9	BARRO ALTO	83.925,12	9	91°	GOIANIRA	104.376,43	0.6240
10	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	80.647,79	10	30°	CEZARINA	93.705,22	0.6831
11	CEZARINA	71.137,13	11	21°	APARECIDA DE GOIÂNIA	89.235,67	0.6936
12	GOIÁS	65.310,78	12	69°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	44.911,78	0.6424
13	VILA PROPÍCIO	27.568,99	13	3°	NOVA VENEZA	36.367,21	0.7794
14	PADRE BERNARDO	19.503,19	14	125°	GOIÁS	36.119,84	0.5999
15	SANCLERLÂNDIA	18.867,87	15	152°	VILA PROPÍCIO	20.926,39	0.5791
16	COCALZINHO DE GOIÁS	18.650,32	16	158°	PLANALTINA	20.752,46	0.5761
17	INDIARA	18.610,25	17	131°	GUAPÓ	19.959,97	0.5968

2004			2005				
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado
18	IPORÁ	16.296,22	18	226°	PADRE BERNARDO	19.027,81	0.4887
19	LUZIÂNIA	13.474,70	19	142°	FORMOSA	17.065,03	0.5886
20	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	12.510,48	20	178°	SANCLERLÂNDIA	16.477,81	0.5606
21	DOVERLÂNDIA	11.004,09	21	62°	PEROLÂNDIA	15.137,83	0.6493
22	CRISTALINA	10.975,43	22	189°	LUZIÂNIA	14.622,45	0.5512
23	CUMARI	10.130,00	23	206°	AVELINÓPOLIS	12.081,59	0.5222
24	MARA ROSA	8.014,09	24	85°	VICENTINÓPOLIS	11.755,39	0.6311
25	VILA BOA	6.852,13	25	76°	PANAMÁ	10.873,21	0.6380
26	BELA VISTA DE GOIÁS	6.789,94	26	64°	IPORÁ	10.533,17	0.6465
27	PLANALTINA	6.578,44	27	77°	URUAÇU	9.189,00	0.6376
28	IPAMERI	5.289,05	28	123°	VILA BOA	8.445,98	0.6004
29	MONTIVIDIU	5.225,74	29	128°	PORTELÂNDIA	7.077,53	0.5989
30	ITUMBIARA	4.883,74	30	2°	RIO VERDE	7.019,96	0.7848
31	FORMOSA	4.522,51	31	22°	JARAGUÁ	6.698,88	0.6932
32	RIO VERDE	4.338,64	32	75°	SÃO SIMÃO	5.388,54	0.6388
33	AVELINÓPOLIS	4.164,40	33	179°	ORIZONA	4.878,15	0.5584
34	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	4.003,63	34	14°	ANÁPOLIS	4.661,76	0.7185
35	ANÁPOLIS	3.660,92	35	32°	BELA VISTA DE GOIÁS	4.556,30	0.6776
36	CAIAPÔNIA	3.294,77	36	9°	ITUMBIARA	4.488,96	0.7360
37	ABADIÂNIA	2.939,60	37	171°	INDIARA	3.746,70	0.5653
38	JARAGUÁ	2.730,01	38	81°	IPAMERI	3.591,32	0.6330
39	ORIZONA	2.648,97	39	233°	COCALZINHO DE GOIÁS	3.551,41	0.4686
40	JAUPACI	2.467,18	40	110°	CUMARI	3.052,21	0.6093
41	NAZÁRIO	2.283,58	41	0	ANHANGUERA	1.987,32	0,0000

2004			2005				
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado
42	POSSE	1.894,03	42	103°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1.884,34	0.6149
43	ITAPURANGA	1.889,39	43	13°	CALDAS NOVAS	1.859,17	0.7241
44	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	1.720,20	44	121°	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	1.658,18	0.6012
45	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1.699,73	45	223°	POSSE	1.583,91	0.4953
46	GOIÂNIA	1.452,43	46	63°	MONTIVIDIU	1.570,50	0.6468
47	CORUMBÁ DE GOIÁS	1.337,75	47	4°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.418,76	0.7665
48	CALDAS NOVAS	1.270,27	48	169°	PIRENÓPOLIS	1.212,65	0.5662
49	PIRANHAS	1.163,18	49	54°	CRISTALINA	1.179,14	0.6543
50	PIRES DO RIO	1.112,72	50	155°	JUSSARA	1.121,25	0.5779
51	CAVALCANTE	1.096,72	51	122°	BURITI DE GOIÁS	1.086,97	0.6005
52	PANAMÁ	1.071,60	52	240°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	1.067,38	0.3682
53	ABADIA DE GOIÁS	1.019,11	53	211°	CORUMBÁ DE GOIÁS	1.049,55	0.5111
54	JATAÍ	1.013,61	54	78°	SILVÂNIA	943,43	0.6374
55	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	985,74	55	71°	PIRES DO RIO	921,22	0.6412
56	JUSSARA	889,52	56	101°	MORRINHOS	819,94	0.6164
57	MATRINHÃ	885,11	57	96°	PIRANHAS	686,61	0.6196
58	TROMBAS	844,29	58	151°	TROMBAS	671,17	0.5806
59	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	757,40	59	74°	HIDROLÂNDIA	624,60	0.6391
60	CAMPESTRE DE GOIÁS	656,65	60	12°	GOIÂNIA	585,00	0.7246
61	CABECEIRAS	625,43	61	215°	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	562,90	0.5019
62	SANTA CRUZ DE GOIÁS	611,99	62	188°	BRAZABRANTES	520,00	0.5512
63	URUAÇU	559,86	63	146°	CAMPESTRE DE GOIÁS	428,43	0.5843
64	CAÇU	531,87	64	99°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	399,09	0.6171

2004			2005				
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado
65	FORMOSO	506,25	65	139°	NOVA CRIXÁS	382,34	0.5907
66	SILVÂNIA	485,66	66	144°	PIRACANJUBA	364,47	0.5859
67	HIDROLÂNDIA	430,14	67	0	DAVINÓPOLIS	355,76	0,0000
68	DAVINÓPOLIS	293,63	68	50°	CAÇU	343,45	0.6553
69	MOZARLÂNDIA	290,98	69	221°	GUARANI DE GOIÁS	315,23	0.4956
70	ANHANGUERA	256,19	70	162°	MARA ROSA	289,53	0.5704
71	BRAZABRANTES	253,47	71	46°	JATAÍ	275,02	0.6576
72	PALMEIRAS DE GOIÁS	243,07	72	31°	MOZARLÂNDIA	241,03	0.6781
73	PIRENÓPOLIS	221,00	73	163°	CAIAPÔNIA	204,60	0.5700
74	SÃO SIMÃO	219,40	74	184°	CABECEIRAS	189,05	0.5552
75	NERÓPOLIS	198,61	75	225°	JOVIÂNIA	169,83	0.4924
76	PIRACANJUBA	194,53	76	5°	PALMEIRAS DE GOIÁS	146,74	0.7599
77	CARMO DO RIO VERDE	168,83	77	20°	GOIANÉSIA	139,79	0.6986
78	TERESINA DE GOIÁS	154,84	78	25°	NAZÁRIO	126,67	0.6905
79	CACHOEIRA DE GOIÁS	143,47	79	149°	TRINDADE	115,04	0.5810
80	ANICUNS	141,21	80	176°	ALVORADA DO NORTE	101,20	0.5623
81	ALEXÂNIA	139,75	81	41°	CACHOEIRA DE GOIÁS	96,77	0.6703
82	CACHOEIRA ALTA	122,80	82	208°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	96,59	0.5217
83	ISRAELÂNDIA	109,20	83	34°	GOIANDIRA	77,38	0.6772
84	BURITI DE GOIÁS	103,14	84	93°	ARAÇU	73,79	0.6217
85	VIANÓPOLIS	84,93	85	185°	MONTIVIDIU DO NORTE	70,92	0.5545
86	ITABERAÍ	58,34	86	137°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	68,21	0.5917
87	MAIRIPOTABA	55,95	87	164°	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	67,94	0.5691
88	URUANA	50,05	88	89°	MAIRIPOTABA	62,73	0.6251

2004			2005				
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado
89	JANDAIA	7,15	89	148°	PETROLINA DE GOIÁS	55,80	0.5815
			90	95°	VIANÓPOLIS	48,06	0.6196
			91	213°	FORMOSO	31,67	0.5034
			92	106°	ITAPURANGA	22,14	0.6140
			93	190°	URUANA	8,53	0.5511

2006					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	131°	MINAÇU	2.198.254,47	0.6031	0,4929
2	9°	CRIXÁS	1.586.614,45	0.7406	0,4473
3	4°	CATALÃO	1.496.754,44	0.7640	0,4412
4	14°	OUVIDOR	1.276.226,90	0.7153	0,5399
5	51°	BARRO ALTO	1.107.148,58	0.6688	0,3337
6	92°	NIQUELÂNDIA	899.554,20	0.6364	0,4055
7	189°	FAINA	347.623,78	0.5568	0,5702
8	145°	FAZENDA NOVA	292.889,90	0.5921	0,3559
9	78°	APARECIDA DE GOIÂNIA	141.817,59	0.6444	0,5206
10	25°	GOIANIRA	105.544,67	0.7011	0,4869
11	37°	CEZARINA	95.631,30	0.6826	0,2806
12	85°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	79.753,85	0.6420	0,3270
13	41°	GOIÁS	66.272,44	0.6756	0,3340
14	93°	NOVA VENEZA	51.287,37	0.6354	0,4711

2006					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
15	212°	ALEXÂNIA	50.599,59	0.5354	0,7089
16	116°	PORTELÂNDIA	47.603,80	0.6159	0,2733
17	136°	SANCLERLÂNDIA	33.260,03	0.5996	0,5400
18	80°	IPORÁ	28.186,44	0.6438	0,5419
19	10°	ANÁPOLIS	27.052,41	0.7288	0,4136
20	7°	GOIÂNIA	26.478,53	0.7530	0,6903
21	143°	PANAMÁ	26.188,47	0.5928	0,2405
22	165°	VILA PROPÍCIO	23.687,87	0.5758	0,5222
23	182°	GUAPÓ	20.041,05	0.5634	0,4228
24	149°	LUZIÂNIA	17.851,75	0.5906	0,6491
25	146°	ABADIÂNIA	16.182,93	0.5910	0,4315
26	233°	PADRE BERNARDO	14.930,94	0.4813	0,4709
27	194°	CAIAPÔNIA	14.775,80	0.5541	0,6947
28	32°	JARAGUÁ	13.671,43	0.6917	0,6433
29	185°	FORMOSA	12.895,19	0.5622	0,5257
30	177°	VICENTINÓPOLIS	11.320,33	0.5671	0,5800
31	162°	VILA BOA	8.999,37	0.5811	0,5976
32	138°	INDIARA	8.775,13	0.5987	0,5309
33	102°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	7.661,92	0.6279	0,4065
34	1°	RIO VERDE	7.540,00	0.7748	0,6059
35	111°	CUMARI	7.491,47	0.6210	0,4154
36	8°	ITUMBIARA	7.447,06	0.7408	0,4952
37	96°	PEROLÂNDIA	6.960,45	0.6337	0,5428
38	72°	JAUPACI	6.559,97	0.6468	0,2031

2006					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
39	197°	PLANALTINA	5.225,61	0.5511	0,4171
40	206°	ORIZONA	5.129,76	0.5415	0,3086
41	235°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	4.994,91	0.4657	0,4196
42	107°	SILVÂNIA	4.349,16	0.6227	0,3605
43	22°	IPAMERI	4.212,21	0.7029	0,3684
44	101°	MONTIVIDIU	4.177,74	0.6283	0,4843
45	122°	MOSSÂMEDES	3.346,33	0.6117	0,4166
46	173°	AVELINÓPOLIS	3.268,33	0.5708	0,3236
47	123°	PIRANHAS	3.119,68	0.6103	0,5269
48	59°	URUAÇU	2.696,75	0.6558	0,4116
49	220°	ARAGARÇAS	2.676,61	0.5275	0,6025
50	28°	BELA VISTA DE GOIÁS	2.581,17	0.6981	0,3994
51	231°	COCALZINHO DE GOIÁS	2.411,57	0.4864	0,3004
52	66°	JATAÍ	2.282,82	0.6499	0,5045
53	128°	TROMBAS	1.742,39	0.6086	0,4351
54	89°	ALOÂNDIA	1.701,92	0.6380	0,4536
55	47°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1.498,36	0.6732	0,5680
56	211°	GUARANI DE GOIÁS	1.373,54	0.5362	0,3133
57	12°	CALDAS NOVAS	1.305,09	0.7245	0,5511
58	95°	CAÇU	1.301,99	0.6337	0,3160
59	42°	SÃO SIMÃO	1.279,65	0.6753	0,3839
60	232°	POSSE	1.225,44	0.4854	0,3597
61	210°	CORUMBÁ DE GOIÁS	1.215,27	0.5364	0,3992
62	65°	EDÉIA	1.102,52	0.6499	0,4773

2006					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
63	151°	ABADIA DE GOIÁS	1.035,79	0.5893	0,5485
64	27°	CAMPOS VERDES	875,59	0.6999	0,4279
65	20°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	866,53	0.7060	0,5936
66	18°	MOZARLÂNDIA	844,62	0.7077	0,3971
67	176°	CABECEIRAS	811,18	0.5680	0,4540
68	160°	PIRACANJUBA	805,32	0.5832	0,3664
69	29°	GOIANDIRA	742,77	0.6967	0,4883
70	0	DAVINÓPOLIS	740,56	0,0000	0,6365
71	16°	NERÓPOLIS	736,63	0.7123	0,5441
72	79°	HIDROLÂNDIA	710,38	0.6442	0,4909
73	202°	CRISTALINA	644,18	0.5495	0,4452
74	153°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	637,60	0.5877	0,3246
75	40°	PIRES DO RIO	634,15	0.6764	0,4499
76	0	ANHANGUERA	628,14	0,0000	0,4168
77	53°	CACHOEIRA DOURADA	562,77	0.6655	0,3117
78	227°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	543,85	0.4996	0,4515
79	190°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	531,15	0.5560	0,4681
80	5°	PALMEIRAS DE GOIÁS	491,99	0.7586	0,4722
81	154°	JUSSARA	477,87	0.5874	0,3885
82	168°	MARA ROSA	471,35	0.5726	0,4678
83	148°	CAMPESTRE DE GOIÁS	467,19	0.5907	0,4636
84	178°	FORMOSO	448,04	0.5652	0,3295
85	54°	BRAZABRANTES	442,00	0.6613	0,3883
86	69°	SANTA ISABEL	441,06	0.6476	0,4056

2006					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
87	17°	MAIRIPOTABA	416,59	0.7117	0,4308
88	0	BALIZA	384,38	0,0000	0,4278
89	201°	NOVA ROMA	336,63	0.5496	0,2865
90	81°	MORRINHOS	327,82	0.6434	0,5744
91	60°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	298,79	0.6555	0,3430
92	164°	JOVIÂNIA	255,62	0.5777	0,4807
93	115°	PIRENÓPOLIS	248,51	0.6163	0,3372
94	135°	NOVA CRIXÁS	236,83	0.5997	0,5083
95	207°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	195,26	0.5381	0,4697
96	97°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	187,20	0.6335	0,4273
97	24°	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	177,91	0.7014	0,4534
98	50°	CALDAZINHA	175,21	0.6703	0,5047
99	221°	TERESINA DE GOIÁS	149,07	0.5270	0,3212
100	175°	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	147,91	0.5691	0,3971
101	110°	VIANÓPOLIS	134,24	0.6217	0,3545
102	36°	CACHOEIRA DE GOIÁS	125,30	0.6855	0,4686
103	230°	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	112,54	0.4881	0,4872
104	219°	ISRAELÂNDIA	106,73	0.5302	0,3402
105	142°	MONTIVIDIU DO NORTE	104,17	0.5942	0,4158
106	34°	NAZÁRIO	102,76	0.6860	0,4380
107	70°	PONTALINA	91,15	0.6474	0,3145
108	229°	BURITI ALEGRE	89,73	0.4883	0,3343
109	62°	ANICUNS	77,38	0.6538	0,5363
110	86°	ESTRELA DO NORTE	65,00	0.6402	0,3030

2006					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
111	141°	PARAÚNA	59,70	0.5943	0,4869
112	0	MOIPORÁ	49,73	0,0000	0,3739
113	76°	ITAPURANGA	46,41	0.6446	0,4191
114	200°	NOVA GLÓRIA	46,15	0.5506	0,4371
115	94°	AURILÂNDIA	27,37	0.6349	0,3653

2007					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	44°	ALTO HORIZONTE	15.094.322,30	0,7014	0,7182
2	214°	MINAÇU	4.208.913,79	0,5580	0,5115
3	1°	CATALÃO	4.064.437,22	0,8112	0,6307
4	9°	CRIXÁS	2.556.973,83	0,7708	0,5302
5	45°	OUVIDOR	2.350.353,03	0,7012	0,5850
6	42°	BARRO ALTO	2.264.832,42	0,7061	0,6606
7	103°	NIQUELÂNDIA	2.122.929,25	0,6467	0,4222
8	189°	AMERICANO DO BRASIL	338.148,17	0,5856	0,3565
9	57°	APARECIDA DE GOIÂNIA	206.131,11	0,6896	0,6829
10	28°	CEZARINA	202.421,46	0,7218	0,4427
11	242°	FAINA	193.940,51	0,4730	0,5214

2007					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
12	50°	GOIANIRA	165.248,22	0,6975	0,5385
13	101°	FAZENDA NOVA	163.960,34	0,6469	0,3445
14	216°	ALEXÂNIA	159.391,89	0,5520	0,8254
15	93°	GOIÁS	114.522,43	0,6495	0,4278
16	108°	PORTELÂNDIA	88.328,55	0,6433	0,2222
17	243°	PADRE BERNARDO	87.869,97	0,4662	0,3995
18	228°	COCALZINHO DE GOIÁS	73.505,43	0,5247	0,5250
19	21°	ANÁPOLIS	70.317,83	0,7348	0,3915
20	55°	NOVA VENEZA	62.808,22	0,6923	0,3319
21	86°	PANAMÁ	54.535,01	0,6595	0,3846
22	153°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	52.010,64	0,6147	0,4381
23	134°	LUZIÂNIA	42.432,32	0,6301	0,6154
24	147°	VILA PROPÍCIO	40.413,85	0,6229	0,5085
25	165°	ABADIÂNIA	37.993,52	0,6074	0,5323
26	117°	SANCLERLÂNDIA	29.808,26	0,6395	0,5906
27	172°	MOSSÂMEDES	29.575,84	0,5995	0,4129
28	8°	GOIÂNIA	24.190,37	0,7712	0,7066
29	92°	PEROLÂNDIA	22.587,39	0,6499	0,5200
30	170°	FORMOSA	18.514,48	0,6007	0,4982
31	190°	PROFESSOR JAMIL	18.489,70	0,5856	0,5916
32	157°	PIRANHAS	18.364,20	0,6110	0,5056
33	204°	INDIARA	16.456,44	0,5738	0,5394
34	7°	ITUMBIARA	15.716,50	0,7730	0,7519
35	238°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	13.853,80	0,6306	0,4492

2007					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
36	184°	VILA BOA	13.409,81	0,5892	0,5815
37	183°	CUMARI	12.838,82	0,5894	0,4599
38	66°	JARAGUÁ	12.470,33	0,6787	0,5692
39	104°	IPORÁ	12.112,80	0,6464	0,5362
40	90°	JAUPACI	12.065,81	0,6518	0,3122
41	193°	ORIZONA	11.431,22	0,5846	0,3327
42	181°	GUARANI DE GOIÁS	10.992,68	0,5917	0,3309
43	6°	RIO VERDE	10.790,03	0,7765	0,4301
44	27°	SÃO SIMÃO	10.558,18	0,7229	0,3563
45	156°	SILVÂNIA	10.500,76	0,6113	0,3653
46	196°	AVELINÓPOLIS	10.482,91	0,5829	0,4232
47	29°	CAÇU	10.227,42	0,7199	0,5117
48	107°	MONTIVIDIU	9.652,45	0,6434	0,5790
49	208°	CAIAPÔNIA	9.595,17	0,5678	0,5432
50	173°	URUTAÍ	8.379,92	0,5967	0,4407
51	126°	CRISTALINA	7.720,77	0,6326	0,5428
52	74°	IPAMERI	7.658,04	0,6719	0,3044
53	62°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	6.407,14	0,6798	0,6987
54	234°	POSSE	4.864,13	0,5097	0,4258
55	23°	GOIANÉSIA	4.183,95	0,7295	0,6250
56	56°	BELA VISTA DE GOIÁS	3.967,52	0,6915	0,7010
57	79°	URUAÇU	3.835,38	0,6682	0,4196
58	218°	PLANALTINA	3.753,21	0,5501	0,3776
59	209°	CORUMBÁ DE GOIÁS	3.436,89	0,5671	0,2930

2007					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
60	58°	JATAÍ	2.972,80	0,6879	0,4283
61	213°	NOVA ROMA	2.776,63	0,5581	0,3499
62	17°	NERÓPOLIS	2.590,52	0,7400	0,5026
63	232°	ARENÓPOLIS	2.575,48	0,5180	0,4167
64	39°	TROMBAS	2.508,40	0,7123	0,3046
65	203°	CABECEIRAS	1.935,10	0,5743	0,4218
66	15°	CALDAS NOVAS	1.878,89	0,7433	0,7497
67	64°	MOZARLÂNDIA	1.781,03	0,6794	0,4020
68	99°	MARA ROSA	1.733,92	0,6474	0,2669
69	59°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1.632,75	0,6856	0,4037
70	71°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	1.462,90	0,6753	0,4309
71	210°	FORMOSO	1.429,36	0,5666	0,3934
72	132°	PIRACANJUBA	1.273,30	0,6308	0,4145
73	80°	PIRENÓPOLIS	1.123,43	0,6680	0,4783
74	83°	DAVINÓPOLIS	1.079,90	0,6624	0,6688
75	109°	ANHANGUERA	1.010,63	0,6418	0,4498
76	94°	HIDROLÂNDIA	924,57	0,6495	0,5988
77	151°	HIDROLINA	916,32	0,6166	0,2732
78	12°	CAMPOS VERDES	857,3	0,7569	ND
79	124°	PARANAIGUARA	773,67	0,6333	0,3874
80	191°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	773,41	0,5854	0,4589
81	65°	PIRES DO RIO	579,19	0,6791	0,4985
82	159°	JOVIÂNIA	535,06	0,6106	0,3242
83	95°	ARUANÃ	487,49	0,6494	0,4798

2007					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
84	33°	MAIRIPOTABA	467	0,7172	0,3965
85	158°	CAMPESTRE DE GOIÁS	465,92	0,6108	0,4024
86	168°	CALDAZINHA	418,65	0,6056	0,3494
87	166°	VIANÓPOLIS	405,75	0,6073	0,3844
88	3°	CERES	401,6	0,7859	ND
89	224°	ISRAELÂNDIA	351,32	0,5316	0,3301
90	61°	CACHOEIRA DOURADA	342,46	0,6798	0,3354
91	125°	NAZÁRIO	340,1	0,6327	0,4943
92	35°	RIALMA	327,39	0,7150	0,3190
93	24°	CACHOEIRA DE GOIÁS	323,96	0,7282	0,4808
94	20°	JANDAIA	304,91	0,7372	0,4220
95	220°	BALIZA	287,15	0,5467	0,3359
96	227°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	246,81	0,5263	0,5896
97	110°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	218,26	0,6413	0,3676
98	51°	ESTRELA DO NORTE	209,24	0,6971	0,4299
99	230°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	200,06	0,5226	0,4297
100	122°	TRINDADE	198,27	0,6355	0,5789
101	115°	MOIPORÁ	170,89	0,6402	0,3691
102	4°	PALMEIRAS DE GOIÁS	167,82	0,7775	0,4361
103	167°	GUAPÓ	167,3	0,6062	0,3649
104	112°	ABADIA DE GOIÁS	162,42	0,6409	0,6009
105	142°	ITAPURANGA	143,46	0,6266	0,4698
106	169°	PARAÚNA	129,36	0,6055	0,4724
107	174°	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	122,62	0,5961	0,6491

2007					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
108	52°	LAGOA SANTA	110,9	0,6957	0,4791
109	195°	BURITI ALEGRE	106,86	0,5839	0,4661
110	81°	ITAPACI	94,4	0,6674	0,4589
111	14°	GOIANDIRA	82,24	0,7437	0,5653
112	26°	CARMO DO RIO VERDE	76,9	0,7231	0,3089
113	217°	NOVA GLÓRIA	76,32	0,5516	0,5162
114	148°	TAQUARAL DE GOIÁS	76,15	0,6216	0,4549
115	75°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	51,22	0,6709	0,3720
116	5°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	26,13	0,7773	0,6526
117	154°	VICENTINÓPOLIS	24,5	0,6134	0,4867
118	13°	SÃO PATRÍCIO	24	0,7444	0,5266

2008					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	11°	ALTO HORIZONTE	20.678.108,75	0,7598	0,7000
2	1°	CATALÃO	6.107.764,52	0,8163	0,5621
3	145°	MINAÇU	5.170.284,39	0,6278	0,5032
4	16°	CRIXÁS	2.646.556,28	0,7521	0,5040
5	33°	BARRO ALTO	2.557.148,80	0,7199	0,8309
6	180°	NIQUELÂNDIA	2.215.493,57	0,6021	0,5306
7	6°	OUVIDOR	2.138.191,50	0,7782	0,4764

2008					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
8	221°	AMERICANO DO BRASIL	775.064,08	0,5470	0,3858
9	47°	APARECIDA DE GOIÂNIA	321.187,31	0,7003	0,5928
10	82°	GOIANIRA	206.686,30	0,6722	0,6911
11	64°	PANAMÁ	179.232,48	0,6810	0,3830
12	22°	CEZARINA	168.806,56	0,7398	0,3182
13	227°	PADRE BERNARDO	163.546,49	0,5312	0,4355
14	218°	ALEXÂNIA	152.774,09	0,5500	0,6728
15	128°	GOIÁS	139.404,44	0,6417	0,4180
16	93°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	104.964,64	0,6637	0,5767
17	43°	PORTELÂNDIA	92.312,95	0,7049	0,2660
18	10°	ANÁPOLIS	83.595,48	0,7600	0,5462
19	141°	VILA PROPÍCIO	70.063,66	0,6304	0,4185
20	60°	MINEIROS	65.649,71	0,6865	0,6213
21	217°	COCALZINHO DE GOIÁS	58.131,10	0,5536	0,2515
22	84°	SANCLERLÂNDIA	50.711,40	0,6708	0,6214
23	150°	NOVA VENEZA	40.754,22	0,6269	0,3977
24	169°	LUZIÂNIA	40.313,42	0,6124	0,7605
25	171°	ABADIÂNIA	37.462,95	0,6108	0,5754
26	163°	AVELINÓPOLIS	31.088,32	0,6160	0,5229
27	194°	CAIAPÔNIA	29.105,17	0,5835	0,5548
28	25°	SÃO SIMÃO	28.332,32	0,7323	0,4331
29	228°	FAINA	27.403,39	0,5287	0,3082
30	12°	GOIÂNIA	26.425,20	0,7558	0,7074
31	103°	SILVÂNIA	25.581,87	0,6580	0,4938

2008					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
32	170°	MOSSÂMEDES	25.363,32	0,6109	0,3348
33	9°	RIO VERDE	24.204,29	0,7644	0,6057
34	133°	GUAPÓ	23.224,00	0,6385	0,5513
35	132°	INDIARA	23.014,85	0,6399	0,6585
36	130°	FORMOSA	22.692,30	0,6408	0,4774
37	115°	ORIZONA	20.945,10	0,6537	0,5945
38	161°	JAUPACI	19.355,49	0,6193	0,5057
39	37°	IPAMERI	18.892,74	0,7152	0,3487
40	176°	CUMARI	18.330,36	0,6075	0,5180
41	245°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	16.849,76	0,6145	0,4491
42	3°	ITUMBIARA	16.075,69	0,7909	0,6388
43	78°	JARAGUÁ	15.092,97	0,6734	0,6844
44	187°	PLANALTINA	14.753,04	0,5944	0,5822
45	59°	URUAÇU	14.588,79	0,6867	0,5006
46	119°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	13.309,57	0,6484	0,5675
47	138°	IPORÁ	13.234,45	0,6348	0,6664
48	148°	PROFESSOR JAMIL	11.485,54	0,6272	0,3596
49	34°	JATAÍ	10.780,96	0,7195	0,5963
50	109°	CRISTALINA	10.588,87	0,6562	0,8306
51	80°	MONTIVIDIU	10.448,03	0,6731	0,7253
52	183°	GUARANI DE GOIÁS	8.183,46	0,5968	0,3707
53	29°	GOIANÉSIA	8.052,84	0,7222	0,6935
54	155°	CORUMBÁ DE GOIÁS	6.926,76	0,6247	0,4279
55	13°	CALDAS NOVAS	6.675,85	0,7557	0,5529

2008					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
56	231°	POSSE	5.908,46	0,5188	0,4796
57	212°	COLINAS DO SUL	5.425,61	0,5628	0,4940
58	224°	ARENÓPOLIS	4.622,68	0,5414	0,4585
59	216°	VILA BOA	4.409,92	0,5567	0,4909
60	24°	NERÓPOLIS	4.211,17	0,7345	0,5926
61	89°	MARA ROSA	3.207,97	0,6665	0,3411
62	210°	CABECEIRAS	2.994,66	0,5642	0,4578
63	57°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	2.449,90	0,6897	ND
64	114°	TROMBAS	2.406,62	0,6540	0,5464
65	50°	BELA VISTA DE GOIÁS	2.039,30	0,6964	0,6166
66	62°	MOZARLÂNDIA	2.004,57	0,6817	0,4651
67	239°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1.744,49	0,4856	0,3958
68	175°	FORMOSO	1.682,72	0,6087	0,4167
69	162°	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1.622,48	0,6173	0,5153
70	48°	CAÇU	1.503,20	0,6985	0,7730
71	81°	JUSSARA	1.437,77	0,6724	0,5674
72	101°	FAZENDA NOVA	1.200,96	0,6588	0,5628
73	76°	HIDROLÂNDIA	1.163,71	0,6749	0,6956
74	86°	BRAZABRANTES	1.083,08	0,6683	0,5989
75	72°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	992,01	0,6760	0,4822
76	38°	PIRENÓPOLIS	981,09	0,7128	0,4613
77	240°	SÃO DOMINGOS	973,34	0,4638	0,3506
78	53°	ESTRELA DO NORTE	943,03	0,6919	0,4423
79	136°	CAMPOS VERDES	870,94	0,6361	ND

2008					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
80	20°	PALMEIRAS DE GOIÁS	862,1	0,7414	0,6524
81	42°	PIRES DO RIO	844,19	0,7062	0,3956
82	4°	DAVINÓPOLIS	840,17	0,7798	0,7620
83	98°	JOVIÂNIA	787,06	0,6605	0,3298
84	229°	NOVO GAMA	773,53	0,5261	0,3893
85	242°	CAVALCANTE	755,32	0,4506	0,5634
86	168°	MAIRIPOTABA	728,91	0,6129	0,4658
87	139°	ANHANGUERA	706,65	0,6332	0,4344
88	35°	MORRINHOS	659,16	0,7193	0,5319
89	39°	EDÉIA	657,99	0,7124	0,5908
90	125°	TRINDADE	648,69	0,6435	0,6152
91	75°	CAMPESTRE DE GOIÁS	640,06	0,6752	0,5475
92	203°	CALDAZINHA	527,07	0,5708	0,3860
93	32°	GOIANDIRA	517,18	0,7199	0,7262
94	137°	ITAPURANGA	470,71	0,6360	0,4019
95	184°	AURILÂNDIA	435,8	0,5961	ND
96	49°	MARZAGÃO	373,39	0,6973	0,3882
97	61°	CACHOEIRA ALTA	367,13	0,6853	0,5737
98	100°	CACHOEIRA DE GOIÁS	366,15	0,6595	0,4644
99	121°	NAZÁRIO	332,06	0,6458	0,5037
100	15°	CACHOEIRA DOURADA	310,04	0,7529	0,4784
101	222°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	263,64	0,5457	0,6095
102	28°	JANDAIA	207,81	0,7257	0,5916
103	147°	CRISTIANÓPOLIS	188,57	0,6274	0,4357

2008					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
104	45°	SANTA ISABEL	171	0,7042	0,6812
105	149°	ITAGUARI	159,66	0,6269	0,3249
106	146°	PIRANHAS	155,28	0,6276	0,5696
107	236°	TERESINA DE GOIÁS	124,33	0,4995	0,3216
108	182°	VIANÓPOLIS	121,8	0,5996	0,5218
109	190°	PALESTINA DE GOIÁS	116,2	0,5900	0,6551
110	157°	PIRACANJUBA	113,78	0,6232	0,4428
111	117°	BURITI ALEGRE	110,75	0,6505	0,7378
112	243°	BALIZA	109,95	0,4475	0,4837
113	135°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	103,31	0,6375	0,4665
114	111°	PARAÚNA	82,13	0,6559	0,4795
115	144°	URUTAÍ	29,83	0,6283	0,4630
116	154°	ITAJÁ	24,87	0,6251	0,4757

2009					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	44°	ALTO HORIZONTE	14.551.882,91	0,7173	0,6305
2	136°	MINAÇU	6.099.413,08	0,6548	0,2925
3	1°	CATALÃO	2.916.803,32	0,8129	0,4687
4	38°	CRIXÁS	2.833.182,02	0,7208	0,3624
5	24°	OUVIDOR	2.174.920,91	0,7484	0,4725

2009					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
6	68°	BARRO ALTO	2.115.597,31	0,6994	0,6915
7	144°	NIQUELÂNDIA	2.082.792,36	0,6510	0,0428
8	196°	AMERICANO DO BRASIL	690.782,85	0,6083	0,4619
9	26°	JANDAIA	583.280,54	0,7419	0,4595
10	19°	APARECIDA DE GOIÂNIA	409.130,57	0,7574	0,6950
11	104°	CEZARINA	215.869,23	0,6802	0,4223
12	55°	GOIANIRA	192.879,51	0,7081	0,5971
13	159°	INDIARA	156.971,38	0,6433	0,5711
14	69°	PANAMÁ	144.448,10	0,6992	0,4567
15	100°	GUAPÓ	132.597,09	0,6820	0,1244
16	11°	ANÁPOLIS	119.847,23	0,7726	0,6866
17	213°	ALEXÂNIA	117.498,25	0,5834	0,5502
18	56°	GOIÁS	114.534,58	0,7076	0,3403
19	236°	PADRE BERNARDO	112.878,72	0,5306	0,3986
20	237°	COCALZINHO DE GOIÁS	102.560,33	0,5247	0,2149
21	66°	PORTELÂNDIA	99.749,94	0,7012	0,2868
22	9°	ITUMBIARA	67.671,70	0,7825	0,3003
23	139°	VILA PROPÍCIO	66.389,95	0,6531	0,4177
24	50°	URUAÇU	56.644,10	0,7131	0,4669
25	85°	SILVÂNIA	56.251,78	0,6920	0,3655
26	189°	ABADIÂNIA	55.049,34	0,6114	0,4657
27	58°	MINEIROS	54.621,35	0,7062	0,5313
28	106°	NOVA VENEZA	53.376,67	0,6789	0,5460
29	165°	PLANALTINA	50.800,81	0,6406	0,3085

2009					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
30	209°	CAIAPÔNIA	50.594,48	0,5913	0,4582
31	186°	AVELINÓPOLIS	43.673,74	0,6142	0,3124
32	141°	FORMOSA	43.270,39	0,6513	0,5186
33	157°	LUZIÂNIA	40.988,88	0,6436	0,6492
34	36°	SÃO SIMÃO	40.310,24	0,7216	0,4158
35	202°	CORUMBÁ DE GOIÁS	37.562,09	0,5999	0,3677
36	81°	SANCLERLÂNDIA	34.522,45	0,6945	0,4414
37	184°	MOSSÂMEDES	33.613,03	0,6177	0,1509
38	133°	ORIZONA	33.352,64	0,6578	0,4400
39	15°	CALDAS NOVAS	29.557,75	0,7690	0,2969
40	37°	IPAMERI	28.550,23	0,7211	0,4688
41	83°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	23.928,95	0,6927	0,5101
42	3°	RIO VERDE	20.934,19	0,8048	ND
43	203°	GUARANI DE GOIÁS	20.570,57	0,5998	0,4299
44	92°	JARAGUÁ	16.224,02	0,6888	0,6860
45	29°	CRISTALINA	15.266,92	0,7330	ND
46	96°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	14.866,65	0,6840	0,5215
47	245°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	13.227,58	0,7413	0,5202
48	13°	CAÇU	12.362,00	0,7716	0,6506
49	143°	CRISTIANÓPOLIS	9.722,50	0,6511	0,4828
50	110°	MONTIVIDIU	8.574,46	0,6778	0,5091
51	98°	ARUANÃ	8.074,60	0,6833	0,5331
52	176°	PROFESSOR JAMIL	7.853,54	0,6250	0,3452
53	158°	JAUPACI	7.693,65	0,6434	0,3903

2009					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
54	54°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	7.565,11	0,7088	0,6362
55	180°	CUMARI	6.863,75	0,6226	ND
56	21°	JATAÍ	6.854,81	0,7547	0,6240
57	76°	HIDROLÂNDIA	6.563,20	0,6957	ND
58	229°	POSSE	6.032,76	0,5507	0,3101
59	52°	PIRES DO RIO	5.285,47	0,7116	0,2561
60	28°	NERÓPOLIS	4.850,81	0,7378	0,6086
61	49°	GOIANÉSIA	4.458,97	0,7136	0,6638
62	118°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	4.400,45	0,6689	0,3129
63	42°	BELA VISTA DE GOIÁS	3.884,93	0,7178	0,6068
64	79°	IPORÁ	3.680,04	0,6952	0,5836
65	41°	MARZAGÃO	3.635,35	0,7182	0,2655
66	152°	PIRACANJUBA	3.482,12	0,6487	0,5315
67	187°	CABECEIRAS	3.055,32	0,6137	0,4767
68	235°	MIMOSO DE GOIÁS	2.957,89	0,5334	0,5172
69	123°	TROMBAS	2.873,47	0,6653	0,2880
70	228°	FAINA	2.859,03	0,5510	0,4599
71	225°	ISRAELÂNDIA	2.653,65	0,5578	0,2850
72	62°	JOVIÂNIA	2.159,86	0,7030	0,4467
73	195°	FORMOSO	2.108,30	0,6084	0,2969
74	182°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	1.799,79	0,6198	ND
75	20°	MORRINHOS	1.762,96	0,7548	0,3953
76	156°	MARA ROSA	1.740,91	0,6456	0,4373
77	10°	PALMEIRAS DE GOIÁS	1.724,95	0,7771	0,6315

2009					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
78	154°	ITAPURANGA	1.677,11	0,6477	0,4572
79	84°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	1.532,96	0,5654	0,4003
80	6°	CERES	1.505,60	0,7917	0,5042
81	97°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.483,16	0,6833	ND
82	45°	NOVA AURORA	1.424,91	0,7170	ND
83	95°	CAMPESTRE DE GOIÁS	1.332,04	0,6861	0,3712
84	150°	TRINDADE	1.321,92	0,6488	ND
85	125°	MOZARLÂNDIA	1.261,21	0,6637	0,3978
86	168°	HIDROLINA	1.245,29	0,6392	0,3049
87	102°	FAZENDA NOVA	1.101,75	0,6817	ND
88	22°	DAVINÓPOLIS	900,8	0,7493	0,4315
89	5°	GOIÂNIA	851,94	0,7966	0,6590
90	240°	BALIZA	760,88	0,4901	0,5030
91	23°	PONTALINA	749,37	0,7486	0,1912
92	149°	CACHOEIRA DE GOIÁS	736,9	0,6490	0,4121
93	226°	NOVO GAMA	722,76	0,5564	ND
94	216°	MAIRIPOTABA	698,43	0,5813	0,3512
95	210°	CALDAZINHA	661,56	0,5909	0,2192
96	93°	PIRENÓPOLIS	645,5	0,6886	0,4205
97	234°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	573,01	0,5340	0,3043
98	230°	COLINAS DO SUL	564,48	0,5494	0,3699
99	14°	GOIANDIRA	540,66	0,7695	0,5702
100	31°	ANHANGUERA	461,31	0,7267	ND
101	77°	BRAZABRANTES	420	0,6957	0,5563

2009					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
102	109°	SANTA ISABEL	409	0,6782	0,5811
103	185°	CAMPOS VERDES	364,85	0,6156	0,1198
104	91°	NAZÁRIO	339,1	0,6892	0,5878
105	46°	CACHOEIRA DOURADA	329,04	0,7164	0,3958
106	170°	CAMPOS BELOS	278,64	0,6365	0,4837
107	191°	DOVERLÂNDIA	273,12	0,6110	0,3831
108	71°	ESTRELA DO NORTE	243,23	0,6979	0,3559
109	167°	PIRANHAS	210,59	0,6400	0,5559
110	87°	BURITI ALEGRE	175,13	0,6905	0,5732
111	171°	VIANÓPOLIS	162,08	0,6347	0,4788
112	4°	SÃO PATRÍCIO	146,4	0,7978	0,4578
113	105°	CARMO DO RIO VERDE	126	0,6790	0,1907
114	162°	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	96,4	0,6418	0,4104
115	227°	ARAGUAPAZ	50,92	0,5532	0,4112
116	60°	IPIRANGA DE GOIÁS	44,28	0,7051	0,4028

2010					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	46°	ALTO HORIZONTE	21.283.754,72	0,7276	0,7402
2	138°	MINAÇU	6.695.081,09	0,6615	0,4865
3	12°	CATALÃO	4.906.975,56	0,7803	0,6118

2010					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	37°	CRIXÁS	3.458.413,86	0,7371	0,5197
2	161°	NIQUELÂNDIA	2.386.410,93	0,6467	0,3822
3	93°	OUVIDOR	2.322.984,05	0,6867	0,4784
4	22°	BARRO ALTO	1.904.115,37	0,7555	0,5719
5	23°	JANDAIA	826.735,93	0,7532	0,5325
6	14°	APARECIDA DE GOIÂNIA	584.771,05	0,7734	0,7419
7	219°	PADRE BERNARDO	314.268,16	0,5707	0,3686
8	243°	CAVALCANTE	244.525,20	0,4530	0,3566
9	41°	GOIANIRA	236.424,04	0,7327	0,6721
10	196°	AMERICANO DO BRASIL	224.004,04	0,6137	0,6285
11	71°	INDIARA	215.858,70	0,7048	0,5267
12	84°	GUAPÓ	202.697,76	0,6930	0,4220
13	11°	CEZARINA	193.352,69	0,7808	0,4126
14	10°	ANÁPOLIS	184.621,45	0,7904	0,6094
15	150°	ALEXÂNIA	173.900,75	0,6558	0,5678
16	68°	NOVA VENEZA	155.183,87	0,7063	0,5188
17	90°	GOIÁS	148.622,89	0,6881	0,4840
18	75°	PANAMÁ	129.756,06	0,6992	0,3753
19	132°	AVELINÓPOLIS	120.610,92	0,6642	0,3228
20	206°	ABADIÂNIA	106.534,93	0,6036	0,4786
21	43°	SANTA HELENA DE GOIÁS	96.132,79	0,7312	0,7102
22	149°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	85.529,92	0,5418	0,2632
23	236°	COCALZINHO DE GOIÁS	78.341,26	0,5204	0,2953
24	88°	PORTELÂNDIA	75.272,58	0,6902	0,4389

2010					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
25	72°	IPORÁ	69.907,13	0,7017	0,6375
26	105°	VILA PROPÍCIO	67.737,09	0,6803	0,4995
27	170°	LUZIÂNIA	67.295,76	0,6430	0,6239
28	127°	ORIZONA	63.930,26	0,6669	0,4939
29	29°	IPAMERI	63.584,96	0,7420	0,3332
30	26°	URUAÇU	62.672,70	0,7513	0,7629
31	63°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	61.681,81	0,7097	0,5670
32	85°	CUMARI	59.121,37	0,6924	0,2723
33	2°	ITUMBIARA	57.143,29	0,8239	0,4373
34	128°	SÃO SIMÃO	56.424,97	0,6665	0,3770
35	208°	SANTA TEREZA DE GOIÁS	50.478,12	0,5995	0,3515
36	82°	SILVÂNIA	42.753,07	0,6934	0,5246
37	223°	CORUMBÁ DE GOIÁS	42.709,05	0,5648	0,4570
38	165°	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	39.827,23	0,6444	0,5689
39	107°	FORMOSA	39.805,12	0,6794	0,5670
40	28°	CRISTALINA	38.868,61	0,7421	0,5407
41	5°	CALDAS NOVAS	38.275,19	0,8095	0,5284
42	131°	PLANALTINA	37.698,69	0,6646	0,2883
43	25°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	36.655,65	0,7521	0,4747
44	217°	CAIAPÔNIA	32.971,73	0,5784	0,5011
45	179°	MOSSÂMEDES	32.166,55	0,6319	0,4601
46	108°	SENADOR CANEDO	27.571,46	0,6786	0,7238
47	1°	RIO VERDE	25.700,28	0,8249	0,6919
48	9°	JATAÍ	23.589,85	0,7905	0,6933

2010					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
49	203°	CABECEIRAS	22.714,46	0,6055	0,6885
50	244°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	21.687,90	0,6717	0,6609
51	216°	GOIANÁPOLIS	21.290,08	0,5807	0,5486
52	65°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	20.945,63	0,7083	0,5217
53	152°	HIDROLÂNDIA	20.912,55	0,6535	ND
54	62°	JARAGUÁ	19.789,68	0,7098	0,6283
55	205°	GUARANI DE GOIÁS	19.182,16	0,6049	0,5178
56	49°	BOM JESUS DE GOIÁS	16.489,74	0,7254	0,5805
57	15°	GOIANÉSIA	14.871,92	0,7684	0,7092
58	44°	PIRES DO RIO	14.860,52	0,7299	0,4468
59	230°	CACHOEIRA ALTA	14.836,95	0,5404	0,4818
60	64°	BELA VISTA DE GOIÁS	14.373,29	0,7092	0,6336
61	218°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	11.373,49	0,5754	0,7093
62	118°	ISRAELÂNDIA	10.719,37	0,6738	0,5042
63	162°	JAUPACI	9.669,05	0,6461	0,5333
64	231°	POSSE	9.178,05	0,5374	0,5049
65	50°	MARZAGÃO	7.417,44	0,7235	0,3940
66	73°	MONTIVIDIU	6.864,67	0,7011	0,6463
67	166°	HIDROLINA	5.780,45	0,6440	0,4192
68	222°	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	5.752,99	0,5665	0,2850
69	119°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	5.604,14	0,6724	0,5518
70	151°	DAVINÓPOLIS	4.457,23	0,6554	0,2958
71	148°	SANCLERLÂNDIA	4.408,51	0,6565	0,5873
72	175°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	4.387,11	0,6380	ND

2010					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
73	178°	MONTIVIDIU DO NORTE	4.377,45	0,6330	0,4882
74	32°	GOIANDIRA	3.824,19	0,7407	0,5705
75	159°	PIRACANJUBA	3.502,18	0,6471	0,5232
76	109°	FORMOSO	3.403,29	0,6784	0,3095
77	4°	GOIÂNIA	3.144,58	0,8147	0,5950
78	124°	ARUANÃ	3.114,52	0,6687	0,5633
79	160°	PIRANHAS	2.796,56	0,6467	0,4494
80	92°	MOZARLÂNDIA	2.757,31	0,6876	0,4054
81	80°	TRINDADE	2.364,96	0,6957	0,4617
82	70°	CRISTIANÓPOLIS	2.364,80	0,7052	0,3358
83	135°	JOVIÂNIA	2.321,13	0,6632	0,3087
84	120°	FAZENDA NOVA	1.804,30	0,6721	ND
85	125°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.786,18	0,6682	0,6476
86	240°	MIMOSO DE GOIÁS	1.414,65	0,4984	0,6214
87	195°	URUTAÍ	1.339,80	0,6155	0,5340
88	16°	INHUMAS	1.335,39	0,7675	0,7067
89	201°	NOVA GLÓRIA	1.246,54	0,6060	0,4377
90	116°	MARA ROSA	1.224,84	0,6755	0,6951
91	202°	MAIRIPOTABA	1.200,94	0,6060	0,4406
92	232°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1.143,19	0,5318	0,5287
93	6°	MORRINHOS	1.117,53	0,7974	0,5122
94	19°	PALMEIRAS DE GOIÁS	1.042,28	0,7579	0,6524
95	153°	CALDAZINHA	1.039,70	0,6533	0,4730
96	194°	CAMPOS VERDES	957,04	0,6165	0,4364

2010					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
97	227°	NOVO GAMA	931,78	0,5494	0,2342
98	20°	NERÓPOLIS	832,54	0,7575	0,6328
99	181°	CAMPESTRE DE GOIÁS	785,78	0,6294	0,4188
100	24°	CAÇU	718,93	0,7522	ND
101	66°	ITAPURANGA	716,36	0,7076	0,5982
102	146°	FAINA	599,19	0,6572	0,3451
103	57°	PIRENÓPOLIS	578,75	0,7130	0,5565
104	60°	CACHOEIRA DOURADA	553,62	0,7121	0,3226
105	45°	MINEIROS	551,23	0,7285	0,5403
106	91°	ANHANGUERA	495,45	0,6877	0,3089
107	106°	NAZÁRIO	428,87	0,6799	0,6050
108	63°	SÃO LUIZ DO NORTE	416,53	0,6173	0,5670
109	157°	CAMPOS BELOS	319,26	0,6497	0,4964
110	112°	SANTA FÉ DE GOIÁS	282,05	0,6766	0,3280
111	187°	DOVERLÂNDIA	250,92	0,6247	0,5189
112	103°	BURITI ALEGRE	238,6	0,6807	0,4240
113	79°	CACHOEIRA DE GOIÁS	228,1	0,6964	0,3995
114	213°	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	170,64	0,5880	0,4560
115	197°	TROMBAS	165,01	0,6120	0,5136
116	38°	BRAZABRANTES	160	0,7362	0,5066
117	239°	BALIZA	148,63	0,5000	0,5695
118	27°	CORUMBAÍBA	111,27	0,7476	0,5510
119	156°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	43,55	0,6498	0,3369

2011					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	127°	ALTO HORIZONTE	25.595.310,66	0,6778	0,7074
2	134°	MINAÇU	6.681.889,97	0,6734	0,5029
3	3°	CATALÃO	5.512.066,17	0,8319	0,5797
4	27°	CRIXÁS	3.324.534,17	0,7504	0,4156
5	36°	BARRO ALTO	3.249.682,93	0,7411	0,6338
6	96°	NIQUELÂNDIA	2.518.640,19	0,6952	0,3506
7	35°	OUVIDOR	2.327.223,23	0,7423	0,5392
8	65°	JANDAIA	1.056.347,31	0,7151	0,5729
9	11°	APARECIDA DE GOIÂNIA	667.056,06	0,7936	0,7753
10	207°	AMERICANO DO BRASIL	597.571,56	0,6080	0,4504
11	103°	INDIARA	579.418,33	0,6908	0,6055
12	228°	PADRE BERNARDO	342.606,57	0,5646	0,4565
13	60°	GOIÁS	341.208,02	0,7189	0,4182
14	47°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	301.053,01	0,7272	0,5712
15	235°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	292.283,46	0,7177	0,5367
16	69°	AVELINÓPOLIS	291.957,00	0,7139	0,3605
17	117°	GUAPÓ	260.995,96	0,6871	0,4936
18	137°	CEZARINA	256.064,86	0,6720	0,5699
19	17°	ANÁPOLIS	229.551,35	0,7836	0,6230
20	101°	GOIANIRA	228.465,91	0,6925	0,5998
21	226°	POSSE	215.523,29	0,5651	0,4795
22	168°	CAIAPÔNIA	208.949,66	0,6464	0,5799
23	172°	PLANALTINA	204.044,70	0,6418	0,4165
24	108°	FORMOSA	188.451,31	0,6884	0,4224

2011					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
25	191°	ABADIÂNIA	179.985,57	0,6240	0,4627
26	165°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	146.342,53	0,5678	0,4010
27	92°	PANAMÁ	144.819,01	0,7012	0,2750
28	53°	MONTIVIDIU	138.862,04	0,7225	0,4923
29	23°	SANTA HELENA DE GOIÁS	137.872,21	0,7611	0,5768
30	171°	CABECEIRAS	114.140,18	0,6422	0,5705
31	91°	SENADOR CANEDO	113.246,73	0,7012	0,7186
32	213°	VILA PROPÍCIO	103.922,93	0,5948	0,4087
33	31°	CRISTALINA	100.761,20	0,7469	0,6521
34	7°	JATAÍ	97.613,48	0,8048	0,7388
35	231°	COCALZINHO DE GOIÁS	95.525,28	0,5595	0,3164
36	1°	ITUMBIARA	82.045,43	0,8436	0,5728
37	75°	NOVA VENEZA	81.441,66	0,7117	0,4986
38	203°	PIRANHAS	80.876,94	0,6133	ND
39	81°	SILVÂNIA	76.879,89	0,7060	0,5036
40	54°	JARAGUÁ	76.503,11	0,7212	0,5820
41	147°	LUZIÂNIA	74.765,97	0,6651	0,5937
42	44°	SÃO SIMÃO	73.842,54	0,7283	0,3886
43	199°	ALEXÂNIA	66.853,60	0,6157	0,5657
44	182°	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	61.561,94	0,6347	0,5989
45	82°	HIDROLÂNDIA	59.497,04	0,7058	0,6431
46	198°	GUARANI DE GOIÁS	58.541,91	0,6166	0,5183
47	15°	CALDAS NOVAS	51.834,04	0,7885	0,7068
48	229°	GOIANÁPOLIS	51.760,61	0,5635	0,4978

2011					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
49	160°	URUAÇU	51.682,66	0,6529	0,4960
50	14°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	51.448,68	0,7912	0,5585
51	148°	ORIZONA	50.086,84	0,6648	0,4876
52	221°	CORUMBÁ DE GOIÁS	48.514,09	0,5785	0,4634
53	141°	MOSSÂMEDES	47.266,61	0,6689	0,4862
54	164°	CUMARI	47.170,58	0,6495	0,5194
55	32°	IPAMERI	42.720,95	0,7467	0,3013
56	47°	SÃO LUIZ DO NORTE	42.283,64	0,6776	0,5712
57	55°	BELA VISTA DE GOIÁS	37.071,88	0,7208	ND
58	211°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	36.195,29	0,5970	0,6302
59	2°	RIO VERDE	35.026,09	0,8399	0,8345
60	196°	CACHOEIRA ALTA	32.233,37	0,6192	0,6071
61	68°	BOM JESUS DE GOIÁS	29.205,21	0,7144	0,5433
62	98°	FORMOSO	27.660,90	0,6946	0,2937
63	232°	ISRAELÂNDIA	19.149,00	0,5546	0,3010
64	152°	MONTIVIDIU DO NORTE	15.870,59	0,6613	0,4130
65	59°	PIRES DO RIO	14.773,14	0,7194	0,4771
66	156°	SANCLERLÂNDIA	14.594,08	0,6579	0,6247
67	224°	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	13.265,86	0,5719	0,3552
68	42°	GOIANÉSIA	13.231,11	0,7305	0,7156
69	85°	JAUPACI	11.040,23	0,7049	0,3000
70	93°	GOIANDIRA	9.505,24	0,6969	0,6259
71	43°	MARZAGÃO	8.975,47	0,7291	0,5336
72	210°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	8.618,68	0,5991	ND

2011					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
73	34°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	8.397,34	0,7426	0,7105
74	151°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	8.182,88	0,6620	0,5531
75	132°	DAVINÓPOLIS	5.035,35	0,6742	0,4020
76	233°	VILA BOA	4.928,84	0,5524	0,5719
77	178°	ARUANÃ	3.508,59	0,6379	0,6224
78	122°	PIRACANJUBA	2.709,67	0,6841	0,5348
79	219°	NOVA CRIXÁS	2.594,24	0,5838	0,4763
80	90°	CAMPESTRE DE GOIÁS	2.576,93	0,7018	0,3564
81	177°	FAZENDA NOVA	2.571,50	0,6400	0,4975
82	87°	TROMBAS	2.387,02	0,7027	0,2402
83	8°	MORRINHOS	2.264,96	0,8036	0,4773
84	143°	NOVA GLÓRIA	2.208,16	0,6680	0,3859
85	188°	CRISTIANÓPOLIS	2.197,44	0,6272	0,4007
86	144°	NAZÁRIO	1.738,82	0,6679	0,2728
87	167°	MARA ROSA	1.738,24	0,6467	ND
88	21°	NERÓPOLIS	1.707,00	0,7691	0,6431
89	116°	ITAPURANGA	1.577,71	0,6872	0,6245
90	72°	PORTELÂNDIA	1.507,79	0,7119	0,3038
91	206°	NOVO GAMA	1.453,36	0,6084	0,4079
92	242°	BALIZA	1.269,02	0,5158	0,5779
93	227°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1.130,09	0,5647	0,2760
94	73°	IPORÁ	1.108,58	0,7118	0,6769
95	102°	TRINDADE	1.076,17	0,6923	0,4445
96	86°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.028,24	0,7046	0,5922

2011					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
97	166°	CALDAZINHA	1.023,55	0,6479	0,3502
98	99°	EDEALINA	941,08	0,6941	0,5192
99	9°	PALMEIRAS DE GOIÁS	807,81	0,8003	0,6078
100	139°	ESTRELA DO NORTE	757,09	0,6699	0,3177
101	30°	CAÇU	705,65	0,7475	ND
102	24°	INHUMAS	662,88	0,7605	0,4598
103	169°	PIRENÓPOLIS	659,54	0,6463	0,4780
104	244°	MIMOSO DE GOIÁS	636,15	0,4450	0,5698
105	51°	BRAZABRANTES	600	0,7235	0,4527
106	6°	CERES	582,64	0,8101	0,6436
107	78°	MINEIROS	542,4	0,7096	0,6309
108	142°	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	531,13	0,6681	0,6901
109	114°	GAMELEIRA DE GOIÁS	452,13	0,5383	ND
110	123°	CAMPOS BELOS	403,12	0,6809	0,3165
111	79°	CACHOEIRA DOURADA	338,05	0,7081	0,3719
112	119°	BURITI ALEGRE	323,92	0,6865	0,3760
113	80°	MOZARLÂNDIA	321,93	0,7071	0,4605
114	176°	ADELÂNDIA	319,83	0,6403	0,3555
115	33°	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	310,84	0,7447	0,4527
116	181°	TURVÂNIA	301,54	0,6365	0,3025
117	131°	SANTA TEREZA DE GOIÁS	252,26	0,6752	0,3649
118	124°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	249,35	0,6803	0,3641
119	109°	ALOÂNDIA	177,83	0,6884	0,4353
120	195°	DOVERLÂNDIA	141,76	0,6212	0,5775

2011					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
121	174°	BRITÂNIA	104,51	0,6404	0,4954
122	162°	VIANÓPOLIS	103,37	0,6509	0,4576
123	196°	CACHOEIRA DE GOIÁS	86,63	ND	0,3958
124	5°	GOIÂNIA	73,92	0,8271	0,5705
125	157°	IVOLÂNDIA	69,2	0,6571	0,5096

2012						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	3°	ALTO HORIZONTE	28.897.233,05	5,38	0,8380	0,7293
2	21°	BARRO ALTO	10.980.181,74	5,08	0,7736	0,5824
3	145°	MINAÇU	8.149.020,96	4,77	0,6754	0,5141
4	43°	OUVIDOR	6.518.369,37	4,69	0,7510	0,6015
5	6°	CATALÃO	4.735.315,95	5,47	0,8243	0,6662
6	26°	CRIXÁS	4.240.584,19	4,90	0,7669	0,4636
7	147°	NIQUELÂNDIA	2.444.588,17	4,70	0,6735	0,3860
8	61°	JANDAIA	1.167.038,06	5,17	0,7384	0,6707
9	17°	APARECIDA DE GOIÂNIA	957.492,78	4,62	0,7882	0,8203
10	105°	INDIARA	720.875,76	4,26	0,7001	0,8214
11	44°	GOIÁS	481.272,78	4,74	0,7504	0,4427

2012						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
12	35°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	451.953,48	5,16	0,7575	0,5906
13	112°	GUAPÓ	367.785,65	4,25	0,6971	0,4892
14	235°	PADRE BERNARDO	364.836,07	4,13	0,5612	0,4253
15	23°	CEZARINA	333.666,16	5,13	0,7691	0,5874
16	244°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	293.100,52	4,73	0,7348	0,5090
17	111°	GOIANIRA	270.295,13	4,34	0,6978	0,6502
18	37°	SANTA HELENA DE GOIÁS	266.546,31	5,33	0,7552	0,4187
19	10°	ANÁPOLIS	255.386,27	4,64	0,8107	0,6317
20	176°	CAIAPÔNIA	251.183,91	4,82	0,6538	0,6382
21	78°	FORMOSA	246.425,93	4,40	0,7220	0,4687
22	36°	AVELINÓPOLIS	208.788,27	5,09	0,7560	0,4537
23	32°	PANAMÁ	195.073,61	4,61	0,7609	0,2751
24	218°	COCALZINHO DE GOIÁS	173.896,52	4,07	0,6020	0,2672
25	2°	RIO VERDE	169.531,29	5,15	0,8417	0,6309
26	159°	PLANALTINA	165.180,24	4,14	0,6658	0,4372
27	107°	MONTIVIDIU	160.052,11	5,25	0,6997	0,7146
28	82°	BELA VISTA DE GOIÁS	148.161,26	4,64	0,7205	ND
29	66°	CRISTALINA	145.756,81	4,61	0,7352	0,5881
30	178°	CABECEIRAS	144.905,48	4,52	0,6516	0,5705
31	175°	VILA PROPÍCIO	139.234,13	3,29	0,6542	0,4152
32	196°	PIRANHAS	137.517,76	4,63	0,6339	ND
33	211°	POSSE	121.426,02	4,26	0,6111	0,5143
34	1°	ITUMBIARA	115.681,33	5,25	0,8593	0,4735
35	202°	ABADIÂNIA	114.777,58	3,87	0,6266	0,4774

2012						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
36	55°	SILVÂNIA	105.439,13	4,65	0,7424	0,5284
37	173°	NOVA VENEZA	101.382,26	4,76	0,6548	0,6770
38	100°	PIRENÓPOLIS	97.055,40	3,89	0,7065	0,5194
39	70°	JARAGUÁ	82.497,99	4,24	0,7326	0,6721
40	184°	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	74.320,53	3,87	0,6428	0,4978
41	50°	SÃO SIMÃO	73.349,62	5,50	0,7478	0,6445
42	74°	SENADOR CANEDO	71.308,68	3,92	0,7273	0,7316
43	212°	GOIANÁPOLIS	66.479,31	4,22	0,6101	0,5101
44	154°	ORIZONA	65.624,08	4,59	0,6681	0,5721
45	209°	CORUMBÁ DE GOIÁS	62.862,32	3,62	0,6143	0,4907
46	106°	MOSSÂMEDES	61.742,74	4,95	0,7001	0,3861
47	53°	IPAMERI	59.101,66	4,91	0,7434	0,2203
48	85°	LUZIÂNIA	57.191,04	3,82	0,7186	0,5763
49	139°	HIDROLÂNDIA	55.307,92	4,06	0,6780	0,4999
50	130°	ALEXÂNIA	51.377,13	3,85	0,6842	0,5499
51	115°	SANCLERLÂNDIA	51.249,24	4,50	0,6958	0,5186
52	177°	FORMOSO	49.293,25	4,81	0,6530	0,6706
53	96°	URUAÇU	45.340,38	4,53	0,7107	0,5695
54	58°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	43.573,99	4,68	0,7408	0,6047
55	48°	BOM JESUS DE GOIÁS	38.906,39	4,91	0,7483	0,7063
56	156°	CACHOEIRA ALTA	37.363,04	4,39	0,6670	0,6717
57	11°	JATAÍ	33.632,11	5,19	0,8079	0,7932
58	222°	GUARANI DE GOIÁS	29.876,71	3,97	0,5893	0,5183
59	4°	CALDAS NOVAS	28.644,54	4,71	0,8288	0,6166

2012						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
60	203°	CUMARI	24.093,53	4,60	0,6253	0,5366
61	46°	PIRES DO RIO	23.516,87	4,62	0,7498	0,2846
62	134°	SANTA TEREZA DE GOIÁS	21.861,79	4,60	0,6809	0,1203
63	217°	ISRAELÂNDIA	19.598,47	4,46	0,6036	0,4436
64	169°	MONTIVIDIU DO NORTE	18.511,09	4,23	0,6596	0,4059
65	49°	JAUPACI	17.159,97	4,87	0,7478	0,3951
66	84°	IPORÁ	15.347,18	5,06	0,7187	0,6363
67	183°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	12.390,03	4,42	0,5885	0,3242
68	200°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	10.865,29	4,45	0,6281	ND
69	81°	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	10.057,32	4,09	0,7207	0,4759
70	42°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	9.480,80	5,01	0,7515	0,5840
71	65°	PORTELÂNDIA	8.371,44	4,44	0,7356	0,4898
72	59°	MARZAGÃO	6.914,15	4,91	0,7397	0,4661
73	64°	GOIANÉSIA	6.656,17	5,01	0,7369	0,7286
74	98°	MARA ROSA	5.644,39	4,75	0,7090	0,4461
75	230°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4.409,44	3,80	0,5751	0,7413
76	228°	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4.394,48	4,13	0,5787	0,5178
77	208°	ARUANÃ	4.089,96	4,31	0,6169	0,6810
78	103°	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	3.928,67	4,58	0,7038	0,5872
79	220°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	3.421,20	3,95	0,5923	ND
80	187°	CATURAÍ	3.400,60	4,70	0,6419	0,4078
81	179°	HIDROLINA	3.312,86	4,73	0,6514	0,4160
82	83°	FAZENDA NOVA	3.240,40	4,01	0,7187	0,6094
83	146°	GOIANDIRA	2.847,22	4,55	0,6751	0,7310

2012						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
84	198°	DAVINÓPOLIS	2.628,13	4,49	0,6316	ND
85	12°	MORRINHOS	2.197,61	4,99	0,7981	0,2392
86	71°	CAÇU	2.134,24	5,61	0,7311	ND
87	186°	PIRACANJUBA	2.020,87	4,78	0,6422	0,4538
88	155°	CRISTIANÓPOLIS	2.020,83	5,15	0,6678	0,3425
89	172°	CALDAZINHA	2.000,87	4,04	0,6549	0,3082
90	201°	ESTRELA DO NORTE	1.882,42	5,29	0,6276	ND
91	38°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.779,62	4,69	0,7552	0,5970
92	25°	RIO QUENTE	1.772,20	5,56	0,7677	0,7387
93	164°	NAZÁRIO	1.654,78	4,86	0,6621	0,3139
94	129°	ITAPURANGA	1.560,00	4,99	0,6858	0,5930
95	91°	MOZARLÂNDIA	1.449,02	4,51	0,7153	0,4117
96	121°	PONTALINA	1.324,06	4,70	0,6929	0,5473
97	40°	URUTAÍ	1.244,49	4,02	0,7534	0,6384
98	182°	CAMPESTRE DE GOIÁS	1.223,09	4,44	0,6458	0,2749
99	162°	JOVIANIA	1.207,53	4,84	0,6646	0,5639
100	27°	INHUMAS	1.143,42	4,96	0,7667	0,5526
101	47°	BURITI DE GOIÁS	1.034,91	5,15	0,7494	0,5348
102	232°	ARAGUAPAZ	1.032,02	4,70	0,5701	0,4513
103	192°	NOVO GAMA	988,19	4,08	0,6376	0,4000
104	30°	ALOÂNDIA	932,49	4,72	0,7629	0,5068
105	41°	CORUMBAÍBA	824,07	4,74	0,7532	0,6508
106	13°	PALMEIRAS DE GOIÁS	666,88	4,90	0,7977	0,5377
107	5°	QUIRINÓPOLIS	666,32	5,12	0,8244	0,7253

2012						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
108	151°	PROFESSOR JAMIL	602,13	4,84	0,6705	0,4698
109	158°	ANICUNS	544,51	4,80	0,6658	0,5041
110	125°	TRINDADE	537,7	4,78	0,6898	0,5197
111	204°	VILA BOA	527,77	4,31	0,6213	0,7263
112	45°	NERÓPOLIS	510,02	4,80	0,7499	0,6293
113	237°	ANHANGUERA	492,33	4,33	0,5599	0,3015
114	31°	ABADIA DE GOIÁS	490,77	4,44	ND	0,6474
115	226°	NOVA CRIXÁS	483,64	4,48	0,5883	0,4456
116	136°	IVOLÂNDIA	462,92	4,87	0,6798	0,5162
117	137°	TURVÂNIA	448,34	4,97	0,6789	0,2594
118	75°	AMORINÓPOLIS	407,45	4,90	0,7268	0,5742
119	28°	CACHOEIRA DOURADA	396,41	5,43	0,7663	0,3050
120	120°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	392,67	4,25	0,6939	0,4190
121	116°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	382,4	4,18	0,6952	0,5569
122	108°	VARJÃO	371,36	4,63	0,6996	0,3904
123	141°	TROMBAS	293,48	4,66	0,6772	0,4463
124	238°	BURITI ALEGRE	286,32	5,10	0,5593	0,5446
125	99°	CAMPOS BELOS	153,26	4,33	0,7082	0,5567
126	86°	OURO VERDE DE GOIÁS	127,97	4,53	0,7181	0,4416
127	207°	DOVERLÂNDIA	70,72	4,62	0,6199	0,5655
128	193°	AMARALINA	62,73	3,86	0,6368	0,4848
129	181°	FAINA	56,55	4,30	0,6487	0,4290

2013					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	60°	ALTO HORIZONTE	21.995.368,98	0,7520	0,6901
2	40°	BARRO ALTO	9.830.161,01	0,7722	0,4773
3	143°	MINAÇU	8.719.870,86	0,6955	ND
4	123°	OUVIDOR	8.062.057,96	0,7129	0,6941
5	154°	CRIXÁS	4.559.860,56	0,6880	0,3393
6	186°	NIQUELÂNDIA	2.365.492,03	0,6639	0,3688
7	3°	CATALÃO	2.109.648,76	0,8584	0,7276
8	80°	JANDAIA	1.193.099,48	0,7417	0,5955
9	103°	INDIARA	942.012,72	0,7259	0,5191
10	25°	APARECIDA DE GOIÂNIA	859.752,57	0,7894	0,7934
11	95°	GOIÁS	579.223,06	0,7303	ND
12	76°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	577.873,81	0,7429	0,7130
13	204°	CEZARINA	347.660,89	0,6380	0,3194
14	85°	MONTIVIDIU	344.868,98	0,7374	0,4367
15	14°	ANÁPOLIS	322.951,91	0,8161	0,6065
16	161°	CAIAPÔNIA	301.587,53	0,6827	0,4952
17	225°	PADRE BERNARDO	299.046,83	0,6018	0,2836
18	53°	JARAGUÁ	287.439,81	0,7571	0,5810
19	47°	GUAPÓ	276.234,13	0,7623	0,4166
20	17°	AVELINÓPOLIS	267.805,19	0,7959	0,4349
21	239°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	260.380,32	0,7794	0,5054
22	74°	PILAR DE GOIÁS	258.777,28	0,7429	ND
23	228°	COCALZINHO DE GOIÁS	243.844,01	0,5989	0,4119
24	4°	RIO VERDE	229.604,75	0,8481	0,7098

2013					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
25	102°	FORMOSA	215.340,82	0,7266	0,3096
26	69°	SANTA HELENA DE GOIÁS	211.731,31	0,7447	0,4477
27	163°	VILA PROPÍCIO	191.064,98	0,6820	0,4758
28	1°	ITUMBIARA	166.497,09	0,8723	0,6136
29	181°	CABECEIRAS	146.330,92	0,6695	ND
30	166°	ABADIÂNIA	142.822,89	0,6809	0,4705
31	221°	POSSE	139.239,65	0,6164	0,5361
32	168°	NOVA VENEZA	138.592,16	0,6789	0,5434
33	18°	PANAMÁ	135.700,00	0,7954	0,4564
34	42°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	134.876,53	0,7653	0,5899
35	45°	IPORÁ	128.569,29	0,7638	0,6129
36	62°	SENADOR CANEDO	103.439,33	0,7512	0,6833
37	216°	GOIANÁPOLIS	103.249,35	0,6255	0,5106
38	109°	PIRENÓPOLIS	95.899,32	0,7235	0,3940
39	93°	BELA VISTA DE GOIÁS	92.941,91	0,7326	0,5907
40	148°	BOM JESUS DE GOIÁS	90.337,92	0,6927	0,4524
41	117°	GOIANIRA	88.124,94	0,7180	0,5934
42	172°	PLANALTINA	85.488,26	0,6755	0,3569
43	144°	PIRANHAS	81.651,22	0,6953	0,4306
44	34°	SÃO SIMÃO	77.499,61	0,7787	0,5379
45	136°	ALEXÂNIA	74.255,83	0,7000	0,6096
46	240°	GUARANI DE GOIÁS	71.074,16	0,5469	0,5911
47	120°	SILVÂNIA	69.379,85	0,7154	0,5314
48	29°	MINEIROS	66.374,95	0,7808	0,6532

2013					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
49	11°	CALDAS NOVAS	66.333,21	0,8246	0,6419
50	199°	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	65.974,07	0,6426	0,4545
51	46°	MOSSÂMEDES	62.739,12	0,7637	0,5214
52	48°	IPAMERI	59.500,28	0,7617	0,3101
53	128°	CUMARI	57.944,40	0,7098	0,2685
54	90°	LUZIÂNIA	55.440,19	0,7336	ND
55	231°	FORMOSO	54.778,47	0,5866	0,3229
56	86°	HIDROLÂNDIA	50.979,40	0,7359	0,6945
57	41°	CACHOEIRA ALTA	41.607,88	0,7658	0,4840
58	57°	URUAÇU	38.789,06	0,7562	ND
59	196°	MONTIVIDIU DO NORTE	37.634,93	0,6461	ND
60	191°	PIRACANJUBA	36.570,53	0,6619	0,5083
61	134°	ORIZONA	31.976,36	0,7049	0,5216
62	87°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	31.714,04	0,7359	0,6344
63	6°	JATAÍ	26.692,64	0,8343	0,6292
64	153°	JAUPACI	23.904,69	0,6883	0,4850
65	164°	ITAPACI	23.531,90	0,6817	0,3825
66	200°	CORUMBÁ DE GOIÁS	20.249,02	0,6395	0,4661
67	127°	PROFESSOR JAMIL	18.333,13	0,7102	0,4892
68	106°	SANCLERLÂNDIA	18.142,88	0,7252	0,5948
69	184°	ISRAELÂNDIA	17.812,40	0,6675	0,5449
70	97°	PIRES DO RIO	16.503,09	0,7296	0,2519
71	20°	PALMEIRAS DE GOIÁS	14.585,81	0,7953	0,6720
72	15°	PEROLÂNDIA	10.959,37	0,8149	0,2774

2013					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
73	28°	CRISTALINA	10.452,78	0,7814	0,5198
74	157°	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	7.337,39	0,6861	0,4367
75	111°	PORTELÂNDIA	7.068,29	0,7228	0,2507
76	7°	MARZAGÃO	6.989,95	0,8333	0,3327
77	77°	GOIANÉSIA	6.696,88	0,7428	0,4982
78	56°	CORUMBAÍBA	6.482,56	0,7563	0,5492
79	108°	ANICUNS	6.359,32	0,7239	0,5909
80	175°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	6.333,56	0,6736	ND
81	100°	FAZENDA NOVA	5.995,08	0,7284	0,6687
82	43°	MATRINHÃ	5.325,69	0,7644	0,4071
83	220°	ANHANGUERA	5.188,36	0,6167	0,3607
84	171°	ARUANÃ	4.797,50	0,6769	0,7253
85	132°	CAÇU	4.653,45	0,7061	0,5803
86	167°	NOVO GAMA	4.213,88	0,6804	ND
87	176°	MARA ROSA	4.136,18	0,6724	ND
88	13°	ABADIA DE GOIÁS	3.893,81	*	0,5864
89	156°	CALDAZINHA	3.665,37	0,6867	0,4070
90	159°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	3.570,00	0,6384	ND
91	141°	ITAPURANGA	3.133,07	0,6958	0,4962
92	211°	VIANÓPOLIS	3.006,33	0,6298	0,5633
93	170°	ITAPIRAPUÃ	2.940,09	0,6777	0,5865
94	70°	BURITI DE GOIÁS	2.869,92	0,7445	0,5362
95	104°	MOZARLÂNDIA	2.688,36	0,7258	0,4396
96	12°	MORRINHOS	2.385,08	0,8213	0,3865

2013					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
97	169°	CIDADE OCIDENTAL	2.328,20	0,6778	0,5952
98	121°	PONTALINA	2.188,78	0,7153	0,4686
99	150°	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2.063,26	0,6918	0,4828
100	195°	MUNDO NOVO	1.938,57	0,6469	0,4839
101	99°	ALOÂNDIA	1.901,89	0,7288	0,6170
102	233°	CAVALCANTE	1.723,35	0,5835	0,4551
103	50°	AMORINÓPOLIS	1.689,51	0,7584	0,3662
104	179°	CRISTIANÓPOLIS	1.608,35	0,6710	0,3811
105	137°	JOVIÂNIA	1.542,75	0,6988	0,5147
106	24°	NERÓPOLIS	1.540,20	0,7929	0,4849
107	224°	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	1.522,12	0,6019	0,3258
108	98°	DAVINÓPOLIS	1.417,34	0,7292	ND
109	237°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1.332,51	0,5762	0,2887
110	96°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	1.292,10	0,7301	0,4689
111	135°	ADELÂNDIA	1.234,49	0,7036	0,3596
112	72°	INHUMAS	1.230,00	0,7444	0,5394
113	190°	CAMPESTRE DE GOIÁS	1.226,54	0,6623	0,3634
114	64°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.187,49	0,7503	0,5063
115	73°	BRAZABRANTES	1.110,00	0,7443	0,5903
116	84°	CÓRREGO DO OURO	1.087,93	0,7390	0,5637
117	142°	TRINDADE	1.085,97	0,6956	0,5371
118	142°	TROMBAS	1.073,67	ND	ND
119	16°	QUIRINÓPOLIS	1.056,65	0,8136	0,6033
120	30°	RIO QUENTE	958,12	0,7806	ND

2013					
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
121	38°	SÃO PATRÍCIO	954,75	0,7762	0,6391
122	232°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	942,25	0,5843	0,7318
123	8°	CERES	862,13	0,8281	0,5793
124	185°	GOIANDIRA	783,33	0,6639	0,7473
125	182°	FAINA	734,38	0,6689	0,5468
126	22°	URUTAÍ	698,78	0,7935	0,7367
127	133°	NOVA GLÓRIA	590,87	0,7049	0,3905
128	183°	TURVÂNIA	426,19	0,6678	0,4367
129	227°	CAMPOS VERDES	400	0,6009	ND
130	10°	GOIATUBA	371,81	0,8253	0,3158
131	107°	CARMO DO RIO VERDE	261,76	0,7248	0,2998
132	5°	GOIÂNIA	190,09	0,8349	0,4927
133	226°	ARAGOIÂNIA	174,71	0,6012	0,5396
134	140°	CAMPOS BELOS	140,16	0,6960	0,5851
135	129°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	136,34	0,7089	0,3084
136	119°	PARAÚNA	101,16	0,7156	0,5803
137	193°	BONFINÓPOLIS	59,57	0,6588	0,4130
138	67°	NAZÁRIO	57,6	0,7463	0,4486

2014						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
1	66°	ALTO HORIZONTE	20.196.742,64	5,60	0,7480	0,5642
2	24°	BARRO ALTO	12.200.868,28	5,38	0,7874	0,5265
3	162°	MINAÇU	8.933.824,56	4,52	0,6779	0,3770
4	82°	OUVIDOR	6.976.446,59	5,03	0,7368	0,8201
5	165°	CRIXÁS	4.135.679,79	4,95	0,6753	0,5083
6	154°	NIQUELÂNDIA	2.278.398,75	4,79	0,6859	0,3835
7	4°	CATALÃO	2.138.385,17	5,17	0,8445	0,6324
8	84°	PILAR DE GOIÁS	1.336.350,62	4,35	0,7349	0,5668
9	81°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	1.145.543,80	4,97	0,7369	ND
10	49°	APARECIDA DE GOIÂNIA	1.084.370,82	4,31	0,7612	0,7881
11	138°	INDIARA	1.009.734,00	4,88	0,6957	0,6797
12	61°	JANDAIA	762.032,16	5,01	0,7499	0,5637
13	137°	GOIÁS	613.371,21	4,88	0,6960	0,4185
14	179°	VILA PROPÍCIO	464.551,53	4,20	0,6661	0,4729
15	31°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	455.050,47	5,17	0,7746	0,5712
16	115°	FORMOSA	405.970,39	4,30	0,7108	ND
17	150°	CEZARINA	403.264,55	4,86	0,6884	0,6534
18	236°	PADRE BERNARDO	366.895,14	4,27	0,5856	ND
19	207°	COCALZINHO DE GOIÁS	358.961,96	4,28	0,6345	0,4951
20	130°	GUAPÓ	329.513,92	4,38	0,7028	0,4570
21	11°	ANÁPOLIS	324.547,23	5,02	0,8185	0,5574
22	28°	MINEIROS	275.634,87	5,19	0,7775	0,7055
23	244°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	275.574,41	4,84	0,6996	0,5198
24	173°	PLANALTINA	227.690,76	4,26	0,6728	ND

2014						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
25	123°	ABADIÂNIA	214.700,76	4,31	0,7079	0,3930
26	164°	GOIANIRA	211.376,95	4,74	0,6759	0,6670
27	16°	AVELINÓPOLIS	205.910,18	5,27	0,7957	0,4711
28	136°	CAIAPÔNIA	205.280,68	4,59	0,6971	0,5460
29	88°	SANTA HELENA DE GOIÁS	195.406,68	5,53	0,7334	0,5252
30	2°	ITUMBIARA	176.056,88	5,31	0,8677	0,4461
31	186°	CABECEIRAS	175.425,62	4,55	0,6608	ND
32	21°	PANAMÁ	163.762,17	4,75	0,7913	0,4813
33	80°	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	160.961,55	3,78	0,7394	0,4764
34	52°	CRISTALINA	156.681,77	4,55	0,7563	0,5751
35	184°	MONTIVIDIU	146.040,19	4,98	0,6612	0,4159
36	91°	PEROLÂNDIA	128.880,56	5,25	0,7312	0,4053
37	214°	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	127.513,07	3,90	0,6279	0,3808
38	235°	GOIANÁPOLIS	115.774,34	4,82	0,5932	0,5235
39	63°	LUZIÂNIA	112.547,68	3,88	0,7488	0,6843
40	96°	NOVA VENEZA	112.284,90	4,59	0,7275	0,5423
41	10°	CALDAS NOVAS	111.998,52	4,65	0,8238	0,6454
42	211°	POSSE	103.611,44	4,25	0,6320	0,6124
43	210°	FORMOSO	99.498,77	4,94	0,6323	0,1829
44	73°	PIRENÓPOLIS	97.464,28	3,87	0,7432	0,5429
45	70°	BELA VISTA DE GOIÁS	95.362,37	4,80	0,7473	0,5922
46	127°	SILVÂNIA	95.126,10	4,92	0,7034	0,4380
47	118°	PIRANHAS	93.265,32	4,90	0,7098	0,3921
48	72°	JARAGUÁ	90.151,03	4,42	0,7440	0,4535

2014						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
49	5º	RIO VERDE	90.080,01	4,84	0,8389	0,7770
50	7º	QUIRINÓPOLIS	88.602,47	5,08	0,8336	0,6104
51	74º	SENADOR CANEDO	87.592,53	4,33	0,7427	0,7700
52	129º	ALEXÂNIA	82.803,54	4,30	0,7032	ND
53	239º	GUARANI DE GOIÁS	72.424,49	4,05	0,5753	0,5413
54	75º	MOSSÂMEDES	68.300,21	4,63	0,7426	0,4780
55	9º	JATAÍ	62.955,26	5,11	0,8261	0,6702
56	139º	CUMARI	60.734,56	4,46	0,6956	0,3268
57	177º	PIRACANJUBA	60.390,38	5,05	0,6671	0,5323
58	55º	IPAMERI	58.284,52	5,02	0,7544	0,4487
59	65º	HIDROLÂNDIA	58.040,81	4,08	0,7485	0,7377
60	100º	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	56.109,18	4,68	0,7245	0,6525
61	27º	ITABERAÍ	48.313,29	4,55	0,7782	0,5173
62	97º	SÃO SIMÃO	46.524,11	5,73	0,7273	0,4859
63	172º	CORUMBÁ DE GOIÁS	37.378,76	4,00	0,6729	0,4883
64	141º	ORIZONA	35.597,04	4,68	0,6946	0,5182
65	193º	MIMOSO DE GOIÁS	34.843,04	4,48	0,6512	0,3975
66	188º	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	30.280,87	3,53	0,6566	0,4814
67	105º	JAUPACI	28.012,42	5,10	0,7189	ND
68	148º	ITAPACI	25.938,01	4,23	0,6899	0,4959
69	229º	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	25.042,34	3,80	0,6074	0,2769
70	122º	ANICUNS	22.999,22	4,68	0,7083	ND
71	234º	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	22.929,72	4,41	0,5960	0,4797
72	23º	URUAÇU	21.793,70	5,05	0,7886	0,3977

2014						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
73	241°	MONTIVIDIU DO NORTE	20.268,83	4,41	0,5678	0,4581
74	95°	BOM JESUS DE GOIÁS	16.739,75	5,12	0,7280	0,5610
75	134°	ISRAELÂNDIA	16.048,37	4,72	0,6988	0,4244
76	125°	PROFESSOR JAMIL	13.368,89	5,04	0,7060	0,4938
77	38°	CACHOEIRA ALTA	12.409,68	4,69	0,7690	0,5299
78	140°	GOIANÉSIA	12.191,81	4,78	0,6948	0,6409
79	43°	PIRES DO RIO	12.059,08	4,74	0,7651	0,3461
80	202°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	11.246,24	4,34	0,6407	ND
81	120°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	9.463,58	4,07	0,6391	0,2391
82	117°	PORTELÂNDIA	8.203,62	5,34	0,7102	0,3807
83	41°	SANCLERLÂNDIA	7.725,35	4,75	0,7670	0,5151
84	50°	GOIANDIRA	6.433,94	4,97	0,7576	ND
85	98°	JOVIÂNIA	6.431,83	4,86	0,7269	0,4397
86	25°	CORUMBAÍBA	6.386,11	5,22	0,7840	0,4354
87	1°	CHAPADÃO DO CÉU	6.274,79	5,91	0,8678	0,7176
88	128°	FAZENDA NOVA	5.972,04	4,71	0,7034	0,5070
89	46°	IPORÁ	5.471,59	5,18	0,7641	0,4744
90	87°	ITAPURANGA	4.760,79	5,27	0,7339	0,5583
91	99°	CARMO DO RIO VERDE	4.497,98	4,35	0,7261	0,3172
92	240°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	4.478,50	3,86	0,5749	0,3342
93	33°	MORRINHOS	4.422,96	5,23	0,7739	0,5424
94	39°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	4.210,25	4,43	0,7690	0,4913
95	69°	MARZAGÃO	3.797,62	5,31	0,7473	0,4368
96	60°	JUSSARA	3.760,91	4,71	0,7500	0,4226

2014						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
97	228°	HIDROLINA	3.333,05	4,35	0,6096	0,5039
98	14°	PALMEIRAS DE GOIÁS	3.259,74	5,00	0,7995	0,6266
99	143°	MATRINCHÃ	3.179,59	4,96	0,6930	0,4778
100	68°	NERÓPOLIS	2.594,36	4,87	0,7476	0,5703
101	222°	PETROLINA DE GOIÁS	2.400,00	4,40	0,6180	0,6366
102	35°	BURITI DE GOIÁS	2.029,91	5,30	0,7711	0,5776
103	6°	GOIÂNIA	1.988,33	5,74	0,8388	0,4227
104	163°	CRISTIANÓPOLIS	1.805,43	5,26	0,6761	0,4027
105	238°	CAVALCANTE	1.789,26	4,38	0,5766	0,4403
106	114°	CALDAZINHA	1.744,10	4,32	0,7115	0,2875
107	191°	NOVO GAMA	1.707,98	3,38	0,6527	ND
108	230°	IVOLÂNDIA	1.684,84	5,10	0,6045	0,5547
109	183°	CAMPESTRE DE GOIÁS	1.663,39	4,41	0,6626	ND
110	113°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.653,25	4,87	0,7119	0,6247
111	151°	ITAPIRAPUÃ	1.635,78	4,53	0,6874	0,4888
112	147°	ADELÂNDIA	1.460,00	5,02	0,6904	0,4592
113	93°	DAVINÓPOLIS	1.453,34	5,01	0,7290	0,3609
114	237°	ARAGUAPAZ	1.389,09	4,68	0,5774	0,5023
115	89°	AURILÂNDIA	1.338,04	4,23	0,7317	0,4031
116	167°	PONTALINA	1.278,35	4,60	0,6741	0,4161
117	203°	ESTRELA DO NORTE	1.249,99	4,50	0,6407	0,5463
118	40°	INHUMAS	1.200,00	5,20	0,7688	0,5952
119	180°	VIANÓPOLIS	1.170,80	4,56	0,6641	0,5612
120	111°	MARA ROSA	1.126,80	4,80	0,7143	0,4471

2014						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
121	102°	MOZARLÂNDIA	1.091,93	4,60	0,7214	0,4713
122	54°	BURITI ALEGRE	1.089,71	4,97	0,7550	0,5060
123	158°	AMORINÓPOLIS	1.046,12	5,25	0,6834	ND
124	200°	MUNDO NOVO	1.042,69	4,52	0,6444	0,3156
125	168°	TRINDADE	860,14	4,54	0,6737	0,4520
126	149°	TURVÂNIA	850	4,81	0,6899	0,4218
127	57°	BRAZABRANTES	820	4,51	0,7525	0,5201
128	101°	ANHANGUERA	617	4,09	0,7217	ND
129	44°	ALOÂNDIA	557,61	5,22	0,7650	0,5925
130	198°	FAINA	544	4,34	0,6476	0,4496
131	212°	CAMPOS VERDES	527,46	5,03	0,6312	ND
132	152°	ACREÚNA	527,38	4,65	0,6873	0,6736
133	48°	OURO VERDE DE GOIÁS	480	4,57	0,7620	0,6338
134	92°	RIALMA	463,98	4,13	0,7306	0,5632
135	37°	NOVO BRASIL	422,02	4,90	0,7704	0,5027
136	116°	MAIRIPOTABA	415,45	5,42	0,7103	0,4600
137	196°	ARUANÃ	387,39	4,30	0,6481	0,5364
138	51°	ITAGUARI	380,12	4,90	0,7573	0,5067
139	107°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	358,8	4,50	0,7175	0,4557
140	45°	PORANGATU	355,2	4,29	0,7649	0,4323
141	153°	ARAGARÇAS	349,8	4,40	0,6870	0,3846
142	209°	SIMOLÂNDIA	261,65	4,15	0,6324	0,4807
143	195°	TROMBAS	259,71	4,62	0,6486	0,3965
144	29°	RIANÁPOLIS	217,42	4,40	0,7771	0,5532

2014						
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado
145	124°	CAÇU	176,53	5,36	0,7071	0,6207
146	32°	CROMÍNIA	162,68	4,68	0,7742	0,4281
147	26°	RIO QUENTE	152,47	5,16	0,7804	0,6375
148	155°	VARJÃO	131,6	4,57	0,6850	0,3566
149	170°	SANTA ISABEL	129	4,52	0,6735	ND
150	17°	ABADIA DE GOIÁS	120,7	5,37	*	0,6327
151	216°	PALESTINA DE GOIÁS	104,38	4,64	0,6252	ND
152	58°	PARAÚNA	80,22	5,13	0,7512	0,4919
153	175°	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	76,8	4,35	0,6678	0,5485

2015							
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
140	66°	ABADIA DE GOIÁS	274,97	*	0,6275	B	C
24	90°	ABADIÂNIA	245.153,93	0,7043	0,4379	C+	C
89	141°	ADELÂNDIA	4.384,08	0,6754	0,4191	C+	C+
152	185°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	50,51	0,6414	0,7008	B	C
44	134°	ALEXÂNIA	78.796,91	0,6782	ND	ND	ND
117	32°	ALOÂNDIA	1.173,31	0,7494	0,5251	C+	C
1	16°	ALTO HORIZONTE	24.801.071,20	0,7768	ND	ND	ND
93	219°	ALVORADA DO NORTE	3.865,89	0,6011	0,6081	B	C
116	195°	AMORINÓPOLIS	1.209,64	0,6339	ND	ND	ND

2015							
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
25	7°	ANÁPOLIS	239.178,29	0,8115	0,5313	C+	B
91	170°	ANHANGUERA	4.078,24	0,6577	ND	ND	C
85	86°	ANICUNS	5.091,18	0,7061	0,4128	C+	ND
10	69°	APARECIDA DE GOIÂNIA	719.249,11	0,7158	0,8178	A	C+
138	190°	ARAGARÇAS	316,8	0,6377	0,3939	C	C+
113	217°	ARAGOIÂNIA	1.515,35	0,6072	0,3259	C	ND
87	221°	ARAGUAPAZ	4.814,84	0,5985	0,5175	C+	B
121	163°	ARUANÃ	897,93	0,6609	0,6113	B	C+
46	78°	AVELINÓPOLIS	68.513,38	0,7124	0,5022	C+	B
2	132°	BARRO ALTO	10.607.445,56	0,6820	0,8287	A	B
36	33°	BELA VISTA DE GOIÁS	132.232,08	0,7478	0,5927	C+	B
126	202°	BOM JARDIM DE GOIÁS	605,87	0,6296	0,5593	C+	C+
96	180°	BOM JESUS DE GOIÁS	3.286,93	0,6491	0,4629	C+	C+
141	79°	BRAZABRANTES	265,6	0,7107	0,5737	C+	B
120	47°	BURITI ALEGRE	1.063,53	0,7361	0,5229	C+	C+
80	44°	BURITI DE GOIÁS	6.738,45	0,7373	0,5150	C+	ND
28	203°	CABECEIRAS	187.118,55	0,6292	ND	ND	ND
151	25°	CACHOEIRA DOURADA	98,32	0,7543	0,6254	B	C
31	143°	CAIAPÔNIA	153.937,95	0,6740	0,5247	C+	C+
54	10°	CALDAS NOVAS	44.312,82	0,7946	0,6066	B	C
132	158°	CALDAZINHA	504,35	0,6662	0,4473	C+	B
99	70°	CAMPESTRE DE GOIÁS	3.015,65	0,7155	ND	ND	ND
122	115°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	879,99	0,6911	0,6475	B	C+
48	174°	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	66.434,78	0,6540	0,4565	C+	ND

2015							
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
98	182°	CAMPOS BELOS	3.128,70	0,6477	0,4054	C+	ND
150	123°	CAMPOS VERDES	100,39	0,6864	0,3026	C	C+
5	15°	CATALÃO	5.813.434,31	0,7840	0,5648	C+	C+
14	183°	CEZARINA	436.534,02	0,6431	0,5580	C+	C+
154	172°	CIDADE OCIDENTAL	46,13	0,6545	0,5949	C+	C
16	210°	COCALZINHO DE GOIÁS	375.073,97	0,6156	0,3812	C	ND
129	155°	CÓRREGO DO OURO	584,15	0,6686	0,5130	C+	C
64	148°	CORUMBÁ DE GOIÁS	27.539,21	0,6715	0,4520	C+	ND
70	11°	CORUMBAÍBA	13.121,24	0,7887	0,5034	C+	C+
76	30°	CRISTALINA	9.127,79	0,7515	0,5174	C+	C+
109	49°	CRISTIANÓPOLIS	1.754,06	0,7340	0,2956	C	ND
6	75°	CRIXÁS	4.883.898,87	0,7139	0,4904	C+	B
115	27°	CROMÍNIA	1.268,41	0,7533	0,3824	C	C
73	87°	CUMARI	10.174,53	0,7060	0,3156	C	C
21	238°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	281.586,01	0,7087	0,5504	C+	C+
114	8°	EDEALINA	1.434,88	0,8112	0,7535	B	B
92	12°	EDÉIA	4.025,41	0,7882	0,5552	C+	B
103	159°	ESTRELA DO NORTE	2.548,94	0,6655	ND	ND	C
97	197°	FAINA	3.166,85	0,6321	0,3175	C	C+
83	142°	FAZENDA NOVA	5.991,97	0,6753	0,4517	C+	ND
23	164°	FORMOSA	252.165,52	0,6608	0,5545	C+	ND
45	199°	FORMOSO	71.159,32	0,6304	0,2622	C	ND
26	227°	GOIANÁPOLIS	238.558,45	0,5890	0,4466	C+	C
71	107°	GOIANDIRA	12.222,38	0,6966	ND	ND	ND

2015							
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
94	31°	GOIANÉSIA	3.594,53	0,7505	0,6097	B	ND
131	5°	GOIÂNIA	522,34	0,8183	0,4861	C+	B
142	205°	GOIANIRA	229,97	0,6254	0,6674	B	B
11	76°	GOIÁS	578.202,13	0,7128	0,5728	C+	B
139	26°	GOUVELÂNDIA	283,12	0,7534	0,3143	C	C
15	41°	GUAPÓ	429.761,56	0,7416	0,4202	C+	B
42	189°	GUARANI DE GOIÁS	81.382,26	0,6388	0,5145	C+	C+
33	191°	GUARINOS	149.939,90	0,6374	0,5085	C+	ND
49	61°	HIDROLÂNDIA	65.491,88	0,7253	0,6208	B	B
153	137°	IACIARA	50,48	0,6772	0,7316	B	C
9	188°	INDIARA	912.431,24	0,6409	0,5176	C+	ND
125	52°	INHUMAS	710,36	0,7328	0,5730	C+	B
50	42°	IPAMERI	53.315,33	0,7405	0,4392	C+	ND
111	37°	IPORÁ	1.642,99	0,7458	0,6086	B	C+
82	84°	ISRAELÂNDIA	6.651,80	0,7085	0,4430	C+	C+
62	18°	ITABERAÍ	30.531,94	0,7668	0,5263	C+	B
63	193°	ITAPACI	28.835,30	0,6363	0,4038	C+	ND
95	108°	ITAPIRAPUÃ	3.394,07	0,6952	0,3745	C	C+
108	114°	ITAPURANGA	1.953,60	0,6916	0,5349	C+	C+
30	1°	ITUMBIARA	179.277,51	0,8378	0,3763	C	C+
75	206°	IVOLÂNDIA	9.587,18	0,6242	0,5039	C+	C
19	102°	JANDAIA	301.080,57	0,6980	0,3651	C	C+
41	89°	JARAGUÁ	93.638,79	0,7045	0,5613	C+	C+
37	14°	JATAÍ	126.554,23	0,7842	0,6721	B	B

2015							
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
68	77°	JAUPACI	21.492,70	0,7126	0,3521	C	C+
110	73°	JOVIÂNIA	1.717,14	0,7144	0,5535	C+	B
81	24°	JUSSARA	6.728,48	0,7546	0,4168	C+	C+
39	116°	LUZIÂNIA	99.448,95	0,6911	0,5100	C+	C
148	92°	MAIRIPOTABA	110	0,7036	0,4445	C+	B
101	80°	MARA ROSA	2.602,11	0,7103	0,3720	C	C
88	58°	MARZAGÃO	4.775,61	0,7284	0,3767	C	C
104	119°	MATRINCHÃ	2.407,15	0,6899	0,5244	C+	ND
59	187°	MIMOSO DE GOIÁS	35.679,55	0,6410	0,3951	C	ND
3	147°	MINAÇU	9.752.419,25	0,6715	0,3837	C	B
61	45°	MINEIROS	30.773,78	0,7364	0,7026	B	B
123	62°	MOIPORÁ	879,68	0,7246	0,3989	C	C
77	236°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	8.992,78	0,5676	0,2283	C	C
119	36°	MONTES CLAROS DE GOIÁS	1.110,35	0,7461	0,5583	C+	C+
29	173°	MONTIVIDIU	184.858,42	0,6540	0,2855	C	C+
53	239°	MONTIVIDIU DO NORTE	46.330,94	0,5318	0,3669	C	C+
100	239°	MORRINHOS	2.744,09	*	0,5536	C+	B
47	121°	MOSSÂMEDES	66.762,37	0,6874	0,4891	C+	C+
112	136°	MOZARLÂNDIA	1.558,35	0,6776	0,5035	C+	C+
143	209°	MUNDO NOVO	229,64	0,6166	0,3047	C	C+
136	94°	NERÓPOLIS	345,22	0,7014	0,5862	C+	C+
8	171°	NIQUELÂNDIA	1.861.255,68	0,6568	0,2032	C	C
144	169°	NOVA GLÓRIA	160,36	0,6580	0,2575	C	C
124	200°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	788,29	0,6303	0,4353	C+	B

2015							
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
32	38°	NOVA VENEZA	153.268,15	0,7447	0,4766	C+	C+
107	225°	NOVO GAMA	2.157,91	0,5903	ND	ND	ND
79	67°	ORIZONA	7.517,72	0,7176	0,5058	C+	C+
133	39°	OURO VERDE DE GOIÁS	480	0,7436	0,6892	B	B
4	6°	OUVIDOR	8.140.892,57	0,8126	0,7179	B	B
17	237°	PADRE BERNARDO	360.565,01	0,5609	0,4296	C+	C+
118	20°	PALMEIRAS DE GOIÁS	1.143,50	0,7663	0,5825	C+	B
27	100°	PANAMÁ	231.004,68	0,6989	0,6088	B	B
72	60°	PARAÚNA	11.488,45	0,7256	0,5444	C+	C+
35	103°	PEROLÂNDIA	132.564,66	0,6979	0,3543	C	C+
106	149°	PETROLINA DE GOIÁS	2.255,96	0,6714	0,5250	C+	C+
7	53°	PILAR DE GOIÁS	2.696.687,38	0,7308	0,5870	C+	C+
52	178°	PIRACANJUBA	48.224,15	0,6518	0,4330	C+	C
51	153°	PIRANHAS	50.921,27	0,6706	0,4742	C+	C+
40	161°	PIRENÓPOLIS	98.517,38	0,6651	0,4918	C+	C+
66	50°	PIRES DO RIO	24.467,94	0,7340	0,3507	C	C+
22	160°	PLANALTINA	260.938,29	0,6652	ND	ND	C+
130	91°	PONTALINA	573,33	0,7040	0,4377	C+	C+
74	154°	PORTELÂNDIA	10.013,73	0,6702	0,3896	C	C
34	218°	POSSE	147.446,05	0,6059	ND	ND	ND
56	122°	PROFESSOR JAMIL	40.348,97	0,6874	0,4436	C+	C+
55	9°	QUIRINÓPOLIS	43.807,84	0,7960	0,4969	C+	C+
105	55°	RIALMA	2.360,14	0,7290	0,5265	C+	B
90	57°	RIANÁPOLIS	4.286,81	0,7286	0,3792	C	ND

2015							
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
134	59°	RIO QUENTE	450	0,7270	0,6433	B	ND
57	3°	RIO VERDE	39.308,66	0,8216	0,7033	B	ND
65	56°	SANCLERLÂNDIA	25.671,78	0,7290	0,6252	B	ND
20	130°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	287.931,57	0,6837	0,4617	C+	C+
78	152°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	7.931,71	0,6710	ND	ND	ND
38	146°	SANTA HELENA DE GOIÁS	108.910,60	0,6716	0,6121	B	ND
18	95°	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	308.317,28	0,7012	0,3970	C	ND
137	230°	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	336,82	0,5867	0,2155	C	ND
128	23°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	585,35	0,7548	0,4062	C+	C
147	93°	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	131,45	0,7548	0,5184	C+	ND
84	93°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	5.882,76	0,6352	0,1186	C	C
13	40°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	448.348,23	0,7436	0,5280	C+	C+
69	81°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	19.422,07	0,7101	0,6280	B	B
67	214°	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	23.485,44	0,6105	0,4242	C+	C+
146	13°	SÃO PATRÍCIO	153,61	0,7844	0,5524	C+	B
60	181°	SÃO SIMÃO	33.838,24	0,6479	0,3805	C	B
58	128°	SENADOR CANEDO	39.132,02	0,6849	0,7657	B	ND
43	186°	SILVÂNIA	80.776,13	0,6412	0,4664	C+	B
145	207°	SIMOLÂNDIA	157,55	0,6237	0,5536	C+	C
127	179°	TRINDADE	605,8	0,6513	0,6166	B	C+
135	175°	TROMBAS	406,74	0,6533	0,4551	C+	C+
149	88°	TURVÂNIA	103,87	0,7050	0,4514	C+	C+
86	72°	URUAÇU	5.003,99	0,7146	0,5278	C+	C+
102	201°	VIANÓPOLIS	2.578,35	0,6297	0,5178	C+	C+

2015							
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
12	192°	VILA PROPÍCIO	467.339,27	0,6372	0,4408	C+	C+

2016								
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
27	137°	ABADIÂNIA	134.918,97	4,24	0,6919	0,4808	C+	C+
87	44°	ADELÂNDIA	3.641,28	4,71	0,7613	0,4152	C+	C
86	201°	ÁGUA LIMPA	3.676,74	4,38	*	0,5051	C+	C+
152	216°	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	13,21	3,95	0,6264	ND	ND	B
60	78°	ALEXÂNIA	22.340,16	4,49	0,7294	ND	ND	C
151	65°	ALOÂNDIA	13,59	5,14	0,7425	0,5169	C+	C
1	27°	ALTO HORIZONTE	13.225.215,82	5,33	0,7774	ND	ND	C+
129	196°	ALVORADA DO NORTE	357,1	4,38	0,6513	0,6221	B	C+
7	202°	AMERICANO DO BRASIL	4.000.791,33	4,62	0,6457	0,6412	B	B
135	186°	AMORINÓPOLIS	241,96	4,95	0,6634	ND	ND	C+
35	13°	ANÁPOLIS	85.936,33	5,33	0,8014	0,5741	C+	C+
93	63°	ANHANGUERA	2.860,68	4,54	0,7426	0,3889	C	C
115	136°	ANICUNS	696,92	4,61	0,6925	0,5384	C+	C
14	32°	APARECIDA DE GOIÂNIA	285.892,33	4,53	0,7709	0,7892	B	B

2016								
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
136	192°	ARAGARÇAS	212,54	4,71	0,6551	0,4617	C+	C
88	211°	ARAGUAPAZ	3.444,60	4,69	0,6348	0,4585	C+	C+
123	49°	ARUANÃ	428,27	4,87	0,7576	0,4726	C+	C+
137	109°	AURILÂNDIA	204,38	4,90	0,7093	ND	ND	C+
44	145°	AVELINÓPOLIS	51.388,30	5,27	0,6878	0,3905	C	C+
3	172°	BARRO ALTO	9.217.033,10	5,11	0,6688	ND	ND	C+
41	50°	BELA VISTA DE GOIÁS	70.271,42	4,89	0,7566	0,6175	B	C+
97	157°	BOM JESUS DE GOIÁS	2.570,86	5,01	0,6793	0,4746	C+	C+
124	199°	BRITÂNIA	426,58	5,15	0,6482	0,5109	C+	C+
119	152°	BURITI ALEGRE	580,71	4,98	0,6822	0,4656	C+	C+
89	25°	BURITI DE GOIÁS	3.355,07	5,42	0,7781	0,5762	C+	B
25	191°	CABECEIRAS	152.379,43	4,77	0,6583	ND	ND	C
148	14°	CACHOEIRA DOURADA	35,15	5,71	0,7963	0,4337	C+	C+
26	135°	CAIAPÔNIA	145.964,42	4,62	0,6934	0,4807	C+	B
48	5°	CALDAS NOVAS	43.052,38	4,72	0,8343	0,4485	C+	C+
127	161°	CALDAZINHA	370,09	4,76	0,6772	0,5318	C+	ND
100	52°	CAMPESTRE DE GOIÁS	1.789,91	4,63	0,7535	0,4195	C+	ND
130	111°	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	317,02	5,16	0,7090	ND	ND	B
65	84°	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	17.907,12	4,30	0,7249	0,4072	C+	B
126	169°	CAMPOS BELOS	385,78	4,82	0,6697	0,5912	C+	C+
2	21°	CATALÃO	12.247.531,30	4,79	0,7875	0,7351	B	C
131	3°	CERES	312,42	5,63	0,8478	0,6341	B	B
16	219°	CEZARINA	269.416,58	4,86	0,6235	0,4588	C+	C+
95	1°	CHAPADÃO DO CÉU	2.714,41	5,64	0,8516	0,7022	B	C+

2016								
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
145	212°	CIDADE OCIDENTAL	43,42	4,69	0,6348	0,5228	C+	ND
20	197°	COCALZINHO DE GOIÁS	222.100,02	4,27	0,6503	0,4190	C+	ND
105	179°	CÓRREGO DO OURO	1.236,08	4,93	0,6662	0,5670	C+	C
68	69°	CORUMBÁ DE GOIÁS	9.182,42	4,03	0,7358	ND	ND	C+
57	6°	CORUMBAÍBA	23.530,65	5,44	0,8271	ND	ND	C+
67	7°	CRISTALINA	11.380,88	4,67	0,8257	0,5265	C+	C+
110	95°	CRISTIANÓPOLIS	842,84	4,87	0,7154	0,4708	C+	C+
6	33°	CRIXÁS	4.103.363,32	4,68	0,7705	0,5100	C+	ND
75	127°	CUMARI	5.645,26	4,13	0,7006	0,3098	C	C
112	133°	DAVINÓPOLIS	784,42	4,76	0,6961	ND	ND	ND
24	233°	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	153.459,40	4,53	0,6858	0,5048	C+	C+
118	174°	EDEALINA	582,01	5,79	0,6679	0,4695	C+	C+
36	8°	EDÉIA	85.799,31	5,42	0,8229	0,6263	B	B
122	99°	ESTRELA DO NORTE	463,03	4,83	0,7140	ND	ND	C+
71	203°	FAINA	6.990,87	4,09	0,6457	0,3451	C	C+
29	156°	FORMOSA	116.165,50	4,43	0,6804	0,5225	C+	C+
51	178°	FORMOSO	40.151,87	4,90	0,6668	0,4587	C+	C+
34	232°	GOIANÁPOLIS	90.233,73	4,40	0,5945	0,3149	C	C+
56	71°	GOIANDIRA	26.363,46	5,07	0,7334	ND	ND	C+
85	70°	GOIANÉSIA	3.987,13	4,80	0,7342	0,7161	B	C+
69	11°	GOIÂNIA	8.493,71	5,74	0,8170	0,5027	C+	B
147	151°	GOIANIRA	39,54	4,76	0,6825	0,6432	B	C+
11	38°	GOIÁS	408.173,08	4,90	0,7662	0,6462	B	ND
107	15°	GOUVELÂNDIA	1.157,98	4,18	0,7953	ND	ND	C

2016								
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
21	93°	GUAPÓ	221.172,32	4,65	0,7177	0,5397	C+	C
37	180°	GUARANI DE GOIÁS	79.997,25	4,27	0,6655	0,3817	C	C
17	214°	GUARINOS	233.319,09	4,56	0,6327	0,5087	C+	ND
46	30°	HIDROLÂNDIA	46.634,83	4,47	0,7747	ND	ND	C+
143	153°	IACIARA	98,85	4,18	0,6822	ND	ND	ND
150	185°	INACIOLÂNDIA	18,04	5,37	0,6635	ND	ND	C
9	164°	INDIARA	826.631,29	4,53	0,6750	0,7322	B	C+
114	31°	INHUMAS	755,62	5,26	0,7710	ND	ND	C
61	55°	IPAMERI	21.722,55	4,93	0,7501	0,3226	C	C
146	24°	IPORÁ	40,76	5,00	0,7814	0,6136	B	C+
73	125°	ISRAELÂNDIA	5.790,95	4,32	0,7019	0,5378	C+	C
55	147°	ITAPACI	26.364,31	4,41	0,6868	0,3745	C	C
99	67°	ITAPIRAPUÃ	2.226,39	4,93	0,7415	0,4903	C+	C+
102	76°	ITAPURANGA	1.598,31	5,31	0,7301	0,4531	C+	ND
30	2°	ITUMBIARA	115.459,32	5,02	0,8514	0,3877	C	ND
79	189°	IVOLÂNDIA	4.625,42	5,11	0,6597	0,5741	C+	C+
15	146°	JANDAIA	274.479,96	4,99	0,6874	0,4148	C+	C
52	87°	JARAGUÁ	36.495,80	4,54	0,7212	0,5345	C+	B
33	18°	JATAÍ	92.594,90	5,26	0,7899	0,6346	B	B
66	121°	JAUPACI	17.216,01	4,78	0,7038	0,3832	C	C+
125	88°	JOVIÂNIA	403,73	5,08	0,7212	0,6146	B	ND
96	59°	JUSSARA	2.608,83	5,25	0,7459	0,6249	B	C+
94	26°	LAGOA SANTA	2.742,16	5,25	0,7775	0,5272	C+	C+
42	138°	LUZIÂNIA	60.081,02	4,07	0,6915	0,6608	B	C+

2016								
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
109	107°	MAIRIPOTABA	868,19	4,95	0,7104	ND	ND	C
103	53°	MARA ROSA	1.460,99	4,76	0,7534	0,3972	C	C
90	46°	MARZAGÃO	3.340,85	5,28	0,7587	ND	ND	C
116	154°	MATRINCHÃ	662,17	4,64	0,6812	ND	ND	C
58	210°	MIMOSO DE GOIÁS	23.151,13	5,02	0,6367	0,6185	B	C
5	166°	MINAÇU	5.002.583,37	4,52	0,6728	ND	ND	B
77	29°	MINEIROS	4.715,59	5,07	0,7756	0,6960	B	B
98	220°	MOIPORÁ	2.283,22	5,36	0,6226	0,4035	C+	C
91	241°	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	3.083,03	4,03	0,5383	0,2733	C	ND
104	116°	MONTES CLAROS DE GOIÁS	1.284,23	5,13	0,7056	0,6267	B	C+
31	129°	MONTIVIDIU	109.611,76	4,98	0,6990	0,2349	C	C
40	240°	MONTIVIDIU DO NORTE	70.340,93	4,24	0,5504	0,4272	C+	B
84	41°	MORRINHOS	4.261,40	4,74	0,7620	0,5380	C+	B
50	106°	MOSSÂMEDES	42.463,79	4,95	0,7109	0,4580	C+	C+
108	165°	MOZARLÂNDIA	1.093,27	4,31	0,6749	0,5282	C+	ND
141	62°	NAZÁRIO	126,8	4,55	0,7427	ND	ND	C+
113	75°	NERÓPOLIS	763,1	5,06	0,7301	0,6392	B	C
10	226°	NIQUELÂNDIA	637.434,66	4,62	0,6100	0,1695	C	C
132	139°	NOVA GLÓRIA	279,53	4,58	0,6908	0,4994	C+	C
142	155°	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	101,71	4,62	0,6810	ND	ND	B
83	215°	NOVA ROMA	4.312,31	4,33	0,6266	ND	ND	B
53	66°	NOVA VENEZA	33.247,05	4,87	0,7420	0,4923	C+	ND
74	221°	NOVO GAMA	5.746,77	3,70	0,6182	ND	ND	C
78	96°	ORIZONA	4.666,01	4,63	0,7144	ND	ND	C+

2016								
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
134	54°	OURO VERDE DE GOIÁS	253,5	4,92	0,7512	0,6002	B	B
4	10°	OUVIDOR	7.162.833,04	5,61	0,8174	0,5791	C+	C+
18	236°	PADRE BERNARDO	230.514,74	4,39	0,5724	0,5193	C+	B
138	45°	PALMEIRAS DE GOIÁS	184,57	4,59	0,7590	0,5134	C+	B
38	98°	PANAMÁ	77.282,98	4,76	0,7142	0,5407	C+	C
28	110°	PEROLÂNDIA	127.790,14	5,16	0,7092	0,3803	C	C
128	222°	PETROLINA DE GOIÁS	368,8	4,66	0,6171	0,4436	C+	C
8	86°	PILAR DE GOIÁS	2.139.757,61	5,01	0,7234	0,7382	B	C+
54	143°	PIRACANJUBA	28.810,77	4,75	0,6885	0,4808	C+	C+
59	100°	PIRANHAS	22.570,38	5,00	0,7135	0,5593	C+	ND
43	162°	PIRENÓPOLIS	54.932,92	4,19	0,6767	0,5334	C+	C+
111	28°	PIRES DO RIO	816,78	4,29	0,7757	0,4687	C+	C+
23	141°	PLANALTINA	167.671,49	4,75	0,6898	0,4411	C+	ND
101	42°	PONTALINA	1.754,60	4,80	0,7618	0,3281	C	C+
76	123°	PORTELÂNDIA	4.887,91	4,96	0,7028	0,3872	C	C+
32	213°	POSSE	94.246,22	4,45	0,6338	ND	ND	C+
49	97°	PROFESSOR JAMIL	42.830,72	4,38	0,7144	0,4587	C+	C+
81	4°	QUIRINÓPOLIS	4.360,04	5,24	0,8387	0,5349	C+	C+
149	43°	RIANÁPOLIS	34,66	4,71	0,7615	0,2838	C	C+
45	12°	RIO VERDE	51.014,55	4,71	0,8029	ND	ND	C+
72	101°	SANCLERLÂNDIA	6.202,51	4,81	0,7135	ND	ND	C+
22	170°	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	187.119,82	4,63	0,6696	0,4817	C+	C+
80	229°	SANTA CRUZ DE GOIÁS	4.437,29	4,67	0,6055	ND	ND	C+
39	56°	SANTA HELENA DE GOIÁS	72.659,80	5,34	0,7496	0,4395	C+	C

2016								
Posição Distribuição CFEM	Posição Ranking GO IFDM Consolidado	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFDM Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
133	204°	SANTA ISABEL	273,99	4,72	0,6454	0,4227	C+	C
19	120°	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	227.293,38	4,27	0,7040	0,4743	C+	C
121	104°	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	564,51	4,38	0,7111	ND	ND	ND
120	39°	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	579,98	4,80	0,7657	0,2767	C	ND
92	198°	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	3.020,43	4,02	0,6593	ND	ND	C
13	48°	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	353.512,35	5,01	0,7584	0,3999	C	C+
117	48°	SÃO LUIZ DO NORTE	647	4,77	0,6753	0,3999	C	C+
70	90°	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	7.464,20	4,58	0,7186	0,7875	B	C+
62	205°	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	21.628,48	4,90	0,6453	0,5891	C+	C
63	126°	SÃO SIMÃO	20.652,19	5,18	0,7018	ND	ND	C
64	72°	SENADOR CANEDO	18.542,62	4,82	0,7334	0,6861	B	C+
47	124°	SILVÂNIA	43.412,47	4,80	0,7025	0,4581	C+	ND
144	102°	TRINDADE	51,8	4,66	0,7126	0,6423	B	B
139	206°	TROMBAS	133,04	5,25	0,6450	0,3704	C	C+
82	92°	URUAÇU	4.318,59	5,14	0,7179	0,4746	C+	C+
140	150°	URUANA	130	4,58	0,6843	0,3560	C	C+
106	160°	VIANÓPOLIS	1.158,79	4,65	0,6776	0,4771	C+	B
12	187°	VILA PROPÍCIO	365.022,55	3,85	0,6628	ND	ND	ND

2017					
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
29	ABADIÂNIA	132.578,58	0,4867	C+	C
109	ADELÂNDIA	940,83	0,1733	C	C+
89	ÁGUA LIMPA	2.276,74	0,2416	C	ND
123	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	366,74	0,6119	B	C+
37	ALEXÂNIA	81.234,84	0,4211	C+	C
127	ALOÂNDIA	219,18	0,3673	C	C+
1	ALTO HORIZONTE	18.287.017,92	0,7884	B	C+
112	ALVORADA DO NORTE	835,30	0,5678	C+	C+
11	ANÁPOLIS	339.214,51	0,4897	C+	B
99	ANHANGUERA	1.343,92	0,3449	C	C+
120	ANICUNS	426,89	0,4461	C+	C+
21	APARECIDA DE GOIÂNIA	185.733,36	0,7606	B	B
107	ARAGARÇAS	968,89	0,3565	C	C+
132	ARAGOIÂNIA	162,50	0,3813	C	C+
72	ARAGUAPAZ	9.455,24	0,0919	C	C
143	ARENÓPOLIS	12,94	0,0732	C	C
117	ARUANÃ	485,15	0,8404	A	C+
46	AVELINÓPOLIS	48.058,98	0,1500	C	C
47	BARRO ALTO	10.741.629,47	0,4764	C+	C+
52	BELA VISTA DE GOIÁS	37.123,89	0,5721	C+	C+
113	BOM JARDIM DE GOIÁS	816,36	0,3599	C	B
88	BOM JESUS DE GOIÁS	2.864,70	0,4244	C+	C+
135	BRITÂNIA	104,36	0,3641	C	ND
95	BURITI ALEGRE	1.526,82	0,4618	C+	B

2017					
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
97	BURITI DE GOIÁS	1.439,30	0,6156	B	C+
33	CABECEIRAS	104.168,38	0,4204	C+	C+
79	CACHOEIRA ALTA	5.416,36	0,5278	C+	B
130	CACHOEIRA DOURADA	174,08	0,5292	C+	C+
20	CAIAPÔNIA	204.651,92	0,4848	C+	B+
31	CALDAS NOVAS	112.551,00	0,4727	C+	C+
105	CAMPESTRE DE GOIÁS	1.009,57	ND	ND	B
137	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	67,07	0,2625	C	C+
122	CAMPOS BELOS	369,27	0,3270	C	C+
110	CAMPOS VERDES	892,40	0,4365	C+	B
4	CATALÃO	3.765.705,96	0,9141	A	C+
18	CEZARINA	260.808,91	0,4389	C+	C+
13	COCALZINHO DE GOIÁS	328.562,46	0,5105	C+	B
103	COLINAS DO SUL	1.100,89	0,3274	C	C
90	CÓRREGO DO OURO	2.254,08	0,3576	C	C+
74	CORUMBÁ DE GOIÁS	7.790,64	0,4606	C+	B
61	CORUMBAÍBA	18.262,28	0,5596	C+	C+
62	CRISTALINA	17.477,47	0,4621	C+	C+
6	CRIXÁS	3.164.501,98	0,6101	B	C+
118	CROMÍNIA	485,13	0,1023	C	C
77	CUMARI	6.512,42	0,4079	C+	B
14	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	311.070,64	0,4538	C+	C
124	EDEALINA	288,94	0,4717	C+	C
66	EDÉIA	15.517,03	0,6727	B	B

2017					
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
78	FAINA	6.215,85	0,3160	C	C+
36	FORMOSA	81.481,22	0,5528	C+	C
47	FORMOSO	46.684,87	0,3441	C	C+
41	GOIANÁPOLIS	59.176,16	0,3087	C	C+
56	GOIANDIRA	30.305,76	0,5119	C+	B
80	GOIANÊSIA	4.566,90	0,5621	C+	B
70	GOIÂNIA	12.317,76	0,5893	C+	B
144	GOIANIRA	0,00	0,6923	B	C
10	GOIÁS	414.076,30	0,5820	C+	C+
96	GOUVELÂNDIA	1.455,25	0,4101	C+	C+
22	GUAPÓ	176.668,81	0,2428	C	B
27	GUARANI DE GOIÁS	144.425,55	0,5169	C+	C+
17	GUARINOS	283.143,06	0,4219	C+	C+
48	HIDROLÂNDIA	45.938,64	0,5964	C+	B
101	HIDROLINA	1.171,51	0,3234	C	B
121	IACIARA	393,26	0,4028	C+	C+
8	INDIARA	1.061.874,49	0,5564	C+	C+
114	INHUMAS	662,99	0,5581	C+	C+
69	IPAMERI	12.377,93	0,3240	C	C+
76	ISRAELÂNDIA	6.636,31	0,3882	C	C
45	ITABERAÍ	50.084,87	0,5172	C+	B
64	ITAPACI	16.924,49	0,3484	C	C+
100	ITAPIRAPUÃ	1.281,61	0,4452	C+	C
111	ITAPURANGA	880,57	0,4842	C+	C+

2017					
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
25	ITUMBIARA	147.367,69	0,5569	C+	C+
102	IVOLÂNDIA	1.143,82	0,5268	C+	C
15	JANDAIA	293.265,01	0,4076	C+	C+
54	JARAGUÁ	34.693,00	0,3001	C	B
32	JATAÍ	106.069,88	0,5914	C+	B
67	JAUPACI	14.040,55	0,1027	C	C
129	JUSSARA	182,13	0,3046	C	C+
87	LAGOA SANTA	2.872,42	0,0807	C	C+
23	LUZIÂNIA	151.974,71	0,6122	B	B
108	MARA ROSA	951,69	0,2793	C	C
83	MARZAGÃO	3.233,02	0,3542	C	ND
60	MIMOSO DE GOIÁS	22.796,79	0,2062	C	C
5	MINAÇU	3.420.460,27	0,4942	C+	C+
94	MINEIROS	1.536,44	0,6737	B	B
85	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	3.070,65	0,2160	C	C
93	MONTES CLAROS DE GOIÁS	1.761,62	0,4960	C+	C
30	MONTIVIDIU	117.261,53	0,6251	B	C+
38	MONTIVIDIU DO NORTE	79.446,85	0,0941	C	C+
98	MORRINHOS	1.383,40	0,5971	C+	B
51	MOSSÂMEDES	39.422,62	0,3310	C	C+
119	MOZARLÂNDIA	444,22	0,5472	C+	C+
142	NAZÁRIO	16,95	0,3820	C	C+
134	NERÓPOLIS	130,00	0,5041	C+	B
24	NIQUELÂNDIA	151.126,90	0,2675	C	ND

2017					
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
58	NOVA ROMA	26.130,91	0,5155	C+	C
49	NOVA VENEZA	43.782,13	0,6726	B	C+
82	NOVO GAMA	3.933,87	0,3573	C	C
75	ORIZONA	7.248,37	0,3498	C	C+
115	OURO VERDE DE GOIÁS	627,28	0,4101	C+	B
3	OUVIDOR	6.933.795,34	0,7506	B	C+
19	PADRE BERNARDO	249.452,62	0,4253	C+	B
39	PANAMÁ	77.297,50	0,3500	C	C+
141	PARAÚNA	19,54	0,7751	B	C+
35	PEROLÂNDIA	87.626,51	0,4438	C+	C+
131	PETROLINA DE GOIÁS	166,60	0,4699	C+	C+
7	PILAR DE GOIÁS	1.709.924,44	0,6610	B	C+
55	PIRACANJUBA	30.513,22	0,4778	C+	C+
50	PIRANHAS	43.446,88	0,4197	C+	C
42	PIRENÓPOLIS	57.950,62	0,4463	C+	B
106	PIRES DO RIO	972,12	0,5143	C+	C+
16	PLANALTINA	289.533,97	0,2604	C	C
140	PONTALINA	54,35	0,4040	C+	C+
139	PORANGATU	58,59	ND	ND	C
91	PORTELÂNDIA	2.208,41	0,2557	C	ND
28	POSSE	143.379,26	0,4583	C+	C+
44	PROFESSOR JAMIL	53.163,40	0,2917	C	C+
116	RIANÁPOLIS	561,64	0,1264	C	C+
57	RIO QUENTE	29.371,96	0,5549	C+	C+

2017					
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
43	RIO VERDE	54.560,10	0,6792	B	C+
65	SANCLERLÂNDIA	16.840,33	0,5098	C+	B
26	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	147.275,25	0,5113	C+	C+
92	SANTA CRUZ DE GOIÁS	2.026,64	0,1561	C	C
63	SANTA HELENA DE GOIÁS	17.016,99	0,4966	C+	C+
133	SANTA ISABEL	130,44	0,3628	C	C+
34	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	89.602,53	0,2310	C	B
73	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	8.972,86	0,2109	C	C+
125	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	254,38	0,2063	C	C+
86	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	2.938,59	0,3187	C	C
12	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	332.924,10	0,7244	B	C
71	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	11.027,39	0,8732	A	ND
68	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	13.766,50	0,3243	C	C+
59	SÃO SIMÃO	23.320,45	0,5765	C+	C+
53	SENADOR CANEDO	36.880,29	0,7202	B	B
40	SILVÂNIA	72.281,93	0,5563	C+	ND
136	SIMOLÂNDIA	78,47	0,6061	B	C
128	TRINDADE	214,23	0,6236	B	B
138	TROMBAS	65,16	0,1861	C	C+
84	URUAÇU	3.140,16	0,4167	C+	C+
126	URUANA	229,50	0,2540	C	C+
104	URUTÁI	1.017,69	0,7749	B	C+
81	VIANÓPOLIS	4.261,40	0,5933	C+	B
9	VILA PROPÍCIO	626.539,47	0,3089	C	C+

2018						
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
33	ABADIÂNIA	90.860,65	4,39	0,5274	C+	C
130	ADELÂNDIA	279,84	4,77	0,1997	C	C+
94	ÁGUA LIMPA	2.541,95	4,86	0,2550	C	C+
85	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	3.980,18	4,03	0,4819	C+	C
46	ALEXÂNIA	56.283,30	4,82	0,5224	C+	C
139	ALOÂNDIA	134,15	5,04	0,5295	C+	C
1	ALTO HORIZONTE	19.612.110,63	4,99	0,8614	A	C+
86	ALVORADA DO NORTE	3.659,92	4,62	0,6334	B	C
26	ANÁPOLIS	155.254,07	5,25	0,5970	C+	C+
87	ANHANGUERA	3.261,21	5,04	0,3437	C	C
122	ANICUNS	422,32	4,65	0,4245	C+	C+
28	APARECIDA DE GOIÂNIA	105.814,98	4,67	0,6314	B	C+
107	ARAGARÇAS	1.043,28	4,58	0,5466	C+	C+
115	ARAGOIÂNIA	760,80	4,56	0,5273	C+	C
81	ARAGUAPAZ	6.397,29	4,40	0,1693	C	C
121	ARUANÃ	433,54	4,28	0,7586	B	C+
52	AVELINÓPOLIS	43.060,96	4,65	0,1521	C	C
2	BARRO ALTO	8.797.291,67	5,19	0,7482	B	C
56	BELA VISTA DE GOIÁS	29.362,39	4,98	0,6318	B	C
148	BOM JARDIM DE GOIÁS	14,40	4,77	0,5298	C+	C
97	BOM JESUS DE GOIÁS	1.949,11	5,13	0,6602	B	C
84	BURITI ALEGRE	4.127,53	5,23	0,4963	C+	C
104	BURITI DE GOIÁS	1.344,36	5,43	0,5357	C+	C

2018						
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
30	CABECEIRAS	99.694,62	4,61	0,4730	C+	C
62	CACHOEIRA ALTA	22.506,93	4,78	0,8795	A	C+
116	CACHOEIRA DOURADA	734,29	5,51	0,5884	C+	C
21	CAIAPÔNIA	184.097,55	4,98	0,4627	C+	B
20	CALDAS NOVAS	188.327,74	4,99	0,4527	C+	C+
135	CALDAZINHA	229,24	4,61	0,2995	C	C+
110	CAMPESTRE DE GOIÁS	971,26	4,71	0,4550	C+	C
66	CAMPINORTE	15.096,92	4,99	0,3729	C	C
108	CAMPOS BELOS	1.035,61	4,93	0,3112	C	C
69	CAMPOS VERDES	13.950,80	5,16	0,6395	B	C+
4	CATALÃO	6.209.420,30	5,18	0,8840	A	C+
90	CERES	2.945,27	5,62	0,7621	B	C+
16	CEZARINA	247.258,09	4,84	0,2777	C	C
143	CHAPADÃO DO CÉU	55,74	5,50	0,6862	B	C
14	COCALZINHO DE GOIÁS	314.234,30	4,53	0,3873	C	C
92	CORUMBÁ DE GOIÁS	2.764,08	4,39	ND	ND	ND
71	CORUMBAÍBA	13.531,46	5,26	0,7128	B	C
67	CRISTALINA	14.457,17	4,66	0,5510	C+	C+
123	CRISTIANÓPOLIS	388,53	4,70	0,3068	C	C
5	CRIXÁS	5.419.355,87	5,06	ND	ND	C
134	CROMÍNIA	257,24	4,57	ND	ND	ND
75	CUMARI	9.825,34	4,63	0,6157	B	C
129	DAVINÓPOLIS	303,19	5,26	0,4986	C+	C
15	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	265.426,80	4,70	0,6986	B	C

2018						
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
147	EDEALINA	19,55	5,30	0,4423	C+	C
61	EDÉIA	24.419,49	5,55	0,7845	B	C+
136	ESTRELA DO NORTE	208,38	4,69	0,5390	C+	C+
50	FAINA	49.624,14	4,48	0,2235	C	C
106	FAZENDA NOVA	1.067,37	4,62	ND	ND	C
45	FORMOSA	57.813,58	4,61	0,4361	C+	C
43	FORMOSO	59.034,28	4,60	0,5562	C+	C+
51	GOIANÁPOLIS	47.146,58	4,70	0,3956	C	C
65	GOIANDIRA	15.950,65	5,27	0,5685	C+	C+
82	GOIANÉSIA	5.806,08	5,16	0,6722	B	C+
70	GOIÂNIA	13.748,38	5,92	0,6359	B	C+
79	GOIANIRA	7.234,68	5,08	0,7970	B	C+
11	GOIÁS	434.068,89	4,91	0,5056	C+	C
112	GOUVELÂNDIA	906,18	4,29	0,4501	C+	C+
25	GUAPÓ	161.651,52	4,85	0,3542	C	C
39	GUARANI DE GOIÁS	69.621,56	4,55	ND	ND	C+
13	GUARINOS	342.256,83	4,65	0,4803	C+	C+
32	HIDROLÂNDIA	91.781,56	4,91	ND	ND	C
95	IACIARA	2.139,58	4,15	0,4536	C+	C
8	INDIARA	1.547.776,96	4,37	0,5616	C+	C+
128	INHUMAS	312,16	5,47	0,7391	B	C
118	IPAMERI	651,27	5,08	0,3915	C	C+
74	ISRAELÂNDIA	12.030,58	4,61	0,5178	C+	C
36	ITABERAÍ	76.951,06	4,76	ND	ND	C

2018						
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
91	ITAJÁ	2.844,11	4,70	0,5448	C+	C
54	ITAPACI	37.100,96	4,73	0,4604	C+	C+
105	ITAPIRAPUÃ	1.283,15	5,15	0,5947	C+	C+
88	ITAPURANGA	3.257,15	5,27	0,4918	C+	ND
34	ITUMBIARA	82.301,13	5,22	0,4424	C+	C
83	IVOLÂNDIA	4.861,52	4,93	0,7047	B	C+
12	JANDAIA	349.831,28	5,00	0,5222	C+	C+
57	JARAGUÁ	28.308,96	4,47	0,4058	C+	C
37	JATAÍ	76.107,37	5,49	0,6068	B	B
80	JAUPACI	6.612,65	5,17	0,1661	C	C
124	JUSSARA	386,28	5,26	0,4832	C+	C+
100	LAGOA SANTA	1.603,97	5,57	0,4584	C+	C+
23	LUZIÂNIA	168.249,81	4,20	0,4353	C+	C+
137	MARA ROSA	180,03	5,02	ND	ND	C
89	MARZAGÃO	3.114,88	4,76	ND	ND	C+
93	MATRINCHÃ	2.563,91	4,67	0,6173	B	C
68	MIMOSO DE GOIÁS	14.009,67	4,42	0,4536	C+	C+
6	MINAÇU	2.762.854,26	4,73	0,6092	B	C
102	MINEIROS	1.468,17	5,30	0,7043	B	C
127	MOIPORÁ	348,38	4,68	0,4403	C+	C+
111	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	945,43	3,83	ND	ND	C
96	MONTES CLAROS DE GOIÁS	1.951,11	4,71	0,7698	B	C
31	MONTIVIDIU	93.115,79	4,96	0,5819	C+	C
35	MONTIVIDIU DO NORTE	78.071,84	4,03	0,1760	C	C

2018						
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
49	MOSSÂMEDES	49.822,21	4,92	0,4893	C+	C+
109	MOZARLÂNDIA	993,50	4,47	0,5061	C+	C+
138	MUNDO NOVO	161,05	4,78	0,5860	C+	C
27	NIQUELÂNDIA	114.536,16	4,32	0,1397	C	C+
144	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	53,07	4,83	0,3220	C	ND
55	NOVA ROMA	35.934,61	4,16	ND	ND	ND
44	NOVA VENEZA	58.978,44	4,88	ND	ND	C
72	NOVO GAMA	13.293,40	3,86	0,1934	C	C
77	ORIZONA	7.715,66	4,68	0,5280	C+	C
125	OURO VERDE DE GOIÁS	373,72	4,49	0,4832	C+	C+
3	OUVIDOR	7.074.301,93	6,14	0,8275	A	C+
19	PADRE BERNARDO	193.965,51	4,49	0,4063	C+	C
117	PALESTINA DE GOIÁS	707,10	4,86	0,6083	B	C
126	PALMEIRAS DE GOIÁS	366,69	4,72	0,4873	C+	C
42	PANAMÁ	60.235,04	4,44	0,2571	C	C+
140	PARAÚNA	120,00	5,18	0,8768	A	C+
24	PEROLÂNDIA	164.778,70	5,11	0,6472	B	C
7	PILAR DE GOIÁS	1.782.964,60	4,88	0,5969	C+	C+
64	PIRACANJUBA	16.882,69	5,04	0,4566	C+	C
41	PIRANHAS	64.750,46	4,90	0,3864	C	C
48	PIRENÓPOLIS	51.001,08	4,31	ND	ND	ND
17	PLANALTINA	238.056,92	4,91	ND	ND	C
120	PONTALINA	455,42	5,08	0,4664	C+	C+
142	PORTEIRÃO	85,04	5,26	0,6137	B	C

2018						
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
29	POSSE	102.732,16	4,70	0,6608	B	ND
60	PROFESSOR JAMIL	27.251,36	4,61	0,3613	C	C+
119	RIALMA	604,36	4,78	0,5284	C+	C+
132	RIANÁPOLIS	264,73	4,56	0,2840	C	C+
47	RIO QUENTE	55.135,21	5,36	0,5980	C+	C
18	RIO VERDE	208.325,61	4,89	0,6354	B	C
63	SANCLERLÂNDIA	20.786,15	5,14	ND	ND	C+
38	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	73.218,23	4,41	ND	ND	C
98	SANTA CRUZ DE GOIÁS	1.722,71	4,31	0,6491	B	C+
53	SANTA HELENA DE GOIÁS	41.405,26	5,37	0,4419	C+	C+
99	SANTA ISABEL	1.660,06	4,60	0,4513	C+	C
22	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	170.637,12	4,12	0,1524	C	ND
133	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	264,52	4,34	0,4737	C+	ND
78	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	7.518,22	4,38	ND	ND	C
145	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	39,45	4,79	0,4267	C+	C+
103	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	1.373,21	4,27	0,5296	C+	C
10	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	442.601,68	5,48	0,6683	B	C
73	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	12.809,37	4,85	0,6112	B	C+
76	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	9.520,40	4,80	0,3619	C	C
141	SÃO PATRÍCIO	90,70	4,94	0,6459	B	C+
58	SÃO SIMÃO	27.772,57	5,46	0,3692	C	C
59	SENADOR CANEDO	27.312,66	5,01	0,6862	B	C+
40	SILVÂNIA	66.074,96	5,23	0,5818	C+	C+
146	TROMBAS	36,00	4,82	0,2713	C	C+

2018						
Posição Distribuição CFEM	Municípios	Distribuição CFEM/Ano	Nota IDM consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado	Nota IFGF Firjan Consolidado Letras	Nota IEGM TCMGO
114	URUAÇU	768,15	5,17	0,5333	C+	C+
131	URUANA	274,91	4,88	0,4890	C+	C+
113	URUTAÍ	806,94	4,74	ND	ND	C+
101	VIANÓPOLIS	1.526,48	4,75	0,5905	C+	C+
9	VILA PROPÍCIO	591.663,00	4,02	0,4299	C+	C+

ANEXO E – DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS

A presente planilha apresenta os dados dos municípios pareados em relação aos seguintes índices: GINI, IDH-M, IFDM Consolidado, IFDM educação, IFDM Emprego e Renda, IFDM Saúde, IGF Consolidado, IDM, IEGM, Estabelecimentos de Ensino e Homicídios Dolosos.

GINI

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					GINI		
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	1991	2000	2010
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,55	0,58	0,50
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,43	0,63	0,41

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					GINI		
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	1991	2000	2010
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,59	0,52	0,45
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,52	0,61	0,46

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					GINI		
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	1991	2000	2010
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,53	0,55	0,46
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,50	0,55	0,47

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					GINI		
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	1991	2000	2010
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,55	0,54	0,55
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,54	0,63	0,54
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,57	0,50	0,45
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,51	0,46	0,42

Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,55	0,59	0,60
---------	--------	------	-----	----------	------	------	------

IDH-M

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IDH-M		
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	1991	2000	2010
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,486	0,636	0,747
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,372	0,574	0,693

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IDH-M		
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	1991	2000	2010
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,418	0,545	0,701
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,389	0,569	0,651

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IDH-M		
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	1991	2000	2010
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,434	0,559	0,707
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,374	0,555	0,715
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,380	0,545	0,674
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,448	0,546	0,677
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,420	0,588	0,693

IFDM Consolidado

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM CONSOLIDADO											
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,6844	0,7017	0,7014	0,7598	0,7173	0,7276	0,6778	0,8380	0,7520	0,7480	0,7768	0,7774
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,5671	0,6166	0,6484	0,6631	0,6747	0,6809	0,7237	0,6912	0,7580	0,7134	0,6946	0,7047

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM CONSOLIDADO											
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,7417	0,7153	0,7012	0,7782	0,7484	0,6867	0,7423	0,7510	0,7129	0,7368	0,8126	0,8174
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,5022	0,5927	0,7133	0,7509	0,6520	0,6659	0,7307	0,7854	0,7929	0,7396	0,7181	0,7677

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM CONSOLIDADO											
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,5653	0,5987	0,5738	0,6399	0,6433	0,7048	0,6908	0,7001	0,7259	0,6957	0,6409	0,6750
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,6412	0,6555	0,6753	0,6679	0,6689	0,6724	0,6620	0,6952	0,7301	0,7690	0,7548	0,7657

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM CONSOLIDADO											
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,5305	0,6031	0,5580	0,6278	0,6548	0,6615	0,6734	0,6754	0,6955	0,6779	0,6715	0,6728
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,6132	0,6364	0,6467	0,6021	0,6510	0,6467	0,6952	0,6735	0,6639	0,6859	0,6568	0,6100
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,6454	0,6192	0,7178	0,5787	0,6421	0,6438	0,7102	0,7167	0,7114	0,7085	0,7534	0,7953
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,5046	0,5640	0,6938	0,6901	0,7125	0,6614	0,5356	0,5504	0,5789	0,6223	0,6105	*
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,6269	0,6527	0,7394	0,7278	0,6819	0,6856	0,7051	0,7171	0,7198	0,7495	0,6995	0,7119

IFDM Educação

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EDUCAÇÃO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,589707	0,585373	0,658614	0,716787	0,639807	0,691804
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,611514	0,616206	0,644927	0,724355	0,659225	0,644356

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EDUCAÇÃO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010

Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,794246	0,707413	0,721366	0,785774	0,812861	0,798626
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,632345	0,668728	0,797643	0,782176	0,781212	0,755799

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EDUCAÇÃO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,605687	0,633286	0,648604	0,677936	0,720772	0,719807
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,691408	0,665455	0,697897	0,739626	0,744825	0,798757

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EDUCAÇÃO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,615648	0,645907	0,680017	0,696579	0,703515	0,716067
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,608543	0,594185	0,639682	0,642451	0,681007	0,678083
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,577750	0,509563	0,727665	0,716221	0,768494	0,739226
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,610774	0,522217	0,545441	0,557757	0,596490	0,610627
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,556242	0,577885	0,693299	0,649763	0,713464	0,686290

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EDUCAÇÃO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,671207	0,795601	0,851888	0,844770	0,865837	0,897948
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,679394	0,700425	0,792378	0,782174	0,789538	0,802042

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EDUCAÇÃO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,770547	0,865840	0,926805	0,906536	0,917163	0,944748
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,883253	0,874797	0,888369	0,885857	0,881364	0,908248

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EDUCAÇÃO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,738183	0,740381	0,788229	0,814368	0,812053	0,803292

São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,820987	0,832091	0,880560	0,884479	0,887514	0,882013
---------------------	-----------	------	-------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EDUCAÇÃO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,775533	0,762195	0,799005	0,810902	0,864453	0,851422
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,703008	0,714143	0,748280	0,749604	0,772505	0,792505
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,787044	0,813513	0,842144	0,838197	0,834259	0,834737
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,650556	0,641429	0,724250	0,746790	0,762924	0,745372
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,728526	0,771393	0,818885	0,821147	0,810095	0,786221

IFDM – Emprego e Renda

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EMPREGO E RENDA					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,6669	0,8006	0,7421	0,8103	0,7105	0,6545
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,4735	0,5685	0,5446	0,5814	0,6077	0,6195

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EMPREGO E RENDA					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,6715	0,6446	0,6125	0,7309	0,6300	0,3899
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,3653	0,5428	0,7228	0,8118	0,5424	0,5986

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EMPREGO E RENDA					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,4160	0,5180	0,4137	0,5446	0,4983	0,6857
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,5784	0,4897	0,5540	0,4844	0,5903	0,5561

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM EMPREGO E RENDA					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,3372	0,4931	0,3313	0,5124	0,5795	0,5716

Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,6157	0,7091	0,7034	0,5623	0,6365	0,5416
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,6160	0,5744	0,6033	0,3411	0,4836	0,4637
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,2954	0,5137	0,8058	0,7439	0,8054	0,6851
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,5357	0,5975	0,7059	0,6824	0,4991	0,5278

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS				IFDM EMPREGO E RENDA						
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,5481	0,8085	0,5624	0,4885	0,5407	0,4924
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,6438	0,5477	0,6344	0,4567	0,4188	0,4878

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS				IFDM EMPREGO E RENDA						
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,6968	0,6149	0,4629	0,4966	0,7460	0,6848
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,7208	0,7673	0,7745	0,5540	0,4481	0,5750

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS				IFDM EMPREGO E RENDA						
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,6832	0,7301	0,7386	0,5568	0,3531	0,4648
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,5513	0,5645	0,5563	0,6521	0,5326	0,5806

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS				IFDM EMPREGO E RENDA						
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,6000	0,6008	0,5843	0,4665	0,3469	0,3541
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,6085	0,5564	0,5387	0,5622	0,4189	0,2917
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,4694	0,5046	0,4508	0,4854	0,5137	0,6323
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,4010	0,4546	0,4008	0,4224	0,3377	*
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,6280	0,5618	0,4511	0,5747	0,4778	0,5415

IFDM – Saúde

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM SAÚDE					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,7967	0,7190	0,7034	0,7523	0,8016	0,8366
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,6163	0,6651	0,7558	0,6837	0,7571	0,7788

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM SAÚDE					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,7592	0,7938	0,7696	0,8178	0,8025	0,8717
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,5088	0,5664	0,6194	0,6587	0,6324	0,6432

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM SAÚDE					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,6743	0,6449	0,6590	0,6971	0,7109	0,7088
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,6537	0,8112	0,7739	0,7796	0,6716	0,6622

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM SAÚDE					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,6387	0,6702	0,6626	0,6745	0,6813	0,6967
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,6155	0,6059	0,5970	0,6014	0,6356	0,7203
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,7426	0,7735	0,8225	0,6788	0,6741	0,7283
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,6077	0,6560	0,7303	0,7688	0,7356	0,6885
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,7886	0,7828	0,8190	0,8513	0,8330	0,8426

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFDM SAÚDE					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016

Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,8140	0,9097	0,8417	0,9106	0,9239	0,9417
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,8480	0,8255	0,8471	0,9014	0,8755	0,8243

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS

Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,7596	0,7723	0,7491	0,8074	0,7747	0,8226
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,5882	0,7141	0,7159	0,7789	0,8250	0,8200

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS

Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,6512	0,6300	0,6508	0,7159	0,7574	0,7568
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,6137	0,6889	0,7535	0,7703	0,8444	0,8345

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS

Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	0,6447	0,6631	0,7031	0,7562	0,8031	0,8128
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,7742	0,7501	0,7047	0,7459	0,7790	0,7458
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,8743	0,8320	0,8413	0,8018	0,9122	0,9187
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,5551	0,5553	0,6115	0,6978	0,7310	0,6697
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	0,7589	0,8180	0,8893	0,8526	0,8107	0,8081

Nota IFGF Consolidado

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFGF					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	0,75	0,76	0,55	0,50	0,79	0,86
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	0,53	0,59	0,48	0,50	0,58	0,61

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFGF					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,85	0,99	0,82	nd	0,75	0,83
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,59	0,75	0,79	0,55	0,77	0,51

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFGF					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	0,57	0,72	0,70	0,56	0,56	0,56
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	0,30	0,45	0,21	0,26	0,21	0,43

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IFGF					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	nd	0,54	0,42	0,49	0,49	0,61
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	0,61	0,43	0,27	0,27	0,27	0,14
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	0,60	0,36	0,33	0,35	0,41	0,45
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	0,36	0,31	0,43	nd	0,55	nd
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	nd	nd	0,82	0,59	0,67	0,79

Nota IDM

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IDM			
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2012	2014	2016	2018
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	5,38	5,6	5,33	4,99
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	4,82	4,97	4,84	5,26

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IDM			
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2012	2014	2016	2018
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	4,69	5,03	5,61	6,14
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	5,18	5,51	4,94	4,67

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IDM			
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2012	2014	2016	2018
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	4,26	4,88	4,53	4,37
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	4,18	4,43	4,8	4,79

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IDM			
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2012	2014	2016	2018
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	4,77	4,52	4,52	4,73
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	4,7	4,79	4,62	4,32
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	4,28	4,57	4,18	4,29
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	3,88	4,37	4,37	3,99
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	4,46	4,89	4,81	4,84

Nota IEGM

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IEGM			
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2015	2016	2017	2018
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00		C+	C+	C+
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20			C	C

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IEGM			
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2015	2016	2017	2018
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	B	C+	C+	C+
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	C+	C	B	C

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IEGM			
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2015	2016	2017	2018
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40			C+	C+
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	C	B	C+	C+

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					IEGM			
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2015	2016	2017	2018
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	B	C+	C+	C
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	C			C+
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	C	C	C+	C+
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70		C	C+	C
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40		C	B	C+

Estabelecimentos de Ensino

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					ESTABELECIMENTO DE ENSINO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	2	2	2	2	2	2
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	3	3	3	3	3	3

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					ESTABELECIMENTO DE ENSINO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	3	3	3	3	3	3
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	4	4	4	4	4	4

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					ESTABELECIMENTO DE ENSINO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	12	13	13	13	11	12
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	4	4	4	4	4	4

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					ESTABELECIMENTO DE ENSINO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	26	26	26	26	25	25
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	38	39	39	38	37	37
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	7	7	7	7	4	4
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	6	6	7	7	7	8
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	5	5	5	5	5	5

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					ESTABELECIMENTO DE ENSINO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	3	3	3	3	3	3
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	3	3	3	3	3	3

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					ESTABELECIMENTO DE ENSINO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	3	3	3	3	3	3
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	4	4	4	4	4	4

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					ESTABELECIMENTO DE ENSINO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	12	12	12	12	11	11
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	4	4	4	4	4	4

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS										
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	25	25	26	25	25	26
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	37	34	33	36	35	33
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	6	6	6	5	5	5
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	8	7	7	7	7	8
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	5	5	5	5	5	6

Homicídio Doloso

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					HOMICÍDIO DOLOSO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Alto Horizonte	124.639	1995	Norte	5.507,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00
Porteirão	52.273	1948	Sul	3.691,20	2,00	0,00	3,00	2,00	1,00	-

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					HOMICÍDIO DOLOSO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Ouvidor	67.326	1953	Sul	6.176,00	0,00	1,00	2,00	1,00	0,00	2,00
Aporé	45.968,44	1992	Sul	4.097	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	-

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					HOMICÍDIO DOLOSO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Indiara	19.302	1958	Sul	14.970,40	3,00	6,00	5,00	3,00	1,00	13,00
São João da Aliança	17.189,84	1905	Norte	12.146,60	2,00	4,00	3,00	0,00	1,00	-

DADOS DOS MUNICÍPIOS PAREADOS					HOMICÍDIO DOLOSO					
Município	PIB/CAPITA	ANO	Mesorregião	População	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Minaçu	35.141	1953	Norte	31.131,10	6,00	14,00	6,00	8,00	5,00	5,00
Niquelândia	22.563	1953	Norte	45.449,60	17,00	15,00	10,00	15,00	11,00	6,00
Gouvelândia	26.729	1963	Sul	5.529,40	1,00	3,00	1,00	2,00	2,00	-
Maurilândia	12.874	1958	Sul	13.028,70	6,00	0,00	9,00	8,00	7,00	7,00
Itarumã	24.691	1958	Sul	6.888,40	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	1,00

Niquelândia X Maurilândia

Municípios	GINI		
	1991	2000	2010
Niquelândia	0,54	0,63	0,54
Maurilândia	0,51	0,46	0,42

Municípios	IDH-M		
	1991	2000	2010
Niquelândia	0,37	0,56	0,72
Maurilândia	0,45	0,55	0,68

Anos	IDM			
	2012	2014	2016	2018
Niquelândia	4,7	4,79	4,62	4,32
Maurilândia	3,88	4,37	4,37	3,99

Municípios	IFDM CONSOLIDADO											
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Niquelândia	0,61	0,64	0,65	0,60	0,65	0,65	0,70	0,67	0,66	0,69	0,66	0,61
Maurilândia	0,50	0,56	0,69	0,69	0,71	0,66	0,54	0,55	0,58	0,62	0,61	*

Municípios	IFDM EDUCAÇÃO											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Niquelândia	0,61	0,59	0,64	0,64	0,68	0,68	0,70	0,71	0,75	0,75	0,77	0,79
Maurilândia	0,61	0,52	0,55	0,56	0,60	0,61	0,65	0,64	0,72	0,75	0,76	0,75

Municípios	IFDM EMPREGO E RENDA											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Niquelândia	0,62	0,71	0,70	0,56	0,64	0,54	0,61	0,56	0,54	0,56	0,42	0,29
Maurilândia	0,30	0,51	0,81	0,74	0,81	0,69	0,40	0,45	0,40	0,42	0,34	*

Municípios	IFDM SAÚDE											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Niquelândia	0,62	0,61	0,60	0,60	0,64	0,72	0,77	0,75	0,70	0,75	0,78	0,75
Maurilândia	0,61	0,66	0,73	0,77	0,74	0,69	0,56	0,56	0,61	0,70	0,73	0,67

Municípios	IFGF					
Pareados	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Niquelândia	0,61	0,43	0,27	0,27	0,27	0,14
Maurilândia	0,36	0,31	0,43	nd	0,55	nd

Municípios	IEGM			
Pareados	2015	2016	2017	2018
Niquelândia	C			C+
Maurilândia		C	C+	C

Municípios	ESTABELECIMENTO DE ENSINO											
Pareados	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Niquelândia	38	39	39	38	37	37	37	34	33	36	35	33

Maurilândia	6	6	7	7	7	8	8	7	7	7	7	8
-------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Municípios	HOMICÍDIO DOLOSO					
Pareados	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Niquelândia	17	15	10	15	11	6
Maurilândia	6	0	9	8	7	7

Minaçu X Maurilândia

Municípios	GINI		
Pareados	1991	2000	2010
Minaçu	0,55	0,54	0,55
Maurilândia	0,51	0,46	0,42

Municípios	IDH-M		
Pareados	1991	2000	2010
Minaçu	0,43	0,56	0,71
Maurilândia	0,45	0,55	0,68

	IDM			
Anos	2012	2014	2016	2018
Minaçu	4,77	4,52	4,52	4,73
Maurilândia	3,88	4,37	4,37	3,99

Municípios	IFDM CONSOLIDADO											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Minaçu	0,53	0,60	0,56	0,63	0,65	0,66	0,67	0,68	0,70	0,68	0,67	0,67
Maurilândia	0,50	0,56	0,69	0,69	0,71	0,66	0,54	0,55	0,58	0,62	0,61	*

Municípios	IFDM EDUCAÇÃO											
------------	---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Minaçu	0,62	0,65	0,68	0,70	0,70	0,72	0,78	0,76	0,80	0,81	0,86	0,85
Maurilândia	0,61	0,52	0,55	0,56	0,60	0,61	0,65	0,64	0,72	0,75	0,76	0,75

Municípios	IFDM EMPREGO E RENDA											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Minaçu	0,34	0,49	0,33	0,51	0,58	0,57	0,60	0,60	0,58	0,47	0,35	0,35
Maurilândia	0,30	0,51	0,81	0,74	0,81	0,69	0,40	0,45	0,40	0,42	0,34	*

Municípios	IFDM SAÚDE											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Minaçu	0,64	0,67	0,66	0,67	0,68	0,70	0,64	0,66	0,70	0,76	0,80	0,81
Maurilândia	0,61	0,66	0,73	0,77	0,74	0,69	0,56	0,56	0,61	0,70	0,73	0,67

Municípios	IFGF					
Pareados	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Minaçu	nd	0,54	0,42	0,49	0,49	0,61
Maurilândia	0,36	0,31	0,43	nd	0,55	nd

Municípios	IEGM			
Pareados	2015	2016	2017	2018
Minaçu	B	C+	C+	C
Maurilândia		C	C+	C

Municípios	ESTABELECIMENTO DE ENSINO											
Pareados	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Minaçu	26	26	26	26	25	25	25	25	26	25	25	26
Maurilândia	6	6	7	7	7	8	8	7	7	7	7	8

Municípios	HOMICÍDIO DOLOSO					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pareados						
Minaçu	6	14	6	8	5	5
Maurilândia	6	0	9	8	7	7

Indiara X São João da Aliança

Municípios	GINI		
	1991	2000	2010
Indiara	0,53	0,55	0,46
São João da Aliança	0,50	0,55	0,47

Municípios	IDH-M		
	1991	2000	2010
Indiara	0,42	0,55	0,70
São João da Aliança	0,39	0,57	0,65

Anos	IDM			
	2012	2014	2016	2018
Indiara	4,26	4,88	4,53	4,37
São João da Aliança	4,18	4,43	4,8	4,79

Municípios	IFDM CONSOLIDADO											
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indiara	0,57	0,60	0,57	0,64	0,64	0,70	0,69	0,70	0,73	0,70	0,64	0,67

São João da Aliança	0,64	0,66	0,68	0,67	0,67	0,67	0,66	0,70	0,73	0,77	0,75	0,77
---------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Municípios	IFDM EDUCAÇÃO											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indiara	0,61	0,63	0,65	0,68	0,72	0,72	0,74	0,74	0,79	0,81	0,81	0,80
São João da Aliança	0,69	0,67	0,70	0,74	0,74	0,80	0,82	0,83	0,88	0,88	0,89	0,88

Municípios	IFDM EMPREGO E RENDA											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indiara	0,42	0,52	0,41	0,54	0,50	0,69	0,68	0,73	0,74	0,56	0,35	0,46
São João da Aliança	0,58	0,49	0,55	0,48	0,59	0,56	0,55	0,56	0,56	0,65	0,53	0,58

Municípios	IFDM SAÚDE											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indiara	0,67	0,64	0,66	0,70	0,71	0,71	0,65	0,63	0,65	0,72	0,76	0,76
São João da Aliança	0,65	0,81	0,77	0,78	0,67	0,66	0,61	0,69	0,75	0,77	0,84	0,83

Municípios	IFGF					
Pareados	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Indiara	0,57	0,72	0,70	0,56	0,56	0,56
São João da Aliança	0,30	0,45	0,21	0,26	0,21	0,43

Municípios	IEGM
------------	------

Pareados	2015	2016	2017	2018
Indiara			C+	C+
São João da Aliança	C	B	C+	C+

Municípios	ESTABELECIMENTO DE ENSINO											
	2007	2008	2009	2010	2011	z	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Indiara	12	13	13	13	11	12	12	12	12	12	11	11
São João da Aliança	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Municípios	HOMICÍDIO DOLOSO					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Indiara	3	6	5	3	1	13
São João da Aliança	2	4	3	0	1	-

Alto Horizonte X Porteirão

Municípios	GINI		
	1991	2000	2010
Alto Horizonte	0,55	0,58	0,50
Porteirão	0,43	0,63	0,41

Municípios	IDH-M		
	1991	2000	2010
Alto Horizonte	0,34	0,56	0,72
Porteirão	0,31	0,54	0,68

Municípios	IDM			
Pareados	2012	2014	2016	2018
Alto Horizonte	5,38	5,6	5,33	4,99
Porteirão	4,82	4,97	4,84	5,26

Municípios	IFDM CONSOLIDADO											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Alto Horizonte	0,68	0,70	0,70	0,76	0,72	0,73	0,68	0,84	0,75	0,75	0,78	0,78
Porteirão	0,57	0,62	0,65	0,66	0,67	0,68	0,72	0,69	0,76	0,71	0,69	0,70

Municípios	IFDM EDUCAÇÃO											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Alto Horizonte	0,59	0,59	0,66	0,72	0,64	0,69	0,67	0,80	0,85	0,84	0,87	0,90
Porteirão	0,61	0,62	0,64	0,72	0,66	0,64	0,68	0,70	0,79	0,78	0,79	0,80

Municípios	IFDM EMPREGO E RENDA											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Alto Horizonte	0,67	0,80	0,74	0,81	0,71	0,65	0,55	0,81	0,56	0,49	0,54	0,49
Porteirão	0,47	0,57	0,54	0,58	0,61	0,62	0,64	0,55	0,63	0,46	0,42	0,49

Municípios	IFDM SAÚDE											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Alto Horizonte	0,80	0,72	0,70	0,75	0,80	0,84	0,81	0,91	0,84	0,91	0,92	0,94
Porteirão	0,62	0,67	0,76	0,68	0,76	0,78	0,85	0,83	0,85	0,90	0,88	0,82

Municípios	IFGF					
Pareados	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Alto Horizonte	0,75	0,76	0,55	0,50	0,79	0,86
Porteirão	0,53	0,59	0,48	0,50	0,58	0,61

Municípios	IEGM			
Pareados	2015	2016	2017	2018
Alto Horizonte		C+	C+	C+
Porteirão			C	C

Municípios	ESTABELECIMENTO DE ENSINO											
Pareados	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Alto Horizonte	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3
Porteirão	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Municípios	HOMICÍDIO DOLOSO					
Pareados	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Alto Horizonte	1	2	2	1	2	2
Porteirão	2	0	3	2	1	-

Ouvidor X Aporé

Municípios	GINI		
Anos	1991	2000	2010
Ouvidor	0,59	0,52	0,45
Aporé	0,52	0,61	0,46

Municípios	IDH-M		
Anos	1991	2000	2010
Ouvidor	0,486	0,636	0,747
Aporé	0,372	0,574	0,693

Municípios	IDM			
Anos	2012	2014	2016	2018
Ouvidor	4,69	5,03	5,61	6,14
Aporé	5,18	5,51	4,94	4,67

Municípios	IFDM CONSOLIDADO											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ouvidor	0,7417	0,7153	0,7012	0,7782	0,7484	0,6867	0,7423	0,7510	0,7129	0,7368	0,8126	0,8174
Aporé	0,5022	0,5927	0,7133	0,7509	0,6520	0,6659	0,7307	0,7854	0,7929	0,7396	0,7181	0,7677

Municípios	IFDM EDUCAÇÃO											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ouvidor	0,794246	0,707413	0,721366	0,785774	0,812861	0,798626	0,770547	0,865840	0,926805	0,906536	0,917163	0,944748
Aporé	0,632345	0,668728	0,797643	0,782176	0,781212	0,755799	0,883253	0,874797	0,888369	0,885857	0,881364	0,908248

Municípios	IFDM EMPREGO E RENDA											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ouvidor	0,6715	0,6446	0,6125	0,7309	0,6300	0,3899	0,6968	0,6149	0,4629	0,4966	0,7460	0,6848
Aporé	0,3653	0,5428	0,7228	0,8118	0,5424	0,5986	0,7208	0,7673	0,7745	0,5540	0,4481	0,5750

Municípios	IFDM SAÚDE											
Pareados	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ouvidor	0,7592	0,7938	0,7696	0,8178	0,8025	0,8717	0,7596	0,7723	0,7491	0,8074	0,7747	0,8226

Aporé	0,5088	0,5664	0,6194	0,6587	0,6324	0,6432	0,5882	0,7141	0,7159	0,7789	0,8250	0,8200
-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Municípios	IFGF					
Pareados	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Ouvidor	0,85	0,99	0,82	nd	0,75	0,83
Aporé	0,59	0,75	0,79	0,55	0,77	0,51

Municípios	IEGM			
Pareados	2015	2016	2017	2018
Ouvidor	B	C+	C+	C+
Aporé	C+	C	B	C

Municípios	ESTABELECIMENTO DE ENSINO											
Pareados	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Ouvidor	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Aporé	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Municípios	HOMICÍDIO DOLOSO					
Pareados	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Ouvidor	0,00	1,00	2,00	1,00	0,00	2,00
Aporé	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	-

ANEXO F – PORCENTAGEM DE CFEM SOBRE A RECEITA MUNICIPAL

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITAJÁ	16,17	14.007.818,18	0,0001%		7.607.000,00	0,00%		8.873.000,00	0,00%
ITABERAÍ	58,34	45.711.909,09	0,0001%	58,34	19.020.000,00	0,00%		21.843.000,00	0,00%
URUANA	29,29	18.541.636,36	0,0002%	50,05	7.809.000,00	0,00%	8,53	8.728.000,00	0,00%
PARAÚNA	58,18	28.622.818,18	0,0002%		16.019.000,00	0,00%		16.505.000,00	0,00%
PORANGATU	131,40	52.694.636,36	0,0002%		25.349.000,00	0,00%		28.356.000,00	0,00%
GOIÂNIA	5.595,98	2.118.523.000,00	0,0003%	1.452,43	1.219.002.000,00	0,00%	585,00	1.336.300.000,00	0,00%
IPIRANGA DE GOIÁS	28,78	7.628.272,73	0,0004%		3.644.000,00	0,00%		4.294.000,00	0,00%
CAMPOS BELOS	112,64	25.885.363,64	0,0004%		11.910.000,00	0,00%		13.871.000,00	0,00%
GOIATUBA	299,21	68.008.818,18	0,0004%		36.545.000,00	0,00%		49.370.000,00	0,00%
AMARALINA	40,77	9.021.000,00	0,0005%		4.313.000,00	0,00%		5.202.000,00	0,00%
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	79,70	14.269.727,27	0,0006%		6.057.000,00	0,00%		6.987.000,00	0,00%
TAQUARAL DE GOIÁS	49,50	8.337.090,91	0,0006%		4.099.000,00	0,00%		4.326.000,00	0,00%
BRITÂNIA	67,93	10.788.272,73	0,0006%		4.824.000,00	0,00%		5.472.000,00	0,00%
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	93,93	13.861.818,18	0,0007%		7.008.000,00	0,00%		7.567.000,00	0,00%
TRINDADE	585,57	86.071.909,09	0,0007%		35.027.000,00	0,00%	115,04	39.041.000,00	0,00%
ALVORADA DO NORTE	101,20	13.884.000,00	0,0007%		6.113.000,00	0,00%	101,20	7.034.000,00	0,00%
PALESTINA DE GOIÁS	69,13	8.585.000,00	0,0008%		3.955.000,00	0,00%		4.488.000,00	0,00%
MONTES CLAROS DE GOIÁS	141,93	17.547.363,64	0,0008%		7.859.000,00	0,00%		9.786.000,00	0,00%
GOUVELÂNDIA	118,74	13.290.454,55	0,0009%		7.827.000,00	0,00%		7.894.000,00	0,00%
ARAÇU	73,79	7.837.545,45	0,0009%		3.892.000,00	0,00%	73,79	4.370.000,00	0,00%
ACREÚNA	342,80	36.266.818,18	0,0009%		18.981.000,00	0,00%		20.602.000,00	0,00%
LAGOA SANTA	72,09	7.385.000,00	0,0010%		3.531.000,00	0,00%		4.229.000,00	0,00%
MOIPORÁ	80,41	6.721.727,27	0,0012%		3.567.000,00	0,00%		3.987.000,00	0,00%
TERESINA DE GOIÁS	104,30	7.559.363,64	0,0014%	154,84	3.200.000,00	0,00%		4.035.000,00	0,00%
INHUMAS	865,20	60.381.636,36	0,0014%		28.015.000,00	0,00%		33.117.000,00	0,00%

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
CACHOEIRA DOURADA	314,48	21.853.818,18	0,0014%		3.080.000,00	0,00%		3.700.000,00	0,00%
NOVO GAMA	1.035,45	71.438.363,64	0,0014%		30.486.000,00	0,00%		33.118.000,00	0,00%
SANTA ISABEL	154,66	9.979.000,00	0,0015%		3.752.000,00	0,00%		4.656.000,00	0,00%
CERES	552,54	34.762.363,64	0,0016%		12.281.000,00	0,00%		14.820.000,00	0,00%
SANTA FÉ DE GOIÁS	183,33	11.418.181,82	0,0016%		5.251.000,00	0,00%		6.344.000,00	0,00%
BONFINÓPOLIS	193,16	10.805.363,64	0,0018%		4.804.000,00	0,00%		5.693.000,00	0,00%
SIMOLÂNDIA	196,14	10.620.181,82	0,0018%		4.943.000,00	0,00%		5.425.000,00	0,00%
RIALMA	286,79	15.148.181,82	0,0019%		6.557.000,00	0,00%		7.332.000,00	0,00%
AURILÂNDIA	155,32	8.080.454,55	0,0019%		3.916.000,00	0,00%		4.495.000,00	0,00%
RIO QUENTE	324,32	16.082.000,00	0,0020%		7.424.000,00	0,00%		8.790.000,00	0,00%
CACHOEIRA DE GOIÁS	212,92	9.845.636,36	0,0022%	143,47	15.468.000,00	0,00%	96,77	15.592.000,00	0,00%
BURITI ALEGRE	362,76	16.045.000,00	0,0023%		6.825.000,00	0,00%		7.206.000,00	0,00%
RIANÁPOLIS	211,32	9.095.363,64	0,0023%		4.524.000,00	0,00%		5.055.000,00	0,00%
ARAGOIÂNIA	264,54	11.250.818,18	0,0024%		5.482.000,00	0,00%		5.981.000,00	0,00%
CIDADE OCIDENTAL	1.513,33	63.612.363,64	0,0024%		25.044.000,00	0,00%		24.480.000,00	0,00%
NOVA CRIXÁS	654,95	26.001.727,27	0,0025%		11.873.000,00	0,00%	382,34	14.207.000,00	0,00%
ITAGUARI	223,20	8.710.000,00	0,0026%		4.736.000,00	0,00%		4.759.000,00	0,00%
VIANÓPOLIS	514,69	19.267.181,82	0,0027%	84,93	8.295.000,00	0,00%	48,06	10.891.000,00	0,00%
OURO VERDE DE GOIÁS	273,86	9.665.272,73	0,0028%		4.436.000,00	0,00%		5.352.000,00	0,00%
ARAGARÇAS	635,58	22.186.181,82	0,0029%		9.608.000,00	0,00%		11.586.000,00	0,00%
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	222,04	7.372.818,18	0,0030%		3.282.000,00	0,00%		4.119.000,00	0,00%
VARJÃO	241,38	8.011.636,36	0,0030%		3.824.000,00	0,00%		4.423.000,00	0,00%
ABADIA DE GOIÁS	553,45	17.556.310,30	0,0032%	1.019,11	5.297.000,00	0,02%		6.133.000,00	0,00%
GAMELEIRA DE GOIÁS	293,88	9.248.818,18	0,0032%		4.037.000,00	0,00%		4.671.000,00	0,00%
NERÓPOLIS	1.411,06	44.165.818,18	0,0032%	198,61	17.624.000,00	0,00%		20.486.000,00	0,00%
PONTALINA	779,58	24.269.636,36	0,0032%		12.619.000,00	0,00%		13.731.000,00	0,00%

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
NOVO BRASIL	274,31	8.385.818,18	0,0033%		3.712.000,00	0,00%		4.566.000,00	0,00%
PARANAIGUARA	502,89	15.318.000,00	0,0033%		9.584.000,00	0,00%		9.960.000,00	0,00%
MORRINHOS	1.821,36	55.059.636,36	0,0033%		34.241.000,00	0,00%	819,94	30.450.000,00	0,00%
EDÉIA	765,11	21.513.363,64	0,0036%		9.967.000,00	0,00%		11.343.000,00	0,00%
BALIZA	343,09	8.728.363,64	0,0039%		4.908.000,00	0,00%		5.482.000,00	0,00%
MOZARLÂNDIA	917,79	22.890.181,82	0,0040%	290,98	9.070.000,00	0,00%	241,03	11.001.000,00	0,00%
CROMÍNIA	320,73	7.787.909,09	0,0041%		4.058.000,00	0,00%		4.485.000,00	0,00%
SÃO DOMINGOS	632,67	14.819.909,09	0,0043%		6.121.000,00	0,00%		7.193.000,00	0,00%
MAIRIPOTABA	331,46	7.523.272,73	0,0044%	55,95	3.821.000,00	0,00%	62,73	4.436.000,00	0,00%
PALMEIRAS DE GOIÁS	1.586,27	35.178.090,91	0,0045%	243,07	12.854.000,00	0,00%	146,74	19.917.000,00	0,00%
TURVÂNIA	446,48	9.352.727,27	0,0048%		3.893.000,00	0,00%		4.923.000,00	0,00%
CAMPOS VERDES	455,58	9.398.000,00	0,0048%		5.679.000,00	0,00%		7.016.000,00	0,00%
NAZÁRIO	580,06	11.639.909,09	0,0050%	2.283,58	5.246.000,00	0,04%	126,67	5.809.000,00	0,00%
EDEALINA	611,70	10.760.636,36	0,0057%		5.039.000,00	0,00%		5.907.000,00	0,00%
JUSSARA	1.642,85	28.797.000,00	0,0057%	889,52	13.948.000,00	0,01%	1.121,25	16.122.000,00	0,01%
ITAPURANGA	1.624,87	28.272.818,18	0,0057%	1.889,39	13.291.000,00	0,01%	22,14	14.815.000,00	0,00%
SÃO PATRÍCIO	486,70	8.049.454,55	0,0060%		3.488.000,00	0,00%		4.412.000,00	0,00%
CAÇU	1.583,28	25.643.727,27	0,0062%	531,87	14.306.000,00	0,00%	343,45	11.317.000,00	0,00%
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.014,67	16.410.454,55	0,0062%	985,74	6.264.000,00	0,02%	1.418,76	8.456.000,00	0,02%
ARAGUAPAZ	750,00	11.188.090,91	0,0067%		6.541.000,00	0,00%		7.262.000,00	0,00%
NOVA GLÓRIA	681,35	9.797.727,27	0,0070%		6.088.000,00	0,00%		6.493.000,00	0,00%
ESTRELA DO NORTE	613,66	8.651.000,00	0,0071%		3.887.000,00	0,00%		4.677.000,00	0,00%
BRAZABRANTES	546,00	7.581.454,55	0,0072%	253,47	3.483.000,00	0,01%	520,00	3.944.000,00	0,01%
GOIANÉSIA	5.852,76	78.658.727,27	0,0074%		32.687.000,00	0,00%	139,79	41.571.000,00	0,00%

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITAPIRAPUÃ	962,54	12.310.090,91	0,0078%		6.283.000,00	0,00%		7.344.000,00	0,00%
MUNDO NOVO	894,39	11.378.818,18	0,0079%		6.029.000,00	0,00%		6.285.000,00	0,00%
AMORINÓPOLIS	650,44	8.015.909,09	0,0081%		3.746.000,00	0,00%		4.323.000,00	0,00%
CÓRREGO DO OURO	707,15	8.120.272,73	0,0087%		4.508.000,00	0,00%		4.474.000,00	0,00%
PETROLINA DE GOIÁS	1.309,30	14.647.636,36	0,0089%		6.997.000,00	0,00%	55,80	7.977.000,00	0,00%
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	11.158,80	123.969.181,82	0,0090%		29.498.000,00	0,00%		58.373.000,00	0,00%
ARUANÃ	1.699,50	18.673.090,91	0,0091%		7.457.000,00	0,00%		7.973.000,00	0,00%
ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1.054,61	11.518.909,09	0,0092%		6.878.000,00	0,00%		6.461.000,00	0,00%
ALOÂNDIA	665,92	6.927.818,18	0,0096%		3.560.000,00	0,00%		3.959.000,00	0,00%
TROMBAS	831,13	8.351.818,18	0,0100%	844,29	4.277.000,00	0,02%	671,17	4.881.000,00	0,01%
MARA ROSA	1.622,61	15.190.727,27	0,0107%	8.014,09	7.509.000,00	0,11%	289,53	7.835.000,00	0,00%
ADELÂNDIA	740,21	6.781.090,91	0,0109%		3.324.000,00	0,00%		3.884.000,00	0,00%
IVOLÂNDIA	896,58	7.940.272,73	0,0113%		4.004.000,00	0,00%		4.471.000,00	0,00%
CALDAZINHA	916,34	7.626.090,91	0,0120%		3.992.000,00	0,00%		4.347.000,00	0,00%
CHAPADÃO DO CÉU	4.134,74	33.684.454,55	0,0123%		15.140.000,00	0,00%		18.089.000,00	0,00%
RIO VERDE	43.404,80	350.467.454,55	0,0124%	4.338,64	162.521.000,00	0,00%	7.019,96	188.796.000,00	0,00%
JATAÍ	21.058,36	168.071.727,27	0,0125%	1.013,61	75.497.000,00	0,00%	275,02	92.069.000,00	0,00%
JOVIÂNIA	1.921,11	15.254.636,36	0,0126%		7.887.000,00	0,00%	169,83	9.129.000,00	0,00%
CAMPESTRE DE GOIÁS	1.034,14	7.813.272,73	0,0132%	656,65	3.644.000,00	0,02%	428,43	4.359.000,00	0,01%
NOVA ROMA	1.095,68	8.210.090,91	0,0133%		4.018.000,00	0,00%		4.658.000,00	0,00%
DAVINÓPOLIS	1.125,63	8.394.454,55	0,0134%	293,63	3.319.000,00	0,01%	355,76	3.986.000,00	0,01%
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	8.150,94	59.916.000,00	0,0136%	757,40	3.691.000,00	0,02%	562,90	4.515.000,00	0,01%
NOVA AURORA	926,19	6.777.090,91	0,0137%		3.177.000,00	0,00%		3.723.000,00	0,00%
CORUMBAÍBA	3.192,36	22.671.363,64	0,0141%		13.174.000,00	0,00%		14.295.000,00	0,00%

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
BURITI DE GOIÁS	1.174,37	7.688.363,64	0,0153%	103,14	3.710.000,00	0,00%	1.086,97	4.114.000,00	0,03%
URUTAÍ	1.525,81	9.715.636,36	0,0157%		4.012.000,00	0,00%		5.302.000,00	0,00%
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1.603,23	10.066.545,45	0,0159%		5.517.000,00	0,00%	96,59	4.993.000,00	0,00%
CARMO DO RIO VERDE	1.732,65	10.842.727,27	0,0160%	168,83	7.538.000,00	0,00%		7.555.000,00	0,00%
DOVERLÂNDIA	2.296,57	13.823.090,91	0,0166%	11.004,09	7.401.000,00	0,15%		8.944.000,00	0,00%
PIRES DO RIO	6.350,14	36.563.727,27	0,0174%	1.112,72	18.949.000,00	0,01%	921,22	21.299.000,00	0,00%
ANHANGUERA	1.233,61	6.667.363,64	0,0185%	256,19	3.418.000,00	0,01%	1.987,32	3.979.000,00	0,05%
CRISTIANÓPOLIS	1.603,12	8.193.909,09	0,0196%		4.208.000,00	0,00%		4.786.000,00	0,00%
COLINAS DO SUL	1.946,78	9.932.454,55	0,0196%		4.706.000,00	0,00%		5.678.000,00	0,00%
LUZIÂNIA	41.244,84	205.162.727,27	0,0201%	13.474,70	91.171.000,00	0,01%	14.622,45	103.974.000,00	0,01%
MATRINCHÃ	2.097,21	10.049.545,45	0,0209%	885,11	4.986.000,00	0,02%		5.677.000,00	0,00%
HIDROLINA	1.814,81	7.721.545,45	0,0235%		3.764.000,00	0,00%		4.222.000,00	0,00%
GOIANDIRA	2.408,27	10.025.727,27	0,0240%		3.902.000,00	0,00%	77,38	4.714.000,00	0,00%
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	2.408,40	9.790.272,73	0,0246%		4.460.000,00	0,00%		5.207.000,00	0,00%
ARENÓPOLIS	2.339,40	9.136.909,09	0,0256%		4.371.000,00	0,00%		5.422.000,00	0,00%
ANÁPOLIS	126.695,92	490.588.727,27	0,0258%	3.660,92	209.426.000,00	0,00%	4.661,76	238.118.000,00	0,00%
CATURÁI	2.210,39	8.448.454,55	0,0262%		3.659.000,00	0,00%		4.357.000,00	0,00%
SENADOR CANEDO	54.536,63	205.041.181,82	0,0266%		63.222.000,00	0,00%		81.719.000,00	0,00%
ANICUNS	9.131,55	30.819.909,09	0,0296%	141,21	17.839.000,00	0,00%		20.302.000,00	0,00%
CALDAS NOVAS	34.041,05	113.138.272,73	0,0301%	1.270,27	43.608.000,00	0,00%	1.859,17	52.575.000,00	0,00%
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	3.791,50	10.242.454,55	0,0370%		4.618.000,00	0,00%	67,94	5.125.000,00	0,00%
ITUMBIARA	66.738,76	172.559.272,73	0,0387%	4.883,74	73.461.000,00	0,01%	4.488,96	97.055.000,00	0,00%

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
PIRACANJUBA	15.084,93	37.253.454,55	0,0405%	194,53	18.258.000,00	0,00%	364,47	20.610.000,00	0,00%
URUAÇU	18.023,83	43.475.000,00	0,0415%	559,86	19.551.000,00	0,00%	9.189,00	21.381.000,00	0,04%
VILA BOA	5.036,41	10.462.636,36	0,0481%	6.852,13	5.133.000,00	0,13%	8.445,98	5.273.000,00	0,16%
SANTA CRUZ DE GOIÁS	4.324,47	8.822.000,00	0,0490%	611,99	4.451.000,00	0,01%	68,21	5.019.000,00	0,00%
VICENTINÓPOLIS	7.697,22	15.652.909,09	0,0492%		8.769.000,00	0,00%	11.755,39	9.012.000,00	0,13%
SÃO SIMÃO	26.642,91	53.408.000,00	0,0499%	219,40	26.927.000,00	0,00%	5.388,54	25.273.000,00	0,02%
QUIRINÓPOLIS	35.570,95	71.008.000,00	0,0501%		30.294.000,00	0,00%		33.986.000,00	0,00%
MARZAGÃO	3.574,77	7.034.818,18	0,0508%		3.517.000,00	0,00%		3.917.000,00	0,00%
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	19.762,77	36.786.181,82	0,0537%	1.699,73	17.072.000,00	0,01%	399,09	21.349.000,00	0,00%
ITAPACI	12.309,76	22.039.818,18	0,0559%		9.555.000,00	0,00%		11.281.000,00	0,00%
CRISTALINA	49.354,59	81.058.909,09	0,0609%	10.975,43	29.006.000,00	0,04%	1.179,14	33.331.000,00	0,00%
IPAMERI	24.922,09	38.419.090,91	0,0649%	5.289,05	16.205.000,00	0,03%	3.591,32	18.232.000,00	0,02%
BOM JESUS DE GOIÁS	21.694,77	33.433.272,73	0,0649%		16.280.000,00	0,00%		17.456.000,00	0,00%
CACHOEIRA ALTA	11.147,24	16.855.181,82	0,0661%	122,80	8.494.000,00	0,00%		9.509.000,00	0,00%
HIDROLÂNDIA	20.657,36	28.026.000,00	0,0737%	430,14	12.359.000,00	0,00%	624,60	13.391.000,00	0,00%
PROFESSOR JAMIL	6.002,19	7.706.909,09	0,0779%		3.369.000,00	0,00%		4.043.000,00	0,00%
PLANALTINA	73.894,19	86.961.000,00	0,0850%	6.578,44	44.841.000,00	0,01%	20.752,46	45.677.000,00	0,05%
ORIZONA	20.915,12	23.922.000,00	0,0874%	2.648,97	11.243.000,00	0,02%	4.878,15	11.713.000,00	0,04%
CAVALCANTE	18.607,15	20.809.636,36	0,0894%	1.096,72	8.420.000,00	0,01%		12.371.000,00	0,00%
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	8.755,15	9.466.363,64	0,0925%		4.346.000,00	0,00%		5.076.000,00	0,00%
MINEIROS	88.787,71	94.492.000,00	0,0940%		36.974.000,00	0,00%		40.912.000,00	0,00%
JARAGUÁ	43.431,73	45.103.818,18	0,0963%	2.730,01	16.958.000,00	0,02%	6.698,88	21.772.000,00	0,03%

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ISRAELÂNDIA	7.591,79	7.767.000,00	0,0977%	109,20	3.914.000,00	0,00%		4.345.000,00	0,00%
APARECIDA DE GOIÂNIA	431.528,51	420.209.181,82	0,1027%	87.142,29	149.161.000,00	0,06%	89.235,67	181.011.000,00	0,05%
BELA VISTA DE GOIÁS	36.763,86	33.598.000,00	0,1094%	6.789,94	12.559.000,00	0,05%	4.556,30	14.903.000,00	0,03%
FORMOSA	124.278,65	110.473.363,64	0,1125%	4.522,51	45.768.000,00	0,01%	17.065,03	52.482.000,00	0,03%
IPORÁ	37.505,35	33.135.545,45	0,1132%	16.296,22	15.314.000,00	0,11%	10.533,17	17.313.000,00	0,06%
MONTIVÍDIU DO NORTE	10.889,29	9.242.454,55	0,1178%		4.552.000,00	0,00%	70,92	5.146.000,00	0,00%
PIRENÓPOLIS	30.780,35	26.123.636,36	0,1178%	221,00	12.063.000,00	0,00%	1.212,65	12.907.000,00	0,01%
SANCLERLÂNDIA	15.235,69	12.891.818,18	0,1182%	18.867,87	6.223.000,00	0,30%	16.477,81	6.399.000,00	0,26%
POSSE	44.402,16	35.999.000,00	0,1233%	1.894,03	16.357.000,00	0,01%	1.583,91	16.583.000,00	0,01%
SILVÂNIA	38.760,25	30.914.636,36	0,1254%	485,66	14.458.000,00	0,00%	943,43	17.575.000,00	0,01%
CORUMBÁ DE GOIÁS	17.224,24	12.965.363,64	0,1328%	1.337,75	6.369.000,00	0,02%	1.049,55	6.700.000,00	0,02%
MIMOSO DE GOIÁS	11.179,92	8.111.181,82	0,1378%		3.821.000,00	0,00%		4.128.000,00	0,00%
SÃO LUIZ DO NORTE	13.877,56	9.725.454,55	0,1427%		4.041.000,00	0,00%		5.090.000,00	0,00%
JAUPACI	12.400,27	7.881.818,18	0,1573%	2.467,18	3.612.000,00	0,07%		4.310.000,00	0,00%
ALEXÂNIA	59.470,87	36.734.000,00	0,1619%	139,75	11.606.000,00	0,00%		15.872.000,00	0,00%
SANTA TEREZA DE GOIÁS	15.728,30	8.573.636,36	0,1834%		4.379.000,00	0,00%		5.070.000,00	0,00%
PIRANHAS	32.853,20	17.012.818,18	0,1931%	1.163,18	8.497.000,00	0,01%	686,61	9.558.000,00	0,01%
PORTELÂNDIA	23.353,50	11.039.181,82	0,2116%		4.932.000,00	0,00%	7.077,53	5.636.000,00	0,13%
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	16.040,45	7.535.272,73	0,2129%		3.386.000,00	0,00%		4.064.000,00	0,00%
SANTA HELENA DE GOIÁS	127.635,71	55.846.818,18	0,2285%		26.943.000,00	0,00%		29.337.000,00	0,00%
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	21.642,07	8.414.545,45	0,2572%	4.003,63	4.185.000,00	0,10%	1.658,18	4.841.000,00	0,03%
PEROLÂNDIA	35.521,47	12.865.909,09	0,2761%		6.550.000,00	0,00%	15.137,83	7.357.000,00	0,21%

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
CUMARI	24.712,55	8.362.454,55	0,2955%	10.130,00	4.035.000,00	0,25%	3.052,21	4.676.000,00	0,07%
GUARANI DE GOIÁS	26.875,07	9.094.000,00	0,2955%		4.089.000,00	0,00%	315,23	4.789.000,00	0,01%
FORMOSO	26.257,94	8.592.000,00	0,3056%	506,25	4.440.000,00	0,01%	31,67	4.660.000,00	0,00%
MOSSÂMEDES	31.222,84	9.646.636,36	0,3237%		4.423.000,00	0,00%		5.183.000,00	0,00%
MONTIVÍDIU	95.351,93	29.389.000,00	0,3244%	5.225,74	14.384.000,00	0,04%	1.570,50	15.150.000,00	0,01%
CAIAPÔNIA	86.326,97	26.206.636,36	0,3294%	3.294,77	12.295.000,00	0,03%	204,60	14.392.000,00	0,00%
GOIANIRA	126.807,44	37.473.363,64	0,3384%	92.448,14	13.216.000,00	0,70%	104.376,43	17.279.000,00	0,60%
GOIANÁPOLIS	58.899,91	15.032.181,82	0,3918%		7.879.000,00	0,00%		8.023.000,00	0,00%
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	160.523,31	39.564.090,91	0,4057%	12.510,48	22.399.000,00	0,06%	1.884,34	22.463.000,00	0,01%
ABADIÂNIA	77.510,10	18.544.363,64	0,4180%	2.939,60	8.252.000,00	0,04%		8.535.000,00	0,00%
PADRE BERNARDO	155.028,01	35.815.363,64	0,4329%	19.503,19	16.071.000,00	0,12%	19.027,81	18.256.000,00	0,10%
FAZENDA NOVA	47.716,55	10.266.909,09	0,4648%		4.734.000,00	0,00%	162.012,87	6.014.000,00	2,69%
COCALZINHO DE GOIÁS	113.204,73	22.387.636,36	0,5057%	18.650,32	10.304.000,00	0,18%	3.551,41	11.055.000,00	0,03%
CABECEIRAS	56.402,34	11.069.909,09	0,5095%	625,43	5.635.000,00	0,01%	189,05	5.803.000,00	0,00%
NOVA VENEZA	59.831,33	11.425.636,36	0,5237%		4.712.000,00	0,00%	36.367,21	6.455.000,00	0,56%
GOIÁS	227.861,04	31.194.909,09	0,7304%	65.310,78	19.262.000,00	0,34%	36.119,84	18.042.000,00	0,20%
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	73.334,54	10.037.636,36	0,7306%		4.273.000,00	0,00%		5.463.000,00	0,00%
GUAPÓ	135.099,05	18.122.636,36	0,7455%		7.891.000,00	0,00%	19.959,97	9.093.000,00	0,22%
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	99.208,68	10.264.363,64	0,9665%	1.720,20	5.082.000,00	0,03%	1.067,38	6.502.000,00	0,02%
CEZARINA	177.299,85	18.140.727,27	0,9774%	71.137,13	11.733.000,00	0,61%	93.705,22	12.045.000,00	0,78%
PANAMÁ	81.955,66	8.334.818,18	0,9833%	1.071,60	4.627.000,00	0,02%	10.873,21	4.893.000,00	0,22%

Municípios	Média			2004			2005		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
FAINA	129.334,42	12.134.090,91	1,0659%	776.175,68	7.524.000,00	10,32%	528.230,24	8.000.000,00	6,60%
VILA PROPÍCIO	132.464,67	11.672.818,18	1,1348%	27.568,99	5.661.000,00	0,49%	20.926,39	6.101.000,00	0,34%
CATALÃO	2.158.382,24	187.169.181,82	1,1532%	1.928.796,15	74.485.000,00	2,59%	2.282.577,19	81.112.000,00	2,81%
AVELINÓPOLIS	93.320,95	7.578.545,45	1,2314%	4.164,40	3.494.000,00	0,12%	12.081,59	4.166.000,00	0,29%
NIQUELÂNDIA	1.354.814,94	90.364.363,64	1,4993%	830.113,88	43.665.000,00	1,90%	403.262,01	48.720.000,00	0,83%
INDIARA	335.124,64	21.966.181,82	1,5256%	18.610,25	8.271.000,00	0,23%	3.746,70	9.839.000,00	0,04%
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	197.179,11	9.840.727,27	2,0037%	80.647,79	4.487.000,00	1,80%	44.911,78	5.038.000,00	0,89%
JANDAIA	446.044,73	15.640.090,91	2,8519%	7,15	7.053.000,00	0,00%		7.485.000,00	0,00%
AMERICANO DO BRASIL	362.823,29	9.572.181,82	3,7904%		4.107.000,00	0,00%		4.349.000,00	0,00%
MINAÇU	4.391.160,23	66.197.727,27	6,6334%	2.400.148,25	44.213.000,00	5,43%	2.465.483,00	48.626.000,00	5,07%
CRIXÁS	2.216.639,23	30.795.818,18	7,1979%	1.534.431,73	15.539.000,00	9,87%	1.207.207,41	13.171.000,00	9,17%
PILAR DE GOIÁS	756.840,78	8.550.363,64	8,8516%		3.650.000,00	0,00%		4.174.000,00	0,00%
OUVIDOR	2.836.604,33	21.005.454,55	13,5041%	1.124.286,05	11.373.000,00	9,89%	1.223.305,81	12.425.000,00	9,85%
BARRO ALTO	4.189.837,68	24.433.181,82	17,1481%	83.925,12	6.790.000,00	1,24%	700.915,39	7.890.000,00	8,88%
ALTO HORIZONTE	13.275.209,91	38.043.363,64	34,8949%		3.539.000,00	0,00%		4.744.000,00	0,00%

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITAJÁ		10.187.000,00			11.551.000,00		16,17	12.586.000,00	0,00%

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITABERAÍ		25.289.000,00			28.328.000,00			37.652.000,00	
URUANA		9.484.000,00			11.396.000,00			14.441.000,00	
PARAÚNA	59,70	17.588.000,00	0,00%	84,08	19.292.000,00	0,00%	53,38	20.349.000,00	0,00%
PORANGATU		30.596.000,00			36.418.000,00			45.571.000,00	
GOIÂNIA	26.478,53	1.409.269.000,00	0,00%	23.399,63	1.605.655.000,00	0,00%	17.176,38	1.397.069.000,00	0,00%
IPIRANGA DE GOIÁS		4.942.000,00			5.788.000,00			6.662.000,00	
CAMPOS BELOS		14.054.000,00			17.675.000,00			19.971.000,00	
GOIATUBA		57.634.000,00			58.974.000,00			64.615.000,00	
AMARALINA		5.282.000,00			6.381.000,00			9.081.000,00	
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		8.525.000,00		79,70	10.462.000,00	0,00%		15.171.000,00	
TAQUARAL DE GOIÁS		5.177.000,00		49,50	6.225.000,00	0,00%		7.382.000,00	
BRITÂNIA		6.029.000,00			7.144.000,00			8.038.000,00	
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS		8.290.000,00			8.469.000,00			10.804.000,00	
TRINDADE		52.883.000,00		128,88	56.583.000,00	0,00%	421,65	71.248.000,00	0,00%
ALVORADA DO NORTE		8.380.000,00			9.783.000,00			12.034.000,00	
PALESTINA DE GOIÁS		5.315.000,00			6.200.000,00		75,53	7.565.000,00	0,00%
MONTE CLAROS DE GOIÁS		11.262.000,00			12.013.000,00			13.616.000,00	
GOUVELÂNDIA		9.526.000,00			9.352.000,00			11.494.000,00	
ARAÇU		5.356.000,00			5.814.000,00			7.285.000,00	
ACREÚNA		23.236.000,00			25.509.000,00			29.371.000,00	
LAGOA SANTA		5.136.000,00		72,09	5.873.000,00	0,00%		7.445.000,00	
MOIPORÁ	49,73	4.402.000,00	0,00%	111,08	5.025.000,00	0,00%		6.272.000,00	
TERESINA DE GOIÁS	149,07	4.562.000,00	0,00%		5.834.000,00		80,81	6.569.000,00	0,00%
INHUMAS		36.884.000,00			41.011.000,00			54.596.000,00	
CACHOEIRA DOURADA	562,77	4.073.000,00	0,01%	254,92	17.975.000,00	0,00%	201,53	19.303.000,00	0,00%
NOVO GAMA		45.887.000,00			51.955.000,00		462,08	80.117.000,00	0,00%

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
SANTA ISABEL	441,06	5.260.000,00	0,01%		6.332.000,00		111,15	8.557.000,00	0,00%
CERES		20.736.000,00		261,04	21.366.000,00	0,00%		28.746.000,00	
SANTA FÉ DE GOIÁS		7.687.000,00			7.347.000,00			8.867.000,00	
BONFINÓPOLIS		6.632.000,00			7.881.000,00			9.708.000,00	
SIMOLÂNDIA		7.576.000,00			7.984.000,00			9.547.000,00	
RIALMA		8.426.000,00		212,80	10.222.000,00	0,00%		12.203.000,00	
AURILÂNDIA	27,37	4.856.000,00	0,00%		5.845.000,00		283,27	6.818.000,00	0,00%
RIO QUENTE		9.522.000,00			12.229.000,00			10.273.000,00	
CACHOEIRA DE GOIÁS	125,30	15.481.000,00	0,00%	210,57	4.738.000,00	0,00%	217,14	5.785.000,00	0,00%
BURITI ALEGRE	89,73	8.291.000,00	0,00%	69,46	10.256.000,00	0,00%	71,99	13.065.000,00	0,00%
RIANÁPOLIS		5.607.000,00			6.194.000,00			7.721.000,00	
ARAGOIÂNIA		6.673.000,00			8.053.000,00			8.636.000,00	
CIDADE OCIDENTAL		30.557.000,00			43.988.000,00			31.932.000,00	
NOVA CRIXÁS	236,83	15.022.000,00	0,00%		18.064.000,00			20.482.000,00	
ITAGUARI		5.157.000,00			5.818.000,00		103,78	7.695.000,00	0,00%
VIANÓPOLIS	134,24	11.730.000,00	0,00%	263,74	13.004.000,00	0,00%	79,17	16.033.000,00	0,00%
OURO VERDE DE GOIÁS		5.392.000,00			6.434.000,00			7.929.000,00	
ARAGARÇAS	2.676,61	13.443.000,00	0,02%		15.745.000,00			19.145.000,00	
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	187,20	4.681.000,00	0,00%	225,78	5.515.000,00	0,00%	38,01	6.807.000,00	0,00%
VARJÃO		4.885.000,00			5.832.000,00			7.115.000,00	
ABADIA DE GOIÁS	1.035,79	6.859.000,00	0,02%	105,57	8.084.000,00	0,00%		9.351.000,00	
GAMELEIRA DE GOIÁS		5.267.000,00			6.607.000,00			8.256.000,00	
NERÓPOLIS	736,63	22.596.000,00	0,00%	1.558,91	25.036.000,00	0,01%	2.765,57	31.825.000,00	0,01%
PONTALINA	91,15	15.073.000,00	0,00%		16.919.000,00			17.891.000,00	

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
NOVO BRASIL		5.348.000,00			6.283.000,00			7.039.000,00	
PARANAIGUARA		10.314.000,00		502,89	12.149.000,00	0,00%		13.763.000,00	
MORRINHOS	327,82	36.799.000,00	0,00%		38.439.000,00		428,45	42.620.000,00	0,00%
EDÉIA	1.102,52	12.364.000,00	0,01%		13.478.000,00		427,69	15.373.000,00	0,00%
BALIZA	384,38	5.241.000,00	0,01%	186,65	5.783.000,00	0,00%	71,47	7.131.000,00	0,00%
MOZARLÂNDIA	844,62	12.936.000,00	0,01%	1.230,83	15.893.000,00	0,01%	1.302,97	18.731.000,00	0,01%
CROMÍNIA		4.697.000,00			5.879.000,00			7.856.000,00	
SÃO DOMINGOS		8.805.000,00			8.758.000,00		632,67	10.445.000,00	0,01%
MAIRIPOTABA	416,59	4.820.000,00	0,01%	303,55	5.370.000,00	0,01%	473,79	6.792.000,00	0,01%
PALMEIRAS DE GOIÁS	491,99	18.438.000,00	0,00%	109,08	20.427.000,00	0,00%	217,84	30.324.000,00	0,00%
TURVÂNIA		6.259.000,00			6.727.000,00			7.620.000,00	
CAMPOS VERDES	875,59	6.319.000,00	0,01%	645,42	7.575.000,00	0,01%	638,07	8.510.000,00	0,01%
NAZÁRIO	102,76	7.346.000,00	0,00%	197,28	7.780.000,00	0,00%	229,23	9.950.000,00	0,00%
EDEALINA		6.793.000,00			7.689.000,00			8.848.000,00	
JUSSARA	477,87	16.903.000,00	0,00%		19.121.000,00		934,55	24.434.000,00	0,00%
ITAPURANGA	46,41	15.861.000,00	0,00%	111,62	18.339.000,00	0,00%	305,96	22.707.000,00	0,00%
SÃO PATRÍCIO		5.092.000,00		15,60	6.732.000,00	0,00%		7.390.000,00	
CAÇU	1.301,99	10.449.000,00	0,01%	6.647,82	13.305.000,00	0,05%	977,08	25.353.000,00	0,00%
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	866,53	9.567.000,00	0,01%	16,98	11.009.000,00	0,00%	1.592,44	13.114.000,00	0,01%
ARAGUAPAZ		7.573.000,00			8.371.000,00			8.938.000,00	
NOVA GLÓRIA	46,15	6.951.000,00	0,00%	49,61	8.126.000,00	0,00%		8.397.000,00	
ESTRELA DO NORTE	65,00	5.017.000,00	0,00%	136,01	6.877.000,00	0,00%	612,97	7.336.000,00	0,01%

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
BRAZABRANTES	442,00	4.801.000,00	0,01%		5.602.000,00		704,00	6.984.000,00	0,01%
GOIANÉSIA		43.124.000,00		2.719,57	49.497.000,00	0,01%	5.141,70	64.076.000,00	0,01%
ITAPIRAPUÃ		7.668.000,00			9.285.000,00			9.748.000,00	
MUNDO NOVO		7.547.000,00			9.199.000,00			10.981.000,00	
AMORINÓPOLIS		4.718.000,00			5.455.000,00			6.688.000,00	
CÓRREGO DO OURO		4.982.000,00			5.907.000,00			7.337.000,00	
PETROLINA DE GOIÁS		8.001.000,00			9.169.000,00			10.191.000,00	
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	543,85	70.828.000,00	0,00%	160,43	87.814.000,00	0,00%	171,37	80.755.000,00	0,00%
ARUANÃ		9.819.000,00		316,87	12.238.000,00	0,00%		13.034.000,00	
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		6.821.000,00			8.035.000,00		1.054,61	9.879.000,00	0,01%
ALOÂNDIA	1.701,92	4.380.000,00	0,04%		5.112.000,00			6.058.000,00	
TROMBAS	1.742,39	5.495.000,00	0,03%	1.467,91	5.900.000,00	0,02%	1.723,64	7.847.000,00	0,02%
MARA ROSA	471,35	9.638.000,00	0,00%	1.127,05	10.163.000,00	0,01%	1.990,04	12.088.000,00	0,02%
ADELÂNDIA		4.213.000,00			4.999.000,00			5.632.000,00	
IVOLÂNDIA		4.816.000,00			5.530.000,00			6.965.000,00	
CALDAZINHA	175,21	5.020.000,00	0,00%	272,12	5.492.000,00	0,00%	342,60	6.675.000,00	0,01%
CHAPADÃO DO CÉU		20.457.000,00			24.668.000,00			25.669.000,00	
RIO VERDE	7.540,00	213.333.000,00	0,00%	7.262,86	222.982.000,00	0,00%	14.608,59	256.652.000,00	0,01%
JATAÍ	2.282,82	92.906.000,00	0,00%	1.932,32	106.171.000,00	0,00%	7.007,62	118.457.000,00	0,01%
JOVIÂNIA	255,62	9.646.000,00	0,00%	347,79	10.382.000,00	0,00%	511,59	12.176.000,00	0,00%
CAMPESTRE DE GOIÁS	467,19	5.849.000,00	0,01%	302,85	5.407.000,00	0,01%	416,04	6.782.000,00	0,01%
NOVA ROMA	336,63	5.247.000,00	0,01%	1.854,73	6.704.000,00	0,03%		7.167.000,00	
DAVINÓPOLIS	740,56	4.607.000,00	0,02%	701,94	6.126.000,00	0,01%	546,11	6.070.000,00	0,01%

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	112,54	5.219.000,00	0,00%		48.033.000,00			55.376.000,00	
NOVA AURORA		4.017.000,00			4.976.000,00			6.018.000,00	
CORUMBÁIBA		15.941.000,00			17.743.000,00			19.677.000,00	
BURITI DE GOIÁS		5.055.000,00			5.608.000,00			7.343.000,00	
URUTAÍ		6.054.000,00		4.856,41	6.134.000,00	0,08%	609,93	7.622.000,00	0,01%
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	195,26	6.471.000,00	0,00%	130,04	6.855.000,00	0,00%	1.133,92	8.643.000,00	0,01%
CARMO DO RIO VERDE		8.713.000,00		49,99	10.538.000,00	0,00%		12.765.000,00	
DOVERLÂNDIA		9.675.000,00			10.325.000,00			10.724.000,00	
PIRES DO RIO	634,15	21.771.000,00	0,00%	376,52	25.722.000,00	0,00%	548,65	29.512.000,00	0,00%
ANHANGUERA	628,14	4.430.000,00	0,01%	656,91	5.250.000,00	0,01%	459,32	6.486.000,00	0,01%
CRISTIANÓPOLIS		5.430.000,00			5.936.000,00		122,57	7.118.000,00	0,00%
COLINAS DO SUL		6.016.000,00			7.379.000,00		3.526,65	7.819.000,00	0,05%
LUZIÂNIA	17.851,75	118.327.000,00	0,02%	27.302,45	145.354.000,00	0,02%	26.268,24	172.519.000,00	0,02%
MATRINHÃ		6.781.000,00			7.474.000,00			9.314.000,00	
HIDROLINA		4.829.000,00		595,61	5.718.000,00	0,01%		6.763.000,00	
GOIANDIRA	742,77	5.649.000,00	0,01%	67,22	6.704.000,00	0,00%	336,17	9.117.000,00	0,00%
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	298,79	5.682.000,00	0,01%	950,89	6.489.000,00	0,01%		8.588.000,00	
ARENÓPOLIS		5.559.000,00		1.674,06	6.372.000,00	0,03%	3.004,74	7.370.000,00	0,04%
ANÁPOLIS	27.052,41	252.480.000,00	0,01%	43.914,34	301.525.000,00	0,01%	62.944,13	353.536.000,00	0,02%
CATURÁ		5.287.000,00			6.531.000,00			7.496.000,00	
SENADOR CANEDO		110.668.000,00			136.583.000,00			161.549.000,00	
ANICUNS	77,38	20.362.000,00	0,00%		23.219.000,00			27.509.000,00	
CALDAS NOVAS	1.305,09	64.463.000,00	0,00%	1.369,10	85.225.000,00	0,00%	4.339,20	82.021.000,00	0,01%
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		6.366.000,00			7.002.000,00			8.774.000,00	

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITUMBIARA	7.447,06	118.263.000,00	0,01%	9.574,18	160.379.000,00	0,01%	10.379,74	141.917.000,00	0,01%
PIRACANJUBA	805,32	23.036.000,00	0,00%	827,65	26.099.000,00	0,00%	73,96	30.242.000,00	0,00%
URUAÇU	2.696,75	23.364.000,00	0,01%	2.493,00	28.055.000,00	0,01%	9.482,71	31.449.000,00	0,03%
VILA BOA	8.999,37	6.417.000,00	0,14%	8.124,92	7.707.000,00	0,11%	4.322,05	9.267.000,00	0,05%
SANTA CRUZ DE GOIÁS	637,60	5.623.000,00	0,01%	51,52	6.269.000,00	0,00%		7.667.000,00	
VICENTINÓPOLIS	11.320,33	10.530.000,00	0,11%	15,93	10.772.000,00	0,00%		11.873.000,00	
SÃO SIMÃO	1.279,65	34.672.000,00	0,00%	6.000,59	36.336.000,00	0,02%	20.498,23	41.351.000,00	0,05%
QUIRINÓPOLIS		43.251.000,00			46.871.000,00			49.254.000,00	
MARZAGÃO		4.363.000,00			4.998.000,00			6.092.000,00	
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	7.661,92	25.038.000,00	0,03%	4.384,74	28.547.000,00	0,02%	7.374,04	29.980.000,00	0,02%
ITAPACI		13.597.000,00		61,36	16.024.000,00	0,00%		18.481.000,00	
CRISTALINA	644,18	43.252.000,00	0,00%	5.018,50	57.448.000,00	0,01%	6.882,77	71.777.000,00	0,01%
IPAMERI	4.212,21	22.901.000,00	0,02%	4.557,66	25.594.000,00	0,02%	11.095,62	29.534.000,00	0,04%
BOM JESUS DE GOIÁS		20.956.000,00			24.242.000,00			25.616.000,00	
CACHOEIRA ALTA		10.865.000,00			10.752.000,00		238,63	11.916.000,00	0,00%
HIDROLÂNDIA	710,38	14.301.000,00	0,00%	664,53	16.728.000,00	0,00%	699,93	20.755.000,00	0,00%
PROFESSOR JAMIL		5.073.000,00		12.018,31	5.922.000,00	0,20%	7.465,60	6.291.000,00	0,12%
PLANALTINA	5.225,61	52.202.000,00	0,01%	2.354,84	61.864.000,00	0,00%	9.790,95	72.385.000,00	0,01%
ORIZONA	5.129,76	12.735.000,00	0,04%	7.297,15	14.062.000,00	0,05%	13.180,13	22.500.000,00	0,06%
CAVALCANTE		15.304.000,00			16.173.000,00		490,96	19.378.000,00	0,00%
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	177,91	5.655.000,00	0,00%		6.303.000,00			7.583.000,00	
MINEIROS		53.124.000,00			61.475.000,00		35.886,76	66.838.000,00	0,05%

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
JARAGUÁ	13.671,43	24.723.000,00	0,06%	9.155,00	28.899.000,00	0,03%	9.440,96	40.705.000,00	0,02%
ISRAELÂNDIA	106,73	4.866.000,00	0,00%	228,36	5.350.000,00	0,00%		6.567.000,00	
APARECIDA DE GOIÂNIA	141.817,59	214.935.000,00	0,07%	122.183,71	253.979.000,00	0,05%	215.165,32	297.281.000,00	0,07%
BELA VISTA DE GOIÁS	2.581,17	17.431.000,00	0,01%	2.715,85	23.243.000,00	0,01%	1.325,55	32.567.000,00	0,00%
FORMOSA	12.895,19	60.867.000,00	0,02%	11.906,36	69.735.000,00	0,02%	14.721,86	82.177.000,00	0,02%
IPORÁ	28.186,44	20.296.000,00	0,14%	7.667,58	21.153.000,00	0,04%	8.961,81	29.331.000,00	0,03%
MONTIVÍDIU DO NORTE	104,17	5.290.000,00	0,00%		6.666.000,00			8.173.000,00	
PIRENÓPOLIS	248,51	14.215.000,00	0,00%	730,23	19.668.000,00	0,00%	637,71	20.584.000,00	0,00%
SANCLERLÂNDIA	33.260,03	7.097.000,00	0,47%	19.238,48	7.716.000,00	0,25%	30.449,20	11.074.000,00	0,27%
POSSE	1.225,44	19.378.000,00	0,01%	3.146,04	23.473.000,00	0,01%	3.869,47	29.658.000,00	0,01%
SILVÂNIA	4.349,16	18.793.000,00	0,02%	5.275,34	23.653.000,00	0,02%	16.251,40	27.491.000,00	0,06%
CORUMBÁ DE GOIÁS	1.215,27	7.743.000,00	0,02%	1.837,91	8.326.000,00	0,02%	4.635,12	9.735.000,00	0,05%
MIMOSO DE GOIÁS		4.725.000,00			9.275.000,00			7.459.000,00	
SÃO LUIZ DO NORTE		6.579.000,00			7.426.000,00			8.368.000,00	
JAUPACI	6.559,97	4.794.000,00	0,14%	8.054,00	5.526.000,00	0,15%	12.353,17	7.812.000,00	0,16%
ALEXÂNIA	50.599,59	24.129.000,00	0,21%	96.679,13	27.213.000,00	0,36%	101.048,08	32.083.000,00	0,31%
SANTA TEREZA DE GOIÁS		5.694.000,00			6.543.000,00			8.150.000,00	
PIRANHAS	3.119,68	10.862.000,00	0,03%	12.308,13	11.870.000,00	0,10%	100,93	14.832.000,00	0,00%
PORTELÂNDIA	47.603,80	6.654.000,00	0,72%	57.008,26	7.276.000,00	0,78%	59.688,03	9.171.000,00	0,65%
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	531,15	4.543.000,00	0,01%	502,72	5.193.000,00	0,01%		6.468.000,00	
SANTA HELENA DE GOIÁS		37.445.000,00			51.075.000,00			69.366.000,00	

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	147,91	5.398.000,00	0,00%		6.623.000,00			7.425.000,00	
PEROLÂNDIA	6.960,45	8.359.000,00	0,08%	14.681,80	10.001.000,00	0,15%		10.834.000,00	
CUMARI	7.491,47	5.294.000,00	0,14%	8.149,23	6.164.000,00	0,13%	3.617,10	7.424.000,00	0,05%
GUARANI DE GOIÁS	1.373,54	5.063.000,00	0,03%	6.843,67	6.442.000,00	0,11%	5.627,35	7.884.000,00	0,07%
FORMOSO	448,04	5.156.000,00	0,01%	1.018,64	6.622.000,00	0,02%	938,49	7.393.000,00	0,01%
MOSSÂMEDES	3.346,33	5.820.000,00	0,06%	17.180,15	6.337.000,00	0,27%	18.530,30	7.843.000,00	0,24%
MONTIVIDIU	4.177,74	18.071.000,00	0,02%	6.265,64	21.414.000,00	0,03%	6.786,77	22.552.000,00	0,03%
CAIAPÔNIA	14.775,80	17.311.000,00	0,09%	6.270,73	17.767.000,00	0,04%	18.842,27	19.550.000,00	0,10%
GOIANIRA	105.544,67	18.394.000,00	0,57%	106.892,81	21.719.000,00	0,49%	131.636,32	28.090.000,00	0,47%
GOIANÁPOLIS		8.840.000,00			9.980.000,00			12.006.000,00	
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1.498,36	24.324.000,00	0,01%	983,31	24.845.000,00	0,00%	722,79	29.311.000,00	0,00%
ABADIÂNIA	16.182,93	10.454.000,00	0,15%	24.569,00	12.768.000,00	0,19%	23.721,64	15.802.000,00	0,15%
PADRE BERNARDO	14.930,94	20.174.000,00	0,07%	54.429,30	25.384.000,00	0,21%	105.439,22	31.636.000,00	0,33%
FAZENDA NOVA	292.889,90	6.854.000,00	4,27%	135.632,90	7.531.000,00	1,80%	780,62	9.885.000,00	0,01%
COCALZINHO DE GOIÁS	2.411,57	12.919.000,00	0,02%	47.170,34	16.291.000,00	0,29%	38.025,25	10.431.000,00	0,36%
CABECEIRAS	811,18	6.158.000,00	0,01%	1.242,58	7.488.000,00	0,02%	1.900,70	9.244.000,00	0,02%
NOVA VENEZA	51.287,37	7.339.000,00	0,70%	42.478,14	6.990.000,00	0,61%	28.071,39	8.949.000,00	0,31%
GOIÁS	66.272,44	19.200.000,00	0,35%	71.502,19	21.344.000,00	0,33%	88.314,47	23.723.000,00	0,37%
CAMPO LIMPO DE GOIÁS		5.827.000,00			6.978.000,00			8.654.000,00	
GUAPÓ	20.041,05	10.668.000,00	0,19%	108,75	11.978.000,00	0,00%	8.053,11	15.238.000,00	0,05%
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	4.994,91	6.388.000,00	0,08%	9.075,51	7.133.000,00	0,13%	10.905,22	9.501.000,00	0,11%

Municípios	2006			2007			2008		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
CEZARINA	95.631,30	11.386.000,00	0,84%	138.003,56	13.231.000,00	1,04%	112.165,99	12.862.000,00	0,87%
PANAMÁ	26.188,47	5.191.000,00	0,50%	34.582,14	6.172.000,00	0,56%	110.874,57	7.187.000,00	1,54%
FAINA	347.623,78	10.946.000,00	3,18%	135.808,01	10.989.000,00	1,24%	17.812,20	10.859.000,00	0,16%
VILA PROPÍCIO	23.687,87	7.311.000,00	0,32%	23.328,30	9.430.000,00	0,25%	44.797,94	10.232.000,00	0,44%
CATALÃO	1.496.754,44	92.934.000,00	1,61%	2.585.003,53	117.335.000,00	2,20%	3.933.974,96	134.060.000,00	2,93%
AVELINÓPOLIS	3.268,33	4.531.000,00	0,07%	10.868,34	5.692.000,00	0,19%	17.588,12	6.603.000,00	0,27%
NIQUELÂNDIA	899.554,20	54.217.000,00	1,66%	1.426.842,74	83.284.000,00	1,71%	1.511.617,45	66.451.000,00	2,27%
INDIARA	8.775,13	11.448.000,00	0,08%	10.368,87	13.031.000,00	0,08%	15.576,31	15.926.000,00	0,10%
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	79.753,85	5.697.000,00	1,40%	31.082,18	6.795.000,00	0,46%	69.805,14	9.092.000,00	0,77%
JANDAIA		8.413.000,00		198,19	11.453.000,00	0,00%	135,08	15.216.000,00	0,00%
AMERICANO DO BRASIL		5.108.000,00		219.796,31	6.041.000,00	3,64%	422.313,32	7.763.000,00	5,44%
MINAÇU	2.198.254,47	46.729.000,00	4,70%	2.720.102,12	49.802.000,00	5,46%	3.220.389,40	60.063.000,00	5,36%
CRIXÁS	1.586.614,45	16.708.000,00	9,50%	1.678.889,15	21.205.000,00	7,92%	1.681.765,40	27.178.000,00	6,19%
PILAR DE GOIÁS		5.142.000,00			5.740.000,00			6.528.000,00	
OUVIDOR	1.276.226,90	11.806.000,00	10,81%	1.529.751,62	13.573.000,00	11,27%	1.441.081,33	14.254.000,00	10,11%
BARRO ALTO	1.107.148,58	9.471.000,00	11,69%	1.431.779,66	15.881.000,00	9,02%	1.694.867,29	17.780.000,00	9,53%
ALTO HORIZONTE		6.800.000,00		9.109.349,98	16.041.000,00	56,79%	13.019.342,26	20.079.000,00	64,84%

Municípios	2009			2010			2011		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITAJÁ		13.660.000,00			15.256.000,00			16.505.000,00	
ITABERAÍ		41.679.000,00			49.552.000,00			56.959.000,00	
URUANA		15.849.000,00			18.329.000,00			26.795.000,00	
PARAÚNA		21.358.000,00			30.928.000,00			36.904.000,00	
PORANGATU		49.834.000,00			59.131.000,00			64.224.000,00	
GOIÂNIA	553,76	2.089.943.000,00	0,00%	2.043,98	2.326.976.000,00	0,00%	68,39	2.648.626.000,00	0,00%
IPIRANGA DE GOIÁS	28,78	7.253.000,00	0,00%		7.735.000,00			9.176.000,00	
CAMPOS BELOS	181,12	24.121.000,00	0,00%	207,52	26.851.000,00	0,00%	262,03	32.591.000,00	0,00%
GOIATUBA		68.499.000,00			80.508.000,00			92.790.000,00	
AMARALINA		10.059.000,00			10.313.000,00			10.739.000,00	
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		13.308.000,00			17.736.000,00			16.056.000,00	
TAQUARAL DE GOIÁS		7.628.000,00			8.497.000,00			10.810.000,00	
BRITÂNIA		8.735.000,00			10.479.000,00		67,93	13.425.000,00	0,00%
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	62,66	14.288.000,00	0,00%		16.042.000,00		345,23	18.780.000,00	0,00%
TRINDADE	859,25	73.267.000,00	0,00%	1.537,22	87.051.000,00	0,00%	699,51	103.536.000,00	0,00%
ALVORADA DO NORTE		11.835.000,00			14.413.000,00			16.273.000,00	
PALESTINA DE GOIÁS		8.332.000,00			8.504.000,00			9.964.000,00	
MONTES CLAROS DE GOIÁS		14.393.000,00			19.053.000,00			19.043.000,00	
GOUVELÂNDIA		10.794.000,00			13.447.000,00			15.475.000,00	
ARAÇU		7.273.000,00			8.097.000,00			9.367.000,00	
ACREÚNA		30.326.000,00			37.648.000,00			43.132.000,00	
LAGOA SANTA		7.171.000,00			7.912.000,00			8.943.000,00	
MOIPORÁ		6.179.000,00			6.997.000,00			7.977.000,00	
TERESINA DE GOIÁS		7.171.000,00			8.068.000,00			10.088.000,00	
INHUMAS		55.316.000,00		868,00	66.433.000,00	0,00%	430,87	72.882.000,00	0,00%
CACHOEIRA DOURADA	202,18	23.452.000,00	0,00%	358,28	29.492.000,00	0,00%	558,86	32.168.000,00	0,00%
NOVO GAMA	510,51	76.869.000,00	0,00%	555,92	69.126.000,00	0,00%	1.094,50	78.478.000,00	0,00%
SANTA ISABEL	265,85	8.692.000,00	0,00%		15.093.000,00			13.371.000,00	

Municípios	2009			2010			2011		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
CERES	978,64	29.380.000,00	0,00%		33.580.000,00		378,72	42.337.000,00	0,00%
SANTA FÉ DE GOIÁS		9.567.000,00		183,33	10.842.000,00	0,00%		15.702.000,00	
BONFINÓPOLIS		9.550.000,00			12.373.000,00			13.949.000,00	
SIMOLÂNDIA		10.325.000,00			10.427.000,00			13.327.000,00	
RIALMA		13.240.000,00			14.755.000,00			17.518.000,00	
AURILÂNDIA		7.327.000,00			9.035.000,00			9.603.000,00	
RIO QUENTE		14.672.000,00			17.737.000,00			20.205.000,00	
CACHOEIRA DE GOIÁS	499,84	6.006.000,00	0,01%	217,05	6.690.000,00	0,00%	193,25	8.016.000,00	0,00%
BURITI ALEGRE	113,83	13.258.000,00	0,00%	155,09	14.586.000,00	0,00%	352,69	17.603.000,00	0,00%
RIANÁPOLIS		8.705.000,00			9.871.000,00			10.702.000,00	
ARAGOÍÂNIA		9.587.000,00			12.549.000,00			14.229.000,00	
CIDADE OCIDENTAL		56.780.000,00			70.459.000,00			86.695.000,00	
NOVA CRIXÁS		20.792.000,00			27.910.000,00		1.686,26	30.728.000,00	0,01%
ITAGUARI		7.493.000,00			8.964.000,00			10.496.000,00	
VIANÓPOLIS	105,35	16.725.000,00	0,00%		21.426.000,00			23.640.000,00	
OURO VERDE DE GOIÁS		8.736.000,00			9.971.000,00			10.801.000,00	
ARAGARÇAS		20.814.000,00			25.968.000,00			26.166.000,00	
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	29,14	6.925.000,00	0,00%	28,31	7.384.000,00	0,00%	162,08	8.799.000,00	0,00%
VARJÃO		7.111.000,00			8.291.000,00			9.565.000,00	
ABADIA DE GOIÁS		9.507.000,00			11.994.000,00			15.281.000,00	
GAMELEIRA DE GOIÁS		8.116.000,00			9.552.000,00		293,88	11.899.000,00	0,00%
NERÓPOLIS	3.189,62	40.110.000,00	0,01%	407,56	48.451.000,00	0,00%	1.029,59	56.335.000,00	0,00%
PONTALINA	487,09	19.782.000,00	0,00%		23.307.000,00			31.384.000,00	
NOVO BRASIL		7.820.000,00			8.230.000,00			9.759.000,00	
PARANAIGUARA		12.651.000,00			15.134.000,00			18.024.000,00	
MORRINHOS	1.145,92	47.711.000,00	0,00%	726,39	58.821.000,00	0,00%	1.472,22	68.908.000,00	0,00%
EDÉIA		16.479.000,00			26.903.000,00			27.888.000,00	
BALIZA	412,31	7.609.000,00	0,01%	178,87	8.986.000,00	0,00%	824,86	10.802.000,00	0,01%

Municípios	2009			2010			2011		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
MOZARLÂNDIA	819,79	21.728.000,00	0,00%	1.792,25	25.475.000,00	0,01%	233,66	25.610.000,00	0,00%
CROMÍNIA		7.048.000,00			8.586.000,00			9.542.000,00	
SÃO DOMINGOS		11.166.000,00			14.761.000,00			19.173.000,00	
MAIRIPOTABA	453,98	7.445.000,00	0,01%	780,61	7.526.000,00	0,01%		8.989.000,00	
PALMEIRAS DE GOIÁS	1.413,87	31.152.000,00	0,00%	667,52	36.436.000,00	0,00%	584,91	44.528.000,00	0,00%
TURVÂNIA		8.698.000,00			11.131.000,00		240,92	12.251.000,00	0,00%
CAMPOS VERDES	237,15	8.421.000,00	0,00%	622,08	9.226.000,00	0,01%		10.942.000,00	
NAZÁRIO	230,82	11.896.000,00	0,00%	282,59	14.729.000,00	0,00%	1.116,05	13.457.000,00	0,01%
EDEALINA		8.663.000,00			10.480.000,00		611,70	12.966.000,00	0,00%
JUSSARA		25.622.000,00			29.543.000,00			34.956.000,00	
ITAPURANGA	1.029,09	27.301.000,00	0,00%	563,89	30.903.000,00	0,00%	1.138,70	35.292.000,00	0,00%
SÃO PATRÍCIO	95,16	7.135.000,00	0,00%		7.746.000,00			9.330.000,00	
ÇAÇU	7.817,45	25.681.000,00	0,03%	685,16	24.470.000,00	0,00%	458,67	27.969.000,00	0,00%
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	964,05	14.157.000,00	0,01%	1.161,02	18.098.000,00	0,01%	854,31	21.285.000,00	0,00%
ARAGUAPAZ	33,10	9.325.000,00	0,00%		11.418.000,00			13.179.000,00	
NOVA GLÓRIA		8.630.000,00			9.686.000,00		2.245,56	11.396.000,00	0,02%
ESTRELA DO NORTE	158,10	7.142.000,00	0,00%		8.716.000,00		492,11	11.430.000,00	0,00%
BRAZABRANTES	208,00	7.102.000,00	0,00%	169,00	7.332.000,00	0,00%	390,00	9.075.000,00	0,00%
GOIANÉSIA	2.298,02	73.742.000,00	0,00%	10.359,71	84.954.000,00	0,01%	8.600,22	101.356.000,00	0,01%
ITAPIRAPUÃ		9.988.000,00			12.935.000,00		191,70	15.320.000,00	0,00%
MUNDO NOVO		10.710.000,00			13.571.000,00			14.330.000,00	
AMORINÓPOLIS		7.108.000,00			8.295.000,00			9.658.000,00	
CÓRREGO DO OURO		7.758.000,00			8.515.000,00			9.696.000,00	
PETROLINA DE GOIÁS		12.740.000,00			18.618.000,00			20.215.000,00	
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		99.305.000,00		7.418,44	134.252.000,00	0,01%	22.663,04	161.099.000,00	0,01%
ARUANÃ	4.286,46	18.213.000,00	0,02%	2.870,09	21.124.000,00	0,01%	2.492,84	24.464.000,00	0,01%
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		9.751.000,00			10.848.000,00			14.504.000,00	
ALOÂNDIA		6.498.000,00			7.215.000,00		209,03	8.461.000,00	0,00%

Municípios	2009			2010			2011		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
TROMBAS	1.823,96	7.484.000,00	0,02%	336,58	9.027.000,00	0,00%	1.614,23	9.385.000,00	0,02%
MARA ROSA	1.130,10	13.638.000,00	0,01%	781,22	20.077.000,00	0,00%	1.535,74	20.493.000,00	0,01%
ADELÂNDIA		6.333.000,00			6.992.000,00		256,06	8.474.000,00	0,00%
IVOLÂNDIA		7.259.000,00			8.208.000,00		296,95	9.174.000,00	0,00%
CALDAZINHA	430,01	6.981.000,00	0,01%	675,81	8.275.000,00	0,01%	665,31	9.235.000,00	0,01%
CHAPADÃO DO CÉU		26.495.000,00			36.088.000,00			43.553.000,00	
RIO VERDE	14.160,88	285.075.000,00	0,00%	16.819,05	349.079.000,00	0,00%	22.669,63	450.566.000,00	0,01%
JATAÍ	4.664,54	145.440.000,00	0,00%	15.333,40	181.622.000,00	0,01%	50.795,34	224.859.000,00	0,02%
JOVIÂNIA	1.403,91	11.832.000,00	0,01%	1.508,73	13.620.000,00	0,01%	6,92	17.230.000,00	0,00%
CAMPESTRE DE GOIÁS	865,83	7.326.000,00	0,01%	510,76	8.222.000,00	0,01%	1.675,00	9.797.000,00	0,02%
NOVA ROMA		7.185.000,00			8.614.000,00			9.849.000,00	
DAVINÓPOLIS	585,52	7.855.000,00	0,01%	2.897,20	9.009.000,00	0,03%	3.410,86	9.435.000,00	0,04%
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO		60.653.000,00		1.749,38	67.982.000,00	0,00%	10.612,88	80.550.000,00	0,01%
NOVA AURORA	926,19	6.311.000,00	0,01%		7.136.000,00			8.622.000,00	
CORUMBÁIBA		19.366.000,00		72,33	22.543.000,00	0,00%		27.967.000,00	
BURITI DE GOIÁS		7.038.000,00			7.990.000,00			9.238.000,00	
URUTAÍ		7.851.000,00		870,87	9.640.000,00	0,01%		11.503.000,00	
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	372,46	8.605.000,00	0,00%	743,07	11.747.000,00	0,01%	744,92	11.706.000,00	0,01%
CARMO DO RIO VERDE	81,90	12.684.000,00	0,00%		13.176.000,00			1.382.000,00	
DOVERLÂNDIA	177,53	12.854.000,00	0,00%	163,10	14.140.000,00	0,00%	92,14	16.034.000,00	0,00%
PIRES DO RIO	2.709,93	32.078.000,00	0,01%	8.552,33	41.458.000,00	0,02%	12.145,52	48.744.000,00	0,02%
ANHANGUERA	263,00	6.335.000,00	0,00%	377,97	6.870.000,00	0,01%		8.023.000,00	
CRISTIANÓPOLIS	5.533,43	7.847.000,00	0,07%	2.323,31	8.361.000,00	0,03%	1.428,34	9.701.000,00	0,01%
COLINAS DO SUL	366,91	8.731.000,00	0,00%		11.455.000,00			12.598.000,00	
LUZIÂNIA	25.820,46	207.671.000,00	0,01%	39.024,83	227.712.000,00	0,02%	55.487,84	274.672.000,00	0,02%
MATRINCHÃ		8.947.000,00			10.528.000,00			12.561.000,00	
HIDROLINA	809,44	7.689.000,00	0,01%	2.478,28	8.158.000,00	0,03%	1.279,01	9.150.000,00	0,01%
GOIANDIRA	351,43	8.907.000,00	0,00%	2.504,87	10.068.000,00	0,02%	6.377,75	11.713.000,00	0,05%

Municípios	2009			2010			2011		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	2.860,29	8.579.000,00	0,03%	1.333,55	11.094.000,00	0,01%	7.628,02	12.891.000,00	0,06%
ARENÓPOLIS		8.833.000,00			9.058.000,00			11.087.000,00	
ANÁPOLIS	67.347,15	434.006.000,00	0,02%	119.994,55	498.995.000,00	0,02%	131.085,97	616.778.000,00	0,02%
CATURÁI		7.400.000,00			8.967.000,00			10.440.000,00	
SENADOR CANEDO		179.007.000,00		10.802,03	225.996.000,00	0,00%	73.263,81	263.968.000,00	0,03%
ANICUNS		28.628.000,00			31.281.000,00			36.701.000,00	
CALDAS NOVAS	16.307,67	105.104.000,00	0,02%	25.876,84	125.113.000,00	0,02%	35.536,90	143.077.000,00	0,02%
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		9.530.000,00			10.426.000,00			12.221.000,00	
ITUMBIARA	42.768,13	184.324.000,00	0,02%	36.450,26	171.809.000,00	0,02%	59.336,45	210.380.000,00	0,03%
PIRACANJUBA	2.263,38	36.574.000,00	0,01%	2.299,02	42.220.000,00	0,01%	2.011,96	45.096.000,00	0,00%
URUAÇU	38.831,44	39.017.000,00	0,10%	41.917,77	61.276.000,00	0,07%	34.136,44	54.651.000,00	0,06%
VILA BOA		10.437.000,00			11.844.000,00		1.663,44	12.404.000,00	0,01%
SANTA CRUZ DE GOIÁS	1.169,86	7.609.000,00	0,02%	2.515,27	8.467.000,00	0,03%	5.515,06	10.118.000,00	0,05%
VICENTINÓPOLIS		12.806.000,00			16.302.000,00			20.141.000,00	
SÃO SIMÃO	22.520,70	44.012.000,00	0,05%	28.138,23	51.210.000,00	0,05%	56.718,12	67.137.000,00	0,08%
QUIRINÓPOLIS		60.595.000,00			68.677.000,00			83.843.000,00	
MARZAGÃO	2.725,59	6.501.000,00	0,04%	4.426,75	7.295.000,00	0,06%	6.412,63	9.024.000,00	0,07%
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	13.443,60	30.765.000,00	0,04%	12.529,87	37.923.000,00	0,03%	6.803,11	51.767.000,00	0,01%
ITAPACI		18.537.000,00			23.837.000,00			28.079.000,00	
CRISTALINA	9.864,39	66.773.000,00	0,01%	22.670,63	82.705.000,00	0,03%	68.274,49	108.591.000,00	0,06%
IPAMERI	16.887,86	34.663.000,00	0,05%	41.150,80	41.472.000,00	0,10%	31.427,88	48.649.000,00	0,06%
BOM JESUS DE GOIÁS		29.311.000,00		2.238,65	37.582.000,00	0,01%	27.463,07	42.506.000,00	0,06%
CACHOEIRA ALTA		15.122.000,00		9.644,02	16.696.000,00	0,06%	20.951,69	21.381.000,00	0,10%
HIDROLÂNDIA	4.322,56	23.132.000,00	0,02%	11.159,40	26.544.000,00	0,04%	41.159,98	33.485.000,00	0,12%
PROFESSOR JAMIL	5.104,80	6.764.000,00	0,08%		8.822.000,00		31,43	9.538.000,00	0,00%
PLANALTINA	32.331,96	77.531.000,00	0,04%	23.902,98	87.855.000,00	0,03%	126.234,54	106.412.000,00	0,12%
ORIZONA	19.331,09	20.980.000,00	0,09%	40.616,41	25.947.000,00	0,16%	36.713,46	31.115.000,00	0,12%
CAVALCANTE		20.102.000,00		158.941,38	22.878.000,00	0,69%		23.106.000,00	

Municípios	2009			2010			2011		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO		8.025.000,00			9.335.000,00		202,05	11.493.000,00	0,00%
MINEIROS	42.289,43	72.508.000,00	0,06%	358,30	96.798.000,00	0,00%	959,04	117.376.000,00	0,00%
JARAGUÁ	10.049,10	43.572.000,00	0,02%	13.252,57	54.246.000,00	0,02%	20.078,33	56.728.000,00	0,04%
ISRAELÂNDIA	1.724,87	6.932.000,00	0,02%	1.666,83	8.340.000,00	0,02%	17.940,26	9.202.000,00	0,19%
APARECIDA DE GOIÂNIA	255.734,64	368.428.000,00	0,07%	355.127,40	410.534.000,00	0,09%	442.418,84	521.111.000,00	0,08%
BELA VISTA DE GOIÁS	1.930,99	28.581.000,00	0,01%	9.151,16	35.191.000,00	0,03%	23.919,32	40.464.000,00	0,06%
FORMOSA	27.347,80	95.976.000,00	0,03%	24.173,02	120.124.000,00	0,02%	123.192,25	134.867.000,00	0,09%
IPORÁ	1.999,19	29.676.000,00	0,01%	46.332,20	35.666.000,00	0,13%	931,42	41.509.000,00	0,00%
MONTIVÍDIU DO NORTE		8.256.000,00		2.180,54	11.340.000,00	0,02%	10.980,69	11.176.000,00	0,10%
PIRENÓPOLIS	438,67	22.770.000,00	0,00%	390,74	30.122.000,00	0,00%	513,55	30.601.000,00	0,00%
SANCLERLÂNDIA	27.390,38	10.334.000,00	0,27%	2.845,07	13.715.000,00	0,02%	9.675,47	15.992.000,00	0,06%
POSSE	3.876,40	31.657.000,00	0,01%	5.812,29	38.477.000,00	0,02%	134.575,36	46.050.000,00	0,29%
SILVÂNIA	36.463,59	26.155.000,00	0,14%	27.589,55	37.505.000,00	0,07%	49.503,04	36.939.000,00	0,13%
CORUMBÁ DE GOIÁS	23.989,92	10.626.000,00	0,23%	26.838,41	12.684.000,00	0,21%	33.397,07	16.022.000,00	0,21%
MIMOSO DE GOIÁS	1.922,63	7.450.000,00	0,03%	919,52	8.989.000,00	0,01%	453,04	9.916.000,00	0,00%
SÃO LUIZ DO NORTE		8.691.000,00		270,74	11.746.000,00	0,00%	27.484,37	11.784.000,00	0,23%
JAUPACI	5.290,90	7.326.000,00	0,07%	5.906,39	8.400.000,00	0,07%	7.941,89	9.699.000,00	0,08%
ALEXÂNIA	79.820,15	34.024.000,00	0,23%	107.518,59	39.346.000,00	0,27%	53.668,67	48.224.000,00	0,11%
SANTA TEREZA DE GOIÁS		8.098.000,00		32.810,78	8.597.000,00	0,38%	163,97	10.383.000,00	0,00%
PIRANHAS	136,88	15.775.000,00	0,00%	1.573,51	17.521.000,00	0,01%	52.814,27	20.487.000,00	0,26%
PORTELÂNDIA	64.124,34	10.570.000,00	0,61%	54.686,54	12.236.000,00	0,45%	451,63	14.754.000,00	0,00%
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	996,42	6.542.000,00	0,02%	52.850,55	7.194.000,00	0,73%	97.708,73	8.596.000,00	1,14%
SANTA HELENA DE GOIÁS		50.985.000,00		56.676,42	65.785.000,00	0,09%	95.426,83	56.874.000,00	0,17%
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		7.857.000,00		110,92	8.806.000,00	0,00%		10.642.000,00	
PEROLÂNDIA		10.689.000,00			13.025.000,00			17.198.000,00	
CUMARI	14.848,16	7.469.000,00	0,20%	38.216,04	9.557.000,00	0,40%	30.014,89	10.259.000,00	0,29%
GUARANI DE GOIÁS	12.954,87	7.704.000,00	0,17%	12.844,08	9.478.000,00	0,14%	34.790,12	11.614.000,00	0,30%
FORMOSO	1.525,67	7.417.000,00	0,02%	2.032,19	8.154.000,00	0,02%	15.653,38	10.825.000,00	0,14%

Municípios	2009			2010			2011		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
MOSSÂMEDES	19.961,25	7.957.000,00	0,25%	22.795,48	11.099.000,00	0,21%	30.723,30	11.010.000,00	0,28%
MONTIVÍDIU	5.796,29	23.803.000,00	0,02%	4.716,45	29.841.000,00	0,02%	90.402,34	40.693.000,00	0,22%
CAIAPÔNIA	32.007,29	20.848.000,00	0,15%	20.747,84	24.761.000,00	0,08%	137.823,32	29.944.000,00	0,46%
GOIANIRA	128.771,30	31.045.000,00	0,41%	150.188,04	34.481.000,00	0,44%	162.305,68	44.386.000,00	0,37%
GOIANÁPOLIS		13.454.000,00		9.287,21	16.464.000,00	0,06%	38.195,74	18.890.000,00	0,20%
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	13.317,86	32.900.000,00	0,04%	37.174,70	41.374.000,00	0,09%	200.838,89	46.433.000,00	0,43%
ABADIÂNIA	34.041,96	16.402.000,00	0,21%	66.022,37	19.097.000,00	0,35%	109.699,19	23.630.000,00	0,46%
PADRE BERNARDO	73.184,84	31.968.000,00	0,23%	195.010,89	37.027.000,00	0,53%	238.150,03	44.016.000,00	0,54%
FAZENDA NOVA		9.036.000,00		1.888,93	11.349.000,00	0,02%	1.697,73	11.501.000,00	0,01%
COCALZINHO DE GOIÁS	65.606,69	18.655.000,00	0,35%	49.557,14	21.516.000,00	0,23%	65.261,98	28.997.000,00	0,23%
CABECEIRAS	1.884,06	9.584.000,00	0,02%	14.702,71	13.049.000,00	0,11%	67.993,52	15.109.000,00	0,45%
NOVA VENEZA	34.239,06	10.338.000,00	0,33%	99.587,45	11.745.000,00	0,85%	57.781,33	13.485.000,00	0,43%
GOIÁS	74.842,97	27.039.000,00	0,28%	74.616,41	32.046.000,00	0,23%	198.439,27	37.433.000,00	0,53%
CAMPO LIMPO DE GOIÁS		9.296.000,00		15.904,27	10.641.000,00	0,15%	40.465,84	12.077.000,00	0,34%
GUAPÓ	84.880,26	15.786.000,00	0,54%	115.176,24	18.208.000,00	0,63%	176.384,59	23.182.000,00	0,76%
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	8.604,82	9.450.000,00	0,09%	14.023,05	12.451.000,00	0,11%	186.853,69	11.534.000,00	1,62%
CEZARINA	138.358,41	13.436.000,00	1,03%	122.920,62	16.554.000,00	0,74%	164.279,10	21.423.000,00	0,77%
PANAMÁ	95.964,60	7.541.000,00	1,27%	83.325,18	9.036.000,00	0,92%	100.463,43	10.455.000,00	0,96%
FAINA	1.858,37	10.783.000,00	0,02%	450,74	11.507.000,00	0,00%		12.962.000,00	
VILA PROPÍCIO	47.169,19	10.502.000,00	0,45%	44.108,56	12.312.000,00	0,36%	67.994,47	14.121.000,00	0,48%
CATALÃO	1.983.525,05	161.664.000,00	1,23%	3.027.963,22	212.764.000,00	1,42%	3.251.634,35	236.786.000,00	1,37%
AVELINÓPOLIS	27.276,85	7.149.000,00	0,38%	70.001,06	8.162.000,00	0,86%	183.151,63	9.232.000,00	1,98%
NIQUELÂNDIA	1.391.622,15	96.028.000,00	1,45%	1.545.452,21	110.285.000,00	1,40%	1.609.641,85	146.179.000,00	1,10%
INDIARA	99.334,25	16.844.000,00	0,59%	130.989,63	19.710.000,00	0,66%	383.951,78	26.972.000,00	1,42%
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	9.231,04	9.048.000,00	0,10%	23.694,35	9.698.000,00	0,24%	32.883,36	11.652.000,00	0,28%
JANDAIA	341.708,80	12.493.000,00	2,74%	533.793,95	16.101.000,00	3,32%	675.974,38	20.588.000,00	3,28%
AMERICANO DO BRASIL	578.060,15	9.052.000,00	6,39%	185.774,67	12.505.000,00	1,49%	408.171,99	13.054.000,00	3,13%
MINAÇU	4.060.677,47	60.552.000,00	6,71%	4.266.529,05	72.194.000,00	5,91%	4.340.815,75	50.475.000,00	8,60%

Municípios	2009			2010			2011		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
CRIXÁS	1.831.120,30	30.683.000,00	5,97%	2.258.473,63	33.574.000,00	6,73%	2.144.418,28	34.922.000,00	6,14%
PILAR DE GOIÁS		7.186.000,00			8.271.000,00			9.754.000,00	
OUVIDOR	1.102.567,95	15.661.000,00	7,04%	1.760.878,47	19.877.000,00	8,86%	1.531.670,83	24.018.000,00	6,38%
BARRO ALTO	1.375.989,22	26.008.000,00	5,29%	1.265.585,85	32.002.000,00	3,95%	1.847.348,05	33.129.000,00	5,58%
ALTO HORIZONTE	9.897.904,54	31.204.000,00	31,72%	13.345.216,99	53.695.000,00	24,85%	16.966.540,79	58.600.000,00	28,95%

Municípios	2012			2013			2014		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITAJÁ		17.611.000,00			18.736.000,00			21.514.000,00	
ITABERAÍ		64.875.000,00			74.084.000,00			83.550.000,00	
URUANA		34.949.000,00			27.153.000,00			29.025.000,00	
PARAÚNA		41.203.000,00		65,75	45.214.000,00	0,00%	52,14	49.491.000,00	0,00%
PORANGATU		71.177.000,00			75.827.000,00		131,40	93.158.000,00	0,00%
GOIÂNIA		2.893.520.000,00		123,56	3.029.913.000,00	0,00%	1.292,41	3.347.480.000,00	0,00%
IPIRANGA DE GOIÁS		10.521.000,00			11.249.000,00			12.647.000,00	
CAMPOS BELOS	99,62	37.682.000,00	0,00%	91,10	42.455.000,00	0,00%	57,01	43.558.000,00	0,00%
GOIATUBA		97.845.000,00		299,21	100.660.000,00	0,00%		40.657.000,00	
AMARALINA	40,77	11.590.000,00	0,00%		12.438.000,00			13.833.000,00	
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		18.573.000,00			19.954.000,00			24.138.000,00	
TAQUARAL DE GOIÁS		11.422.000,00			12.563.000,00			13.579.000,00	
BRITÂNIA		17.103.000,00			18.821.000,00			18.601.000,00	
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS		22.420.000,00			18.034.000,00		49,92	20.778.000,00	0,00%
TRINDADE	349,51	137.261.000,00	0,00%	705,88	136.351.000,00	0,00%	559,09	154.543.000,00	0,00%
ALVORADA DO NORTE		21.265.000,00			21.951.000,00			23.643.000,00	
PALESTINA DE GOIÁS		11.868.000,00			13.324.000,00		67,85	14.920.000,00	0,00%
MONTE CLAROS DE GOIÁS		27.665.000,00			27.432.000,00		141,93	30.899.000,00	0,00%

Municípios	2012			2013			2014		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
GOUVELÂNDIA		17.578.000,00			20.185.000,00		118,74	22.623.000,00	0,00%
ARAÇU		10.511.000,00			11.413.000,00			12.835.000,00	
ACREÚNA		52.465.000,00			55.631.000,00		342,80	62.034.000,00	0,00%
LAGOA SANTA		9.251.000,00			10.514.000,00			11.230.000,00	
MOIPORÁ		8.615.000,00			10.404.000,00			10.514.000,00	
TERESINA DE GOIÁS		10.464.000,00		32,49	11.462.000,00	0,00%		11.700.000,00	
INHUMAS	135,11	87.405.000,00	0,00%	1.185,31	94.929.000,00	0,00%	1.033,50	93.610.000,00	0,00%
CACHOEIRA DOURADA	402,53	26.760.000,00	0,00%	235,09	39.140.000,00	0,00%	262,41	41.249.000,00	0,00%
NOVO GAMA	592,92	107.274.000,00	0,00%	2.739,02	103.518.000,00	0,00%	1.087,00	108.994.000,00	0,00%
SANTA ISABEL		13.385.000,00			13.563.000,00		83,85	17.108.000,00	0,00%
CERES		52.187.000,00			59.933.000,00		560,38	67.020.000,00	0,00%
SANTA FÉ DE GOIÁS		16.975.000,00			17.715.000,00			19.303.000,00	
BONFINÓPOLIS		16.210.000,00		193,16	15.876.000,00	0,00%		16.183.000,00	
SIMOLÂNDIA		15.729.000,00			15.729.000,00		196,14	15.810.000,00	0,00%
RIALMA		24.151.000,00			24.613.000,00		301,59	27.613.000,00	0,00%
AURILÂNDIA		10.798.000,00			13.140.000,00			13.052.000,00	
RIO QUENTE	1.151,93	24.060.000,00	0,00%	622,78	25.776.000,00	0,00%	99,11	26.214.000,00	0,00%
CACHOEIRA DE GOIÁS		8.800.000,00			10.810.000,00			10.916.000,00	
BURITI ALEGRE	292,42	26.198.000,00	0,00%	29,15	27.597.000,00	0,00%	708,31	31.610.000,00	0,00%
RIANÁPOLIS		13.079.000,00			14.170.000,00		211,32	14.421.000,00	0,00%
ARAGOIÂNIA		16.731.000,00		264,54	16.764.000,00	0,00%		19.074.000,00	
CIDADE OCIDENTAL		115.335.000,00		1.513,33	106.461.000,00	0,00%		108.005.000,00	
NOVA CRIXÁS	314,37	35.334.000,00	0,00%		40.628.000,00			50.979.000,00	
ITAGUARI		12.854.000,00			13.184.000,00		247,08	14.654.000,00	0,00%
VIANÓPOLIS	67,19	25.625.000,00	0,00%	1.954,11	29.318.000,00	0,01%	790,83	35.252.000,00	0,00%
OURO VERDE DE GOIÁS	83,18	13.569.000,00	0,00%		14.212.000,00		312,00	19.486.000,00	0,00%
ARAGARÇAS		33.280.000,00			34.103.000,00		227,37	34.190.000,00	0,00%
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	319,60	9.981.000,00	0,00%	88,62	11.070.000,00	0,00%	361,56	12.538.000,00	0,00%

Municípios	2012			2013			2014		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
VARJÃO	241,38	10.739.000,00	0,00%		12.281.000,00			14.062.000,00	
ABADIA DE GOIÁS	319,00	19.259.000,00	0,00%	2.530,98	19.447.000,00	0,01%	104,81	26.414.000,00	0,00%
GAMELEIRA DE GOIÁS		12.796.000,00			14.387.000,00			16.149.000,00	
NERÓPOLIS	421,58	65.695.000,00	0,00%	1.678,07	73.890.000,00	0,00%	1.553,75	83.776.000,00	0,00%
PONTALINA	860,64	39.035.000,00	0,00%	1.422,71	38.850.000,00	0,00%	830,93	38.375.000,00	0,00%
NOVO BRASIL		11.838.000,00			13.420.000,00		274,31	14.229.000,00	0,00%
PARANAIGUARA		20.554.000,00			21.694.000,00			24.671.000,00	
MORRINHOS	1.461,72	73.886.000,00	0,00%	1.833,30	82.398.000,00	0,00%	3.092,39	91.383.000,00	0,00%
EDÉIA		31.240.000,00			34.767.000,00			36.845.000,00	
BALIZA		12.493.000,00			13.159.000,00			14.418.000,00	
MOZARLÂNDIA	928,25	28.967.000,00	0,00%	1.864,99	36.260.000,00	0,01%	843,51	46.121.000,00	0,00%
CROMÍNIA	161,35	9.991.000,00	0,00%	68,27	11.199.000,00	0,00%	403,10	12.326.000,00	0,00%
SÃO DOMINGOS		24.107.000,00			25.312.000,00			27.178.000,00	
MAIRIPOTABA		9.969.000,00			11.327.000,00		286,06	12.261.000,00	0,00%
PALMEIRAS DE GOIÁS	433,47	48.450.000,00	0,00%	8.891,36	57.452.000,00	0,02%	2.118,83	66.981.000,00	0,00%
TURVÂNIA	291,42	11.485.000,00	0,00%	277,02	14.374.000,00	0,00%	552,50	15.519.000,00	0,00%
CAMPOS VERDES		12.138.000,00		278,80	13.294.000,00	0,00%	342,85	14.258.000,00	0,00%
NAZÁRIO	1.140,92	15.719.000,00	0,01%	90,65	16.642.000,00	0,00%		19.465.000,00	
EDEALINA		14.121.000,00			17.064.000,00			20.797.000,00	
JUSSARA		41.960.000,00			46.622.000,00		2.272,49	47.536.000,00	0,00%
ITAPURANGA	1.121,92	42.644.000,00	0,00%	2.128,72	43.542.000,00	0,00%	3.203,03	46.306.000,00	0,01%
SÃO PATRÍCIO		11.505.000,00		1.349,33	12.423.000,00	0,01%		13.291.000,00	
CAÇU	1.387,26	36.604.000,00	0,00%	3.024,74	42.889.000,00	0,01%	114,74	49.738.000,00	0,00%
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.215,36	26.325.000,00	0,00%	771,87	24.592.000,00	0,00%	1.074,61	27.648.000,00	0,00%
ARAGUAPAZ	702,38	14.813.000,00	0,00%		17.482.000,00		902,91	18.167.000,00	0,00%
NOVA GLÓRIA		12.643.000,00		384,07	13.367.000,00	0,00%		15.998.000,00	
ESTRELA DO NORTE	1.223,57	10.818.000,00	0,01%		14.399.000,00		812,49	14.862.000,00	0,01%
BRAZABRANTES		10.628.000,00		479,00	11.764.000,00	0,00%	786,50	12.681.000,00	0,01%

Municípios	2012			2013			2014		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
GOIANÉSIA	4.326,51	118.924.000,00	0,00%	4.216,44	119.379.000,00	0,00%	7.656,79	135.936.000,00	0,01%
ITAPIRAPUÃ	135,93	18.237.000,00	0,00%	2.056,37	18.882.000,00	0,01%	1.063,26	19.721.000,00	0,01%
MUNDO NOVO		5.979.000,00		1.340,55	19.622.000,00	0,01%	805,16	20.914.000,00	0,00%
AMORINÓPOLIS	264,84	12.539.000,00	0,00%	1.098,18	12.884.000,00	0,01%	638,01	12.761.000,00	0,00%
CÓRREGO DO OURO		11.246.000,00		707,15	11.706.000,00	0,01%		13.194.000,00	
PETROLINA DE GOIÁS		20.093.000,00			22.307.000,00		1.560,00	24.816.000,00	0,01%
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	3.229,43	214.136.000,00	0,00%	1.136,99	210.481.000,00	0,00%	19.716,41	217.120.000,00	0,01%
ARUANÃ	2.334,46	32.341.000,00	0,01%	3.134,58	30.853.000,00	0,01%	651,85	27.888.000,00	0,00%
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		16.316.000,00			18.778.000,00			18.437.000,00	
ALOÂNDIA	819,08	9.612.000,00	0,01%	1.498,70	10.123.000,00	0,01%	352,91	11.228.000,00	0,00%
TROMBAS	400,71	10.510.000,00	0,00%	802,72	12.088.000,00	0,01%	207,87	14.976.000,00	0,00%
MARA ROSA	3.892,95	19.027.000,00	0,02%	2.831,81	22.526.000,00	0,01%	455,05	24.104.000,00	0,00%
ADELÂNDIA	48,07	9.305.000,00	0,00%	872,55	10.127.000,00	0,01%	949,00	11.309.000,00	0,01%
IVOLÂNDIA	503,38	10.267.000,00	0,00%		12.206.000,00		1.095,15	14.443.000,00	0,01%
CALDAZINHA	1.300,57	10.105.000,00	0,01%	2.382,49	11.670.000,00	0,02%	1.133,67	12.095.000,00	0,01%
CHAPADÃO DO CÉU		49.454.000,00			50.328.000,00		4.134,74	60.588.000,00	0,01%
RIO VERDE	99.728,17	512.050.000,00	0,02%	159.845,24	572.185.000,00	0,03%	59.415,81	641.903.000,00	0,01%
JATAÍ	33.880,71	273.002.000,00	0,01%	16.429,05	250.188.000,00	0,01%	36.452,19	288.578.000,00	0,01%
JOVIÂNIA	784,89	35.135.000,00	0,00%	1.002,79	18.962.000,00	0,01%	4.180,69	21.802.000,00	0,02%
CAMPESTRE DE GOIÁS	1.465,61	10.544.000,00	0,01%	1.720,74	11.754.000,00	0,01%	1.400,59	12.262.000,00	0,01%
NOVA ROMA		10.832.000,00			11.479.000,00			14.558.000,00	
DAVINÓPOLIS	1.708,28	10.099.000,00	0,02%	921,27	13.797.000,00	0,01%	944,67	18.036.000,00	0,01%
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2.219,30	113.216.000,00	0,00%	1.626,50	116.389.000,00	0,00%	16.034,07	103.452.000,00	0,02%
NOVA AURORA		9.298.000,00			10.203.000,00			11.067.000,00	
CORUMBAÍBA	535,65	33.803.000,00	0,00%	3.644,58	30.359.000,00	0,01%	4.257,27	34.517.000,00	0,01%
BURITI DE GOIÁS	727,38	10.361.000,00	0,01%	1.865,45	11.350.000,00	0,02%	1.357,27	12.765.000,00	0,01%
URUTAÍ	808,92	14.596.000,00	0,01%	482,94	17.967.000,00	0,00%		16.191.000,00	
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	2.093,78	14.078.000,00	0,01%	722,09	15.328.000,00	0,00%	3.242,63	16.789.000,00	0,02%

Municípios	2012			2013			2014		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
CARMO DO RIO VERDE		1.948.000,00		106,00	20.532.000,00	0,00%	3.037,43	22.439.000,00	0,01%
DOVERLÂNDIA	45,97	18.227.000,00	0,00%		20.332.000,00			23.398.000,00	
PIRES DO RIO	14.854,24	50.613.000,00	0,03%	11.977,97	52.261.000,00	0,02%	8.283,78	59.794.000,00	0,01%
ANHANGUERA	396,98	8.683.000,00	0,00%	1.655,67	9.755.000,00	0,02%	2.117,82	10.112.000,00	0,02%
CRISTIANÓPOLIS	1.313,54	11.138.000,00	0,01%	1.045,43	12.027.000,00	0,01%	1.173,53	13.581.000,00	0,01%
COLINAS DO SUL		13.220.000,00			14.414.000,00			17.241.000,00	
LUZIÂNIA	32.413,84	296.365.000,00	0,01%	40.009,50	301.133.000,00	0,01%	65.279,32	317.892.000,00	0,02%
MATRINCHÃ		13.752.000,00		3.461,70	14.425.000,00	0,02%	2.066,73	16.100.000,00	0,01%
HIDROLINA	2.153,36	10.514.000,00	0,02%		11.457.000,00		2.166,48	12.673.000,00	0,02%
GOIANDIRA	2.058,32	15.015.000,00	0,01%	617,56	17.170.000,00	0,00%	4.116,45	17.324.000,00	0,02%
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	285,87	13.911.000,00	0,00%	1.006,45	14.979.000,00	0,01%	2.907,39	15.813.000,00	0,02%
ARENÓPOLIS		12.940.000,00			14.243.000,00			15.251.000,00	
ANÁPOLIS	181.672,67	737.042.000,00	0,02%	208.885,36	786.503.000,00	0,03%	209.843,91	968.067.000,00	0,02%
CATURÁ	2.210,39	11.838.000,00	0,02%		12.822.000,00			14.136.000,00	
SENADOR CANEDO	49.005,12	318.701.000,00	0,02%	67.579,47	347.769.000,00	0,02%	58.035,84	366.271.000,00	0,02%
ANICUNS		40.755.000,00		4.487,49	43.828.000,00	0,01%	13.669,27	48.595.000,00	0,03%
CALDAS NOVAS	16.560,27	160.333.000,00	0,01%	40.707,98	185.880.000,00	0,02%	73.096,66	197.122.000,00	0,04%
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	6.537,26	14.999.000,00	0,04%	4.769,30	15.435.000,00	0,03%		18.171.000,00	
ITUMBIARA	75.629,79	257.988.000,00	0,03%	107.034,40	232.654.000,00	0,05%	128.617,73	249.922.000,00	0,05%
PIRACANJUBA	2.029,07	53.492.000,00	0,00%	23.120,48	54.550.000,00	0,04%	38.456,83	59.611.000,00	0,06%
URUAÇU	29.012,28	58.877.000,00	0,05%	24.827,64	66.847.000,00	0,04%	15.442,11	73.757.000,00	0,02%
VILA BOA	683,21	14.098.000,00	0,00%	1.200,15	15.214.000,00	0,01%		17.295.000,00	
SANTA CRUZ DE GOIÁS	7.121,78	12.570.000,00	0,06%	4.431,22	13.092.000,00	0,03%	7.684,01	16.157.000,00	0,05%
VICENTINÓPOLIS		24.174.000,00			22.892.000,00			24.911.000,00	
SÃO SIMÃO	47.061,44	88.114.000,00	0,05%	53.638,67	83.504.000,00	0,06%	31.636,03	88.952.000,00	0,04%
QUIRINÓPOLIS	351,83	117.037.000,00	0,00%	842,56	121.282.000,00	0,00%	49.560,45	125.998.000,00	0,04%
MARZAGÃO	4.520,91	9.607.000,00	0,05%	4.404,77	10.904.000,00	0,04%	2.651,40	11.165.000,00	0,02%
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	25.181,85	47.543.000,00	0,05%	20.427,80	54.164.000,00	0,04%	39.307,16	60.500.000,00	0,06%

Municípios	2012			2013			2014		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITAPACI		32.132.000,00		14.194,39	33.709.000,00	0,04%	14.382,52	37.206.000,00	0,04%
CRISTALINA	84.460,04	119.366.000,00	0,07%	16.114,85	129.756.000,00	0,01%	102.846,89	149.643.000,00	0,07%
IPAMERI	35.451,22	55.392.000,00	0,06%	38.862,02	62.430.000,00	0,06%	36.261,15	67.538.000,00	0,05%
BOM JESUS DE GOIÁS	25.289,15	51.157.000,00	0,05%	51.720,45	48.775.000,00	0,11%	17.708,32	53.885.000,00	0,03%
CACHOEIRA ALTA	22.018,26	26.800.000,00	0,08%	29.312,84	25.801.000,00	0,11%	8.066,29	28.071.000,00	0,03%
HIDROLÂNDIA	34.757,13	41.358.000,00	0,08%	32.155,29	44.789.000,00	0,07%	36.635,28	61.444.000,00	0,06%
PROFESSOR JAMIL	710,94	10.566.000,00	0,01%	12.237,11	11.430.000,00	0,11%	5.691,18	12.958.000,00	0,04%
PLANALTINA	111.530,87	127.783.000,00	0,09%	53.852,32	132.160.000,00	0,04%	143.171,57	147.861.000,00	0,10%
ORIZONA	41.935,24	37.953.000,00	0,11%	22.703,04	35.054.000,00	0,06%	23.858,67	39.840.000,00	0,06%
CAVALCANTE		29.268.000,00		1.120,18	30.736.000,00	0,00%	1.163,02	31.170.000,00	0,00%
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2.334,18	16.716.000,00	0,01%	1.560,58	14.071.000,00	0,01%	14.904,32	15.527.000,00	0,10%
MINEIROS	220,84	154.846.000,00	0,00%	43.184,02	151.320.000,00	0,03%	170.753,28	187.241.000,00	0,09%
JARAGUÁ	79.957,23	65.387.000,00	0,12%	191.245,57	65.856.000,00	0,29%	59.039,36	77.296.000,00	0,08%
ISRAELÂNDIA	11.170,76	11.435.000,00	0,10%	12.788,13	11.958.000,00	0,11%	10.591,63	12.528.000,00	0,08%
APARECIDA DE GOIÂNIA	619.265,09	662.024.000,00	0,09%	528.116,69	770.998.000,00	0,07%	723.344,09	792.839.000,00	0,09%
BELA VISTA DE GOIÁS	91.494,83	49.998.000,00	0,18%	54.131,47	53.433.000,00	0,10%	70.572,27	61.208.000,00	0,12%
FORMOSA	155.321,23	176.693.000,00	0,09%	138.356,28	176.947.000,00	0,08%	266.935,63	199.571.000,00	0,13%
IPORÁ	9.765,40	46.927.000,00	0,02%	983,34	50.852.000,00	0,00%	86.184,70	56.454.000,00	0,15%
MONTIVIDU DO NORTE	12.032,21	12.173.000,00	0,10%	21.287,88	13.988.000,00	0,15%	14.625,15	14.907.000,00	0,10%
PIRENÓPOLIS	52.413,75	39.609.000,00	0,13%	68.766,71	39.970.000,00	0,17%	67.226,35	44.851.000,00	0,15%
SANCLERLÂNDIA	31.959,79	21.104.000,00	0,15%	13.153,19	23.333.000,00	0,06%	5.043,62	18.823.000,00	0,03%
POSSE	79.015,55	54.013.000,00	0,15%	90.820,52	55.964.000,00	0,16%	68.042,67	64.379.000,00	0,11%
SILVÂNIA	70.598,48	43.309.000,00	0,16%	42.964,48	44.516.000,00	0,10%	65.395,92	49.667.000,00	0,13%
CORUMBÁ DE GOIÁS	38.009,55	19.751.000,00	0,19%	15.538,13	20.810.000,00	0,07%	22.102,98	23.853.000,00	0,09%
MIMOSO DE GOIÁS	41,59	7.890.000,00	0,00%		12.914.000,00		19.456,50	12.656.000,00	0,15%
SÃO LUIZ DO NORTE		11.608.000,00			13.608.000,00			18.039.000,00	
JAUPACI	10.350,33	10.979.000,00	0,09%	14.593,37	11.620.000,00	0,13%	20.017,31	12.622.000,00	0,16%
ALEXÂNIA	31.991,07	56.308.000,00	0,06%	47.396,06	55.731.000,00	0,09%	52.746,21	59.538.000,00	0,09%

Municípios	2012			2013			2014		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
SANTA TEREZA DE GOIÁS	14.210,16	10.852.000,00	0,13%		12.383.000,00			14.161.000,00	
PIRANHAS	85.404,45	24.001.000,00	0,36%	54.255,76	25.560.000,00	0,21%	56.246,93	28.178.000,00	0,20%
PORTELÂNDIA	5.543,30	16.827.000,00	0,03%	4.120,19	15.060.000,00	0,03%	5.329,08	18.315.000,00	0,03%
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	8.282,16	9.597.000,00	0,09%	2.320,50	12.188.000,00	0,02%	5.858,63	15.117.000,00	0,04%
SANTA HELENA DE GOIÁS	160.534,24	66.744.000,00	0,24%	137.262,24	76.154.000,00	0,18%	139.764,34	83.607.000,00	0,17%
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		11.154.000,00			12.650.000,00		37.771,60	12.979.000,00	0,29%
PEROLÂNDIA		18.099.000,00		4.729,92	18.637.000,00	0,03%	55.636,65	20.776.000,00	0,27%
CUMARI	13.635,86	11.668.000,00	0,12%	40.055,34	12.578.000,00	0,32%	40.295,58	12.863.000,00	0,31%
GUARANI DE GOIÁS	22.094,36	14.347.000,00	0,15%	43.329,36	13.285.000,00	0,33%	47.215,67	15.339.000,00	0,31%
FORMOSO	31.565,90	13.780.000,00	0,23%	37.875,81	12.801.000,00	0,30%	60.454,61	13.264.000,00	0,46%
MOSSÂMEDES	37.033,67	14.232.000,00	0,26%	40.716,11	15.158.000,00	0,27%	43.122,07	17.051.000,00	0,25%
MONTIVÍDIU	102.748,98	44.771.000,00	0,23%	92.666,39	46.949.000,00	0,20%	221.984,41	45.651.000,00	0,49%
CAIAPÔNIA	161.504,34	40.634.000,00	0,40%	186.721,48	45.578.000,00	0,41%	142.542,43	45.193.000,00	0,32%
GOIANIRA	175.691,83	58.309.000,00	0,30%	57.281,21	67.303.000,00	0,09%	137.395,02	77.985.000,00	0,18%
GOIANÁPOLIS	38.032,20	21.680.000,00	0,18%	67.708,71	22.176.000,00	0,31%	75.375,06	25.962.000,00	0,29%
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	266.464,39	57.435.000,00	0,46%	378.634,47	66.648.000,00	0,57%	298.764,00	67.073.000,00	0,45%
ABADIÂNIA	81.263,42	26.485.000,00	0,31%	94.287,55	28.683.000,00	0,33%	126.482,74	33.880.000,00	0,37%
PADRE BERNARDO	219.082,73	50.680.000,00	0,43%	203.012,46	54.418.000,00	0,37%	236.729,75	64.339.000,00	0,37%
FAZENDA NOVA	2.106,26	13.507.000,00	0,02%	3.896,80	16.822.000,00	0,02%	3.881,83	15.703.000,00	0,02%
COCALZINHO DE GOIÁS	100.434,13	33.888.000,00	0,30%	167.327,46	37.840.000,00	0,44%	228.014,92	44.368.000,00	0,51%
CABECEIRAS	95.559,76	16.858.000,00	0,57%	90.867,34	16.962.000,00	0,54%	114.051,75	15.879.000,00	0,72%
NOVA VENEZA	61.371,82	18.219.000,00	0,34%	85.215,25	18.475.000,00	0,46%	68.247,91	18.975.000,00	0,36%
GOIÁS	341.631,13	40.289.000,00	0,85%	373.768,27	47.026.000,00	0,79%	405.419,57	57.740.000,00	0,70%
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	56.301,47	13.389.000,00	0,42%	42.351,93	15.863.000,00	0,27%	100.997,47	17.953.000,00	0,56%
GUAPÓ	241.935,25	27.386.000,00	0,88%	179.975,47	28.744.000,00	0,63%	208.974,41	31.175.000,00	0,67%
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	190.037,47	14.217.000,00	1,34%	165.701,90	14.419.000,00	1,15%	179.029,21	16.231.000,00	1,10%
CEZARINA	215.590,28	27.835.000,00	0,77%	219.433,42	28.643.000,00	0,77%	257.654,55	30.400.000,00	0,85%
PANAMÁ	115.314,79	11.366.000,00	1,01%	94.997,62	12.477.000,00	0,76%	111.135,85	12.738.000,00	0,87%

Municípios	2012			2013			2014		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
FAINA	477,57	14.162.000,00	0,00%	477,35	16.542.000,00	0,00%	353,60	19.201.000,00	0,00%
VILA PROPÍCIO	88.284,76	15.509.000,00	0,57%	114.939,73	18.074.000,00	0,64%	296.832,76	19.148.000,00	1,55%
CATALÃO	3.628.260,69	279.526.000,00	1,30%	1.352.799,55	324.408.000,00	0,42%	1.380.888,90	343.787.000,00	0,40%
AVELINÓPOLIS	145.133,13	10.160.000,00	1,43%	164.202,20	11.692.000,00	1,40%	152.415,72	12.483.000,00	1,22%
NIQUELÂNDIA	1.625.991,85	110.337.000,00	1,47%	1.536.301,90	121.636.000,00	1,26%	1.508.364,77	113.206.000,00	1,33%
INDIARA	440.997,04	37.095.000,00	1,19%	593.558,90	38.005.000,00	1,56%	664.192,15	44.487.000,00	1,49%
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	6.371,77	14.453.000,00	0,04%	14.267,06	15.631.000,00	0,09%	513.007,66	16.657.000,00	3,08%
JANDAIA	753.031,81	24.482.000,00	3,08%	775.964,29	24.335.000,00	3,19%	543.553,56	24.422.000,00	2,23%
AMERICANO DO BRASIL		13.781.000,00			14.433.000,00			15.101.000,00	
MINAÇU	5.185.660,56	92.984.000,00	5,58%	5.613.284,67	101.959.000,00	5,51%	5.879.211,75	100.578.000,00	5,85%
CRIXÁS	2.714.086,56	42.686.000,00	6,36%	2.929.712,76	49.459.000,00	5,92%	2.736.573,77	53.629.000,00	5,10%
PILAR DE GOIÁS		11.745.000,00		58.175,85	14.886.000,00	0,39%	896.573,76	16.978.000,00	5,28%
OUVIDOR	3.981.898,54	31.120.000,00	12,80%	5.214.014,05	34.463.000,00	15,13%	4.472.676,68	42.490.000,00	10,53%
BARRO ALTO	6.898.200,47	38.117.000,00	18,10%	6.382.733,09	34.116.000,00	18,71%	8.011.814,49	47.581.000,00	16,84%
ALTO HORIZONTE	18.631.572,38	71.512.000,00	26,05%	14.137.771,38	72.896.000,00	19,39%	12.838.964,13	79.367.000,00	16,18%

Municípios	2015			2016			2017		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITAJÁ		18.797.712,38			22.003.561,57			23.317.239,83	
ITABERAÍ		83.672.472,78			95.928.618,91			95.265.674,48	
URUANA		26.825.366,65			32.288.363,28			29.831.224,12	
PARAÚNA	52,14	48.281.756,23	0,00%	52,14	50.261.284,93	0,00%	52,14	53.544.151,81	0,00%
PORANGATU	131,40	88.676.676,64	0,00%	131,40	104.649.967,26	0,00%	131,40	101.057.161,12	0,00%
GOIÂNIA	1.292,41	1.892.495.412,32	0,00%	1.292,41	4.207.418.210,51	0,00%	1.292,41	4.286.308.094,71	0,00%
IPIRANGA DE GOIÁS		10.848.467,83			11.137.164,00			11.140.887,40	
CAMPOS BELOS	57,01	41.112.182,77	0,00%	57,01	47.307.569,51	0,00%	57,01	45.487.902,32	0,00%

Municípios	2015			2016			2017		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
GOIATUBA		107.915.846,65			119.604.808,85			138.994.817,31	
AMARALINA		12.269.288,97			14.874.287,18			14.264.910,50	
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		23.180.720,55			24.135.610,15			25.621.367,26	
TAQUARAL DE GOIÁS		13.606.913,11			15.399.175,00			14.552.897,06	
BRITÂNIA		17.083.085,19			18.682.892,83			19.559.586,09	
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	49,92	19.073.576,31	0,00%	49,92	21.720.599,65	0,00%	49,92	22.386.293,11	0,00%
TRINDADE	559,09	158.213.731,12	0,00%	559,09	183.561.279,05	0,00%	559,09	199.130.185,62	0,00%
ALVORADA DO NORTE		23.644.081,10			28.180.346,94			27.350.337,46	
PALESTINA DE GOIÁS	67,85	13.163.591,00	0,00%	67,85	14.351.533,17	0,00%	67,85	13.815.347,66	0,00%
MONTES CLAROS DE GOIÁS	141,93	27.431.024,69	0,00%	141,93	28.593.843,17	0,00%	141,93	27.526.410,02	0,00%
GOUVELÂNDIA	118,74	20.406.926,56	0,00%	118,74	22.852.023,69	0,00%	118,74	27.637.754,79	0,00%
ARAÇU		12.030.181,75			13.001.559,70			13.071.433,12	
ACREÚNA	342,80	52.788.611,55	0,00%	342,80	60.777.969,13	0,00%	342,80	63.984.583,92	0,00%
LAGOA SANTA		10.154.373,78			12.033.035,95			12.091.044,23	
MOIPORÁ		9.602.003,99			10.669.705,60			10.325.920,69	
TERESINA DE GOIÁS		11.838.676,33			13.989.685,63			14.749.493,49	
INHUMAS	1.033,50	96.545.864,14	0,00%	1.033,50	110.547.509,37	0,00%	1.033,50	113.668.988,48	0,00%
CACHOEIRA DOURADA	262,41	42.541.379,38	0,00%	262,41	44.365.522,08	0,00%	262,41	48.890.937,72	0,00%
NOVO GAMA	1.087,00	109.310.132,96	0,00%	1.087,00	113.305.287,20	0,00%	1.087,00	134.747.351,33	0,00%
SANTA ISABEL	83,85	15.276.758,33	0,00%	83,85	14.888.376,00	0,00%	83,85	14.692.559,24	0,00%
CERES	560,38	76.501.179,43	0,00%	560,38	84.315.919,28	0,00%	560,38	83.673.841,46	0,00%
SANTA FÉ DE GOIÁS		18.397.341,68			19.846.714,60			20.015.442,83	
BONFINÓPOLIS		15.796.616,39			17.745.092,82			20.383.357,48	
SIMOLÂNDIA	196,14	15.016.948,81	0,00%	196,14	18.866.033,86	0,00%	196,14	17.084.681,67	0,00%
RIALMA	301,59	21.906.147,56	0,00%	301,59	27.890.707,82	0,00%	301,59	26.142.169,99	0,00%
AURILÂNDIA		12.144.116,21			13.950.144,95			13.545.042,30	
RIO QUENTE	99,11	26.735.149,32	0,00%	99,11	30.515.639,22	0,00%	99,11	32.840.991,77	0,00%
CACHOEIRA DE GOIÁS		9.587.372,35			11.082.786,71			10.457.290,29	

Municípios	2015			2016			2017		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
BURITI ALEGRE	708,31	27.326.439,87	0,00%	708,31	28.588.575,56	0,00%	708,31	28.861.344,61	0,00%
RIANÓPOLIS	211,32	13.341.693,26	0,00%	211,32	14.507.361,15	0,00%	211,32	13.923.003,34	0,00%
ARAGOIÂNIA		18.922.992,30			24.115.167,97			24.737.428,96	
CIDADE OCIDENTAL		108.271.694,60			124.244.625,59			122.256.982,99	
NOVA CRIXÁS		42.536.616,33			46.470.878,57			49.112.199,53	
ITAGUARI	247,08	13.330.091,29	0,00%	247,08	16.334.213,49	0,00%	247,08	15.832.864,79	0,00%
VIANÓPOLIS	790,83	34.139.702,77	0,00%	790,83	41.638.080,93	0,00%	790,83	41.395.710,98	0,00%
OURO VERDE DE GOIÁS	312,00	16.921.794,49	0,00%	312,00	18.847.580,69	0,00%	312,00	18.568.019,92	0,00%
ARAGARÇAS	227,37	31.199.079,17	0,00%	227,37	37.036.061,67	0,00%	227,37	33.566.030,68	0,00%
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	361,56	10.706.659,22	0,00%	361,56	11.460.601,37	0,00%	361,56	11.561.954,49	0,00%
VARJÃO		11.693.793,57			14.019.141,28			14.083.488,72	
ABADIA DE GOIÁS	104,81	28.363.290,15	0,00%	104,81	31.013.565,62	0,00%	104,81	32.666.539,88	0,00%
GAMELEIRA DE GOIÁS		14.897.399,08			18.141.522,61			17.459.751,56	
NERÓPOLIS	1.553,75	85.973.869,97	0,00%	1.553,75	99.609.568,49	0,00%	1.553,75	94.518.082,31	0,00%
PONTALINA	830,93	36.741.586,86	0,00%	830,93	40.603.856,01	0,00%	830,93	41.564.958,61	0,00%
NOVO BRASIL	274,31	12.456.952,58	0,00%	274,31	14.549.426,84	0,00%	274,31	13.287.423,12	0,00%
PARANAIGUARA		21.839.116,10			25.479.351,87			25.967.726,03	
MORRINHOS	3.092,39	95.927.387,72	0,00%	3.092,39	110.716.738,96	0,00%	3.092,39	110.359.075,05	0,00%
EDÉIA		33.341.521,31			39.499.469,71			41.938.388,95	
BALIZA		13.555.066,74			14.355.956,26			15.717.112,74	
MOZARLÂNDIA	843,51	41.455.162,57	0,00%	843,51	45.810.575,93	0,00%	843,51	46.389.069,50	0,00%
CROMÍNIA	403,10	10.601.316,73	0,00%	403,10	12.361.806,04	0,00%	403,10	12.953.375,78	0,00%
SÃO DOMINGOS		25.889.169,88			30.206.501,81			28.175.642,98	
MAIRIPOTABA	286,06	10.830.584,00	0,00%	286,06	11.286.375,61	0,00%	286,06	11.698.564,50	0,00%
PALMEIRAS DE GOIÁS	2.118,83	66.999.234,67	0,00%	2.118,83	72.805.809,54	0,00%	2.118,83	74.109.186,02	0,00%
TURVÂNIA	552,50	14.821.858,33	0,00%	552,50	15.971.031,82	0,00%	552,50	15.714.021,47	0,00%
CAMPOS VERDES	342,85	12.656.479,95	0,00%	342,85	15.547.016,61	0,00%	342,85	16.284.171,03	0,00%
NAZÁRIO		17.657.371,24			20.493.951,39			21.089.003,35	

Municípios	2015			2016			2017		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
EDEALINA		24.977.031,53			20.984.886,39			17.391.011,16	
JUSSARA	2.272,49	45.964.884,88	0,00%	2.272,49	54.967.715,65	0,00%	2.272,49	52.046.322,70	0,00%
ITAPURANGA	3.203,03	46.025.204,61	0,01%	3.203,03	54.392.191,58	0,01%	3.203,03	54.419.889,60	0,01%
SÃO PATRÍCIO		11.671.414,88			12.811.164,37			13.002.620,39	
CAÇU	114,74	46.741.000,86	0,00%	114,74	54.975.440,90	0,00%	114,74	58.321.396,78	0,00%
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.074,61	28.463.406,99	0,00%	1.074,61	34.400.615,48	0,00%	1.074,61	35.534.386,03	0,00%
ARAGUAPAZ	902,91	17.958.726,75	0,01%	902,91	19.301.824,37	0,00%	902,91	18.901.423,39	0,00%
NOVA GLÓRIA		12.808.804,58			15.152.864,56			14.493.110,32	
ESTRELA DO NORTE	812,49	13.241.868,77	0,01%	812,49	13.796.218,45	0,01%	812,49	13.858.197,59	0,01%
BRAZABRANTES	786,50	12.288.440,68	0,01%	786,50	12.910.253,64	0,01%	786,50	12.829.196,86	0,01%
GOIANÉSIA	7.656,79	144.719.273,91	0,01%	7.656,79	160.665.598,53	0,00%	7.656,79	158.976.927,28	0,00%
ITAPIRAPUÃ	1.063,26	21.588.445,76	0,00%	1.063,26	26.273.474,22	0,00%	1.063,26	20.502.426,92	0,01%
MUNDO NOVO	805,16	17.707.964,03	0,00%	805,16	21.262.605,69	0,00%	805,16	20.908.807,69	0,00%
AMORINÓPOLIS	638,01	10.451.261,47	0,01%	638,01	13.861.135,87	0,00%	638,01	11.862.052,00	0,01%
CÓRREGO DO OURO		11.205.512,81			13.482.119,42			13.196.568,42	
PETROLINA DE GOIÁS	1.560,00	21.932.675,95	0,01%	1.560,00	25.235.838,47	0,01%	1.560,00	25.005.590,09	0,01%
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	19.716,41	289.246.976,24	0,01%	19.716,41	343.739.728,49	0,01%	19.716,41	302.432.645,04	0,01%
ARUANÃ	651,85	29.630.171,51	0,00%	651,85	26.390.108,55	0,00%	651,85	27.825.796,93	0,00%
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		17.870.536,41			20.039.143,21			18.592.623,08	
ALOÂNDIA	352,91	9.665.555,71	0,00%	352,91	10.778.610,91	0,00%	352,91	11.404.160,79	0,00%
TROMBAS	207,87	13.884.920,78	0,00%	207,87	15.174.315,59	0,00%	207,87	14.031.860,51	0,00%
MARA ROSA	455,05	22.027.427,49	0,00%	455,05	24.229.647,77	0,00%	455,05	24.132.648,75	0,00%
ADELÂNDIA	949,00	9.989.267,52	0,01%	949,00	11.349.031,72	0,01%	949,00	10.999.041,59	0,01%
IVOLÂNDIA	1.095,15	13.957.413,75	0,01%	1.095,15	17.168.694,25	0,01%	1.095,15	16.499.433,16	0,01%
CALDAZINHA	1.133,67	11.904.195,36	0,01%	1.133,67	13.176.954,97	0,01%	1.133,67	12.351.223,47	0,01%
CHAPADÃO DO CÉU	4.134,74	56.908.733,35	0,01%	4.134,74	66.440.678,29	0,01%	4.134,74	67.496.688,79	0,01%
RIO VERDE	59.415,81	648.758.517,19	0,01%	59.415,81	768.718.870,89	0,01%	59.415,81	828.321.719,78	0,01%
JATAÍ	36.452,19	292.953.540,36	0,01%	36.452,19	307.583.223,51	0,01%	36.452,19	304.782.846,33	0,01%

Municípios	2015			2016			2017		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
JOVIÂNIA	4.180,69	22.523.102,46	0,02%	4.180,69	27.004.213,53	0,02%	4.180,69	24.492.759,93	0,02%
CAMPESTRE DE GOIÁS	1.400,59	10.845.621,86	0,01%	1.400,59	12.753.535,71	0,01%	1.400,59	13.508.757,40	0,01%
NOVA ROMA		12.974.010,32			15.264.701,12			15.262.237,90	
DAVINÓPOLIS	944,67	16.309.720,78	0,01%	944,67	16.955.649,52	0,01%	944,67	16.810.912,07	0,01%
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	16.034,07	17.970.719,96	0,09%	16.034,07	18.649.345,68	0,09%	16.034,07	21.950.224,13	0,07%
NOVA AURORA		9.585.058,21			10.450.357,10			10.073.455,02	
CORUMBAÍBA	4.257,27	33.560.735,33	0,01%	4.257,27	40.482.078,82	0,01%	4.257,27	40.925.710,18	0,01%
BURITI DE GOIÁS	1.357,27	11.335.116,51	0,01%	1.357,27	15.121.936,73	0,01%	1.357,27	15.101.836,73	0,01%
URUTAÍ		14.700.132,20			16.903.343,42			16.027.181,66	
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	3.242,63	13.858.411,99	0,02%	3.242,63	16.167.659,57	0,02%	3.242,63	16.028.228,62	0,02%
CARMO DO RIO VERDE	3.037,43	20.094.401,51	0,02%	3.037,43	23.739.853,32	0,01%	3.037,43	24.253.497,69	0,01%
DOVERLÂNDIA		21.060.237,33			25.199.498,94			23.168.952,62	
PIRES DO RIO	8.283,78	54.484.655,21	0,02%	8.283,78	65.050.197,02	0,01%	8.283,78	71.572.287,37	0,01%
ANHANGUERA	2.117,82	9.263.212,79	0,02%	2.117,82	10.562.386,56	0,02%	2.117,82	10.333.493,59	0,02%
CRISTIANÓPOLIS	1.173,53	12.575.880,35	0,01%	1.173,53	17.085.208,14	0,01%	1.173,53	16.880.189,46	0,01%
COLINAS DO SUL		15.715.476,50			17.097.587,47			16.739.763,01	
LUZIÂNIA	65.279,32	325.735.212,53	0,02%	65.279,32	369.416.611,91	0,02%	65.279,32	361.787.657,45	0,02%
MATRINCHÃ	2.066,73	15.171.205,97	0,01%	2.066,73	17.905.710,53	0,01%	2.066,73	16.898.104,57	0,01%
HIDROLINA	2.166,48	11.948.860,52	0,02%	2.166,48	13.678.237,75	0,02%	2.166,48	13.516.311,84	0,02%
GOIANDIRA	4.116,45	16.069.995,74	0,03%	4.116,45	16.778.837,20	0,02%	4.116,45	16.561.874,87	0,02%
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	2.907,39	14.401.685,74	0,02%	2.907,39	15.625.704,09	0,02%	2.907,39	16.101.351,25	0,02%
ARENÓPOLIS		14.355.620,39			14.717.099,53			13.300.907,65	
ANÁPOLIS	209.843,91	900.054.967,89	0,02%	209.843,91	1.032.605.763,25	0,02%	209.843,91	1.012.944.379,87	0,02%
CATURÁ		12.407.341,24			15.364.658,04			15.002.772,37	
SENADOR CANEDO	58.035,84	341.042.956,45	0,02%	58.035,84	395.083.322,00	0,01%	58.035,84	421.327.519,57	0,01%
ANICUNS	13.669,27	45.523.845,62	0,03%	13.669,27	52.398.979,46	0,03%	13.669,27	48.464.193,44	0,03%
CALDAS NOVAS	73.096,66	196.159.814,05	0,04%	73.096,66	224.690.131,95	0,03%	73.096,66	239.024.677,47	0,03%
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		17.445.644,01			21.131.702,36			20.678.020,06	

Municípios	2015			2016			2017		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITUMBIARA	128.617,73	263.275.351,92	0,05%	128.617,73	302.672.949,22	0,04%	128.617,73	307.696.041,51	0,04%
PIRACANJUBA	38.456,83	60.330.871,29	0,06%	38.456,83	69.988.991,81	0,05%	38.456,83	68.421.580,58	0,06%
URUAÇU	15.442,11	71.125.286,05	0,02%	15.442,11	80.587.299,62	0,02%	15.442,11	79.774.537,52	0,02%
VILA BOA		15.892.529,64			17.501.033,57			17.814.491,20	
SANTA CRUZ DE GOIÁS	7.684,01	12.448.528,70	0,06%	7.684,01	13.590.499,40	0,06%	7.684,01	13.700.106,63	0,06%
VICENTINÓPOLIS		26.783.065,86			29.151.553,99			31.513.021,07	
SÃO SIMÃO	31.636,03	77.500.046,54	0,04%	31.636,03	90.983.298,19	0,03%	31.636,03	87.054.398,11	0,04%
QUIRINÓPOLIS	49.560,45	122.115.635,18	0,04%	49.560,45	138.287.493,96	0,04%	49.560,45	134.368.053,05	0,04%
MARZAGÃO	2.651,40	9.341.852,79	0,03%	2.651,40	10.519.069,07	0,03%	2.651,40	11.501.280,66	0,02%
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	39.307,16	57.219.733,37	0,07%	39.307,16	68.640.245,87	0,06%	39.307,16	61.196.121,75	0,06%
ITAPACI	14.382,52	34.877.063,22	0,04%	14.382,52	39.542.303,68	0,04%	14.382,52	42.761.851,43	0,03%
CRISTALINA	102.846,89	146.544.975,08	0,07%	102.846,89	155.240.017,07	0,07%	102.846,89	160.735.475,26	0,06%
IPAMERI	36.261,15	71.268.808,77	0,05%	36.261,15	82.806.387,72	0,04%	36.261,15	81.321.926,34	0,04%
BOM JESUS DE GOIÁS	17.708,32	55.944.904,71	0,03%	17.708,32	64.393.725,50	0,03%	17.708,32	66.743.782,15	0,03%
CACHOEIRA ALTA	8.066,29	26.537.264,38	0,03%	8.066,29	29.006.879,28	0,03%	8.066,29	31.189.955,71	0,03%
HIDROLÂNDIA	36.635,28	50.770.005,48	0,07%	36.635,28	58.325.085,54	0,06%	36.635,28	59.502.793,96	0,06%
PROFESSOR JAMIL	5.691,18	10.586.602,03	0,05%	5.691,18	11.662.787,39	0,05%	5.691,18	12.794.292,08	0,04%
PLANALTINA	143.171,57	136.229.412,87	0,11%	143.171,57	161.456.461,23	0,09%	143.171,57	160.307.564,71	0,09%
ORIZONA	23.858,67	36.400.139,52	0,07%	23.858,67	40.298.693,44	0,06%	23.858,67	41.066.129,99	0,06%
CAVALCANTE	1.163,02	28.272.546,02	0,00%	1.163,02	30.233.593,08	0,00%	1.163,02	27.959.054,59	0,00%
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	14.904,32	15.518.565,01	0,10%	14.904,32	16.269.635,07	0,09%	14.904,32	16.611.228,30	0,09%
MINEIROS	170.753,28	192.767.899,46	0,09%	170.753,28	222.434.418,77	0,08%	170.753,28	245.540.216,04	0,07%
JARAGUÁ	59.039,36	75.734.605,29	0,08%	59.039,36	87.633.845,28	0,07%	59.039,36	85.023.310,12	0,07%
ISRAELÂNDIA	10.591,63	10.604.720,26	0,10%	10.591,63	12.959.374,85	0,08%	10.591,63	13.414.441,28	0,08%
APARECIDA DE GOIÂNIA	723.344,09	902.717.205,50	0,08%	723.344,09	1.001.947.571,29	0,07%	723.344,09	1.012.784.224,16	0,07%
BELA VISTA DE GOIÁS	70.572,27	61.516.172,54	0,11%	70.572,27	72.942.845,08	0,10%	70.572,27	77.121.942,80	0,09%
FORMOSA	266.935,63	191.589.868,73	0,14%	266.935,63	216.834.286,76	0,12%	266.935,63	219.696.223,64	0,12%
IPORÁ	86.184,70	60.961.864,31	0,14%	86.184,70	69.702.627,80	0,12%	86.184,70	75.645.687,77	0,11%

Municípios	2015			2016			2017		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
MONTIVIDIU DO NORTE	14.625,15	13.149.048,97	0,11%	14.625,15	15.432.933,52	0,09%	14.625,15	15.088.930,71	0,10%
PIRENÓPOLIS	67.226,35	42.377.045,66	0,16%	67.226,35	49.324.377,38	0,14%	67.226,35	48.111.272,56	0,14%
SANCLERLÂNDIA	5.043,62	18.472.462,03	0,03%	5.043,62	23.928.561,31	0,02%	5.043,62	20.954.057,10	0,02%
POSSE	68.042,67	65.112.735,25	0,10%	68.042,67	67.920.126,57	0,10%	68.042,67	74.926.595,63	0,09%
SILVÂNIA	65.395,92	53.030.950,55	0,12%	65.395,92	60.996.654,99	0,11%	65.395,92	60.078.614,64	0,11%
CORUMBÁ DE GOIÁS	22.102,98	23.093.721,08	0,10%	22.102,98	26.454.489,01	0,08%	22.102,98	31.248.127,20	0,07%
MIMOSO DE GOIÁS	19.456,50	11.721.437,97	0,17%	19.456,50	14.079.769,07	0,14%	19.456,50	12.137.906,83	0,16%
SÃO LUIZ DO NORTE		18.371.931,33			20.179.018,97			20.229.578,54	
JAUPACI	20.017,31	10.852.803,92	0,18%	20.017,31	11.584.541,93	0,17%	20.017,31	11.756.772,29	0,17%
ALEXÂNIA	52.746,21	58.034.241,19	0,09%	52.746,21	66.855.465,86	0,08%	52.746,21	66.954.038,53	0,08%
SANTA TEREZA DE GOIÁS		13.028.273,28			14.537.738,26			13.156.185,76	
PIRANHAS	56.246,93	26.876.991,20	0,21%	56.246,93	29.719.248,22	0,19%	56.246,93	32.736.069,35	0,17%
PORTELÂNDIA	5.329,08	16.860.795,13	0,03%	5.329,08	18.535.068,51	0,03%	5.329,08	15.655.031,19	0,03%
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	5.858,63	10.761.283,07	0,05%	5.858,63	11.602.730,63	0,05%	5.858,63	12.234.583,16	0,05%
SANTA HELENA DE GOIÁS	139.764,34	83.571.159,95	0,17%	139.764,34	90.797.891,81	0,15%	139.764,34	92.602.032,89	0,15%
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	37.771,60	11.973.264,12	0,32%	37.771,60	13.402.633,67	0,28%	37.771,60	12.792.958,20	0,30%
PEROLÂNDIA	55.636,65	19.298.441,09	0,29%	55.636,65	23.044.441,99	0,24%	55.636,65	22.832.290,53	0,24%
CUMARI	40.295,58	11.273.656,54	0,36%	40.295,58	13.461.698,68	0,30%	40.295,58	14.269.694,99	0,28%
GUARANI DE GOIÁS	47.215,67	15.433.141,41	0,31%	47.215,67	17.735.411,03	0,27%	47.215,67	18.417.288,58	0,26%
FORMOSO	60.454,61	14.097.286,36	0,43%	60.454,61	15.930.730,02	0,38%	60.454,61	14.305.449,05	0,42%
MOSSÂMEDES	43.122,07	16.284.919,59	0,26%	43.122,07	18.664.768,08	0,23%	43.122,07	19.913.597,38	0,22%
MONTIVIDIU	221.984,41	44.948.204,23	0,49%	221.984,41	47.393.116,01	0,47%	221.984,41	48.418.183,21	0,46%
CAIAPÔNIA	142.542,43	41.641.247,09	0,34%	142.542,43	45.836.464,10	0,31%	142.542,43	47.078.452,66	0,30%
GOIANIRA	137.395,02	86.388.786,22	0,16%	137.395,02	95.977.955,45	0,14%	137.395,02	99.340.748,65	0,14%
GOIANÁPOLIS	75.375,06	26.568.600,37	0,28%	75.375,06	28.554.613,85	0,26%	75.375,06	27.877.644,78	0,27%
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	298.764,00	68.557.313,24	0,44%	298.764,00	78.394.556,60	0,38%	298.764,00	83.093.031,63	0,36%
ABADIÂNIA	126.482,74	33.851.005,68	0,37%	126.482,74	38.024.507,34	0,33%	126.482,74	40.998.102,39	0,31%
PADRE BERNARDO	236.729,75	64.554.959,09	0,37%	236.729,75	75.127.491,42	0,32%	236.729,75	75.734.272,37	0,31%

Municípios	2015			2016			2017		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
FAZENDA NOVA	3.881,83	15.151.424,67	0,03%	3.881,83	17.150.794,99	0,02%	3.881,83	15.204.867,65	0,03%
COCALZINHO DE GOIÁS	228.014,92	40.171.381,32	0,57%	228.014,92	47.671.813,40	0,48%	228.014,92	51.379.217,80	0,44%
CABECEIRAS	114.051,75	18.229.461,35	0,63%	114.051,75	20.012.173,30	0,57%	114.051,75	18.527.165,49	0,62%
NOVA VENEZA	68.247,91	17.925.149,82	0,38%	68.247,91	21.936.156,39	0,31%	68.247,91	22.932.457,43	0,30%
GOIÁS	405.419,57	59.044.657,32	0,69%	405.419,57	72.387.467,72	0,56%	405.419,57	71.154.311,16	0,57%
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	100.997,47	16.950.525,78	0,60%	100.997,47	17.448.834,75	0,58%	100.997,47	16.756.413,87	0,60%
GUAPÓ	208.974,41	30.065.841,92	0,70%	208.974,41	33.970.708,37	0,62%	208.974,41	35.019.632,69	0,60%
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	179.029,21	16.431.869,85	1,09%	179.029,21	18.280.696,99	0,98%	179.029,21	17.453.487,39	1,03%
CEZARINA	257.654,55	28.272.200,25	0,91%	257.654,55	28.820.199,57	0,89%	257.654,55	28.088.971,81	0,92%
PANAMÁ	111.135,85	11.535.821,74	0,96%	111.135,85	13.550.440,38	0,82%	111.135,85	12.708.126,02	0,87%
FAINA	353,60	18.067.794,75	0,00%	353,60	22.328.697,06	0,00%	353,60	22.320.684,87	0,00%
VILA PROPÍCIO	296.832,76	17.043.693,68	1,74%	296.832,76	19.010.843,19	1,56%	296.832,76	18.258.579,90	1,63%
CATALÃO	1.380.888,90	320.382.394,08	0,43%	1.380.888,90	414.289.564,24	0,33%	1.380.888,90	359.518.132,29	0,38%
AVELINÓPOLIS	152.415,72	11.871.136,47	1,28%	152.415,72	12.424.180,54	1,23%	152.415,72	12.062.919,59	1,26%
NIQUELÂNDIA	1.508.364,77	107.837.350,08	1,40%	1.508.364,77	112.536.397,75	1,34%	1.508.364,77	103.013.621,89	1,46%
INDIARA	664.192,15	36.472.250,06	1,82%	664.192,15	38.608.986,81	1,72%	664.192,15	40.349.700,59	1,65%
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	513.007,66	14.448.226,87	3,55%	513.007,66	16.781.664,25	3,06%	513.007,66	16.981.753,31	3,02%
JANDAIA	543.553,56	21.802.523,16	2,49%	543.553,56	25.363.853,05	2,14%	543.553,56	24.523.443,48	2,22%
AMERICANO DO BRASIL		13.482.733,44			18.123.236,81			12.892.521,20	
MINAÇU	5.879.211,75	95.545.288,38	6,15%	5.879.211,75	104.735.856,98	5,61%	5.879.211,75	98.540.751,07	5,97%
CRIXÁS	2.736.573,77	49.235.510,76	5,56%	2.736.573,77	55.135.422,74	4,96%	2.736.573,77	55.896.736,83	4,90%
PILAR DE GOIÁS	896.573,76	16.095.358,90	5,57%	896.573,76	18.094.140,47	4,96%	896.573,76	21.087.791,74	4,25%
OUVIDOR	4.472.676,68	37.214.606,06	12,02%	4.472.676,68	40.624.263,74	11,01%	4.472.676,68	41.327.611,55	10,82%
BARRO ALTO	8.011.814,49	64.856.221,33	12,35%	8.011.814,49	56.887.999,54	14,08%	8.011.814,49	64.766.977,02	12,37%
ALTO HORIZONTE	12.838.964,13	66.508.394,57	19,30%	12.838.964,13	62.024.282,96	20,70%	12.838.964,13	61.920.338,83	20,73%

Municípios	2018			Total		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
ITAJÁ		24.695.351,95		16,17	242.899.865,73	0,00%
ITABERAÍ		97.934.361,39		58,34	875.632.127,56	0,00%
URUANA		38.303.146,15		58,58	331.206.100,20	0,00%
PARAÚNA	52,14	60.947.340,95	0,00%	523,61	527.885.533,92	0,00%
PORANGATU	131,40	110.599.815,74	0,00%	657,00	984.624.620,76	0,00%
GOIÂNIA	1.292,41	4.571.094.928,95	0,00%	78.343,71	38.261.069.646,49	0,00%
IPIRANGA DE GOIÁS		13.220.836,69		28,78	130.258.355,92	0,00%
CAMPOS BELOS	57,01	51.284.429,37	0,00%	1.126,44	469.931.083,97	0,00%
GOIATUBA		158.604.910,35		299,21	1.273.217.383,16	0,00%
AMARALINA		14.577.186,83		40,77	155.216.673,48	0,00%
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		26.934.739,15		79,70	256.839.437,11	0,00%
TAQUARAL DE GOIÁS		18.364.113,07		49,50	153.631.098,24	0,00%
BRITÂNIA		21.253.434,12		67,93	195.249.998,23	0,00%
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	49,92	24.365.089,78	0,00%	657,49	240.025.558,85	0,00%
TRINDADE	559,09	216.026.542,43	0,00%	7.612,39	1.703.722.738,22	0,00%
ALVORADA DO NORTE		27.212.736,30		101,20	259.111.501,80	0,00%
PALESTINA DE GOIÁS	67,85	15.263.722,44	0,00%	414,78	151.029.194,27	0,00%
MONTES CLAROS DE GOIÁS	141,93	30.785.047,68	0,00%	709,65	307.357.325,56	0,00%
GOUVELÂNDIA	118,74	26.553.621,41	0,00%	593,70	243.645.326,45	0,00%
ARAÇU		14.118.307,70		73,79	138.434.482,27	0,00%
ACREÚNA	342,80	63.350.256,24	0,00%	1.714,00	639.836.420,84	0,00%
LAGOA SANTA		13.898.518,90		72,09	129.411.972,86	0,00%
MOIPORÁ		11.695.102,60		160,81	116.231.732,88	0,00%
TERESINA DE GOIÁS		15.279.865,80		417,21	139.010.721,25	0,00%
INHUMAS	1.033,50	122.167.320,28	0,00%	7.786,79	1.107.127.682,27	0,00%
CACHOEIRA DOURADA	262,41	43.636.624,07	0,00%	4.088,21	419.826.463,25	0,00%
NOVO GAMA	1.087,00	135.213.095,66	0,00%	11.389,95	1.278.397.867,15	0,00%
SANTA ISABEL	83,85	15.416.773,58	0,00%	1.237,31	170.043.467,15	0,00%

Municípios	2018			Total		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
CERES	560,38	83.633.288,16	0,00%	4.420,30	710.510.228,33	0,00%
SANTA FÉ DE GOIÁS		22.594.498,30		183,33	206.453.997,41	0,00%
BONFINÓPOLIS		22.815.947,30		193,16	195.600.013,99	0,00%
SIMOLÂNDIA	196,14	20.701.159,11	0,00%	980,70	188.490.823,45	0,00%
RIALMA	301,59	28.305.837,41	0,00%	1.720,75	270.874.862,78	0,00%
AURILÂNDIA		15.422.046,33		310,64	143.946.349,79	0,00%
RIO QUENTE	99,11	35.758.998,02	0,00%	2.270,26	302.752.778,33	0,00%
CACHOEIRA DE GOIÁS		13.280.534,12		1.703,39	152.709.983,47	0,00%
BURITI ALEGRE	708,31	32.914.896,32	0,00%	4.715,91	294.186.256,36	0,00%
RIANÁPOLIS	211,32	14.848.955,52	0,00%	1.056,60	156.670.013,27	0,00%
ARAGOÍÂNIA		27.243.445,83		264,54	218.778.035,06	0,00%
CIDADE OCIDENTAL		145.152.534,12		1.513,33	1.199.661.837,30	0,00%
NOVA CRIXÁS		49.994.498,42		2.619,80	474.133.192,85	0,00%
ITAGUARI	247,08	17.682.943,06	0,00%	1.339,18	158.990.112,63	0,00%
VIANÓPOLIS	790,83	45.209.761,42	0,00%	6.690,94	374.322.256,10	0,00%
OURO VERDE DE GOIÁS	312,00	19.712.944,80	0,00%	1.643,18	180.368.339,90	0,00%
ARAGARÇAS	227,37	38.448.319,95	0,00%	3.813,46	384.297.491,47	0,00%
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	361,56	12.839.393,12	0,00%	2.886,54	127.669.608,20	0,00%
VARJÃO		15.350.976,70		241,38	143.275.400,27	0,00%
ABADIA DE GOIÁS	104,81	33.675.258,82	0,00%	5.534,50	263.344.654,47	0,00%
GAMELEIRA DE GOIÁS		17.861.374,73		293,88	170.097.047,98	0,00%
NERÓPOLIS	1.553,75	100.036.329,33	0,00%	19.754,89	865.961.850,10	0,00%
PONTALINA	830,93	42.669.629,67	0,00%	7.016,24	428.546.031,15	0,00%
NOVO BRASIL	274,31	14.495.492,72	0,00%	1.371,55	147.033.295,26	0,00%
PARANAIGUARA		34.739.910,31		502,89	276.524.104,31	0,00%
MORRINHOS	3.092,39	117.122.553,13	0,00%	23.677,71	1.039.781.754,86	0,00%
EDÉIA		46.721.071,68		1.530,21	398.147.451,65	0,00%
BALIZA		16.123.094,47		2.058,54	155.763.230,21	0,00%

Municípios	2018			Total		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
MOZARLÂNDIA	843,51	48.226.243,28	0,00%	13.766,92	433.673.051,28	0,00%
CROMÍNIA	403,10	14.904.738,77	0,00%	2.245,12	136.488.237,32	0,00%
SÃO DOMINGOS		29.000.437,01		632,67	276.290.751,68	0,00%
MAIRIPOTABA	286,06	13.185.529,24	0,00%	3.977,50	129.757.053,35	0,00%
PALMEIRAS DE GOIÁS	2.118,83	77.769.086,73	0,00%	23.794,00	678.642.316,96	0,00%
TURVÂNIA	552,50	17.469.048,83	0,00%	3.571,86	166.855.960,45	0,00%
CAMPOS VERDES	342,85	19.626.421,01	0,00%	5.011,36	167.492.088,60	0,00%
NAZÁRIO		22.277.651,17		5.800,55	209.556.977,15	0,00%
EDEALINA		23.688.187,36		611,70	205.408.116,44	0,00%
JUSSARA	2.272,49	58.841.641,77	0,00%	14.785,64	528.587.565,00	0,00%
ITAPURANGA	3.203,03	57.290.442,57	0,01%	24.372,99	523.128.728,36	0,00%
SÃO PATRÍCIO		14.149.494,44		1.460,09	140.178.694,08	0,00%
ÇAÇU	114,74	65.408.464,92	0,00%	23.749,19	507.527.303,46	0,00%
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.074,61	37.423.389,22	0,00%	15.220,11	316.336.797,72	0,00%
ARAGUAPAZ	902,91	21.715.413,72	0,00%	5.250,03	200.946.388,23	0,00%
NOVA GLÓRIA		15.923.565,19		2.725,39	166.153.344,65	0,00%
ESTRELA DO NORTE	812,49	13.982.047,92	0,01%	6.750,21	150.039.332,73	0,00%
BRAZABRANTES	786,50	13.467.932,53	0,01%	7.097,97	134.891.823,71	0,01%
GOIANÉSIA	7.656,79	170.040.712,04	0,00%	76.085,91	1.499.648.511,76	0,01%
ITAPIRAPUÃ	1.063,26	22.994.419,31	0,00%	7.700,30	226.769.766,21	0,00%
MUNDO NOVO	805,16	20.777.409,67	0,00%	5.366,35	205.823.787,08	0,00%
AMORINÓPOLIS	638,01	13.796.382,42	0,00%	4.553,07	138.145.831,76	0,00%
CÓRREGO DO OURO		16.285.339,54		707,15	143.492.540,19	0,00%
PETROLINA DE GOIÁS	1.560,00	25.543.007,73	0,01%	7.855,80	258.841.112,24	0,00%
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	19.716,41	284.646.635,00	0,01%	133.905,60	2.583.726.984,77	0,01%
ARUANÃ	651,85	29.578.817,88	0,00%	18.694,55	318.828.894,87	0,01%
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		22.610.435,00		1.054,61	205.820.737,70	0,00%
ALOÂNDIA	352,91	13.241.939,06	0,00%	5.993,28	121.296.266,47	0,00%

Municípios	2018			Total		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
TROMBAS	207,87	15.562.161,03	0,00%	12.466,95	150.523.257,91	0,01%
MARA ROSA	455,05	27.741.957,15	0,00%	24.339,13	265.229.681,16	0,01%
ADELÂNDIA	949,00	12.071.272,98	0,01%	5.921,68	119.000.613,81	0,00%
IVOLÂNDIA	1.095,15	17.458.122,80	0,01%	6.276,08	152.426.663,96	0,00%
CALDAZINHA	1.133,67	14.129.414,91	0,01%	11.912,47	135.448.788,71	0,01%
CHAPADÃO DO CÉU	4.134,74	73.072.776,38	0,01%	20.673,70	634.447.876,81	0,00%
RIO VERDE	59.415,81	875.663.155,38	0,01%	651.072,07	6.976.604.263,24	0,01%
JATAÍ	36.452,19	325.461.189,75	0,01%	315.875,38	3.079.569.799,95	0,01%
JOVIÂNIA	4.180,69	25.933.542,12	0,02%	26.895,52	267.754.618,04	0,01%
CAMPESTRE DE GOIÁS	1.400,59	14.694.097,34	0,01%	15.512,05	137.748.012,31	0,01%
NOVA ROMA		16.369.525,75		2.191,36	150.181.475,09	0,00%
DAVINÓPOLIS	944,67	19.502.755,61	0,00%	16.884,48	161.918.037,98	0,01%
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	16.034,07	22.241.921,45	0,07%	97.811,25	739.888.211,22	0,01%
NOVA AURORA		11.666.554,93		926,19	116.323.425,26	0,00%
CORUMBÁIBA	4.257,27	45.691.093,70	0,01%	25.538,91	410.044.618,03	0,01%
BURITI DE GOIÁS	1.357,27	14.985.656,06	0,01%	10.569,29	141.116.546,03	0,01%
URUTAÍ		20.200.782,29		7.629,07	174.703.439,57	0,00%
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	3.242,63	19.810.868,48	0,02%	22.445,28	176.597.168,66	0,01%
CARMO DO RIO VERDE	3.037,43	26.495.814,04	0,01%	15.593,87	213.853.566,56	0,01%
DOVERLÂNDIA		26.356.637,51		11.482,83	247.839.326,40	0,00%
PIRES DO RIO	8.283,78	75.519.860,01	0,01%	95.252,15	668.827.999,61	0,01%
ANHANGUERA	2.117,82	11.798.019,43	0,02%	17.270,60	115.298.112,37	0,01%
CRISTIANÓPOLIS	1.173,53	17.591.893,24	0,01%	17.634,27	154.266.171,19	0,01%
COLINAS DO SUL		18.543.843,28		3.893,56	177.353.670,26	0,00%
LUZIÂNIA	65.279,32	376.067.066,72	0,02%	618.672,66	3.689.796.548,61	0,02%
MATRINCHÃ	2.066,73	18.598.534,34	0,01%	14.680,46	179.118.555,41	0,01%
HIDROLINA	2.166,48	13.513.268,29	0,02%	18.148,10	137.593.678,40	0,01%
GOIANDIRA	4.116,45	18.177.799,09	0,02%	33.715,72	177.871.506,90	0,02%

Municípios	2018			Total		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	2.907,39	17.210.884,57	0,02%	28.900,81	171.032.625,65	0,02%
ARENÓPOLIS		13.946.618,20		4.678,80	156.826.245,77	0,00%
ANÁPOLIS	209.843,91	1.118.440.561,70	0,02%	1.900.438,81	9.460.521.672,71	0,02%
CATURÁI		15.419.583,78		2.210,39	151.127.355,43	0,00%
SENADOR CANEDO	58.035,84	448.992.686,47	0,01%	490.829,63	3.861.899.484,49	0,01%
ANICUNS	13.669,27	54.579.097,54	0,03%	73.052,43	539.985.116,06	0,01%
CALDAS NOVAS	73.096,66	264.092.684,12	0,03%	510.615,79	2.168.488.307,59	0,02%
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		20.554.333,60		11.374,50	192.476.700,03	0,01%
ITUMBIARA	128.617,73	328.688.051,60	0,04%	1.001.081,36	3.100.484.394,25	0,03%
PIRACANJUBA	38.456,83	72.148.310,42	0,05%	226.273,99	680.677.754,10	0,03%
URUAÇU	15.442,11	88.854.745,05	0,02%	270.357,44	798.566.868,24	0,03%
VILA BOA		18.160.183,59		40.291,25	184.457.238,00	0,02%
SANTA CRUZ DE GOIÁS	7.684,01	17.122.855,74	0,04%	60.542,56	153.903.990,47	0,04%
VICENTINÓPOLIS		35.398.074,72		23.091,65	295.027.715,64	0,01%
SÃO SIMÃO	31.636,03	82.693.552,64	0,04%	399.643,72	925.719.295,48	0,04%
QUIRINÓPOLIS	49.560,45	147.290.997,51	0,03%	248.996,64	1.323.150.179,70	0,02%
MARZAGÃO	2.651,40	11.597.498,24	0,02%	35.747,65	120.342.700,76	0,03%
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	39.307,16	66.806.251,28	0,06%	296.441,55	658.510.352,27	0,05%
ITAPACI	14.382,52	48.160.940,89	0,03%	86.168,35	407.780.159,22	0,02%
CRISTALINA	102.846,89	167.688.435,69	0,06%	740.318,87	1.521.856.903,10	0,05%
IPAMERI	36.261,15	90.552.970,48	0,04%	373.831,39	748.560.093,31	0,05%
BOM JESUS DE GOIÁS	17.708,32	71.299.821,65	0,02%	195.252,92	626.148.234,01	0,03%
CACHOEIRA ALTA	8.066,29	48.967.556,76	0,02%	122.619,69	321.108.656,13	0,04%
HIDROLÂNDIA	36.635,28	65.774.661,48	0,06%	309.860,34	542.658.546,46	0,06%
PROFESSOR JAMIL	5.691,18	13.439.915,72	0,04%	66.024,09	133.259.597,22	0,05%
PLANALTINA	143.171,57	175.674.960,48	0,08%	1.108.412,82	1.590.239.399,29	0,07%
ORIZONA	23.858,67	43.907.897,18	0,05%	313.726,75	424.814.860,13	0,07%
CAVALCANTE	1.163,02	31.399.839,82	0,00%	167.464,34	346.771.033,51	0,05%

Municípios	2018			Total		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	14.904,32	18.989.524,33	0,08%	78.796,32	171.518.952,71	0,05%
MINEIROS	170.753,28	264.383.506,38	0,06%	976.664,79	1.964.538.040,65	0,05%
JARAGUÁ	59.039,36	94.250.088,89	0,06%	651.475,88	838.783.849,58	0,08%
ISRAELÂNDIA	10.591,63	14.210.791,84	0,07%	98.693,29	136.626.328,23	0,07%
APARECIDA DE GOIÂNIA	723.344,09	1.120.856.294,05	0,06%	6.472.927,69	8.660.606.295,00	0,07%
BELA VISTA DE GOIÁS	70.572,27	86.378.084,42	0,08%	551.457,93	667.537.044,84	0,08%
FORMOSA	266.935,63	243.886.870,20	0,11%	1.864.179,68	2.087.214.249,33	0,09%
IPORÁ	86.184,70	74.259.528,71	0,12%	562.580,27	645.060.708,59	0,09%
MONTIVÍDIU DO NORTE	14.625,15	15.872.689,92	0,09%	119.782,16	161.210.603,12	0,07%
PIRENÓPOLIS	67.226,35	51.063.664,29	0,13%	461.705,27	478.236.359,89	0,10%
SANCLERLÂNDIA	5.043,62	23.830.918,81	0,02%	228.535,39	228.995.999,25	0,10%
POSSE	68.042,67	85.355.730,89	0,08%	666.032,36	689.304.188,34	0,10%
SILVÂNIA	65.395,92	63.177.990,55	0,10%	581.403,73	577.345.210,73	0,10%
CORUMBÁ DE GOIÁS	22.102,98	24.357.862,20	0,09%	258.363,58	247.773.199,49	0,10%
MIMOSO DE GOIÁS	19.456,50	16.589.390,51	0,12%	100.619,28	143.751.504,38	0,07%
SÃO LUIZ DO NORTE		21.362.166,17		27.755,11	187.122.695,01	0,01%
JAUPACI	20.017,31	12.085.876,21	0,17%	173.603,75	132.979.994,35	0,13%
ALEXÂNIA	52.746,21	73.988.417,01	0,07%	832.592,14	669.906.162,59	0,12%
SANTA TEREZA DE GOIÁS		17.176.139,54		47.184,91	152.208.336,84	0,03%
PIRANHAS	56.246,93	35.730.308,95	0,16%	492.798,05	312.203.617,72	0,16%
PORTELÂNDIA	5.329,08	15.950.092,49	0,03%	326.949,02	188.431.987,32	0,17%
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	5.858,63	11.975.952,01	0,05%	192.485,38	129.462.548,87	0,15%
SANTA HELENA DE GOIÁS	139.764,34	100.540.420,06	0,14%	1.148.721,43	981.826.504,71	0,12%
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	37.771,60	13.840.575,22	0,27%	194.778,64	144.569.431,21	0,13%
PEROLÂNDIA	55.636,65	24.779.837,11	0,22%	319.693,25	231.480.010,72	0,14%
CUMARI	40.295,58	16.961.534,26	0,24%	370.688,20	147.953.584,47	0,25%
GUARANI DE GOIÁS	47.215,67	19.328.161,89	0,24%	376.250,93	170.948.002,91	0,22%
FORMOSO	60.454,61	17.829.210,84	0,34%	393.869,09	156.674.676,27	0,25%

Municípios	2018			Total		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
MOSSÂMEDES	43.122,07	20.399.239,18	0,21%	405.896,94	181.375.524,23	0,22%
MONTIVIDIU	221.984,41	51.188.041,65	0,43%	1.430.278,89	515.226.545,10	0,28%
CAIAPÔNIA	142.542,43	46.479.849,91	0,31%	1.294.904,59	469.309.013,76	0,28%
GOIANIRA	137.395,02	111.021.171,51	0,12%	1.902.111,53	804.935.661,83	0,24%
GOIANÁPOLIS	75.375,06	32.312.029,31	0,23%	530.099,16	280.666.888,31	0,19%
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	298.764,00	91.903.870,85	0,33%	2.407.849,59	757.153.772,32	0,32%
ABADIÂNIA	126.482,74	43.097.565,29	0,29%	1.085.141,36	359.959.180,70	0,30%
PADRE BERNARDO	236.729,75	81.735.716,46	0,29%	2.325.420,16	691.121.439,34	0,34%
FAZENDA NOVA	3.881,83	17.333.137,99	0,02%	620.315,16	177.776.225,30	0,35%
COCALZINHO DE GOIÁS	228.014,92	45.997.503,83	0,50%	1.698.070,89	431.483.916,35	0,39%
CABECEIRAS	114.051,75	22.480.816,55	0,51%	846.035,08	201.018.616,69	0,42%
NOVA VENEZA	68.247,91	23.187.435,47	0,29%	837.638,57	211.663.199,11	0,40%
GOIÁS	405.419,57	64.771.457,24	0,63%	3.417.915,62	610.501.893,44	0,56%
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	100.997,47	18.430.922,93	0,55%	660.010,86	180.000.697,33	0,37%
GUAPÓ	208.974,41	40.248.556,25	0,52%	1.891.386,74	338.653.739,23	0,56%
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	179.029,21	17.410.014,57	1,03%	1.488.130,20	182.484.068,80	0,82%
CEZARINA	257.654,55	28.661.311,72	0,90%	2.659.497,78	313.390.683,35	0,85%
PANAMÁ	111.135,85	13.619.150,21	0,82%	1.229.334,86	143.096.538,35	0,86%
FAINA	353,60	23.093.455,19	0,00%	1.810.681,94	219.285.631,87	0,83%
VILA PROPÍCIO	296.832,76	20.135.411,31	1,47%	1.986.970,00	202.849.528,08	0,98%
CATALÃO	1.380.888,90	379.431.634,51	0,36%	32.375.733,63	3.532.482.725,12	0,92%
AVELINÓPOLIS	152.415,72	12.655.558,88	1,20%	1.399.814,25	132.377.795,48	1,06%
NIQUELÂNDIA	1.508.364,77	98.003.183,17	1,54%	20.322.224,09	1.415.398.552,89	1,44%
INDIARA	664.192,15	45.066.584,20	1,47%	5.026.869,61	402.125.521,66	1,25%
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	513.007,66	17.562.162,95	2,92%	2.957.686,62	174.021.807,38	1,70%
JANDAIA	543.553,56	29.367.720,11	1,85%	5.798.581,45	273.098.539,80	2,12%
AMERICANO DO BRASIL		14.776.251,05		1.814.116,44	164.568.742,50	1,10%
MINAÇU	5.879.211,75	101.302.158,13	5,80%	65.867.403,49	1.128.299.054,56	5,84%

Municípios	2018			Total		
	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita	CFEM	Receita	Diferença CFEM x Receita
CRIXÁS	2.736.573,77	61.793.589,57	4,43%	33.249.588,52	560.815.259,90	5,93%
PILAR DE GOIÁS	896.573,76	22.727.778,05	3,94%	4.541.044,65	172.059.069,16	2,64%
OUVIDOR	4.472.676,68	45.775.212,97	9,77%	42.549.064,95	396.001.694,32	10,74%
BARRO ALTO	8.011.814,49	65.797.290,40	12,18%	62.847.565,17	521.073.488,29	12,06%
ALTO HORIZONTE	12.838.964,13	93.728.903,94	13,70%	159.302.518,97	702.658.920,30	22,67%

ANEXO G – PERCENTUAL DA MÉDIAS DA DIFERENÇA ENTRE CFEM E RECEITA DOS MUNICÍPIOS

Municípios	Média		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita
ITAJÁ	16,17	14.007.818,18	0,0001%
ITABERAÍ	58,34	45.711.909,09	0,0001%
URUANA	29,29	18.541.636,36	0,0002%
PARAÚNA	58,18	28.622.818,18	0,0002%
PORANGATU	131,40	52.694.636,36	0,0002%
GOIÂNIA	5.595,98	2.118.523.000,00	0,0003%
IPIRANGA DE GOIÁS	28,78	7.628.272,73	0,0004%
CAMPOS BELOS	112,64	25.885.363,64	0,0004%
GOIATUBA	299,21	68.008.818,18	0,0004%
AMARALINA	40,77	9.021.000,00	0,0005%
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	79,70	14.269.727,27	0,0006%
TAQUARAL DE GOIÁS	49,50	8.337.090,91	0,0006%
BRITÂNIA	67,93	10.788.272,73	0,0006%
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	93,93	13.861.818,18	0,0007%
TRINDADE	585,57	86.071.909,09	0,0007%
ALVORADA DO NORTE	101,20	13.884.000,00	0,0007%
PALESTINA DE GOIÁS	69,13	8.585.000,00	0,0008%
MONTES CLAROS DE GOIÁS	141,93	17.547.363,64	0,0008%
GOUVELÂNDIA	118,74	13.290.454,55	0,0009%
ARAÇU	73,79	7.837.545,45	0,0009%

Municípios	Média		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita
ACREÚNA	342,80	36.266.818,18	0,0009%
LAGOA SANTA	72,09	7.385.000,00	0,0010%
MOIPORÁ	80,41	6.721.727,27	0,0012%
TERESINA DE GOIÁS	104,30	7.559.363,64	0,0014%
INHUMAS	865,20	60.381.636,36	0,0014%
CACHOEIRA DOURADA	314,48	21.853.818,18	0,0014%
NOVO GAMA	1.035,45	71.438.363,64	0,0014%
SANTA ISABEL	154,66	9.979.000,00	0,0015%
CERES	552,54	34.762.363,64	0,0016%
SANTA FÉ DE GOIÁS	183,33	11.418.181,82	0,0016%
BONFINÓPOLIS	193,16	10.805.363,64	0,0018%
SIMOLÂNDIA	196,14	10.620.181,82	0,0018%
RIALMA	286,79	15.148.181,82	0,0019%
AURILÂNDIA	155,32	8.080.454,55	0,0019%
RIO QUENTE	324,32	16.082.000,00	0,0020%
CACHOEIRA DE GOIÁS	212,92	9.845.636,36	0,0022%
BURITI ALEGRE	362,76	16.045.000,00	0,0023%
RIANÁPOLIS	211,32	9.095.363,64	0,0023%
ARAGOIÂNIA	264,54	11.250.818,18	0,0024%
CIDADE OCIDENTAL	1.513,33	63.612.363,64	0,0024%
NOVA CRIXÁS	654,95	26.001.727,27	0,0025%
ITAGUARI	223,20	8.710.000,00	0,0026%
VIANÓPOLIS	514,69	19.267.181,82	0,0027%

Municípios	Média		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita
OURO VERDE DE GOIÁS	273,86	9.665.272,73	0,0028%
ARAGARÇAS	635,58	22.186.181,82	0,0029%
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	222,04	7.372.818,18	0,0030%
VARJÃO	241,38	8.011.636,36	0,0030%
ABADIA DE GOIÁS	553,45	17.556.310,30	0,0032%
GAMELEIRA DE GOIÁS	293,88	9.248.818,18	0,0032%
NERÓPOLIS	1.411,06	44.165.818,18	0,0032%
PONTALINA	779,58	24.269.636,36	0,0032%
NOVO BRASIL	274,31	8.385.818,18	0,0033%
PARANAIGUARA	502,89	15.318.000,00	0,0033%
MORRINHOS	1.821,36	55.059.636,36	0,0033%
EDÉIA	765,11	21.513.363,64	0,0036%
BALIZA	343,09	8.728.363,64	0,0039%
MOZARLÂNDIA	917,79	22.890.181,82	0,0040%
CROMÍNIA	320,73	7.787.909,09	0,0041%
SÃO DOMINGOS	632,67	14.819.909,09	0,0043%
MAIRIPOTABA	331,46	7.523.272,73	0,0044%
PALMEIRAS DE GOIÁS	1.586,27	35.178.090,91	0,0045%
TURVÂNIA	446,48	9.352.727,27	0,0048%
CAMPOS VERDES	455,58	9.398.000,00	0,0048%
NAZÁRIO	580,06	11.639.909,09	0,0050%
EDEALINA	611,70	10.760.636,36	0,0057%
JUSSARA	1.642,85	28.797.000,00	0,0057%

Municípios	Média		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita
ITAPURANGA	1.624,87	28.272.818,18	0,0057%
SÃO PATRÍCIO	486,70	8.049.454,55	0,0060%
CAÇU	1.583,28	25.643.727,27	0,0062%
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1.014,67	16.410.454,55	0,0062%
ARAGUAPAZ	750,00	11.188.090,91	0,0067%
NOVA GLÓRIA	681,35	9.797.727,27	0,0070%
ESTRELA DO NORTE	613,66	8.651.000,00	0,0071%
BRAZABRANTES	546,00	7.581.454,55	0,0072%
GOIANÉSIA	5.852,76	78.658.727,27	0,0074%
ITAPIRAPUÃ	962,54	12.310.090,91	0,0078%
MUNDO NOVO	894,39	11.378.818,18	0,0079%
AMORINÓPOLIS	650,44	8.015.909,09	0,0081%
CÓRREGO DO OURO	707,15	8.120.272,73	0,0087%
PETROLINA DE GOIÁS	1.309,30	14.647.636,36	0,0089%
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	11.158,80	123.969.181,82	0,0090%
ARUANÃ	1.699,50	18.673.090,91	0,0091%
ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1.054,61	11.518.909,09	0,0092%
ALOÂNDIA	665,92	6.927.818,18	0,0096%
TROMBAS	831,13	8.351.818,18	0,0100%
MARA ROSA	1.622,61	15.190.727,27	0,0107%
ADELÂNDIA	740,21	6.781.090,91	0,0109%
IVOLÂNDIA	896,58	7.940.272,73	0,0113%
CALDAZINHA	916,34	7.626.090,91	0,0120%

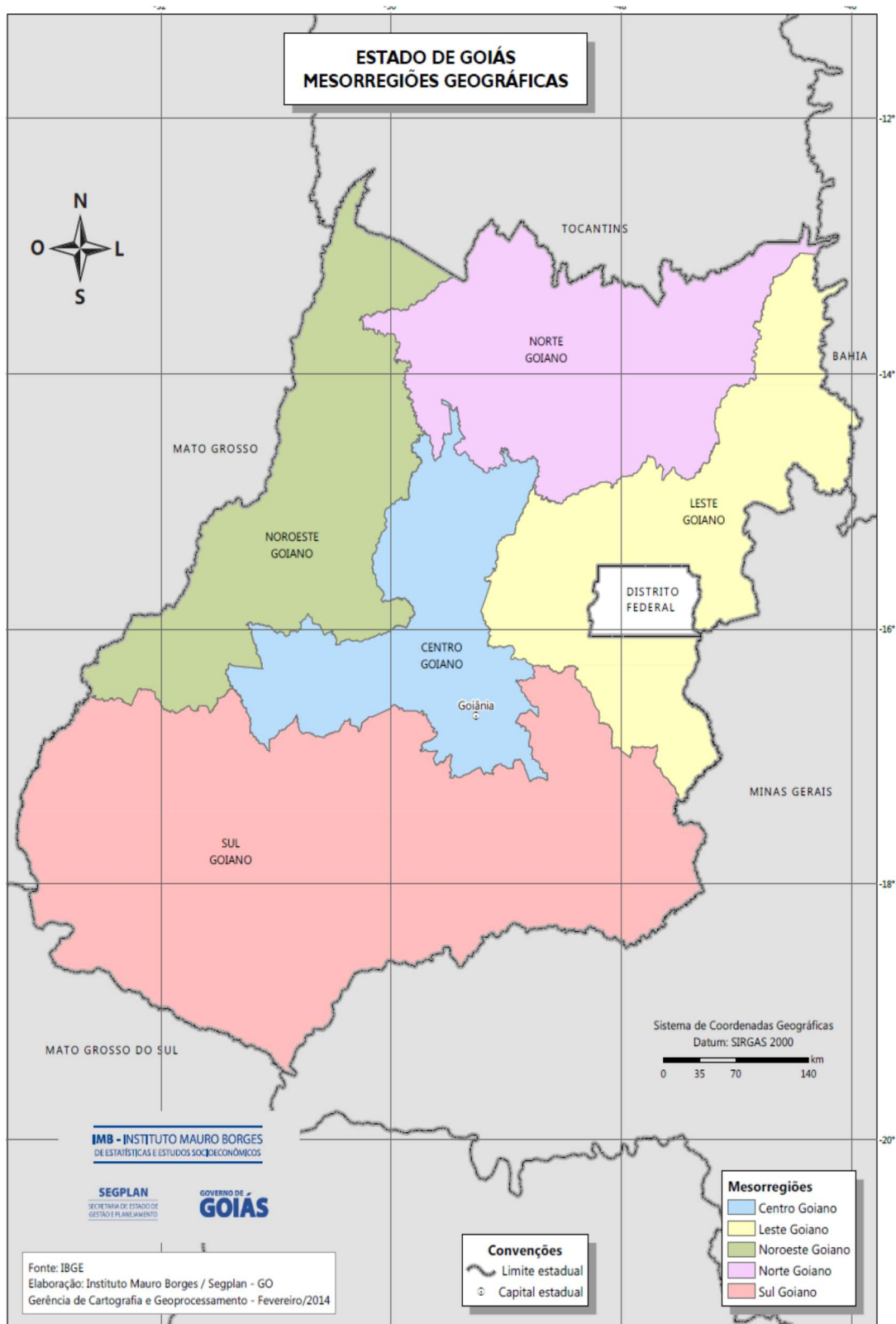
Municípios	Média		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita
CHAPADÃO DO CÉU	4.134,74	33.684.454,55	0,0123%
RIO VERDE	43.404,80	350.467.454,55	0,0124%
JATAÍ	21.058,36	168.071.727,27	0,0125%
JOVIÂNIA	1.921,11	15.254.636,36	0,0126%
CAMPESTRE DE GOIÁS	1.034,14	7.813.272,73	0,0132%
NOVA ROMA	1.095,68	8.210.090,91	0,0133%
DAVINÓPOLIS	1.125,63	8.394.454,55	0,0134%
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	8.150,94	59.916.000,00	0,0136%
NOVA AURORA	926,19	6.777.090,91	0,0137%
CORUMBAÍBA	3.192,36	22.671.363,64	0,0141%
BURITI DE GOIÁS	1.174,37	7.688.363,64	0,0153%
URUTAÍ	1.525,81	9.715.636,36	0,0157%
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1.603,23	10.066.545,45	0,0159%
CARMO DO RIO VERDE	1.732,65	10.842.727,27	0,0160%
DOVERLÂNDIA	2.296,57	13.823.090,91	0,0166%
PIRES DO RIO	6.350,14	36.563.727,27	0,0174%
ANHANGUERA	1.233,61	6.667.363,64	0,0185%
CRISTIANÓPOLIS	1.603,12	8.193.909,09	0,0196%
COLINAS DO SUL	1.946,78	9.932.454,55	0,0196%
LUZIÂNIA	41.244,84	205.162.727,27	0,0201%
MATRINCHÃ	2.097,21	10.049.545,45	0,0209%
HIDROLINA	1.814,81	7.721.545,45	0,0235%
GOIANDIRA	2.408,27	10.025.727,27	0,0240%
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	2.408,40	9.790.272,73	0,0246%

Municípios	Média		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita
ARENÓPOLIS	2.339,40	9.136.909,09	0,0256%
ANÁPOLIS	126.695,92	490.588.727,27	0,0258%
CATURAÍ	2.210,39	8.448.454,55	0,0262%
SENADOR CANEDO	54.536,63	205.041.181,82	0,0266%
ANICUNS	9.131,55	30.819.909,09	0,0296%
CALDAS NOVAS	34.041,05	113.138.272,73	0,0301%
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	3.791,50	10.242.454,55	0,0370%
ITUMBIARA	66.738,76	172.559.272,73	0,0387%
PIRACANJUBA	15.084,93	37.253.454,55	0,0405%
URUAÇU	18.023,83	43.475.000,00	0,0415%
VILA BOA	5.036,41	10.462.636,36	0,0481%
SANTA CRUZ DE GOIÁS	4.324,47	8.822.000,00	0,0490%
VICENTINÓPOLIS	7.697,22	15.652.909,09	0,0492%
SÃO SIMÃO	26.642,91	53.408.000,00	0,0499%
QUIRINÓPOLIS	35.570,95	71.008.000,00	0,0501%
MARZAGÃO	3.574,77	7.034.818,18	0,0508%
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	19.762,77	36.786.181,82	0,0537%
ITAPACI	12.309,76	22.039.818,18	0,0559%
CRISTALINA	49.354,59	81.058.909,09	0,0609%
IPAMERI	24.922,09	38.419.090,91	0,0649%
BOM JESUS DE GOIÁS	21.694,77	33.433.272,73	0,0649%
CACHOEIRA ALTA	11.147,24	16.855.181,82	0,0661%
HIDROLÂNDIA	20.657,36	28.026.000,00	0,0737%
PROFESSOR JAMIL	6.002,19	7.706.909,09	0,0779%

Municípios	Média		
	CFEM	Receita	Média da Diferença CFEM x Receita
PLANALTINA	73.894,19	86.961.000,00	0,0850%
ORIZONA	20.915,12	23.922.000,00	0,0874%
CAVALCANTE	18.607,15	20.809.636,36	0,0894%
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	8.755,15	9.466.363,64	0,0925%
MINEIROS	88.787,71	94.492.000,00	0,0940%
JARAGUÁ	43.431,73	45.103.818,18	0,0963%
ISRAELÂNDIA	7.591,79	7.767.000,00	0,0977%

Posição	município minerador	Média (R\$)
1	ALTO HORIZONTE	16.281.209,31
3	MINAÇU	5.510.700,10
5	OUVIDOR	4.387.079,22
7	NIQUELÂNDIA	1.536.424,38
9	INDIARA	532.813,01

ANEXO H – MESORREGIÕES DO ESTADO DE GOIÁS



ANEXO I – DECISÃO NORMATIVA Nº 00003/2020 TCMGO**DECISÃO NORMATIVA Nº 00003/2020****Técnico Administrativa**

Estabelece os pontos de controle, critérios e implicações que devem ser observados na análise das Contas de Gestão do exercício de 2019.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCMGO –, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 80 da Constituição Estadual, no art. 3º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e no inciso IV do art. 247 do Regimento Interno do TCMGO, e

Considerando que todos os gestores municipais têm o dever de prestar contas ao TCMGO, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

Considerando a competência deste Tribunal para julgar as Contas de Gestão dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos municipais, conforme determinam o inciso II do art. 71 e o art. 75 da Constituição Federal;

Considerando que o Plano Estratégico deste Tribunal, definido pela Resolução Administrativa nº 184, de 6 de agosto de 2014, estabelece como objetivo estratégico otimizar as ações de controle externo por meio da ampliação das ações de controle e o aprimoramento da análise processual, de forma a promover o aumento da efetividade, agilidade e qualidade do controle externo nos municípios goianos;

Considerando os princípios da eficiência e da razoável duração do processo, previstos no inciso LXXVIII do art. 5º e no art. 37 da Constituição

Federal, assim como a necessidade de aprimorar o modelo de fiscalização deste TCMGO, a fim de torná-lo mais célere e tempestivo;

Considerando que, para o efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 112, de 26 de junho de 2019, em especial quanto às denúncias e representações, é necessário estabelecer os critérios da análise das Contas de Gestão do exercício de 2019;

Considerando o disposto no Parecer Jur nº 105/2020, em que a Assessoria Jurídica da Presidência entende não haver óbice quanto à implementação da Decisão Normativa em análise; e

Considerando o teor dos autos nº **03453/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º A instrução e o julgamento das prestações de Contas de Gestão do exercício de 2019, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Especiais e as Entidades da Administração Indireta, obedecerão às disposições desta Decisão Normativa.

Art. 2º As Contas de Gestão do exercício de 2019 serão divididas em dois grupos com níveis de análise distintos:

I – O grupo 1 é composto por 828 Contas de Gestão (correspondem a 89,03% das despesas empenhadas em 2018), abrangendo:

- a) todos os Poderes Executivos e Legislativos;
- b) todos os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS; e
- c) todos os Fundos Especiais e Entidades da Administração Indireta que empenharam acima de R\$10.000.000,00 no exercício de 2018 (Anexo I).

II – O grupo 2 é composto pelas demais Contas de Gestão não relacionadas no inciso I do art. 2º desta DN.

Art. 3º As Contas de Gestão do grupo 1, definido no inciso I do art. 2º desta DN, serão analisadas com os seguintes pontos de controle, no que couber:

- I - tempestividade da prestação de contas do segundo semestre;
- II - manifestação do Controle Interno sobre as Contas de Gestão;
- III - disponibilidade de caixa em 31 de dezembro;
- IV - repasse dos depósitos e consignações (exceto cauções);
- V - contribuição patronal do RPPS;
- VI - parcelamentos previdenciários celebrados com o RPPS pagos pelo Poder Executivo;
- VII - repasse do duodécimo ao Poder Legislativo;
- VIII - pagamento dos subsídios dos vereadores;
- IX - obrigações de despesa contraídas nos dois últimos quadrimestres do Poder Legislativo;
- X - inscrição de restos a pagar não processados do Poder Legislativo;
- XI - despesa total com pessoal do Poder Legislativo (art. 20, III, "a", da LC nº 101/00);
- XII - despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º, da CF/88);
- XIII - despesa total do Poder Legislativo;
- XIV - aplicação de pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública;
- XV - aplicação dos recursos residuais do FUNDEB (40%);

XVI - manifestação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

XVII - aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação – FME;

XVIII - aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS;

XIX - manifestação do Conselho Municipal de Saúde;

XX - aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

XXI - aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS cujo aporte inicial foi realizado no exercício;

XXII - manifestação dos Conselhos de Administração e/ou Fiscal do RPPS; e

XXIII - providências do Gestor do RPPS relacionadas à implementação do Plano de Custeio indicado no Parecer Atuarial.

Art. 4º As Contas de Gestão do grupo 2, definido no inciso II do art. 2º desta DN, serão analisadas com os seguintes pontos de controle, no que couber:

I - tempestividade da prestação de contas do segundo semestre;

II - manifestação do Controle Interno sobre as Contas de Gestão;

III - disponibilidade de caixa em 31 de dezembro;

IV - repasse dos depósitos e consignações (exceto cauções);

V - manifestação do Conselho Municipal de Saúde.

VI - manifestação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;



VII - aplicação de pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública; e

VIII - aplicação dos recursos residuais do FUNDEB (40%).

Art. 5º Os pontos de controle definidos nesta DN não impedem a verificação de outros aspectos relevantes detectados na instrução processual.

Art. 6º A análise dos pontos de controle definidos nos artigos 3º e 4º desta DN será realizada com base no Anexo II – Plano de Análise e Implicações.

Art. 7º Objetivando o julgamento a que se refere o art. 11 da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), consideram-se responsáveis os gestores que desempenharam, no exercício de 2019, pelo menos uma das naturezas de responsabilidade explicitadas no inciso I do art. 1º da Instrução Normativa nº 02, de 17 de abril de 2013.

Art. 8º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 18 de março de 2020.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Daniel Augusto Goulart.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Vasco Cícero Azevedo Jambo e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador José Gustavo Athayde.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons. Daniel Augusto Goulart: Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.



DECISÃO NORMATIVA DN – TCMGO Nº 00003/2020

**ANEXO I – Relação dos Fundos Especiais e Entidades da Administração
Indireta que empenharam acima de R\$10.000.000,00 no exercício de 2018**

MUNICÍPIO	ÓRGÃO
ACREUNA	FMS
AGUAS LINDAS GOIAS	FME
AGUAS LINDAS GOIAS	FMS
AGUAS LINDAS GOIAS	FUNDEF/FUNDEB
ALEXANIA	FMS
ALEXANIA	FUNDEF/FUNDEB
ALTO HORIZONTE	FME
ALTO HORIZONTE	FMS
ANAPOLIS	ANAPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
ANAPOLIS	COMPANHIA MUN. E TRANSITO E TRANSPORTES - CMTT
ANAPOLIS	FMS
ANAPOLIS	FUNDEF/FUNDEB
ANICUNS	FMS
APARECIDA GOIANIA	FMS
APARECIDA GOIANIA	FUNDEF/FUNDEB
ARAGARCAS	FMS
BARRO ALTO	FMS
BELA VISTA GOIAS	FMS
BOM JESUS GOIAS	FMS
BOM JESUS GOIAS	FUNDEF/FUNDEB
CACHOEIRA ALTA	FMS
CACU	FMS
CAIAPONIA	FMS
CALDAS NOVAS	DEMAE
CALDAS NOVAS	FME
CALDAS NOVAS	FMS
CALDAS NOVAS	FUNDEF/FUNDEB
CAMPOS BELOS	FMS
CAMPOS BELOS	FUNDEF/FUNDEB
CATALAO	CATALAO FME
CATALAO	FMS
CATALAO	FUNDEF/FUNDEB
CATALAO	S.A.E.
CERES	FMS

CHAPADAO CEU	FMS
CHAPADAO CEU	FUNDEF/FUNDEB
CIDADE OCIDENTAL	FME
CIDADE OCIDENTAL	FMS
CIDADE OCIDENTAL	FUNDEF/FUNDEB
COCALZINHO GOIAS	FMS
COCALZINHO GOIAS	FUNDEF/FUNDEB
CRISTALINA	FME
CRISTALINA	FMS
CRISTALINA	FUNDEF/FUNDEB
CRIXAS	FMS
EDEIA	FMS
FORMOSA	FME
FORMOSA	FMS
FORMOSA	FUNDEF/FUNDEB
GOIANESIA	FMS
GOIANESIA	FUNDEF/FUNDEB
GOIANIA	FMS
GOIANIA	FUNDEB
GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GOIANIA	GOIANIA - IMAS
GOIANIA	GOIANIA AGETUL
GOIANIA	GOIANIA AGMG AGCMG
GOIANIA	GOIANIA AMMA
GOIANIA	GOIANIA FMMDE
GOIANIRA	FME
GOIANIRA	FMS
GOIANIRA	FUNDEF/FUNDEB
GOIAS	FMS
GOIATUBA	FMS
GOIATUBA	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
GOIATUBA	FUNDEF/FUNDEB
HIDROLANDIA	FMS
HIDROLANDIA	FUNDEF/FUNDEB
INDIARA	FMS
INHUMAS	FME
INHUMAS	FMS
INHUMAS	FUNDEF/FUNDEB
IPAMERI	FMS
IPAMERI	FUNDEF/FUNDEB



IPORA	FMS
ITABERAÍ	FMS
ITABERAÍ	FUNDEF/FUNDEB
ITAPACI	FMS
ITAPURANGA	FMS
ITUMBIARA	FMS
ITUMBIARA	FUNDEF/FUNDEB
JARAGUA	FMS
JARAGUA	FUNDEF/FUNDEB
JATAÍ	FMS
JATAÍ	FUNDEF/FUNDEB
JUSSARA	FMS
LUZIANIA	FMS
LUZIANIA	FMS
LUZIANIA	FUNDEF/FUNDEB
LUZIANIA	LUZIANIA - IPASLUZ-SAUDE
MINACU	FME
MINACU	FMS
MINACU	FUNDEF/FUNDEB
MINEIROS	FME
MINEIROS	FMS
MINEIROS	FUNDEF/FUNDEB
MINEIROS	MINEIROS - FIMES
MINEIROS	MINEIROS - SAAE
MONTIVÍDIU	MONTIVÍDIU FME
MORRINHOS	FMS
MORRINHOS	FUNDEF/FUNDEB
MOZARLANDIA	FMS
NEROPOLIS	FMS
NEROPOLIS	FUNDEF/FUNDEB
NEROPOLIS	NEROPOLIS FME
NIQUELANDIA	FMS
NIQUELANDIA	FUNDEF/FUNDEB
NIQUELANDIA	NIQUELANDIA - FME
NOVA CRIXAS	FMS
NOVO GAMA	FME
NOVO GAMA	FMS
NOVO GAMA	FUNDEF/FUNDEB
PADRE BERNARDO	FMS
PADRE BERNARDO	FUNDEF/FUNDEB

PALMEIRAS GOIAS	FMS
PALMEIRAS GOIAS	FUNDEF/FUNDEB
PARAUNA	FMS
PIRACANJUBA	FMS
PIRENOPOLIS	FUNDEF/FUNDEB
PIRES RIO	FMS
PLANALTINA	FMMDE
PLANALTINA	FMS
PLANALTINA	FUNDEF/FUNDEB
PONTALINA	FMS
PORANGATU	FMS
PORANGATU	FUNDEF/FUNDEB
PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
POSSE	FMS
POSSE	FUNDEF/FUNDEB
QUIRINOPOLIS	FMS
QUIRINOPOLIS	FUNDEF/FUNDEB
RIO VERDE	AGENCIA MUNICIPAL MOBILIDADE TRANSITO
RIO VERDE	FMS
RIO VERDE	FME
RIO VERDE	FMS
RIO VERDE	FUNDEF/FUNDEB
RIO VERDE	RIO VERDE - FESURV
RIO VERDE	RIO VERDE - IPARV ASSISTENCIA
RUBIATABA	FMS
SANTA HELENA GOIAS	FMS
SANTA HELENA GOIAS	FUNDEF/FUNDEB
SANTO ANTONIO DESCOBERTO	FME
SANTO ANTONIO DESCOBERTO	FMS
SANTO ANTONIO DESCOBERTO	FUNDEF/FUNDEB
SAO LUIS MONTES BELOS	FMS
SAO LUIS MONTES BELOS	FUNDEF/FUNDEB
SAO MIGUEL ARAGUAIA	FMS
SAO MIGUEL ARAGUAIA	FUNDEF/FUNDEB
SAO SIMAO	FMS
SAO SIMAO	FUNDEF/FUNDEB
SENADOR CANEDO	FMS
SENADOR CANEDO	FMS
SENADOR CANEDO	FUNDEF/FUNDEB
SENADOR CANEDO	IAMESC SENAPREV

SENADOR CANEDO	SENADOR CANEDO FMEC
SENADOR CANEDO	SENADOR CANEDO SANESC
SILVANIA	FMS
TRINDADE	FMS
TRINDADE	FUNDEF/FUNDEB
URUACU	FMS
URUACU	FUNDEF/FUNDEB
VALPARAISO GOIAS	FME
VALPARAISO GOIAS	FMS
VALPARAISO GOIAS	FUNDEF/FUNDEB

DECISÃO NORMATIVA DN – TCMGO Nº00003/2020

ANEXO II – Plano de Análise e Implicações

Objeto	Critério	Achado	Reflexo nas Contas	Aplicação de multa (em %)	Imputação de débito
1. Tempestividade da prestação de contas do segundo semestre.	a) Art. 3º da IN TCMGO nº 008/2015.	Atraso na entrega da prestação de contas do segundo semestre.		1% a 3%	Não
2. Manifestação do controle interno sobre as contas de gestão.	<i>Nota técnica: aplicável apenas aos atos que resultam receita e despesa.</i> a) Art. 3º, IX, da IN TCMGO nº 008/2015; b) Art. 82, da Constituição do Estado de Goiás de 1989.	Falta de apresentação da certidão do controle interno.	Irregular	3%	Não
		Irregularidade grave apontada na certidão do controle interno, não regularizada na prestação de contas de gestão.	Irregular	3%	Sim/Não
		Certidão do controle interno não aborda o conteúdo mínimo exigido pela IN TCMGO nº 008/2015.	Regular com Ressalva		
		Impropriedade formal ou ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao Erário, apontada na certidão do controle interno, não regularizada na prestação de contas de gestão.	Regular com Ressalva		



3. Disponibilidade de caixa em 31 de dezembro.	<p><i>Materialidade: apenas saldos informados na prestação de contas eletrônica acima de R\$ 5.000,00.</i></p> <p><i>Nota técnica:</i> a) imputar débito quando a disponibilidade de caixa, informada por meio eletrônico, for superior ao constante no extrato e conciliação bancária. b) recomendar a regularização da diferença de saldos quando a disponibilidade de caixa, informada por meio eletrônico, for inferior ao constante no extrato e conciliação bancária.</p> <p>a) Art. 50, III, da LC nº 101/00; b) Art. 85, da Lei Federal nº 4.320/64; c) Art. 3º, II, da IN TCM nº 008/15; d) Resolução CFC nº 750/93; e) Resolução CFC nº 1.132/08 (NBC T 16.5); f) Resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6); g) Resolução CFC nº 1.134/08 (NBC T 16.7).</p>	Disponibilidade de caixa não comprovada por meio de extratos e conciliações bancárias.	Irregular	3%	Sim/Não
4. Repasse dos depósitos e consignações (exceto cauções).	<p><i>Materialidade: apenas nas contas contábeis com saldo superior a R\$15.000,00 e quando a divergência entre a retenção e o repasse for superior a 10% do montante retido.</i></p> <p><i>Nota técnica: não serão computados na análise os valores retidos no mês de dezembro, tendo em vista que o referido repasse ocorre (via de regra) no exercício subsequente.</i></p> <p>a) Art. 93, Lei 4.320/1964;</p>	Apropriação indébita de depósitos e consignações. Repasse a menor de IRRF e ISSQN.	Irregular Regular com Ressalva	3%	Não Não



	b) Arts. 168 e 168-A, do Decreto-Lei nº 2.848/1940.				
5. Pagamento da contribuição patronal do RPPS.	a) Art. 40 da CF/88;	Inadimplência da contribuição patronal do RPPS (acima de 5% do valor devido).	Irregular	3%	Não
	b) Art. 1º da Lei 9.717/98;	Inadimplência da contribuição patronal devida ao RPPS com parcelamento dos débitos previdenciários com termo final que ultrapassa o mandato do Prefeito, em desacordo com a DN TCMGO nº 015/2012.	Irregular	3%	Não
	c) Lei municipal previdenciária (Lei que regula o RPPS); d) DN TCMGO nº 015/2012.	Inadimplência da contribuição patronal do RPPS, porém houve parcelamento dos débitos com termo final dentro do mandato do Prefeito, em conformidade com a DN TCMGO nº 015/2012.	Regular com ressalva		
6. Pagamentos dos parcelamentos previdenciários celebrados com o RPPS	a) Lei municipal que autoriza o parcelamento dos débitos previdenciários; b) Lei municipal que regula o RPPS; c) Termo de parcelamento firmado com o RPPS.	Inadimplência dos parcelamentos previdenciários celebrados com o RPPS	Irregular	3%	Não
7. Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo.	a) Art. 29-A da CF/88.	Duodécimo repassado ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF/88.	Irregular	3%	Não
		Duodécimo repassado ao Poder Legislativo abaixo do limite estabelecido no art. 29-A da CF/88.	Irregular	3%	Não



8. Pagamento dos subsídios vereadores.	a) Art. 29, VI da CF/88;	Subsídios pagos aos vereadores acima do limite fixado na Lei Municipal.	Irregular	3%	Sim
	b) Art. 29, VI, alínea a da CF/88;	Subsídios pagos aos vereadores acima do limite fixado na Lei Municipal e do limite constitucional em relação ao subsídio do Deputado Estadual, em desacordo com o art. 29, VI da CF/88.	Irregular	3%	Sim
	c) Lei municipal que fixa os subsídios. d) Lei municipal que concede revisão geral dos subsídios.	Subsídios pagos acima do limite constitucional em relação ao subsídio de Deputado Estadual, em desacordo com o art.29, VI da CF/88.	Irregular	3%	Sim
9. Obrigações de despesa contraídas nos dois últimos quadrimestres do Poder Legislativo.	a) Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres sem suficiente disponibilidade de caixa.	Irregular	3%	Não
	b) MDF / STN.	Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres sem suficiente disponibilidade de caixa (até 1% do duodécimo recebido).	Regular com Ressalva		Não
10. Inscrição de restos a pagar não processados do Poder Legislativo.	a) Art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); b) MDF / STN.	Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício sem suficiente disponibilidade de caixa.	Regular com Ressalva		Não
11. Despesa total com pessoal do Poder Legislativo.	<i>Nota técnica: quando a despesa de pessoal não puder ser apurada no SICOM, deverá ser utilizada como fonte de informação o demonstrativo de despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, publicado na internet.</i>	Despesa total com pessoal do Poder Legislativo não atendendo ao limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida – RCL, já esgotado o prazo de dois quadrimestres para recondução do limite (art. 23 da LC nº	Irregular	3%	Não

	a) Art. 20, III, "a", e art. 23 da LC nº 101/00; b) MDF / STN; c) RA TCM nº 216/13.	101/00). Despesa total com pessoal do Poder Legislativo não atendendo ao limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida – RCL, dentro do prazo de dois quadrimestres para recondução do limite (art. 23 da LC nº 101/00).	Regular com Ressalva		Não
12. Despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo.	a) Art. 29-A, § 1º, da CF/88.	Despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo não atendendo ao limite máximo de 70% do duodécimo.	Irregular	3%	Não
13. Despesa total do Poder Legislativo.	a) Art. 29-A, da CF/88.	Despesa total do Poder Legislativo acima do duodécimo.	Irregular	3%	Não
14. Aplicação de pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.	a) Lei nº 9.394/96 (LDB); b) Art. 22 da Lei nº 11.494/2007;	Gastos com remuneração dos profissionais do magistério abaixo do limite mínimo de 60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Irregular	3%	Não

<p>15. Aplicação dos recursos residuais (40%) do FUNDEB.</p>	<p><i>Materialidade: apenas empenhos superiores a R\$10.000,00.</i></p> <p><i>Nota técnica: aplicável nas fontes 18 e 19.</i></p> <p>a) Art. 21 da Lei 11.494/2007; b) Art. 70 e 71 da Lei 9.394/1996 (LDB); c) Art. 71 da Lei 4.320/1964; d) Art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000; e) Anexo IX da IN TCMGO nº 09/2015.</p>	<p>Despesas realizadas não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino custeadas com recursos do FUNDEB.</p>	<p>Irregular</p>	<p>3%</p>	<p>Não</p>
<p>16. Manifestação do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB.</p>	<p><i>Nota técnica: aplicável apenas aos atos que resultam receita e despesa.</i></p> <p>a) Art. 27, parágrafo único, da Lei 11.494/07; b) Art. 5º, I, IN TCMGO nº 08/2015;</p>	<p>Falta de apresentação da certidão do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB.</p>	<p>Irregular</p>	<p>3%</p>	<p>Não</p>
		<p>Irregularidade grave apontada na certidão do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, não regularizada na prestação de contas de gestão.</p>	<p>Irregular</p>	<p>3%</p>	<p>Sim/Não</p>
		<p>Impropriedade formal ou ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao Erário, apontada na certidão do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, não regularizada na prestação de contas de gestão.</p>	<p>Regular com Ressalva</p>		<p>Não</p>

17. Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação – FME.	Materialidade: apenas empenhos superiores a R\$10.000,00. Nota técnica: aplicável na fonte 01.	Despesas realizadas não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, com injustificado dano ao erário, custeadas com recursos do FME.	Irregular	3%	Sim
	a) Art. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB); b) Art. 71 da Lei 4.320/1964; c) Art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000; d) Lei municipal de criação do FME; e) Anexo IX da IN TCMGO nº 09/2015.	Despesas realizadas não relacionadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, sem dano ao erário, custeadas com recursos do FME.	Regular com Ressalva		Não
18. Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	Materialidade: apenas empenhos superiores a R\$10.000,00. Nota técnica: aplicável na fonte 02.	Despesas realizadas não relacionadas à ações e serviços públicos de saúde, com injustificado dano ao erário, custeadas com recursos do FMS.	Irregular	3%	Sim
	a) Art. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 141/2012; b) Art. 71 da Lei 4.320/1964; c) Art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000; d) Lei municipal de criação do FMS; e) Anexo IX da IN TCMGO nº 09/2015.	Despesas realizadas não relacionadas à ações e serviços públicos de saúde, sem dano ao erário, custeadas com recursos do FMS.	Regular com Ressalva		Não
19. Manifestação do conselho municipal de saúde.	Nota técnica: aplicável apenas aos atos que resultam e despesa.	Falta de apresentação da certidão do conselho municipal de saúde.	Irregular	3%	Não
	a) Art. 1º, II, § 2º, da Lei 8.142/90; b) Art. 6º, I, IN TCMGO nº 08/2015;	Irregularidade grave apontada na certidão do conselho municipal de saúde, não regularizada na prestação de contas de gestão.	Irregular	3%	Sim/Não
		Impropriedade formal ou ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente	Regular com		Não

		injustificado dano ao Erário, apontada na certidão do conselho municipal de saúde, não regularizada na prestação de contas de gestão.	Ressalva		
20. Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.	<p><i>Materialidade: apenas empenhos superiores a R\$10.000,00.</i></p> <p><i>Nota técnica: aplicável na fonte 29.</i></p> <p>a) Arts. 2º, 4º e 15, da Lei nº 8.742/1993; b) Art. 1º da Resolução CNAS nº 39/2010; c) Art. 71 da Lei 4.320/1964; d) Art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000; e) Lei municipal de criação do FMAS; f) Anexo IX da IN TCMGO nº 09/2015.</p>	Despesas realizadas não relacionadas à ações de assistência social, com injustificado dano ao erário, custeadas com recursos do FMAS.	Irregular	3%	Sim
		Despesas realizadas não relacionadas às ações de assistência social, sem dano ao erário, custeadas com recursos do FMAS.	Regular com Ressalva		Não
21. Aplicações financeiras do RPPS cujo aporte inicial de recursos ocorreu no exercício.	<p><i>Nota técnica:</i></p> <p>a) <i>não aplicável às aplicações financeiras realizadas em grandes instituições (banco do Brasil, CEF, Itaú, Bradesco, BRB, SICCOB etc) e para aplicações financeiras em outras instituições já credenciadas em exercícios anteriores (aporte inicial realizado em exercício anterior);</i></p> <p>b) Art. 6º, IV, da Lei nº 9.717/1998; c) Portaria MPS nº 519/2011; d) Resolução BACEN nº 3.922/2010.</p>	Aplicação financeira em fundo de investimento constante da lista de fundos vedados publicada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda em razão de não atenderem às disposições da Resolução Bacen nº 3.922/2010.	Irregular	3%	Não
		Aplicação financeira realizada em fundo de investimento cujo gestor e/ou administrador não consta na lista de instituições elegíveis publicada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda em razão do não atendimento do art. 15, I, §2º da Resolução BACEN nº 3.922/2010.	Irregular	3%	Não

		Falta de apresentação do processo de credenciamento das instituições em que foram realizadas as aplicações financeiras.	Irregular	3%	Não
22. Manifestação dos conselhos de administração e/ou fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.	<p><i>Nota técnica: aplicável apenas aos atos que resultam receita e despesa.</i></p> <p>a) Art. 1º, VI, Lei nº 9.717/1998; b) Art. 7º, III, da IN TCMGO nº 08/2015;</p>	Falta de apresentação da certidão dos conselhos de administração e/ou fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).	Irregular	3%	Não
		Irregularidade grave apontada na certidão dos conselhos de administração e/ou fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), não regularizada na prestação de contas de gestão.	Irregular	3%	Sim/Não
		Impropriedade formal ou ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao Erário, apontada na certidão dos conselhos de administração e/ou fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), não regularizada na prestação de contas de gestão.	Regular com Ressalva		Não
23. Providências do Gestor do RPPS relacionadas à implementação do Plano de Custeio indicado no Parecer Atuarial.	<p>a) Art. 1º, I, da Lei nº 9.717/1998; b) Arts. 19 e 25 da Portaria MPS nº 403/2008.</p>	Plano de custeio indicado no parecer atuarial não implementado pelo Município, sem comprovação de providências cabíveis ao Gestor do RPPS.	Regular com Ressalva		Não